



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.132

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
13 de fevereiro de 2004



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLIII)

Os impostos de exportação sobre gêneros e mercadorias que saíssem do Estado do Pará para os demais Estados e Território do Brasil ficariam reduzidos em 20 %. Era o que determinava o Decreto 2884, de 18 de janeiro de 1938, baixado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher.

Medida baseada no Decreto-Lei federal 142, de 28/12/1937, que estabelecia a eliminação gradativa dos impostos interestaduais das receitas dos Estados, dentro do prazo de três anos, na base mínima de 20 % no primeiro ano, 30 % no segundo e o restante no terceiro ano. Diante da situação, o interventor baixou o Decreto 2890, de 28/01/1938, pelo qual encerrava em 31 de janeiro de 1938 o exercício de 1937.

Entre suas considerações o interventor alegava que, a diminuição agravada com a redução de 20 % nas taxas do imposto de exportação, não permitia ao governo disponibilidade suficiente para liquidação do exercício findo.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Instituto de Artes divulga resultado do Concurso de Bolsas

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará por intermédio da Resolução nº 001/2004 aprova o resultado de seleção de 17 (dezesete) Bolsas de Pesquisa, Experimentação e Criação Artística/2004, Bolsa de

Pesquisa Trabalho e 11 (onze) Bolsas para Pesquisa e Arte/2004 (Bolsa de Manutenção). Concedendo as referidas bolsas aos artistas relacionados no anexo da referida Resolução.
(Cad. 1 – Pág. 15)

Alimentação de detentos

A Superintendência do Sistema Penal – SUSIPE celebra convênios com as Prefeituras dos Municípios de Bom Jesus do Tocantins, Portel e São Sebastião da Boa Vista. A finalidade dos convênios é viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos nas delegacias dos municípios conveniados.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Escola de música

A Fundação Carlos Gomes celebra convênio com a Instituição Caruanas do Marajó Cultura e Ecologia. O objetivo é a criação do Núcleo de Educação Musical onde a primeira etapa é a implantação da Escola de Música.

(Cad. 1 – Pág. 15)

Exames de DNA

Convênio celebrado entre a Secretaria Executiva de Justiça – SEJU, Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp tem como objetivo a realização de exames periciais de DNA.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Aquisição de medicamentos

A Empresa Pública Ofir Loyola torna público a abertura das propostas referente ao Pregão nº 004/04EPOL que tem como finalidade a aquisição de medicamentos. A abertura ocorrerá no dia 03.03.04.

(Cad. 2 – Pág. 4)

Termo de credenciamento

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda torna público o credenciamento da empresa Artequeservice Ltda ME. A empresa fica credenciada para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre em equipamentos, Emissores de Cupom Fiscal ECF este credenciamento tem validade até 04 de junho de 2004.

(Cad. 1 – Pág. 6)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

| | | | |
|---|------------|--------------------|------------|
| Assinatura semestral: (capital) .. | R\$ 125,00 | outras cidades: .. | R\$ 283,80 |
| Assinatura anual: (capital) .. | R\$ 250,00 | outras cidades: .. | R\$ 567,60 |
| Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. | | | R\$ 50,00 |
| Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. | | | R\$ 10,00 |
| Exemplar avulso: .. | | | R\$ 1,00 |
| Exemplar atrasado: .. | | | R\$ 2,00 |

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

| | |
|--|------------------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | |
| Decretos | Cad. 1 - Pág. 3 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO | |
| AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 4 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 3 |
| COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 4 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 4 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO | |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | |
| Extratos | Cad. 1 - Pág. 4 |
| EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ | |
| Concorrência | Cad. 1 - Pág. 4 |
| Extrato de Termo Aditivo | Cad. 1 - Pág. 5 |
| IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 4 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 4 |
| NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 4 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 5 |
| Extrato de Contrato | Cad. 1 - Pág. 5 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA | |
| Pautas de Julgamento | Cad. 1 - Pág. 5 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 5 |
| Editais | Cad. 1 - Pág. 6 |
| Termos de Credenciamento | Cad. 1 - Pág. 6 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 8 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Portaria | Cad. 2 - Pág. 8 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ | |
| Extrato de Termo Aditivo | Cad. 2 - Pág. 8 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 9 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| Extratos de Termos Aditivos | Cad. 2 - Pág. 8 |
| Convites | Cad. 2 - Pág. 8 |
| Portaria | Cad. 2 - Pág. 9 |
| Errata | Cad. 2 - Pág. 9 |
| Cancelamento | Cad. 2 - Pág. 9 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 9 |
| Errata do Extrato | Cad. 2 - Pág. 9 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGRÍCOLA DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 8 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Extrato de Nota de Empenho | Cad. 1 - Pág. 8 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | |
| Errata | Cad. 1 - Pág. 8 |
| Extratos | Cad. 1 - Pág. 8 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ | |
| Extrato de Termo Aditivo | Cad. 1 - Pág. 9 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA | |
| Ato de Homologação | Cad. 1 - Pág. 9 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 9 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 9 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 9 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL | |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 10 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 10 |
| Instrução Normativa | Cad. 1 - Pág. 10 |
| Avisos | Cad. 1 - Pág. 10 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 9 |
| Convite | Cad. 1 - Pág. 9 |
| Homologações | Cad. 1 - Pág. 9 |
| INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 10 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 12 |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO | |
| Contratos | Cad. 1 - Pág. 11 |
| Extrato de Contrato | Cad. 1 - Pág. 11 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 11 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA | |
| Extrato de Termo Aditivo | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Extratos | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Dispensas de Licitação | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Termos de Ratificação | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Termos de Transferência | Cad. 1 - Pág. 14 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 14 |
| Intimação de Decisão | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL | |
| Extratos | Cad. 1 - Pág. 14 |

| | |
|---|------------------|
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| FUNDAÇÃO CARLOS GOMES | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 15 |
| Convênio | Cad. 1 - Pág. 15 |
| Errata | Cad. 1 - Pág. 15 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 15 |
| FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 15 |
| INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ | |
| Resolução | Cad. 1 - Pág. 15 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 15 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 15 |
| Retificação de Edital | Cad. 2 - Pág. 1 |
| Extratos | Cad. 2 - Pág. 1 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | |
| Extratos | Cad. 2 - Pág. 2 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 2 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ | |
| Editais | Cad. 2 - Pág. 2 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 3 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA | |
| Termos de Recisão | Cad. 2 - Pág. 4 |
| Aviso de Edital | Cad. 2 - Pág. 4 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | |
| Inexigibilidades de Licitações | Cad. 2 - Pág. 4 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 5 |
| Erratas | Cad. 2 - Pág. 5 |
| Avisos | Cad. 2 - Pág. 5 |
| Extrato de Convênio | Cad. 2 - Pág. 5 |
| Tornar sem Efeito | Cad. 2 - Pág. 5 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 7 |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO | |
| Revogação de Licitação | Cad. 2 - Pág. 9 |
| Extrato de Termo Aditivo | Cad. 2 - Pág. 9 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 9 |
| Resoluções | Cad. 2 - Pág. 9 |
| Pauta de Julgamento | Cad. 2 - Pág. 10 |
| PARTICULARES | |
| Brilisa | Cad. 2 - Pág. 10 |
| Cemex Com. Mad. Exp. | Cad. 2 - Pág. 10 |
| Contromax Norte Saneamento Ambiental | Cad. 2 - Pág. 10 |
| Alunorte | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Associação Comunitária Coração de Maria Azaizal | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Associação dos Pequenos Agricultores do Bairro de Mocajuba | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Maced Ind. e Com. | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Rossine Aires Guimarães | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Rodoviário Vilaça | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Transportes Bertolini | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Vale do Itaipavas | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Sindicato dos Traba. Com. Min. e Der. de Petróleo do Estado do Pará | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Maurício Antônio Almeida Dias | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Eldorado Agrícola S/A | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Francisco Pereira Silva | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Iara G. de Macedo | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Indústria e Comércio Joana D'Arc | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Madeira Água da Prata | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Amacol | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Mineração Rio do Norte | Cad. 2 - Pág. 12 |
| PREFEITURAS | |
| Prefeitura Municipal de Itaituba | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Prefeitura Municipal de Santarém | Cad. 2 - Pág. 11 |

CADERNO DO JUDICIÁRIO

| | |
|---|------------------|
| JUSTIÇA FEDERAL | |
| VARA ÚNICA DE SANTARÉM | |
| Boletim nº 014/04 | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SUBSEÇÃO DE MARABÁ | |
| Retificação | Cad. 1 - Pág. 14 |
| JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA | |
| Boletim nº 04/04 | Cad. 1 - Pág. 1 |
| JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA | |
| Expedientes | Cad. 1 - Pág. 6 |
| JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA | |
| Boletim Estatístico | Cad. 1 - Pág. 8 |
| JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA | |
| Expediente | Cad. 1 - Pág. 13 |
| JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA | |
| Boletim nº 018/04 | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFES | |
| Boletim nº 005/04 | Cad. 1 - Pág. 14 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 1 |
| Extratos | Cad. 2 - Pág. 1 |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL | |
| Processo | Cad. 2 - Pág. 2 |
| Pedido de Providências | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Ação Cautelar | Cad. 2 - Pág. 3 |
| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO | |
| VTB de Santarém | Cad. 2 - Pág. 5 |
| VTB de Abaetetuba | Cad. 2 - Pág. 6 |
| 3ª VTB de Belém | Cad. 2 - Pág. 8 |
| 14ª VTB de Belém | Cad. 2 - Pág. 13 |
| 5ª VTB de Belém | Cad. 2 - Pág. 16 |
| Pauta de Julgamento da 2ª Turma | Cad. 2 - Pág. 7 |
| Terceira Turma | Cad. 2 - Pág. 9 |
| Sessão Especializada | Cad. 2 - Pág. 6 |
| Gabinete da Vice-Presidência | Cad. 2 - Pág. 3 |

SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**
GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário-Adjunto, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão liminar proferida pela Exma. Sra. Desembargadora de Justiça Marta Inês Antunes Jádão nos autos do Mandado de Segurança, processo n.º 2003/303611, para que sejam nomeados no cargo de Investigador de Polícia Civil, respeitada a ordem de classificação final do Concurso C-69, os candidatos abaixo indicados;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando, ainda, o Ofício n.º 0190, de 5 de fevereiro de 2004, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:

Superintendência Zona do Salgado
EDNALDO ARAÚJO DOSSANTOS
Superintendência Regional do Xingu
EVANDRO DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO
JORGE GUERREIRO CELESTINO
HÉLIO DA SILVA BRABO
Superintendência Canpos do Marajó
MAURO LUIZ DE ALCANTARA FONSECA
Superintendência Zona Bragantina
MAURO ANTONIO RIBEIRO DO AMARAL
Superintendência Baixo-Tocantins
SÍLVIO ALEX LEAL DA SILVA
Superintendência Região das Ilhas
RONIVALDO DE FREITAS MAUÉS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0843, DE 02/01/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$23.159.608,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea "d", da Lei Orçamentária n.º 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.159.608,00 (vinte e três milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------|---------------------|----------------------|
| 191021751211373054 - Enc. SEPOF | 001 | 449051 | 23.159.608,00 |
| TOTAL | | | 23.159.608,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do produto de operações de crédito conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso IV

da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0844, DE 05/01/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$13.775.055,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, item 3, da Lei

Orçamentária n.º 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.775.055,00 (treze milhões setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------------|-------|---------------------|----------------------|
| 131020412201254586 - Enc. SEAD | 1 | 319003 | 4.000.000,00 |
| 241012266310432834 - SEICOM | 24 | 335041 | 1.600.000,00 |
| 261010618110544225 - PMPA | 1 | 449052 | 8.175.055,00 |
| TOTAL | | | 13.775.055,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------|---------------------|----------------------|
| 191029999900009009 - Enc. SEPOF | 1 | 329999 | 5.000.000,00 |
| 191029999900009009 - Enc. SEPOF | 1 | 469999 | 3.175.055,00 |
| 241012212210434385 - SEICOM | 24 | 319011 | 614.695,00 |
| 241012212210434385 - SEICOM | 24 | 339030 | 25.000,00 |
| 241012212210434385 - SEICOM | 24 | 339036 | 80.000,00 |
| 241012212210434385 - SEICOM | 24 | 339037 | 528.780,00 |
| 241012212210434385 - SEICOM | 24 | 339039 | 248.262,00 |
| 241012212210434385 - SEICOM | 24 | 449052 | 40.000,00 |
| 241012236310432833 - SEICOM | 24 | 339039 | 63.263,00 |
| 911010927200009026 - FUNPREV | 1 | 319003 | 4.000.000,00 |
| TOTAL | | | 13.775.055,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0850, DE 20 DE JANEIRO DE 2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 48.517.826,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea "c", da Lei Orçamentária n.º 6.612, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 48.517.826,21 (quarenta e oito milhões, quinhentos e dezesseite mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--|-------|---------------------|----------------------|
| 19102.04.12201254.608 - ENC. SEPOF | 001 | 319092 | 4.209.780,97 |
| 19102.04.12201254.607 - ENC. SEPOF | 001 | 339092 | 520.000,00 |
| 19102.1033111292.981 - ENC. SEPOF | 001 | 339092 | 376.581,16 |
| 08101.2781210922.499 - SEEL | 001 | 449092 | 1.798.236,00 |
| 90101.1030111004.061 - FES | 003 | 339092 | 7.917.000,00 |
| 29101.2678210031.298 - SETRAN | 001 | 449092 | 363.981,02 |
| 29101.2678210031.299 - SETRAN | 001 | 449092 | 3.009.933,46 |
| 29101.2678210031.307 - SETRAN | 006 | 449092 | 7.413.774,69 |
| 29101.2678210032.886 - SETRAN | 001 | 449092 | 7.454.468,83 |
| 29101.2678110031.798 - SETRAN | 001 | 449092 | 1.279.382,74 |
| 29101.2678210032.726 - SETRAN | 001 | 339092 | 367.106,32 |
| 16101.1236210974.115 - SEDUC | 006 | 449092 | 4.145.427,38 |
| 16101.1236210974.115 - SEDUC | 006 | 339092 | 450.000,00 |
| 16101.1236110974.107 - SEDUC | 007 | 449092 | 247.478,77 |
| 34101.1545110391.555 - FDE | 001 | 449092 | 1.722.823,00 |
| 34101.1545110391.555 - FDE | 014 | 459092 | 536.523,50 |
| 34101.1545110391.555 - FDE | 014 | 459066 | 219.672,00 |
| 52201.0342110611.678 - SUSIPE | 001 | 449092 | 1.181.392,09 |
| 52201.0342110611.678 - SUSIPE | 000 | 449092 | 2.184.263,99 |
| 21101.0618110541.352 - SEGUP | 006 | 449092 | 1.851.037,72 |
| 40101.0618110544.225 - POLÍCIA CIVIL | 001 | 449092 | 495.000,00 |
| 40101.0618110644.305 - POLÍCIA CIVIL | 001 | 449092 | 151.719,57 |
| 40101.0618110534.344 - POLÍCIA CIVIL | 001 | 449092 | 527.243,00 |
| 11106.0412210564.469 - GAB. C. MILITAR | 001 | 449052 | 95.000,00 |
| TOTAL | | | 48.517.826,21 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, referente ao exercício anterior

conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0862, DE 05/02/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$300.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária n.º 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|-------------------|
| 352010824411484482 - ASIPAG | 1 | 335043 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|-------------------|
| 352010412201254534 - ASIPAG | 1 | 339039 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0141/2004-CCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO o termo do Ofício n.º 0193/2004-PGE/GAB,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Salvador-BA, Brasília-DF e Manaus-AM, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2004, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente da PGE, na ausência do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Procuradora-Geral Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0142/2004-CCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO o termo do Ofício n.º 151/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2004, a fim de participar da Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde-CONASS e da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GÓVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 017/2004Servidor: Nilvete Smith Nunes
Local: Castanhal
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 210,00
Quantidade de diárias: 3 (tres)
Período: de 11.02.2004 a 13.02.2004

PORTARIA Nº 009/2004

Colaborador Eventual: Antonir Monteiro Ferreira
Local: Castanhal
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 140,00
Quantidade de diárias: 2 (duas)
Período: de 11.02.2004 a 12.02.2004

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIALCOORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

PORTARIA Nº 015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. nº 0066/2004-GAB/CCS.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora Odon Eivar da Silva Costa nº 54181556/1, cargo de Assessor, Suprimento de fundos no valor de 700,00 (Setecentos Reais), a ser aplicado conforme abaixo prescrito.

3.33.90.30 (Material de consumo) - R\$ 400,00

3.33.90.39 9 (Pessoa Jurídica) - R\$ 300,00

II - O período de aplicação é de 60 (sessenta) dias após o recebimento, e a prestação de contas tem que ser feita até 10 (dez) dias do término da aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TÁHOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

DIÁRIA

PORTARIA Nº 044/04PGE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Abaetetuba-PA.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|---------------------------|----------------------|----------|--------|
| MARCOMOTAVASSOZCINLOS | PROCURADOR DO ESTADO | 04-02-04 | 01 |
| RAMUNDO ADALSON RESSOARES | MOTORISTA | 04-02-04 | 01 |

PORTARIA Nº 046/04PGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

CONCEDER, diárias a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Santa Isabel-PA.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|---------------------------|-----------|----------|--------|
| JOSÉ CARDO PINTO BENTES | ASSECR | 02-02-04 | 1/2 |
| RAMUNDO ADALSON RESSOARES | MOTORISTA | 02-02-04 | 1/2 |

PORTARIA Nº 048/04PGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

CONCEDER, diárias a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Brasília-DF.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|----------------------------------|----------------------|--------------|--------|
| SCRAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO | PROCURADOR DO ESTADO | 05 E 6-02-04 | 02 |

PORTARIA Nº 049/04PGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

CONCEDER, diárias a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Brasília-DF.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|--------------------|----------------------|---------------|--------|
| LIJAN MENDES HABER | PROCURADOR DO ESTADO | 05 E 06-02-04 | 02 |

PORTARIA Nº 050/04PGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.
CONCEDER, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Santa Isabel-PA.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|---------------------------|-----------|----------|--------|
| RAMUNDO ADALSON RESSOARES | MOTORISTA | 03-02-04 | 1/2 |

PORTARIA Nº 052/04PGE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.
CONCEDER, uma diária no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais) a servidora SILVANA ELZA PEIXOTO RODRIGUES, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a título de complementação da viagem para o Município de Itaituba-PA no Período: 03 e 04-02-2004.PORTARIA Nº 054/04PGE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.
CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Abaetetuba-PA.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|--------------------------------|----------------------|----------|--------|
| SILVANA ELZA PEIXOTO RODRIGUES | PROCURADOR DO ESTADO | 09-02-04 | 01 |
| RAMUNDO ADALSON RESSOARES | MOTORISTA | 09-02-04 | 01 |

PORTARIA Nº 055/04PGE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.
CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Soure-PA.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|-----------------------------------|--------|----------|--------|
| FRANCISCO LODOVICO DUARTE BATISTA | ASSECR | 10-02-04 | 01 |

PORTARIA Nº 056/04PGE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.
CONCEDER, diárias a servidora abaixo relacionada a título de participar da Reunião dos Procuradores Fiscais.
Localidade: Manaus-AM.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|--------------------------------|----------------------|---------------|--------|
| MÁRCIA NAZARÉ FERREIRO VIDONHO | PROCURADOR DO ESTADO | 12 e 14-02-04 | 01 |

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV,
CNPJ 05.873.910/0001-00 e Ana Cristina Lopes Cordeiro
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 04/02 a 04/08/2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREVEXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV,
CNPJ 05.873.910/0001-00 e Marcelo Blanco de Almeida
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 04/02 a 04/08/2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREVEXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV,
CNPJ 05.873.910/0001-00 e Silvia Mourão Cavalcante
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 04/02 a 04/08/2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREVEXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV,
CNPJ 05.873.910/0001-00 e Adriano André Trajano Borges Moreira
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 04/02 a 04/08/2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREVEXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV,
CNPJ 05.873.910/0001-00 e Camila Rezende Fontelles de Lima
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 04/02 a 04/08/2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREVEXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV,
CNPJ 05.873.910/0001-00 e Maria Angélica Sales de Queiroz Morcira
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 04/02/2004Vigência: 04/02 a 04/08/2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREVEXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV,
CNPJ 05.873.910/0001-00 e Eder Augusto dos Santos Picanço
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 04/02/2004
Vigência: 04/02 a 04/08/2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREV

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADODIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 012 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
CONFORME LAUDO MÉDICO Nº 1131/04;RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora CLEONICE SEVERINO MARQUES, matrícula n.º 3151549/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Gráficas "B", 28 (vinte e oito) dias de Licença Saúde, no período de 09.02.2004 a 07.03.2004, em prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899PORTARIA Nº 047 DE 12.02.2004.
DIÁRIANome : Armando Marque Lucas
Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DARH
Matrícula Nº : 6121225/1
Nome : Francilene Maria Pinto Lobato
Cargo/Lotação: Assessora / Coord.Reg.-Boaventura
Matrícula Nº : 5229766/2
Nome : Juarez Silva de Abreu
Cargo/Lotação: Motorista / DEA/DISERG
Matrícula Nº : 3153550/1
Origem : Belém
Destino : Benevides e Santa Isabel
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : no dia 09.02.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAPORTARIA Nº 054/2004 DE 11/02/2004
COMPLEMENTAR, com 01 (uma) diária a Portaria nº 028/2004 de 30/01/2004, da servidora ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS, Assessor Superior II da SEIR, matrícula funcional nº 0028673/2, para custear despesas com a sua permanência em santarém/PA, no dia 07/02/2004.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2002 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO
(Processo original Nº 168.725/2002)
PROCESSO Nº 338.136/2003
Tomada de Proposta

SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

OBJETO: Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica - SEFA - Órgão Central
EMPRESA VENCEDORA: Plant Engenharia LTDA.
VALOR: R\$ 274.518,37
a) COMISSÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 004/2001.**

OBJETO: Manutenção no Relógio de Ponto.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.920,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e F. MATOS DA CUNHA JUNIOR - DIMEP.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Renovação de Prazo de Vigência, Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.157,12.
DATA DO ADITAMENTO: 04.02.2004.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 04.02.2004 À 03.02.2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534-339039.
FONTE DE RECURSO: 001.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.
Aditivos Anteriores: TAC Nº 004-1/2002 - Data: 05/02/2002 - Valor R\$ 1.920,00 - TAC Nº 004-2/2003 - Data: 05.02.3003 - Valor R\$ 2.054,40. TAC Nº 004-3/2003 - Data: 16.01.3004 - Valor R\$ 2.054,40.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 054 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome da Servidora: Alice Viana Soares; Matrícula nº 5194334/4; Cargo: Secretária Adjunta; Lotação: Gabinete do Secretário; Motivo: Delegar atribuições de Ordenador de Despesas, para movimentar todos os recursos Orçamentários e Financeiros consignados em favor desta Secretária.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.02.2004.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Paulo Edson do Nascimento, Matrícula: 2100/1; Cargo: Administrador; Lotação: Nesta Secretária; Período: 05-02 a 05-03-2004; Triênio referente: 20-02-99 a 20-02-02

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

Nº de dias da licença: 88 (oitenta e oito) dias; Nome do servidor: Gilvandro Silva dos Santos; Matrícula: 3254100/1; Cargo: Auxiliar Técnico; Lotação: Nesta Secretária; Período: 01-01 a 28-03-2004.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 001/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 001/2004-DAF/SEAD
Partes: SEAD - CNPJ nº 05.247.283/0001-94 e
NORAUTO RENT A CAR.S/C LTDA, CNPJ nº 83.368837/0001-15
Objeto: Locação de 01 (um) veículo
Vigência: 06.02.04 a 05.05.04
Valor: 5.670,00
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534.339033
Fonte de recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06.02.04
Ordenador Responsável: Alice Viana Soares
Endereço do Contratado: Rodovia Br-316, Km 35, loteamento Jardins das Acácias, Santa Izabel do Pará-PA, CEP: 68.790.000

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de fevereiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2117 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, I. E. n.º 15.214.864-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de fevereiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 03 de março de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º

2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE REVISÃO Nº 152 - VIAÇÃO FORTE LTDA., em que é recorrente, I. E. 15.068.688-9, e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de fevereiro de 2004.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de março de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE REVISÃO Nº 318 - M. LACORTE DE ARAÚJO, em que é recorrente, I. E. 15.195.543-3, e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de fevereiro de 2004.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de março de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 023 - M. LACORTE DE ARAÚJO, em que é recorrente, I. E. 15.195.543-3, e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de fevereiro de 2004.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DO DAD

PORTARIA Nº 258 DE 04.02.04

Considerando os termos da Portaria Nº. 1737 de 05.12.2003, publicada no D.O.E Nº. 30.089 de 11.12.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO Nº. 777/2004 de 01.02.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730001652-8.

PRORROGAR por 36 (trinta e seis) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria Nº 090 de 14.01.2004, publicado no DOE Nº 30.112 de 16.01.2004, da servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE MELO ALVIM SOARES, identificação funcional n.º 3247090/2, ocupante da função de Técnico, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 01.02.2004 a 07.03.2004.

PORTARIA Nº 274 DE 09.02.04

Considerando os termos do Memorando nº 048/2004-GAB/DEL - 1ª RF, de 28.01.04 e protocolado sob nº 2004 / 002004730001535-1.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOÃO GUILHERME MELO CAVALHEIRO MACEDO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional nº 5552869/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de fevereiro/2004 para julho/2004, referente ao exercício de 01.10.2002 a 30.09.2003.

PORTARIA Nº 283 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO nº 924/2004 - IPASEP de 04.02.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730001887-3.

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA NEYARA DE ANDRADE MOURA, identificação funcional n.º 05858003/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, no período de 16.01.2004 a 19.01.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 284 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 2004730001175-5.

REMOVER, a pedido, a servidora NORMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, Identificação Funcional n.º 5081491/1, ocupante da cargo de Administrador, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Coordenadoria de Programação Fiscal/DFI.

PORTARIA Nº 285 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 2004730001246-8.

REMOVER, a pedido, o servidor ADMILSON DA SILVA ELLERES, Identificação Funcional n.º 5570166/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspeção Fazendária da Base Candiní para a Inspeção Fazendária do Gurupi.

PORTARIA Nº 286 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 132004730000008-0.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ DE RIBAMAR COSTA SERRA, Identificação Funcional n.º 5106206/1, ocupante da cargo de Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 287 DE 10.02.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730001537-8.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Identificação Funcional nº 3311260/2, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de fevereiro/2004 para julho/2004, referente ao exercício de 02.10.2002 a 01.10.2003.

PORTARIA Nº 296 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730001646-3.

CONCEDER a servidora SILVIA MARIA PRINTEZ GOMES DA SILVEIRA, identificação funcional nº 5144370/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2004 a 29.04.2004, correspondente ao triênio de 30.10.1999 a 30.10.2002.

PORTARIA Nº 297 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730001850-4.

CONCEDER a servidora TELMA CRISTINA SILVA AZEVEDO, identificação funcional nº 5143870/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2004 a 29.04.2004, correspondente ao triênio de 01.08.1996 a 01.08.1999.

PORTARIA Nº 298 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 008/2004-DRFE-9ª Região Fiscal, protocolado sob nº 2004 / 092004730001252-5.

AUTORIZAR ao servidor GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de conduzir veículo para realização do levantamento de demanda dos serviços e divulgação nos Municípios de Soure, Salvaterra do Projeto Atendimento Itinerante na Região do Marajó, no período de 09.02.2004 a 18.02.2004, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Cachoeira do Arari / Santa Cruz do Arari / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

PORTARIA Nº 299 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 002/2004-DIPVA, protocolado sob nº 2004 / 002004730001674-9.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Especial de Controle de IPVA, com o objetivo de Operação Conjunta de Educação/Fiscalização dirigida ao Sul do Pará, no período de 12.02.2004 a 19.02.2004, no trecho Belém / IPIXUNA do Pará / AURORA do Pará / Mãe do Rio / São Miguel do Guamá / Santa Maria do Pará / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para cada participante.

ELIZENIR RIBEIRO DE SOUZA AG. TRIBUTÁRIO
MARIA GORETTE DE CASTRO GOMES AUX. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 300 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 0001/2004-DIPVA, protocolado sob nº 2004 / 002004730001673-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Especial de Controle de IPVA, com o objetivo de Operação Conjunta de Educação/Fiscalização dirigida ao Sul do Pará, no período de 04.02.2004 a 11.02.2004, no trecho Belém / Bom Jesus do Tocantins / Abel Figueiredo / Rondon do Pará / Dom Elizeu / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para cada participante.

ARNALDO RODRIGUES MARVÃO AG. AUX. FISCALIZAÇÃO
FRANCISCA PEIXOTO DE OLIVEIRA DATILOGRAFO

PORTARIA Nº 301 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 010/2004-DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730001774-5.

AUTORIZAR a servidora DAYSE ANA BATISTA SANTOS, Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de acompanhar o Secretário Executivo da Fazenda em Reunião da CONFAZ, no dia 04.02.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diárias.

PORTARIA Nº 302 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 001/2004-CIEF/DAIF.

AUTORIZAR a servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômicas Fiscais/DAIF, com o objetivo de participar da Reunião do Grupo de Trabalho - GT - 06 - SINIEF - Subgrupo CFOP, no dia 10.02.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 303 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 037/2004-IFMT, protocolado sob nº 2004 / 002004730001972-1

AUTORIZAR ao servidor MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar da Operação Gado e Combustível no KM 06, no período de 11.02.2004 a 20.02.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

PORTARIA Nº 304 DE 10.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspeções

Fazendárias e Plano de Viagem N.º 007/2004-IFMT, nos termos do Ofício n.º 08/2004-IFMT-NI, de 03.02.04, protocolado sob n.º 2004/002004730001971-3.
AUTORIZAR a servidora ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 15.02.2004 a 29.02.2004, no trecho Belém / Base Candirú / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 305 DE 11.02.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO n.º 935/2004 - IPASEP de 04.02.2004, protocolado sob n.º 2004/002004730001908-0.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALUISIO DOS SANTOS CANICEIRO, identificação funcional n.º 3248313/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Assistência e Benefícios, no período de 03.02.2004 a 03.03.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 307 DE 11.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Parecer Jurídico n.º 043/2004/CONJUR datado de 09.02.2004, constante do Processo n.º 002004730001622-6.

CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO DOS REIS, identificação funcional n.º 5523370/4, ocupante do cargo de Coordenador da Dívida Ativa, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2004 a 29.04.2004, correspondente ao tríduo de 28.03.1996 a 28.03.1999.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

| AINFNº | RAZÃO SOCIAL | INSC. ESTADUAL |
|---------------|------------------|----------------|
| 02351000877-0 | GRANJA FRANGÃOSA | 15.205.534-7 |

Castanhal, 05 de Fevereiro de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2ª Reg. Fisc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra a mesma foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES em 1ª instância, de cuja decisões recorremos de ofício ao TART, ficando INTIMADOS, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem os Créditos Tributários correspondentes ou recorrerem das decisões, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão a cobrança executiva dos débitos, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recursos voluntários ao TART, os mesmos deverão serem apresentados junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, n.º 2710 2º andar.

CONT.-ELETRÔNICA ANTENAS LTDA, I.E.N.º 15.090.625-0, 1ª R.F., AINFNº 037.669, PROC. N.º 01173002329-5;

CONT.-J. A. COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, I.E.N.º 15.190.343-3, 1ª R.F., AINFNº 038.256, PROC. N.º 01173003971-0.

CONT.-COMERCIAL NOVO MILÊNIO LTDA, I.E.N.º 15.208.660-9, 1ª R.F., AINFNº 039.922, PROC. N.º 01173021415-5.

Belém (Pa), 12 de fevereiro de 2004

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma STROLL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ROUPAS LTDA, I.E. N.º 15.174.911-6 que o processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 027.026, ao apresentar a impugnação n.º 11.494/99, foi constatada a intempestividade da mesma e tendo em vista que o crédito tributário referente ao auto de infração em julgamento foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação sem apreciação do mérito, conforme estabelece os arts. 16,52 e 53 da Lei Estadual n.º 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Belém (Pa), 12 de fevereiro de 2004

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 288, DE 10.02.04 - 3ª RF-MARABÁ

Nome do Suprido: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

CPF n.º: 105.407.332-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 289, DE 10.02.04 - 4ª RF-SANTARÉM

Nome do Suprido: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES

CPF n.º: 102.367.402-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 290, DE 10.02.04 - 8ª RF-PARAGOMINAS

Nome do Suprido: LEILA NOGUEIRA DA SILVA

CPF n.º: 300.685.252-49

Valor do Suprimento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 291, DE 10.02.04 - 9ª RF-ANANINDEUA

Nome do Suprido: SÍLVIA HELENA SOUZA BANHOS

CPF n.º: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 292, DE 10.02.04 - 12ª RF-CAPANEMA

Nome do Suprido: NÁDIA MARIA NEVES DE SOUZA

CPF n.º: 222.198.622-91

Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 293, DE 10.02.04 - 13ª RF-TOMÉ-AGU

Nome do Suprido: ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS

CPF n.º: 223.435.802-78

Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 6,00 (seis reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 294, DE 10.02.04 -

INSPETORIA FAZENDÁRIA BASE CANDIRU

Nome do Suprido: FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA

CPF n.º: 042.690.318-83

Valor do Suprimento: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

PORTARIA N.º 295, DE 10.02.04 -

INSPETORIA FAZENDÁRIA SERRA DO CACHIMBO

Nome do Suprido: MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES

CPF n.º: 251.746.222-49

Valor do Suprimento: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.786,32 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ELETROMÁQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 03.803.972/0001-02 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.211.099-2, com estabelecimento situado à Ave. Antônio Maia, 1754 - Altos - Sala 1-B - Centro - Marabá - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive laque e deslaque, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMA TECH, modelos ECF-IF MP-20 FI, versão 2.12, Parecer n.º 065/97; ECF-IF MP-20 FI R, versão 1.10, Parecer n.º 066/97; ECF-IF MP-40 FI, versão 2.13, Parecer n.º 063/98; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Parecer n.º 028/03; MP-20 FI IIR ECF-IF, versão 03.20, Parecer n.º 007/01; e MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Parecer n.º 006/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 28 de novembro de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 30 de janeiro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ASTEQESERVICE LTDA.

- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 04.175.553/0001-36 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.214.967-8, com estabelecimento situado à Trav. Manoel Evaristo, 731 - sala "A" - Umarizal - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive laque e deslaque, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca YANCO, modelos ECF-IF YANCO 8000, versão 2.0, Ato COTEPE n.º 011/2000; ECF-IF YANCO 8500, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 078/2000; ECF-MR YANCO 2000, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 027/2003; ECF-MR 6000-PLUS, versão V7.0, Ato COTEPE n.º 031/2002 e ECF-MR 6000, versão V2.1, Ato COTEPE n.º 034/98, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 04 de junho de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 29 de janeiro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 184, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 0420047300010192/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Geane Silva Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534457907

PORTARIA N.º 185, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 0420047300010133/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio da Conceição Moura

Marca Tipo Chassi

FORD/DEL REY L Pas/Automovel 9BFZZZ55ZLB057898

PORTARIA N.º 186, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 0420047300010117/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Azevedo Rocha

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377RT014108

PORTARIA N.º 187, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 1020047300002996/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nelson Jose Gomes

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP055580

PORTARIA N.º 188, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 0420047300013663/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Rocha dos Santos

Marca Tipo Chassi

VW/GOL GL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZLT073348

PORTARIA N.º 189, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 0420047300010184/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emanuel Fonseca Flexa

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54ZPB413814

PORTARIA N.º 190, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 1920047300005165/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Cavalcante da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2064391

PORTARIA N.º 191, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 1920047300005149/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Coelho

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT029931

PORTARIA N.º 192, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 1920047300005122/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Arimateia Maria da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742374656

PORTARIA N.º 193, DE 11/02/2004 - PROC

N.º 192007300005114/SE

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE SMART Pas/Automovel 9BD15808814154618
PORTARIA N.º 194, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005238/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Ellezer de Souza Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743093554
PORTARIA N.º 195, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005220/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Carlos Mendes Azevedo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X54T046045
PORTARIA N.º 196, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005190/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista Serra Ferreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524341633
PORTARIA N.º 197, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005181/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bonifacio Lima de Macedo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT128150
PORTARIA N.º 198, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005289/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abimael Castro dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4023660
PORTARIA N.º 199, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300000120/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da cf/88 c/c art. 14 do ctn
Interessado: Prelazia de Ataituba

Marca Tipo Chassi
MMC/L2004X4 L Car/Camionete 93XLNK3402C22318
TOYOTA/BANDEIRANTE Mis/Automovel 9BR0J0020R1024668
TOYOTA/BAND. BJ50 LV Pas/Automovel 9BRBJ0020S1004292
TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3 Mis/Camioneta 9BRBJ0080R1002213
TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3 Mis/Camioneta 9BRBJ0080R1003279
TOYOTA/BAND. BJ50 LV Pas/Automovel 9BRBJ0120T1008408
TOYOTA/BAND. BJ50 LV Mis/Automovel 9BRBJ0120V1011099
TOYOTA/BAND. BJ50 LV Mis/Automovel 9BRBJ0120X1020268
TOYOTA/BAND. BJ50 LV Mis/Automovel 9BRBJ0120Y1021374
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y82T031786
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT110008
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT113409
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT095452
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZSP000484
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZSP015800
VW/SAVEIRO CL Mis/Camioneta 9BWZZZ30ZSP1165451
PORTARIA N.º 200, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300002689/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "c" da cf/88 c/c art. 14 do ctn
Interessado: Instituto Dom Bosco

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V591071
FIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158225243377510
PORTARIA N.º 201, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300002700/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da cf/88
Interessado: Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237XP01294
IMP/VW CARAVELLE Pas/Microonib WVZTL0708VH1471407
PORTARIA N.º 202, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300001470/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da cf/88
Interessado: Arquidiocese de Belém

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05X12T12449

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07XX2P009249
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327XP004038
VW/GOL CLI Pas/Automovel 9BWZZZ377ST2074794
PORTARIA N.º 203, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300002441/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "b" da cf/88
Interessado: Distrito dos Jesuitas da Amazonia - Capela de Lourdes

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE EP Pas/Automovel 9BD1461075560739
FIAT/UNOMILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4049469
FORD/FIESTA CLX 16V Mis/Automovel 9BFZZZFDATB007939
GM/KADETT IPANEMA GL Pas/Automovel 9BGKT35GSR0313784
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X62P0108358
PORTARIA N.º 204, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300002670/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º XI Lei 6.017/96, alt p/lei 6427/01 c/c art. 14 do ctn
Interessado: Obras Sociais da Diocese de Braganca

Marca Tipo Chassi
MMC/L2004X4 GL Car/Camionete 93XJNK340YCY0590
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD178235Y0917496
FORD/KA GL Pas/Automovel 9BFBSZGDA1B727283
FORD/F4000 Car/Caminhao 9BFKTTNT385DB67777
FORD/F4000 TURBO 4.3T Car/Caminhao 9BF2SK65WDB20536
GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGTC11JPPC118565
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X13T197673
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X61P084470
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X83T201055
VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05X92T141494
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB17X2YP013956
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB17X9YP009581
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ231TP021368
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237XP014811
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT0637505
PORTARIA N.º 205, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 0420047300006535/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antônio Gomes do Nascimento Filho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP106029
PORTARIA N.º 206, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005203/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldir Lopes Barbosa

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B123598
PORTARIA N.º 207, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005211/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Augusto de Freitas Centeno

Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIORL 1.0 Pas/Automovel 93YBB0Y052J304293
PORTARIA N.º 208, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005246/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alvaro Domingos Chagas da Cunha

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X6ZT043393
PORTARIA N.º 209, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005130/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Martinho Jorge de Azevedo Ferreira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT117972
PORTARIA N.º 210, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005106/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Felix dos Santos Mota

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT130870
PORTARIA N.º 211, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005343/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Nazare de Jesus

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP142672
PORTARIA N.º 212, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005360/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Laurimar Espirito Santo da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742408596
PORTARIA N.º 213, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005416/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel de Jesus Pinheiro Machado Meguins

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742411420
PORTARIA N.º 214, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005432/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evandro da Silva Cavalcante

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377T000342
PORTARIA N.º 215, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005556/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel do Rosario Bello

Marca Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZS041770
PORTARIA N.º 216, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005394/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Mesquita Teixeira

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0I GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZRP042145
PORTARIA N.º 217, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005440/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro da Silva Filho

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524403580
PORTARIA N.º 218, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 192047300005300/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Maria da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL GL 1.8 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT025483
PORTARIA N.º 219, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005327/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Ney Elias Nogueira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377ST203442
PORTARIA N.º 220, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005378/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Valter Grangeiro Quintela

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP586775
PORTARIA N.º 221, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005351/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdemar Negreiros de Carvalho

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237T0148702
PORTARIA N.º 222, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300005572/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Pinto Everton

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743094727
PORTARIA N.º 223, DE 11/02/2004 - PROC
N.º 1920047300001755/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Niger Lucio Soares Auzier

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 10001 Mis/Automovel 9BWZZZ377ST011204

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Augusto Corrêa e Bragança, com objetivo de realizar vistoria técnica dos Convênios FDE.

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo | Período | Nº de Diárias |
|----|---------------------------|-----------|-----------------|-----------------|---------------|
| 01 | Antônio Carlos Lopes Leal | 2536/1 | Técnico | 10 a 13/02/2004 | 04 |
| 02 | Sebastião Silva Corrêa | 2839/1 | Aux. Op. e Seg. | 10 a 13/02/2004 | 04 |

PORTARIA N.º 064, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Adiantamento: Servidor; Antônio Carlos Lopes Leal; Matrícula nº 25356/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 012466232-34, Suprimento de fundos no valor total de R\$-200,00 (cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.1126.4338-339030-Material de Consumo
O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1288, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e considerando a CI nº 011/2004, de 26/01/2004 DIEPI.

Resolve:
Interromper o período de férias da servidora Sandra Maria Couto Cabral Bender, matrícula nº 3254194/1 ocupante do cargo Técnico, lotada na Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas - DIEPI, e concedido através da Portaria nº 1260, de 16 de dezembro de 2003, e publicada no DOE nº 30.102, de 31/12/2003. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 28 de janeiro de 2004.

HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

PORTARIA N.º 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2004

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1288, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e considerando a CI nº 003/2004, de 26/01/2004 GEOF.

Resolve:
Interromper o período de férias da servidora Ana Angelica Brasil Costa, matrícula nº 3158748/1/1 ocupante do cargo Técnico, lotada na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, e concedido através da Portaria nº 1260, de 16 de dezembro de 2003, e publicada no DOE nº 30.102, de 31/12/2003. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 29 de janeiro de 2004.

HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

PORTARIA N.º 089, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Marituba e Benevides, com objetivo de realizar vistoria técnica dos Convênios FDE.

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo | Período | Nº de Diárias |
|----|----------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|---------------|
| 01 | Nelson Antônio Carvalho Nogueira | 2750/1 | Técnico | 04 a 05/02/2004 | 1½ |
| 02 | João Antônio de Souza Carvalho | 57820/1 | Aux. Op. e Seg. | 04 a 05/02/2004 | 1½ |

PORTARIA N.º 090, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Adiantamento: Servidor; Nelson Antônio Carvalho Nogueira; Matrícula nº 27510/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 005662922-20, Suprimento de fundos no valor total de R\$-100,00 (cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.1126.4338-339030-Material de Consumo
O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 092, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

| Nº | NOME | Nº DIÁRIAS | PERÍODO | LOCAL |
|----|---------------------------------|------------|--------------------|--------------------|
| 01 | Eduardo César Correa Ramos | 1½ | 26/27 e 30/01/2004 | Paragominas/Marabá |
| 02 | Luiz Carlos Lima da Cruz | ½ | 28/01/2004 | Marabá |
| 03 | Anderson Tadeu Costa Pessoa | ½ | 27/01/2004 | Altamira |
| 04 | Mauro Correa Souza | 01 | 26 e 27/01/2004 | Paragominas |
| 05 | Rodolpho Carlos Chaves da Cunha | 01 | 26 e 27/01/2004 | Santarém/Altamira |
| 06 | Fernando Miyuki Sawada | ½ | 26/01/2004 | Santarém |

PORTARIA N.º 101, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para o Município de São Antônio do Tauá, com objetivo de realizar vistoria técnica dos Convênios FDE.

| Nº | Nome | Matrícula | Cargo | Período | Nº de Diárias |
|----|----------------------------------|-----------|---------|-----------------|---------------|
| 01 | Nelson Antônio Carvalho Nogueira | 27510/1 | Técnico | 10 a 11/02/2004 | 02 |

02 Acimildo Sérgio Miranda de Campos 57820/1 Aux. Op. e Seg. 10 a 11/02/2004 02

PORTARIA N.º 102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Adiantamento: Servidor; Nelson Antônio Carvalho Nogueira; Matrícula nº 27510/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 005662922-20, Suprimento de fundos no valor total de R\$-200,00 (duzentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.1126.4338-339030-Material de Consumo
O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1288, de 30 de dezembro de 2003, considerando o ofício nº 180/2004-CCG, de 04/02/2004 e 058/2004-GAB/EGPA;

Resolve:
I-REVOGAR a Portaria nº 1036, de 28 de agosto de 1998 que cedeu para a Casa Civil, com ônus para órgão de origem.

II-CEDER para a Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, até ulterior deliberação, Regina Machado Campos, matrícula nº 25763/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/12/2003.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 06 de fevereiro de 2004.

HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

PORTARIA N.º 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2004

Diárias: Servidor; Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula nº 545651/4; Cargo: Técnico; Destino: Município de Pacajá; Período: 11 a 13/02/2004; objetivo: realizar vistoria de Convênios no referido município.

PORTARIA N.º 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Adiantamento: Servidor; Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula nº 545651/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 0302187132-15, Suprimento de fundos no valor total de R\$-1.000,00 (hum mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.1126.4338-339033-Passagens Despesas com Locomoção.
O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

Adiantamento: Servidor; Anderson José Andrade de Brito; Matrícula nº 5843928/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, portador do CIC nº 512680432-49, Suprimento de fundos no valor total de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.122.0125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas
339030-Material de Consumo- R\$-2.100,00
339033-Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-300,00
339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-R\$-500,00
339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-R\$-600,00
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594PORTARIA N.º 080/2004-ADEPARÁ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004
ODIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e considerando o Decreto nº 5.218/2002,RESOLVE:
Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores AYLTONDA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180853/1, ocupante do cargo de Advogado, JEREMIAS FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 5870097/2, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, ESMERALDA MARIA DA SILVA MORAES, matrícula nº 54180525/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes nos autos do Processo nº 2004/0000035166, datado de 09/02/2004, que trata sobre do acidente com veículo Strada JUA-7811 na Gerência Regional de Itaituba/PA, com prazo de apresentação do relatório de 30 (trinta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3886EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NETFIBER INFORMÁTICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA: MOTHERBOARD
-02 UNIDADES- AGP 4X - DDR 266 PROCESSADOR - INTEL PENTIUM 4
2.4GHz, 256KB DE CACHER L2, VELOCIDADE DE BUS DE 400MHz;

MEMÓRIA - 256MB SDRAM DDR PC2100, BARRAMENTO 266 MHz; DISCO RÍGIDO DE 40GB ULTRA DMA; DRIVE - CD-ROM, DRIVE de 3 1/2 - 1.44MB; COMUNICAÇÃO - FAX-MODEM 56K V.90 ITU; VÍDEO - PLACA DE VÍDEO OFFBOARD AGP NVIDIA MX40, AGP 4X, 32MB DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DISPOSITIVO DE ENTRADA - MOUSE PADRÃO, TECLADO PADRÃO SISTEMA DE SOM - PLACA DE SOM ESTÉREO ONBOARD, CAIXAS DE SOM; PORTAS E/S - 2 PORTAS PADRÃO USB, 1 PORTA PARALELA PADRÃO CENTRONICS (SPP/ECP) - 25 PINOS, 1 PORTA SERIAL RS-232C - 9 PINOS, 1 CONECTOR PARA MODEM RJ-11, 1 CONECTOR PARA VÍDEO DB-15, SAÍDA PARA CAIXA DE SOM E ENTRADA PARA MICROFONE; ENERGIA - 110/220V - 50/60HZ; CHAVEAMENTO MANUAL MOTHERBOARD - 01 UNIDADE - AGP 4X - DDR 266; PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4 2.4 GHZ - 256KB DE CACHE L2, VELOCIDADE DE BUS DE 400MHZ; MEMÓRIA - 512MB SDRAM DDR PC2100. BARRAMENTO 266MHZ; DISCO RÍGIDO DE 40GB ULTRADMA; DRIVE CD-ROM / CD-R - DRIVE DE 3 1/2 - 1.44MB; VÍDEO - PLACA DE VÍDEO OFFBOARD AGP NVIDIA MX40 AGP 4X, 64MB DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DISPOSITIVOS DE ENTRADA - MOUSE PADRÃO E TECLADO PADRÃO; SISTEMA DE SOM - PLACA DE SOM ESTÉREO ONBOARD, CAIXAS DE SOM; PORTAS E/S - 2 PORTAS PADRÃO USB; 1 PORTA PARALELA PADRÃO CENTRONICS (SPP/ECP) - 25 PINOS; 1 PORTA SERIAL RS-232C - 9 PINOS; 1 CONECTOR PARA MODEM RJ-11; 1 CONECTOR PARA VÍDEO DB-15 E SAÍDA PARA CAIXA DE SOM E ENTRADA PARA MICROFONE; ENERGIA - 110/220V - 50/60HZ; CHAVEAMENTO MANUAL Nº DA NOTA DE EMPENHO: 032/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
VALOR: R\$-7.580,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11.02.04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 878/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

ERRATA

N.º DO CONTRATO: 67.200.0001

Partes: EMATER-Pará e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

Onde se Lê: Elemento de Despesas: 3190-34.

Leia-se: Elemento de Despesas: 3390-39

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/04

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Artº 24, Inciso II,

Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Partes: EMATER-Pará e RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS.

Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais

de Assessoria Jurídica.

Vigência: 04.02.04 a 03.08.04

Valor Total: R\$ 14.772,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-

34-Ações de Recursos Humanos.

Data da Assinatura: 04.02.2004.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/04

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Artº 24, Inciso II,

Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Partes: EMATER-Pará e ANA MARIA LAURIA TEDEIRA DIAS.

Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais

de Assessoria de Administração.

Vigência: 04.02.04 a 03.08.04

Valor Total: R\$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-

34-Ações de Recursos Humanos.

Data da Assinatura: 04.02.2004.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/04

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Artº 24, Inciso II,

Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Partes: EMATER-Pará e MARIA ROSÁLIA LOURENÇO PINTO.

Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais

de Assessoria Contábil.

Vigência: 04.02.04 a 03.08.04

Valor Total: R\$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-

34-Ações de Recursos Humanos.

Data da Assinatura: 04.02.2004.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/04

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Artº 24, Inciso II,

Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Partes: EMATER-Pará e JOLANDA DA SILVA ALVES.

Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais

de Assessoria Econômica-Financeira.

Vigência: 04.02.04 a 03.08.04

Valor Total: R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-

34-Ações de Recursos Humanos.

Data da Assinatura: 04.02.2004.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/04
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Art.º 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará e MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE MORAES.
Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço profissionais de Assessoria Administrativa.
Vigência: 04.02.04 a 03.08.04
Valor Total: R\$ 7.512,96 (sete mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-34-Ações de Recursos Humanos.
Data da Assinatura: 04.02.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/04
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Art.º 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará e MARIA NAZILDA ALBUQUERQUE PINHEIRO DE NAZARÉ.
Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço profissionais de Assessoria de Desenvolvimento Organizacional.
Vigência: 04.02.04 a 03.08.04
Valor Total: R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-34-Ações de Recursos Humanos.
Data da Assinatura: 04.02.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/04
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Art.º 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará e NEIDE CORRÊA PEREIRA.
Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço profissionais de Assessoria de Desenvolvimento Organizacional.
Vigência: 04.02.04 a 03.08.04
Valor Total: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-34-Ações de Recursos Humanos.
Data da Assinatura: 04.02.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/04
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Art.º 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará e RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA.
Objetivo: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço profissionais de Assessoria de Desenvolvimento Organizacional.
Vigência: 04.02.04 a 03.08.04
Valor Total: R\$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado-Elemento de Despesa 3190-34-Ações de Recursos Humanos.
Data da Assinatura: 04.02.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/04
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Art.º 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: EMATER-Pará e RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
Objetivo: A prestação de serviço profissionais de cálculo de liquidação de Sentenças Judiciais que tramite ou venha tramitar no Foro em Geral do Estado do Pará, contra ou a favor da Contratante.
Vigência: Fevereiro a outubro/2004.
Valor Total: R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 001-Governo do Estado- Programa: Apoio Administrativo- Projeto: Operacionalização das Ações Administrativas- Elemento de Despesa 339036.
Data da Assinatura: 02.02.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: WILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DO 2º T.A AO CONTRATO N.º 11/2003
N.º do T.A 2º N.C 11/03 O.C Prestação de serviços para coleta, redação e divulgação de notícias, referentes aos serviços da JUCEPA V.C R\$ 900,00 (novecentos reais). M.L. Convite n.º 01/03. Partes: Jucepa, e José Pantoja de Menezes, O.J. A prorrogação da vigência 06.02.2004 a 06.05.2004 3 três meses. D.O 72201.231.220125.4534-Operacionalização da Ações Administrativas 339.036-Outros Serviços de Terceiros-PF. FR.061 Recursos próprios O.D Wilson João Schubert A.A e datas 1º T.A para efeito de empenho 2004; 2º A.T prorrogação da vigência 06.02.2004 a 06.05.2004 3 três meses. Data 05.02.2004

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2004-SAGRI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nos termos do Artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual n.º 6.474 de 06/08/2002, e considerando o relatório da Pregoeira, homologo o procedimento licitatório e

determino a contratação do objeto a licitante: AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Belém, 12 de fevereiro de 2004

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: ANTÔNIO CARLOS SOARES FIGUEIRA

Licença: 06 meses

Triênio: 02/01/1993 a 01/01/2002

PORTARIA N.º 011 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: PAULO ROBERTO SOUZA RODRIGUES

Licença: 02 meses

Triênio: 01/07/1999 a 30/06/2002

PORTARIA N.º 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: ADANEIDE MARTHA MALHEIROS PEREIRA

Licença: 02 meses

Triênio: 01/05/1996 a 30/04/1999

PORTARIA N.º 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA

Licença: 02 meses

Triênio: 01/03/2000 a 28/02/2003

PORTARIA N.º 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: ARMANDO MORAES SOARES

Licença: 02 meses

Triênio: 15/05/2000 a 14/05/2003

PORTARIA N.º 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: BENEDITO ALMEIDA DE SOUZA

Licença: 02 meses

Triênio: 19/05/1993 a 18/05/1996.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

ERRATA PORTARIA N.º 018/2004-GAB/SECTAM DE 04/02/2004,
PUBLICADA NO D.O. E N.º 30.126 DE 05/02/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

ONDE SE LÊ: PTRES: 272836

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 2.000,00

LEIA-SE: PTRES: 272836

FONTE: 016 33.90.39 R\$ 1.800,00

33.90.33 R\$ 200,00

PORTARIA N.º 029/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-SAMUEL LEVI DOSSANTOS SOARES - 0000229-999

LOCAL: BRAGANÇA

PERÍODO: 12 A 13/02/2004

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA MINISTRAR CURSOS EM COMUNIDADES.

PORTARIA N.º 030/2004-GAB/SECTAM DE 12/FEV/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO - 15458/1

-YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040/1

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 16 A 20/02/2004

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM TODO PROCESSO INDUSTRIAL DAS EMPRESAS ALBRASE ALUNORTE.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DESIGNA

PORTARIA N.º 046 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESIGNAR a servidora: ZILMA ROSA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n.º 2011166-1, para atuar como Agente Público de Controle Interno desta Secretaria, conforme dispõe o Decreto n.º 5218 de 26.03.2002.

ERRATA

Fica retificada na Portaria n.º 037 de 06.02.2004, publicada no DOE n.º 30.128 de 09.02.2004.

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 11.02 A 18.02.2004

LEIA-SE: PERÍODO: 10.02 A 14.02.2004

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 047 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Ulianópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 13 a 14.02.2004

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao militar CAP QOBM FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR, 1 (uma) diária completa no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por ter seguido viagem ao Município de Marabá - PA, no dia 03 de fevereiro de 2004, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 059, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares MAJ QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES e CAP QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACÊDO, 6 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), por terem que seguido viagem ao Município de Cametá-PA no período de 05 a 10/FEV/2004, a serviço da Corporação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 075 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual de n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.º 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO CPF 086328632-15, 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), que se deslocará no período de 16 a 18 /02/2004, ao Município de Monte Alegre a fim de avaliar o desastre (enxurrada) ocasionando transtorno a população atingida. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2004 - CPL - CBMPA

Relatório de Adjudicação

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua João Diogo, 236, reuniram-se o Presidente e os integrantes da Comissão permanente de Licitação, para o julgamento das propostas financeiras das firmas habilitadas na abertura do certame, cujo objetivo é adquirir a Prestação de Serviço para Manutenção e Conservação de Ar Condicionado e Centrais de Ar para o CBMPA, após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foi adjudicada a seguinte empresa:

I - GIOMASTER LTDA

A Comissão;

Belém-PA, 12 de Fevereiro de 2004.

NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ. QOBM

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 16/2003 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 016/03, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foi adjudicada a firma abaixo relacionada que apresentou o menor preço por item, para o objeto licitatório, Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o 4º SGBM/I-Salinas, homologado o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

I - M.A.L.V. VASCONCELOS

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 62 e 63.

II - G. ARAÚJO COSTA

Itens: 10, 12, 16, 19, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 64.

III - UNIVERSO COMERCIAL LTDA

Itens: 07 e 65.

Belém-PA, 12 de fevereiro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 02/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 002/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foi adjudicada a firma abaixo relacionada que apresentou o menor preço por item, para o objeto

licitatório, Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para o CBMPA, homologado e presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

1 - DISTRIBUIDORA PARAGÁS LTDA

Itens: 01 e 02

Belém-PA, 12 de fevereiro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.BMRG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria n 143/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao Procurador Geral em exercício Alcides Alexandre Ferreira da Silva, matrícula n 3084132, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 10 a 12/02/04, para se deslocar à Brasília, com o objetivo de participar da reunião extraordinária para tratar de assuntos de extrema relevância institucional. Portaria n 144/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula n 5843219, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Abaetetuba e Igarapé Miri, com objetivo de conduzir Defensor. Portaria n 145/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Marcos Freire Soares, matrícula n 5787700, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 09 a 16/02/04, para se deslocar à Marabá, com objetivo de conduzir Defensor para participar de audiências de mediação de conflitos agrários.

Portaria n 146/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 07 (sete) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula n 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2982, no período de 09 a 16/02/04, para se deslocar à Marabá, com objetivo de participar de audiências de mediação de conflitos agrários.

Portaria n 147/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder Suprimento de Fundos ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula n 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$-300,00

Elemento de despesa: 339036 - R\$-300,00

Portaria n 148/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula n 3083462, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Abaetetuba e Capanema, com objetivo de supervisionar as regionais.

Portaria n 149/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Álvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula n 5281482, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 13/02/04, para se deslocar à Peixe Boi, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria n 150/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Antonio Regis Macedo, matrícula n 3083543, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 13/02/04, para se deslocar à Breves, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria n 151/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 07 (sete) diárias à servidora Rosana Maria Gomes Moreira, matrícula n 3084116, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 14 a 21/02/04, para se deslocar à Pacajá, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria n 152/04 DP-G, de 06/02/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora Odolândia Auxiliadora de Figueiredo, matrícula n 3084957, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 a 20/02/04, para se deslocar à Salinópolis, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA N 104/2004 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
CONSIDERANDO o que foi apurado pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n 892/03 - DS/PROJUR, publicada no DOE em 14/08/03, com errata publicada no DOE em 18/08/03, que opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora CLEIDE DOURADO FROTA, por ter infringido os artigos 177, VI e 190, V e XIX da Lei 5.810/94, em virtude da incompatibilidade e transcurso causado no exercício de sua função com os servidores e usuários;

CONSIDERANDO o Parecer n 839/03 da Procuradoria Jurídica do Órgão que ratificou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo fato acima descrito;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora CLEIDE DOURADO FROTA, por infringência aos artigos 177, VI e 190, V e XIX do citado diploma legal, portar ficado configurado em sindicância, ter a referida servidora, praticado a inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e procedimento desidioso no ambiente de trabalho;

Art. 2º - NOMEAR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA e MABEL PEREIRA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, apurar o designado no artigo anterior, em tudo observado o que estabelece o art. 204 da Lei 5.810/94 (RJL);

Art. 3º - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 208 da lei acima referida;

Art. 4º - CONCEDER a acusada, o direito do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 27 de janeiro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N 165/2004 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e.....

CONSIDERANDO que o condutor CARLOS FERREIRA DE GOES, portador do Registro Nacional n 00325592006, teve sua Permissão para Dirigir Veículos Automotores recolhida em 02/09/1999, por agentes de trânsito do Estado do Mato Grosso, por encontrar-se vencida, cometendo uma infração de natureza gravíssima, prevista no art. 162, V do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que este Departamento de Trânsito aplicou a medida administrativa de Cassação de sua Permissão para Dirigir Veículos Automotores, através da Portaria n 556/2000 - DS/PROJUR;

CONSIDERANDO que na data do recolhimento da Permissão para Dirigir, o condutor já havia requerido a Carteira Nacional de Habilitação, que somente lhe foi conferida em 02/09/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n 556/2000 - DS/PROJUR, que determinou a cassação da Permissão para Dirigir do Sr. CARLOS FERREIRA DE GOES, posto que o condutor já era detentor da CNH por ocasião da conclusão do Processo Administrativo em questão.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 09 de fevereiro de 2004.

Suleima Fraiha Pegado

Diretora Superintendente

DETRAN-PA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2004

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa n.º 0002, de 02 de julho de 2000, que concedeu isenção e redução de taxas administrativas para veículos recolhidos ao Parque de Retenção do DETRAN-sede, Regionais e Postos de Atendimento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Gabinete da Superintendência, em 04 de fevereiro de 2004

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 157/2004/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei n 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADO NAS VISTÓRIAS PREDIAL E VEICULAR:

1.CFC TOP CAR (TIPO AB), município de Xingura.

Art.º 2.º - O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 06 de fevereiro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 156/2004/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei n 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADO NAS VISTÓRIAS PREDIAL E VEICULAR:

2.CFC ANANINDEUA (TIPO AB), município Santa Izabel.

Art.º 2.º - O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 14 de janeiro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n 008/2004 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que, obedecendo a liminar impetrada pelo Mandado de Segurança n 20041005712-6, realizará a reabertura do processo de habilitação da Tomada de Preços n 003/2003 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso à Internet via satélite, sendo que a abertura ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2004, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da Superintendência, situada na sede do Órgão, tornando sem efeito o resultado publicado do certame.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

Patricia Regina Leoty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

Sueli Azevedo

Diretora Administrativo e Financeira

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n 008/2004 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura da Proposta Comercial do processo licitatório Convite n 010/2003 - CPL, cujo objeto é a aquisição de terminais de auto-atendimento, foi considerada vencedora a empresa Itautec-Philco, por ter atendido todas as exigências do Edital e ser a única fonte.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

Patricia Regina Leoty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

Sueli Azevedo

Diretora Administrativo e Financeira

DEFESA**INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE MARGARETH O. MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

EXTRATO DA PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N 018/2004 DE 11/02/04

NOME: EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/39

VALOR: R\$ 1.000,00

OBJETIVO: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Presidente do IMEP/INMETRO

EXTRATO DA PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N 019/2004 DE 11/02/04

NOME: TATIANA FREITAS E SILVA DE ALMEIDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/39

VALOR: R\$ 1.000,00

OBJETIVO: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Presidente do IMEP/INMETRO

SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA PMPA

| Número do Contrato | ATIVIDADE | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECEDORES | |
|---|---|---|--|
| | | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECEDORES | |
| 015/03 | 4122 / 339030 | Nacional Comercio e Distribuição de Produtos Ltda | |
| 009/01 | 4222 / 339030 | Perform Comercio Ltda | |
| 012/03 | 4222 / 339030 | Distribuidora Guanabara Comercio Ltda | |
| 016/03 | 4222 / 339030 | Ronaldo P. Pimentel | |
| 011/03 | 4305 / 339030 | Panificadora Moura Ltda | |
| COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES | | | |
| 005/03 | 4230 / 339030 | Auto Posto Azulino Ltda | |
| 005/04 | 4346 / 339030 | Auto Posto Azulino Ltda | |
| 005/03 | 4344 / 339030 | Auto Posto Azulino Ltda | |
| 007/03 | 4231 / 339030 | Auto Posto Azulino Ltda | |
| 007/03 | 4227 / 339030 | Auto Posto Azulino Ltda | |
| 004/03 | 4228 / 339030 | Posto Maguary Ltda | |
| 004/03 | 4227 / 339030 | Posto Maguary Ltda | |
| 004/03 | 4266 / 339030 | Posto Maguary Ltda | |
| 004/03 | 4344 / 339030 | Posto Maguary Ltda | |
| 004/03 | 4133 / 339030 | Posto Maguary Ltda | |
| 008/03 | 4344 / 339030 | Posto Iccar Ltda | |
| 008/03 | 4222 / 339030 | Posto Iccar Ltda | |
| RAÇÃO ANIMAL | | | |
| 025/03 | 4224 / 339030 | Distribuidora Guanabara Comercio Ltda | |
| TRANSPORTE | | | |
| 003/02 | 4224 / 339033 | Serra Transporte Ltda | |
| 006/02 | 4224 / 339033 | Locavel Serviços Ltda | |
| 014/01 | 2266 / 339033 | Dinastur Dinastia Ltda | |
| 003/02 | 4344 / 339033 | Serra Transporte Ltda | |
| 005/02 | 4305 / 339033 | Salazar & Loewenberger Ltda | |
| 005/03 | 4230 / 339033 | Salazar & Loewenberger Ltda | |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | | | |
| 019/01 | 4224 / 339036 | Dulcirene Brito Rodrigues | |
| 013/03 | | Lauro Queiroz | |
| 014/03 | | Pauro Cordeiro Giroux | |
| 007/02 | | Antonio dos Santos Júnior | |
| 030/03 | | Eliana Maria Macedo de Lima | |
| 029/03 | | Antonio Ramos Ferreira | |
| 015/01 | | Therézinha de Lima Oguino | |
| 018/03 | | Adauto José Souto | |
| 006/00 | | Antonio de Oliveira Cunha | |
| CONTRATOS DIVERSOS | | | |
| 017/03 | 4534 / 339039 | Computer Store Comercio Ltda | |
| 005/01 | 4534 / 339039 | Distribuidora Total Ltda | |
| 031/03 | | Evanorte Comercio Ltda | |
| 023/03 | | Selecto Construções Ltda | |
| 021/03 | | Ditron Engenharia e Comercio e Serviços Ltda | |
| 019/03 | | MAC. Construções Ltda. | |
| 020/03 | | Evanorte Comercio Ltda | |
| 019/02 | | PRODEPA | |
| 002/03 | | Vesper Business S/A | |
| 003/03 | | Luciomar de Araújo Lameira Filho | |
| 010/03 | | CONSERP Ltda | |
| 009/03 | | Imprensa Oficial do Estado | |
| UNIFORME | 4222 / 4224 / 4227 / 4346 / 4228 / 4305 / 4230 / 4534 | | |
| Quartel em Belém-Pa, 03 de fevereiro de 2004 | | | |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL: | | | |
| JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836 - Comandante Geral da PMPA | | | |

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Carta-Contrato nº 018/2004-FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Francisco da Silva Xavier.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Citotecnologia (leitura de lâminas no setor de Ginecologia).

Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$- 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 06 (seis) meses de prestação de serviços de citotecnologia.

Vigência: Início em 05/02/2004 e seu término em 04/08/2004.

Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU no elemento 884493339036050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Foro: Belém

Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de fevereiro de 2004

Ordenador Responsável:

Carlos Bartolomeu Araújo Lins.

RESUMO DA PORTARIA Nº 0208, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Miguel Ângelo Souza Corrêa / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 12 a 27 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0207, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alexandre da Cruz de Carvalho / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Breves/PA / Objetivo: Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 12 a 27 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0206, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Fábio da Luz de Pinho / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 12 a 27 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0205, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: José Waldir Alencar Lima / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 01 a 02 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0196, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio José da Silva Moura / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Dom Eliseu e Itinga/PA / Objetivo: A fim de proceder diligência em um IPM / Período: 02 a 11 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0195, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Orlandino Sebastião Basto Lima / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 02 a 13 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0194, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Renato Dumont Viegas Leal / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 02 a 13 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0192, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Cássio Reis Rodrigues / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0191, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alberto Cantanhede de Oliveira / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0188, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Marcelo Souza de Vasconcelos / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Santarém - Destino: Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 24 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0184, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Raynério da Silva Costa / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Rurópolis/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 04 a 13 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0183, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Wellington Araújo de Melo / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Rurópolis/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 04 a 13 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0182, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Cláudio Moraes Pury / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Marituba - Destino: Cachoeira do Arari/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância / Período: 02 a 12 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0180, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: José Antonio Santos da Silva / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Dom Eliseu e Itinga/PA / Objetivo: A fim de proceder diligência em um IPM / Período: 02 a 11 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0176, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Edivaldo Martins Moraes / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Bragança - Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02,05,07,09,12,14,16,19,21,22,23,26,28 e 30 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0175, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Marivaldo de Souza Pinheiro / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Abaetetuba - Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 08 a 14 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0174, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Elvino Fonseca Junior / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Santarém - Destino: Belém/PA / Objetivo: Na função de Estafeta do CPR-I / Período: 02 a 16 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0173, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Adriano Rodrigues dos Santos / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Xinguara - Destino: Belém/PA / Objetivo: Na função de Estafeta / Período: 07 a 09 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0164, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Renato Martins Castro / Posto/Graduação: SUB TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema - Destino: Garrafão do Norte/PA / Objetivo: Como Escrivão de uma Sindicância / Período: 05 a 09 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0163, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Francisco de Assis Galhardo do Vale / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema - Destino: Garrafão do Norte/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância / Período: 05 a 09 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0155, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Hermann Duarte Ribeiro / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Tucuruí - Destino: Carneté, Abaetetuba, Pacajás, Breu Branco, Goianésia, Jacundá e Tailândia/PA / Objetivo: A fim de realizar Operações nos diversos municípios da circunscrição do CPR-IV / Período: 04 a 09 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 147, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Alexandre Mascarenhas dos Santos / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Nhamundá/AM / Objetivo: Como Encarregado de um IPM. / Período: 05 a 19 FEV/04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0146, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Raul Zênio Gentil Silva / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema - Destino: Nova Timboteua e Peixe-Boi/PA / Objetivo: A fim de inspecionar os destacamentos da 1ª Cia do 11º BPM / Período: 15 a 20 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 151, DE 09 FEV/04 - DIÁRIAS

Nome: Ramon Valério Quemel Paulino / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Marituba - Destino: Redenção/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância / Período: 08 a 13 JAN/04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 152, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Raul Zênio Gentil Silva / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema - Destino: São Miguel do Guamá, Irituia, Mãe do Rio e Aurora do Pará / Objetivo: A fim de realizar inspeções nos destacamentos da 3ª Cia do 11º BPM. / Período: 10 a 15 JAN 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 153, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Raul Zênio Gentil Silva / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Capanema - Destino: Santa Luzia do Pará, Cachoeira do Piriri, Capitão Poço, Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriri/PA / Objetivo: A fim de realizar inspeções nos deslocamentos da 2ª Cia do 11º BPM. / Período: 05 a 10 JAN 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0154, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Emanuel Gonçalves de Lima / Posto/Graduação: CEL PM /; Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Tucuruí - Destino: Cametá, Abaetetuba, Pacajás, Breu Branco, Goianésia, Jacundá e Tailândia/PA / Objetivo: A fim de realizar Operações nos diversos municípios da circunscrição do CPR IV. / Período: 04 a 19 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 156, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Adriana Pereira Nacif / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba, Goianésia, Tailândia, Redenção, Xinguara, Marabá, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Eudorado dos Carajás /PA / Objetivo: A fim de que seja cumprido o plano de Operações de nº 002/03 - CCIN / Período: 05 a 24 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 157, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: João Batista Cruz dos Santos / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba, Goianésia, Tailândia, Redenção, Xinguara, Marabá, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Eudorado dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de que seja cumprido o plano de Operações de nº 002/03 / Período: 05 a 24 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 185, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Aldemar Loureiro Maués Junior / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Santarém - Destino: Monte Alegre /PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. / Período: 02 a 07 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 186, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Hélio Lisboa da Silva / Posto/Graduação: MAJ PM /; Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Santarém - Destino: Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 10 a 24 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 158, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Marco Antônio Sirotheu Correa Rodrigues / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba, Goianésia, Tailândia, Redenção, Xinguara, Marabá, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Eudorado dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de que seja cumprido o plano de Operações de nº 002/03 - CCIN. / Período: 05 a 24 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 159, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Humberto Dias da Silva / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba, Goianésia, Tailândia, Redenção, Xinguara, Marabá, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Eudorado dos Carajás /PA / Objetivo: A fim de que seja cumprido o plano de Operações de nº 002/03 - CCIN. / Período: 05 a 24 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 187, DE 9 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Aldemar Loureiro Maués Junior / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Santarém - Destino: Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 24 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 160, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Francisco Gonçalves Cardoso / Posto/Graduação: SD PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba, Goianésia, Tailândia, Redenção, Xinguara, Marabá, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Eudorado dos Carajás /PA / Objetivo: A fim de que seja cumprido o plano de Operações de nº 002/03. / Período: 05 a 24 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 203, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Flora Luiza Silva de Aguiar / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 01 a 04 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 204, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Cleilza Gonçalves da Costa / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 01 a 02 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0025, DE 02 FEV 04 - DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CPR-III / Posto: PM / Valor: R\$ 4.210,50 / Origem: Castanhal, Capanema, Santa Izabel do Pará, Salinas e Bragança/PA - Destino: Belém/PA. / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 25 a 26 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0212, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Ana Cristina Calliari Bentes / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Soure/PA / Objetivo: Encarregada de um IPM. / Período: 12 a 26 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 165, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Francisco Antonio Paiva Ribas / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Xinguara - Destino: Bannach/PA / Objetivo: Como encarregado

de IPM. / Período: 06 a 21 JAN 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 203, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Flora Luiza Silva de Aguiar / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 01 a 02 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 161, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: James Stepham Lima Ferreira / Posto/Graduação: MAJ PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Bragança - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Como encarregado de um IPM. / Período: 12 a 21 JAN e 25 JAN a 04 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 162, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Pedro José Ferreira Cardoso / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Como encarregado de um IPM. / Período: 12 a 21 JAN e 25 JAN a 04 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 189, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Osmar da Silva Nascimento / Posto/Graduação: MAJ PM /; Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 05 a 06 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 166, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Valmir Souza Maranhão Silva / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Xinguara - Destino: Bannach/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM. / Período: 06 a 21 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 190, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Marielza Andrade da Silva / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 05 a 06 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 200, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Flora Luiza Silva de Aguiar / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 21 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 181, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Nelson Mauro Lima Norat / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Marituba/Alça Viária - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 02 a 05 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 179, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Aristóteles Mendonça Matos / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Marituba/Alça Viária - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 05 a 08 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 178, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Ramom Valério Quemel Paulino / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Marituba/Alça Viária - Destino: Paraupebas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 03 a 12 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 218, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL PM /; Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Terezina/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 12 a 13 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 219, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Luis Henrique de Mendonça / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Terezina/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 12 a 13 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 177, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Ronaldo Jurema Azevedo / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 18 a 20 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 193, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Walbimar Santos da Costa / Posto/Graduação: SD PM /; Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Soure - Destino: para a capital do Estado / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 12 a 14, 15 a 17 e 18 a 21 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 202, DE 10 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Edeutraut Lowenberguer Leite / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 21 JAN 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 170, DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Eliege Sarmento Sousa / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Nhamundi/AM / Objetivo: Como escrivão de um IPM. / Período: 05 a 19 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 215, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Cláudio de Carlos Oliveira Valente / Posto/Graduação: CB PM /; Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Capanema/PA / Objetivo: Em missão policial. / Período: 03 a 05 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 216, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Cleber Campos Cabral / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Capanema/PA / Objetivo: Em missão policial. / Período: 03 a 05 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 217, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Antonio Moura Martins / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Capanema/PA / Objetivo: Em missão policial. / Período: 03 a 05 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 214, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: MAJ PM /; Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Rio de Janeiro/RJ / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 02 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 211, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Eleite do Socorro Barbosa de Carvalho / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Soure/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 12 a 26 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 216, DE 11 FEV 04 - DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: MAJ PM /; Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 12 FEV 04.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 030/2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2004 - 3ª SU/CPAD, de 21.01.2004, da lavra do DPC ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 119/2003-DGPC/PAD, de 31/12/2003, solicitando que o acusado ANTONIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE, Investigador de Polícia Civil seja colocado à disposição da Comissão Processante, em razão de encontrar-se lotado no Município de Afuá-PA;

RESOLVE:
I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 119/2003-DGPC/PAD, de 31/12/2003, o servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE, Investigador de Polícia Civil, o qual figura como Acusado no referido Processo;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil, à Diretoria de Polícia Operacional, ao Departamento de Polícia da Capital, Departamento de Polícia do Interior e ao Departamento de Administração Policial, que adotem as devidas providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 20/2004-DGPC/PAD BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 193/03-GAB/CORREGEPOL, de 12.03.2003, que apurou denúncias contra os servidores DANIEL RIBEIRO DONASCIMENTO VICENTE DE PAULA MARÇAL DE CARVALHO, Investigadores de Polícia Civil e WALMICY LOPES PINHEIRO, Motorista Policial Civil, pela prática de crime de concussão e constrangimento ilegal contra o cidadão JOSÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurar o fato em questão;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1300/03-GAB/CORREGEPOL, de 04.12.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que sugere Comissão para apurar o fato em questão;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1048/2003-CJLP, de 15.12.2003 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Dr.ª SILVANA GUILHON SALIM, que concorda com a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLUÇÃO:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado os servidores DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, VICENTE DE PAULA MARÇAL DE CARVALHO, Investigadores de Polícia Civil e WALMICY LOPES PINHEIRO, Motorista de Polícia Civil, os quais teriam cometido crime de concussão e constrangimento ilegal contra o cidadão JOSÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, V, VIII, e XVI e transgressão Disciplinar prevista no art. 74 incisos VII, XIII, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores VIRGÍNIA VALÉRIA REIS DE ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil, ALVARO CALDEIRA DA COSTA e JANE BARBOSA DA SILVA - Escrivães de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 21/2004-DGPC/PAD BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2000-DGPC/PAD, de 31.07.00, instaurado com o objetivo de melhor apurar denúncias contra o servidor JOSÉ RODRIGUES TABORDA e SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, Delegados de Polícia Civil, pela omissão na apuração do crime de homicídio perpetrado pelo nacional RAIMUNDO CUNHA SAMPAIO, ocorrido no município de Rio Maria-PA;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 1003/2000-DD/CGPC, de 26.08.2000, firmado pela Dr.ª Maria da Graça Palha de Souza, Delegada de Polícia Civil, devolvendo os autos e sugerindo a retificação da Portaria;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 182/02-GAB/CORREGEPOL, de 11.04.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que indica nova Comissão Processante para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLUÇÃO:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 024/2000-DGPC/PAD de 31.07.2000, que tornou sem efeito a Portaria nº 012/2000-DGPC/PAD de 18.04.2000, que tornou sem efeito a Portaria nº 075/99 de 28.12.1999;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores JOSÉ RODRIGUES TABORDA e SÉRGIO MÁXIMO DOSSANTOS, Delegados de Polícia Civil, pela omissão na apuração do homicídio perpetrado pelo nacional RAIMUNDO CUNHA SAMPAIO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, V, VI, VIII, IX e XII e transgressão Disciplinar prevista no art. 74 incisos VII, XVII, XXIII e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

III - Designar os servidores SILVIA MARA FERREIRA TAVARES, JOSÉ EUCLIDES AQUINO DA SILVA e EDIVALDO MACHADO DA SILVA, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 22/2004-DGPC/PAD BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 073/02-DGPC/PAD, de 19.09.2002, instaurado com o objetivo de melhor apurar denúncias contra os servidores ALBERTO CÉSAR BELTRÃO PAMPLONA, Delegado de Polícia Civil, AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA, CÁSSIO MURILO ANDRADE GOMES, ANTONIO CLAUDIO FERRAZ JÚNIOR e ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO, Investigadores de Polícia Civil, em que o Sr. RAIMUNDO SILVA MARQUES, através da qual denuncia que seu filho YURI IGOR IVANOVICH COELHO, fora vítima de baleamento por parte dos policiais acima citados;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 660/2002-CJLP de 13.08.2002, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Dr.ª MARCIA HELENA FRANCO DE

MEIRELES, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar o fato;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 573/02-GAB/CORREGEPOL, de 19.09.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que indica nova Comissão Processante para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLUÇÃO:

I - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 073/2002-DGPC/PAD de 19.09.2002;
II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores ALBERTO CÉSAR BELTRÃO PAMPLONA, Delegado de Polícia Civil, AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA, CÁSSIO MURILO ANDRADE GOMES, ANTONIO CLAUDIO FERRAZ JÚNIOR e ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam baleado YURI IGOR IVANOVICH COELHO, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, V, VI, VIII e XIV e transgressão Disciplinar prevista no art. 74 incisos VII, IX, XX, XXX e XXXIV todos da Lei Complementar nº 022/94;

III - Designar os servidores EDIVALDONAZARENO DIAS LIMA, MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 23/2004-DGPC/PAD BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 330/2003-GAB/CORREGEPOL, de 07.04.2003, que apurou o falecimento do Sr. FRANCISCO CARLOS VALENTE MACHADO, ocorrido no interior da Seccional Urbana da Marambaia, no dia 23.12.2002, o qual foi apresentado ao servidor ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, plantonista na ocasião do fato;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, que em consideração à natureza grave dos fatos, sugere consoante dispõe o artigo 91 da Lei 022/94 a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, a fim de se apurar com mais acuidade o fato supracitado;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1372/03 - GAB/CORREGEPOL, de 23.12.2003, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que nomeia Comissão para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 063/2004-CJLP de 08.01.2004, de lavra da Assessora Jurídica-CJLP Dr.ª SILVANA GUILHON SALIM, concordando com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída a servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

RESOLUÇÃO:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, o qual encontrava-se de plantão na Seccional Urbana da Marambaia, no dia do falecimento do Sr. FRANCISCO CARLOS VALENTE MACHADO, o qual havia sido apresentado ao servidor supracitado, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, XIII e XVI e transgressão Disciplinar prevista no art. 74 incisos VII, XXX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL, WILDENIRA DA CONCEIÇÃO SILVA e MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 25/2004-DGPC/PAD BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 063/01-DGPC/PAD, de 04.06.2001, instaurado com o objetivo de melhor apurar denúncias contra os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, Delegada de Polícia Civil e o ex-servidor EDMAR DOSSANTOS MAIA, a época, Investigador de Polícia Civil, pela prática de crime de concussão contra os cidadãos LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA, LUIZ MÁRIO VILHENA DA SILVA e outros;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 711/2000-CJLP de 15.09.2000, de lavra do Coordenador Jurídico/CJLP Dr. LUCIANO COSTA, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para melhor apurar o fato;
CONSIDERANDO os termos do Adendo ao Parecer 711/2000, sugerindo que a

Portaria retromencionada seja tomada sem efeito e que indique nova Comissão Processante;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 11/02-GAB/CORREGEPOL, de 10.01.2002, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que indica nova Comissão Processante para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída à servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

RESOLUÇÃO:

I - Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 063/2001-DGPC/PAD, de 04.06.2001;
II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, Inciso III, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, Delegada de Polícia Civil, pela prática de concussão, contra os cidadãos LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA, LUIZ MÁRIO VILHENA e outros, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, Inciso I, III, IV, VIII e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74 incisos VII, VIII, XX, XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

III - Designar os servidores MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA PEREIRA, MARCOS ANTONIO BARROSO CERQUEIRA e MANOEL LUIZ DEMATOS, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2004-SEGUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/04

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ Nº 05054952/0001-01 e a METALÚRGICA MARCONDES LTDA
CNPJ Nº 71478242/0001-33

OBJETO: 11.500 PROJÉTEIS, CALIBRE 38, PESO 158 GRAINS e
60.000 PROJÉTEIS, CALIBRE 40, PESO 180 GRAINS
VIGÊNCIA: 12/02/2004 à 11/02/2005

VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINCOENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO FEDERAL Nº 055/02-MJ
06.128.1064.4075 (IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO IESI)
FONTE DE RECURSOS: 006, NATUREZA DA DESPESA 309030 (MATERIAL DE CONSUMO)

FORO: COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2004-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no inciso VII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS, diretamente com a empresa OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Nº 04.761.676/0001-59, Belém, 12 de fevereiro de 2004.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 005/2004, fundamentado no inciso VII do artigo 24 do referido diploma legal.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário executivo de Segurança Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2004-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada nos incisos V e VII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS, diretamente com a empresa PERFIL MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.576.559/0001-88, Belém, 12 de fevereiro de 2004.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 006/2004, fundamentado nos incisos V e VII do artigo 24 do referido diploma legal.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário executivo de Segurança Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2004-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada nos incisos V e VII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS, diretamente com a empresa J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 83.913.665/0001-13. Belém, 12 de fevereiro de 2004.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 007/2004, fundamentado nos incisos V e VII do artigo 24 do referido diploma legal.
Belém, 12 de fevereiro de 2004.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário executivo de Segurança Pública

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
Nº 005-2004/TRANSP/SSP**

Doador
Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública
Município: Belém - Pa
Endereço: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos
Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves

Recebedor
Órgão: Centro de Perícia Científica - Renato Chaves
Município: Belém - Pa
Endereço:
Nome do Titular: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher

| Ord | DISCRIMINAÇÃO DOS BENS | Qtd. | VL Unit | VL TOTAL |
|-----|---------------------------------------|------|-----------|------------|
| | MÓVEIS DOADOS | | | |
| | VEÍCULO NISSAN FRONTIER, VERSÃO | 02 | 51.500,00 | 103.000,00 |
| | XE, TRACÇÃO 4X4, 04 (quatro) PORTAS, | | | |
| | 05 (cinco) LUGARES, MOTOR 04 (quatro) | | | |
| | CILINDRO, 2,8 LITROS, 2.800 CM3, 132 | | | |
| | CV (ISSO), TURBO DIESEL, CÂMBIO 05 | | | |
| | (cinco) MARCHAS, FREIO ABS, COXILHÃO | | | |
| | AR CONDICIONADO, DIESEL, ANO | | | |
| | DE FABRICAÇÃO 2003, MODELO 2004 E | | | |
| | CHASSI Nº: 94DCMUD224J4778194DC | | | |
| | MUD224J447823 | | | |

PORTARIA Nº 059/04-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004
Retificar o período de férias do servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA, concedida através da Portaria nº 614/03-DG, que seriam usufruídas no período de 05.01 a 03.02.2004 para 15.02 a 15.03.2004.

PORTARIA Nº 060/04-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004
Retificar o período de licença prêmio da servidora LUCILENE CUNHA PASTANA MOTA, Agente Administrativo, concedido através da Portaria nº 033/04-DG, de 02.02 a 02.03.2004 para 09.02 a 09.03.2004.

PORTARIA Nº 061/04-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004
Conceder ao servidor PEDRO DA SILVA BARROSO, Auxiliar Técnico, 21 (vinte e um) dias, de licença para tratamento em pessoa da família, no período de 04 a 24.02.2004.

PORTARIA Nº 062/04-DG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004
Prorrogar a Licença Saúde das servidoras abaixo discriminadas.

| Nome | Cargo | Nº Dias | Período |
|----------------------------|----------|---------|-----------------|
| Marinete B. Oliveira Matos | Ass.Soc. | 22 | 01 a 22.02.2004 |
| Maria José Maia | Ag.Port. | 21 | 09 a 29.02.2004 |

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO**

N.º DO CONTRATO: 003/2004-FISP
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2004-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma MS BEZERRA COMERCIAL LTDA.

Objeto: Compra de material permanente e de consumo.
Vigência (início e término): 05.02.2004 e 05.02.2005
Valor Total: R\$ 15.899,10 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos).
Dotação Orçamentária: - 06.181.0087.2488 - Apoio as Atividades do Corpo de Bombeiros, Elementos de Despesas 449052 e 339030
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 05.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 004/2004-FISP
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2004-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma AG PNEUS LTDA.

Objeto: Compra de material permanente e de consumo.
Vigência (início e término): 05.02.2004 e 05.02.2005
Valor Total: R\$ 31.124,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: - 06.181.0087.2488 - Apoio as Atividades do Corpo de Bombeiros, Elementos de Despesas 449052 e 339030
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 05.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 005/2004-FISP
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2004-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma MAQUISUL COMERCIAL LTDA.

Objeto: Compra de material permanente.

Vigência (início e término): 05.02.2004 e 05.02.2005
Valor Total: R\$ 23.746,56 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais, Cinquenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: - 06.181.0087.2488 - Apoio as Atividades do Corpo de Bombeiros, Elementos de Despesas 449052
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 05.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 007/2004-FISP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma NIPPON VEICULOS LTDA.

Objeto: Compra de Veículo automotor.
Vigência (início e término): 11.02.2004 e 11.02.2005
Valor Total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária: - 06.181.0087.2486 - Apoio as Atividades da Polícia Militar, Elementos de Despesas 449052
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 11.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 008/2004-FISP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Objeto: Compra de Veículos automotores.
Vigência (início e término): 11.02.2004 e 11.02.2005
Valor Total: R\$ 223.800,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: - 06.181.0087.2487 - Apoio as Atividades da Polícia Civil, Elementos de Despesas 449052, 06.181.0087.2488 - Apoio as Atividades do Corpo de Bombeiros, Elementos de Despesas 449052 - 06.125.1062.2654 - (DETRAN) Implementação de Ações das Diretorias - Elementos de Despesas 449052
Fonte de recurso: Recursos Próprios e por transferência (terceiros)
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 11.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 009/2004-FISP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

Objeto: Compra de Veículos automotores.
Vigência (início e término): 11.02.2004 e 11.02.2005
Valor Total: R\$ 210.479,12 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos).
Dotação Orçamentária: - 06.181.0087.2487 - Apoio as Atividades da Polícia Civil, Elementos de Despesas 449052 - 06.181.0087.2488 - Apoio as Atividades da Polícia Militar, Elementos de Despesas 449052 - 06.122.0087.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo, Elementos de Despesas 449052
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 11.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 010/2004-FISP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Objeto: Compra de Veículos automotores.
Vigência (início e término): 11.02.2004 e 11.02.2005
Valor Total: R\$ 154.380,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: - 06.181.0087.2486 - Apoio as Atividades da Polícia Militar, Elementos de Despesas 449052 - 06.122.0087.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo, Elementos de Despesas 449052
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 11.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004-FISP
Firmas Habilitadas: Luiz Guilherme de Campos Ribeiro-ME; Arapinã Comercial Ltda; Oliveira Maquinas Ltda; Bucka Ind. E Comercio Ltda; Comatra Ltda e Rontan Eletro Metalurgia Ltda.

Firmas Inabilitadas por descumprimento ao Edital: JLR Araújo Com. e Serviços Ltda; Motofer Ltda; Ferrari e Cia Ltda, Radiocomm Ltda e Global Service Ltda; Belém-Pa., 11 de fevereiro de 2004
A Comissão de Licitação

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONVÊNIO: 001/2001**

Partes: Governo do Estado do Pará - Secretaria Executiva de Justiça - SEJU, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE, e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.
Objeto do Convênio: Realização de Exames Periciais de DNA.

Valor do Convênio Original: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação e Reajuste.
Valor do Aditamento: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) Anual, sendo repassado mensalmente a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Vigência do Aditamento: 03/02/2004 a 03/02/2005
Dotação do Orçamentária: 18101144221052-4418
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Data de Assinatura: 03/02/2004
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Aditivos Anteriores:
1º T. A. - Término em 01/02/2002 a 01/02/03
2º T. A. - Término em 03/02/2003 a 03/02/2004

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONVÊNIO: 01/2003**

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Portel.
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Portel.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Data da Assinatura: 03/02/2004
Vigência do Aditamento: 03/02/2004 a 02/02/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO
Nº DO CONVÊNIO: 04/2001**

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Data da Assinatura: 1.º/02/2004
Vigência do Aditamento: 1.º/02/2004 a 31/01/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - 08/02/2002 - Prorrogação de Prazo

2º T.A. - 14/01/2002 - Mudança no valor "per capita"

3º T.A. - 13/02/2003 - Prorrogação de Prazo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONVÊNIO: 02/2003**

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de São Sebastião da Boa Vista.
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Data da Assinatura: 17/02/2004
Vigência do Aditamento: 17/02/2004 a 16/02/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Resumo de Portaria

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 0182/2004-DARSUSIPE, DE 11-02-2004.

Nome: Adilson Santos Almeida Tavares
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/ C.R.R.A.bactetuba
Período: 20-02-04 a 27-02-04

ADC.TEMP.SERVIÇO

PORTARIA Nº 183/04-DARSUSIPE, DE 11-02-2004.

Resolve conceder ao servidor ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 42811/1, Consultor Jurídico, lotada no DACOL, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta) por cento, referente ao triênio de 05-07-2000 à 04-07-2003.

PORTARIA Nº 184/04-DARSUSIPE, DE 11-02-2004.

Resolve conceder a servidora REGINA ANTONIA ALMEIDA MACHADO, matrícula n.º 41050/1, Ag. Prisional, lotada no PEM, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento, referente ao triênio de 09-12-2000 à 08-12-2003.

SUSPENSÃO

PORTARIA Nº 047/04-GAB.SUSIPE, DE 11-02-2004.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 155/03-GABSUSIPE de 27-06-03, oriundo do Ofício nº 140/03-GABDIR/CRC Resolve Suspender a servidora ROSANGELA MARIA GASPAR PENNA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5798795, lotado no C.R.C com previsão legal no

SÉXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

Art. 183, inciso II, e/ou as disposições contidas no Art. 185, inciso I e Art. 189 § 3º, todos do RJU a pena de 15 (quinze) dias, convertendo a penalidade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, permanecendo o servidor em serviço

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 630 - ☎ (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Rita do Socorro Almeida Pantoja
Matrícula nº 5323436/1
Cargo: Secretária Executiva do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
Diária: 04 e ½ (quatro e meia)
Município: Castanhal
Motivo: Objetivando participação no treinamento para Auxiliares de Bibliotecas Públicas.
Período: 16 a 20.02.04

PORTARIA Nº 027 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Sidemar dos Anjos Reis
Matrícula nº 5432936/1
Cargo: Técnico de Nível Superior
Diária: 02 e ½ (duas e meia)
Município: Castanhal
Motivo: Objetivando participação no treinamento para Auxiliares de Bibliotecas Públicas.
Período: 16 a 18.02.04

PORTARIA Nº 028 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Laís Maria Martins Santos
Matrícula nº 54182616/1
Cargo: Assistente Administrativo
Diária: ½ (meia)
Município: Castanhal
Motivo: Objetivando participação no treinamento para Auxiliares de Bibliotecas Públicas.
Data: 20.02.04

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

EXTRATO

PORTARIA Nº 011 DE 26.01.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Castanhal - Pa Data: 28.01.2004 Valor: R\$ 80,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Associação Comunitária Agrovila Castelo Branco; e entre a FCG e o Jaderlândia Futebol Clube.

PORTARIA Nº 012 DE 26.01.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Castanhal - Pa Data: 28.01.2004 Valor: R\$ 70,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Associação Comunitária Agrovila Castelo Branco; e entre a FCG e o Jaderlândia Futebol Clube.

PORTARIA Nº 013 DE 26.01.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista
Local: Castanhal - Pa Data: 28.01.2004 Valor: R\$ 70,00
Objeto: Transportar os servidores desta Fundação que participam da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Associação Comunitária Agrovila Castelo Branco; e entre a FCG e o Jaderlândia Futebol Clube.

PORTARIA Nº 014 DE 02.02.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: SILAS BORGES DA SILVA - Assessor
Local: Vigia - Pa Data: 06.02.2004 Valor: R\$ 70,00
Objeto: Participar do corpo de jurados para a escolha do intérprete do Hino de Vigia, organizado pela FCG.

PORTARIA Nº 015 DE 02.02.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ - Professora
Local: Vigia - Pa Data: 06.02.2004 Valor: R\$ 70,00
Objeto: Participar do corpo de jurados para a escolha do intérprete do Hino de Vigia, organizado pela FCG.

PORTARIA Nº 016 DE 02.02.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: BARRY MARCEL FORD - Professor
Local: Vigia - Pa Data: 06.02.2004 Valor: R\$ 70,00
Objeto: Participar do corpo de jurados para a escolha do intérprete do Hino de Vigia, organizado pela FCG.

PORTARIA Nº 017 DE 03.02.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo
NE: 00200 Data: 03.02.2004 R\$ 500,00
Elemento: 339030 Atividade: 4399 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
PORTARIA Nº 018 DE 03.02.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo
NE: 00201 Data: 03.02.2004 R\$ 500,00
Elemento: 339036 Atividade: 4399 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 019 DE 03.02.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo
NE: 00202 Data: 03.02.2004 R\$ 500,00
Elemento: 339039 Atividade: 4399 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 020 DE 03.02.2004 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Soure - Pa Período: 07 a 09.02.2004 Valor: R\$ 315,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Instituição Caruanas do Marajó.

PORTARIA Nº 021 DE 03.02.2004 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista
Local: Soure - Pa Período: 07 a 09.02.2004 Valor: R\$ 270,00
Objeto: Transportar o Superintendente da FCG à assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Instituição Caruanas do Marajó.

PORTARIA Nº 022 DE 09.02.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Primavera - Pa Data: 11.02.2004 Valor: R\$ 105,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Prefeitura Municipal.

PORTARIA Nº 023 DE 09.02.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista
Local: Primavera - Pa Data: 11.02.2004 Valor: R\$ 90,00
Objeto: Transportar o Superintendente da FCG que participará da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Prefeitura Municipal.

PORTARIA Nº 024 DE 11.02.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: S. Caetano de Odivelas - Pa Data: 17.02.2004 Valor: R\$ 105,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e a Associação Artística Beneficente Milícia Odivelense.

PORTARIA Nº 025 DE 11.02.2004 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista
Local: S. Caetano de Odivelas - Pa Data: 17.02.2004 Valor: R\$ 90,00
Objeto: Transportar o Superintendente da FCG, que participará da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica com a Associação Artística Beneficente Milícia Odivelense.

CONVÊNIO Nº 004/2004

Partes: Fundação Carlos Gomes e Instituição Caruanas do Marajó Cultura e Ecologia
Objeto: Criação do Núcleo de Educação Musical, cuja primeira etapa é a implantação da Escola de Música.

Assinatura: 09.02.2004 Vigência: 09.02.2004 a 09.02.2006
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG
ZENEIDE LIMA DE ARAUJO - Presidente da I.C.M.C.E.
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 010/2003, publicada no D.O.E. nº 30.109, de 13 de janeiro de 2004:

ONDE SE LÊ: 20.01.2003 a 30.01.2004
LEIA-SE: 02.08.2003 a 02.08.2004.

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 010/2004 DE 26.01.2004
Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Juruti
Período: 29.01 a 02.02.2004
Objetivo: a serviço de manutenção.

PORTARIA Nº 012/2004 DE 27.01.2004
Nome/Matrícula: Yuri Vidal Santiago de Mendonça
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Brasília
Período: 27.01.2004
Objetivo: participar do encontro da ARPUB.

PORTARIA Nº 016/2004 DE 06.02.2004
Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima - 3181189
João Batista Fleza de Melo - 3179974
José Gonçalves Ferreira Neto - 3180077
Luciano Lima Tavares
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Castanhal
Período: 07.02.2004
Objetivo: a serviço de manutenção.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 011/2004 DE 29.01.2004
Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho - 5737907
Prog.Trabalho: 24122012545340
Nat. Despesa: 339030 - R\$ 2.000,00
Fonte: 001
Ney Messias Júnior
Presidente

PROMOÇÃO
SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESOLUÇÃO Nº 001/2004, de 06-02-2004

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais, Considerando o inciso III, do Art. 2º da Lei nº 6.235, de 21.07.1999, o inciso X, do Art. 6º do Regimento Interno do IAP e o disposto no Edital do Concurso de Bolsas de Pesquisa, Experimentação e Criação Artística/2004, e Bolsas para Pesquisa em Arte/2004, datado de 04.12.2003, e seus regulamentos.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o resultado de seleção de 17 (dezesete) Bolsas de Pesquisa, Experimentação e Criação Artística/2004 (Bolsa de Pesquisa-Trabalho) e 11 (onze) Bolsas para Pesquisa em Arte/2004 (Bolsa de Manutenção), concedendo as referidas bolsas aos artistas relacionados no anexo a esta Resolução. Maria Regina Maneschy Faria Sampaio/Presidente do Conselho. Membros: Lutfala de Castro Bitar, Maria Sylvia F. S. Nunes, Luiz Otávio Salameh Braga, Luiz Pereira de Moraes Filho.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2004

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - BOLSISTAS/2004

O Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o seu Regimento Interno e o Edital e Regulamentos para a concessão de Bolsas de Pesquisa, Experimentação e Criação Artística (Bolsa de Pesquisa-Trabalho) e Bolsas para Pesquisa em Arte (Bolsa de Manutenção), torna público que, após deliberação do Conselho Diretor, foram concedidas as bolsas abaixo discriminadas:

BOLSA DE PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA
(BOLSA DE PESQUISA-TRABALHO)

PROJETO(S) / AUTOR (ES)
1- Partitura gestual e corporal do Pará (teatro) / Alberto da Cunha e Silva Neto;
2- A arte circense em Belém do Pará: história e técnica (teatro) / Cleice do Socorro Abreu Maciel;
3- A poronga (teatro) / Iara Regina da Silva Souza;
4- Amazônia x Nordeste: duas regiões e um só som (música) / Cincinato Marques de Souza Júnior;
5- Carimbó: a diversidade do uso dos instrumentos (música) / Nazareno Gomes da Silva;
6- Senhora das águas: uma releitura dos toques de Mina-nagô (música) / Luciene da Silva Pereira;
7- Gêneros musicais sabiá-branco e sabiá-vermelho (música) / Albery de Albuquerque Júnior;
8- Pretérito imperfeito - um relato de saudade (artes visuais) / Flavya Mutran Pereira;
9- A revolta das mangueiras (artes visuais) / Roberto Eliasquevici;
10- Matéria em movimento (artes visuais) / Ursula Vidal Santiago de Mendonça;
11- Ver-o-Peso pelo furo da agulha (artes visuais) / Dirceu da Costa Maués;
12- Labirinto líquido (Uma Instalação - Estação orbital sobre lugares imaginários) (artes plásticas) / Jorge Leal Eiró da Silva;
13- Amazônia em folhas (artes plásticas) / Walney Oliveira de Souza;
14- Impressões de um lugar (artes plásticas) / Alexandre Romariz Sequeira;
15- Memória, passado e ausência (artes plásticas) / Keyla Cristina Tikka Sobral;
16- Belém imaginária (artes plásticas) / Volney Nazareno Duarte Gonçalves;
17- Ia Mopirã Pituku Waiápi (artes plásticas) / Pituku Waiápi.

BOLSA PARA PESQUISA EM ARTE
(BOLSA DE MANUTENÇÃO)

AUTORE(S)
1- Vander Júnior Oliveira (dança); 2- Marcelo Siqueira David (teatro); 3- Sueli Maria Facundes de Moraes (música); 4- Mavilda Jorge Aliveri (música); 5- Abiezer de Melo Monteiro (música); 6- Luiz Antonio de Albuquerque Lins Filho (música); 7- Flávia Michelle Bastos da Cunha (artes plásticas); 8- Ricardo Pedreiro Andrade (artes plásticas); 9- Otávio José Paula de Brito (artes plásticas); 10- Jean Carlos Foicinha Ribeiro (artes plásticas); 11- Roberto de Mendonça França Júnior (artes plásticas).

RESUMO/PORTARIA Nº 005/2004, DE 09-02-2004 - SUP. DE FUNDOS
Nome do servidor: Maria de Nazaré Barbosa Rabelo. Id. Func. nº: 3255530/1. Valor: R\$ 200,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-339036/R\$ 100,00-339039/R\$ 100,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.
RESUMO/PORTARIA Nº 006/2004 DE 09-02-2004

- COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Constituir Comissão Permanente de Licitação, de 10-02-2004 a 09-02-2005. Nome/ Cargo/Id. Func.: Juliete Maria Rosa de Souza/ Administrador/ 5144507, como Presidente; Membros: Luiz Carlos Maia Ericera/ Auxiliar Técnico/ 3253627; Paulo Mário de Parjós Cabral/ Auxiliar Técnico D/ 5660904/1, Suplentes: Irenice da Silva Gonçalves/ Economista/ 6320074; Rosa Maria Brito Lopes/ Aux. Serv. Comunicação/ 5094518; Maria José Miranda Jaques/ Assistente Administrativo/ 3252787.

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0001, DE 27/01/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:
1- Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 8.102,71 (Oito Mil Cento e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | RS 1,00 |
|--------------------------|-------|---------------------|-----------------|---------|
| 161011212610971641-SEDUC | 001 | 339093 | 8.102,71 | |
| TOTAL | | | 8.102,71 | |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | RS 1,00 |
|--------------------------|-------|---------------------|-----------------|---------|
| 161011212610971641-SEDUC | 001 | 339039 | 8.102,71 | |
| TOTAL | | | 8.102,71 | |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº QDD Nº 0003, DE 11/02/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 18.173,75 (Dezoito Mil Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | RS 1,00 |
|--------------------------|-------|---------------------|------------------|---------|
| 161011236110974107-SEDUC | 001 | 339092 | 18.173,75 | |
| TOTAL | | | 18.173,75 | |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | RS 1,00 |
|--------------------------|-------|---------------------|------------------|---------|
| 161011236110974107-SEDUC | 001 | 339014 | 8.173,75 | |
| 161011236110974107-SEDUC | 001 | 339035 | 10.000,00 | |
| TOTAL | | | 18.173,75 | |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 912/04 DE 10.02.04

NOME: JAMILÉ FECURY NOGUEIRA

MATRÍCULA: 5409292/011

CARGO/LOT.: PROF/EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 13.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 908/04 DE 10.02.04

NOME: NILZA SANTANA RODRIGUES

MATRÍCULA: 5246075/014

CARGO/LOT.: PROF/EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 905/04 DE 10.02.04

NOME: SILVANA GUEDES DA COSTA

MATRÍCULA: 03080900/027

CARGO/LOT.: SUPERV/EE. JARBAS PASSARINHO-SOUZA/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 906/04 DE 10.02.04

NOME: JANE DO SOCORRO DOSSANTOS PEREIRA

MATRÍCULA: 5610834/010

CARGO/LOT.: PROF/EE. RAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 907/04 DE 10.02.04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS GAIA DIAS

MATRÍCULA: 3237141/034

CARGO/LOT.: SUPERV/EE. ZULIMA VERG. DIAS/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 909/04 DE 10.02.04

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SOUSA

MATRÍCULA: 577372/015

CARGO/LOT.: PROF/EE. PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 910/04 DE 10.02.04

NOME: ISAC PEREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5448077/014

CARGO/LOT.: PROF/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 904/04 DE 10.02.04

NOME: ERCILIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0730947/012

CARGO/LOT.: PROF/EE. PANORAMA XXI/BELÉM

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 903/04 DE 10.02.04
NOME: ERCILIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0730947/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10.02.2004.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 739/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS LEITÃO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0405310/017
CARGO/LOT.: AG. ADM/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO: 14.03.93 A 13.03.96

PORTARIA Nº: 740/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSILENE ROCHA CARVALHO
MATRÍCULA: 0668966/017
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJU
PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO: 17.04.91 A 16.04.94

PORTARIA Nº: 741/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUSA LIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0262820/012
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM
PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO: 17.06.03 A 16.06.03

PORTARIA Nº: 742/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANGELA MARIA DOSSANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0622313/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO: 13.05.00 A 12.05.03

PORTARIA Nº: 743/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: JANIRA DO SOCORRO REIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0684562/015
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. M. A. DE VASCONCELOS/BARCARENA
PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO: 01.12.99 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 736/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: NEIDE ARRAIS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0581810/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. BRAULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 07.11.03 A 05.01.04
TRIÊNIO: 15.04.90 A 14.04.93

PORTARIA Nº: 737/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0267902/012
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 24.04.95 A 23.04.98 E 24.04.98 A 23.04.01

PORTARIA Nº: 744/04 DE 03.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DE MELO LOPES
MATRÍCULA: 0674451/012
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA
PERÍODO: 19.01.04 A 18.03.04
TRIÊNIO: 22.04.97 A 21.04.00

PORTARIA Nº: 819/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ROSELI DE SOUZA MARINHO
MATRÍCULA: 0240087/011
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 05.05.00 A 04.05.03

PORTARIA Nº: 815/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GAMA
MATRÍCULA: 0250627/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 13.08.97 A 12.08.00

PORTARIA Nº: 812/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: LIDIA DOSSANTOS BAHIA
MATRÍCULA: 0674834/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. RENATO P. CONDURU/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 13.05.98 A 12.05.01

PORTARIA Nº: 810/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO SOARES SOEIRO
MATRÍCULA: 030610/017
CARGO/LOT.: AG. ADM/EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 01.04.98 A 31.03.01

PORTARIA Nº: 809/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOANA MARIA DA COSTA SILVA

MATRÍCULA: 0312703/016
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. ONEIDE STAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 29.08.94 A 28.08.97

PORTARIA Nº: 806/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: FLAURA BARBARA DE LIMA
MATRÍCULA: 0534382/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ ATHAIDE DA SILVA/CURUÇA
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 26.03.97 A 25.03.00

PORTARIA Nº: 820/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIZA DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
MATRÍCULA: 0380423/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. LÁCIO MOURA/STº ANTº DO TAUÁ
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 23.10.80 A 22.10.83 E 23.10.83 A 22.10.86

PORTARIA Nº: 800/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: DIVA MARIA BAIA CORREA
MATRÍCULA: 0499358/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 15.05.97 A 14.05.00 E 15.05.00 A 15.05.03

PORTARIA Nº: 87/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: IRACEMA CORREA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0203394/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. ABEL CHAVES/BAIÃO
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 25.07.84 A 24.07.87 E 25.07.87 A 24.07.90

PORTARIA Nº: 808/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: IVANA MARIA NASCIMENTO DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0418056/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 05.06.92 A 04.06.95 E 05.06.95 A 04.06.98

PORTARIA Nº: 811/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: LEILA MARGARETH BARROZO ALMEIDA
MATRÍCULA: 0467162/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. C. 14º DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 15.09.84 A 14.09.87 E 15.09.87 A 14.09.90

PORTARIA Nº: 814/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ANA DAS GRAÇAS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0503606/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. CEDUAC/JOÃO PAULO II/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 07.07.97 A 06.07.00 E 07.07.00 A 06.07.03

PORTARIA Nº: 818/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA RITA SOARES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0232432/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. JULIÃO B. DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 21.03.86 A 20.03.89 E 21.03.89 A 20.03.92

PORTARIA Nº: 816/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO NEGRÃO DA ROCHA
MATRÍCULA: 0556556/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. NSª SRª DE FÁTIMA/MUANÁ
PERÍODO: 08.03.04 A 06.05.04
TRIÊNIO: 30.04.86 A 29.04.89

PORTARIA Nº: 826/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPONTES
MATRÍCULA: 0241300/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 04.09.90 A 03.09.93 E 04.09.96 A 03.09.99

PORTARIA Nº: 825/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 120
NOME: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 0427101/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ PARENTE/VISEU
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04 E 30.04.04 A 28.06.04
TRIÊNIO: 05.04.78 A 04.04.81 E 05.04.81 A 04.04.84

PORTARIA Nº: 824/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: SONIA HELENA RIBEIRO TAVARES
MATRÍCULA: 0413640/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 01.06.84 A 31.05.87

PORTARIA Nº: 821/04 DE 05.02.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: MIGUEL CASTRO CARDOSO
MATRÍCULA: 0598500/016
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. RIMÁ STELLA MARIA/BAETETUBA
PERÍODO: 01.03.04 A 29.04.04
TRIÊNIO: 04.07.93 A 03.07.96

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.132

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
13 de fevereiro de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº:040/03 DE 09.06.03

NOME: MARILZA COSTA MAGALHÃES
MATRICULA: 0501557/014
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ MARIA MORAES/BARCARENA
PERÍODO: 07.05.03 A 31.05.03

LAUDO MÉDICO Nº: 323/03 DE 04.11.03

NOME: IZABEL PENA DA GAMA MENDES
MATRICULA: 05668131/017
CARGO/LOT: SERV/EE. ROSA AV. REBELO/S. JOSÉ PORFÍRIO
PERÍODO: 22.10.03 A 04.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 524/03 DE 19.11.03

NOME: ALZIRA AVIZ DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0650862/012
CARGO/LOT: PROF/ER. CHERALDO DA S. FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 22.11.03 A 21.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 374/03 DE 29.12.03

NOME: MARIA LUIZA DE SOUZA
MATRICULA: 0475246/010
CARGO/LOT: PROF/EE. FLORES DA AMAZONAS/MEDICILANDIA
PERÍODO: 18.12.03 A 29.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 329/04 DE 19.01.04

NOME: MARIA AUXILIADORA MAUES DE LIMA ARAÚJO
MATRICULA: 0606197/027
CARGO/LOT: ORIENT/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 05.01.04 A 31.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 412/04 DE 19.01.04

NOME: MARCIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5163404/028
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. D. SLOPES/BELÉM
PERÍODO: 15.01.04 A 15.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 11130/03 DE 22.12.03

NOME: MARIA CELESTE MACIEL PEREIRA
MATRICULA: 0465321/012
CARGO/LOT: PROF/EE. DEODORA DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 23.12.03 A 16.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 1086/03 DE 12.12.03

NOME: ADRIANA PIMENTEL PEREIRA GUILMARÃES
MATRICULA: 5507200/027
CARGO/LOT: PROF/EE. ULISSES GUILMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 15.12.03 A 05.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 418/04 DE 20.01.04

NOME: EDMOND DO NASCIMENTO PINHEIRO
MATRICULA: 6317677/010
CARGO/LOT: SERV/EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 19.01.04 A 31.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 430/04 DE 20.01.04

NOME: MARIA IZABEL OLIVEIRA DO CARMO
MATRICULA: 0307297/014
CARGO/LOT: PROF/EE. CS. JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 19.01.04 A 17.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 422/04 DE 20.01.04

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0335860/019
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 13.01.04 A 16.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 420/04 DE 20.01.04

NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LELIS
MATRICULA: 0544736/013
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 12.01.04 A 23.01.04

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 00/04 DE 12.01.04

NOME: MARIA EDILCE SANTANA TOMAZELLI
MATRICULA: 0281107/015
CARGO/LOT: PROF/EE. MAG. BARATA/ITAITUBA
PERÍODO: 10.01.04 A 09.01.03

LAUDO MÉDICO Nº: 249/03 DE 06.11.03

NOME: SISLEIDE MARQUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0256846/013
CARGO/LOT: PROF/EE. JONATHAS ATHIAS/MARABÁ
PERÍODO: 26.01.03 A 26.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 378/04 DE 16.01.04

NOME: ROSA MARIA SILVA DOSSANTOS
MATRICULA: 5189128/010
CARGO/LOT: MEREND/EE. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 19.01.04 A 07.03.04

LAUDO MÉDICO Nº: 345/04 DE 15.01.04

NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0238147/014
CARGO/LOT: SERV/EE. NS* SR* DE NAZARÉ/SÃO M. DO GUAMA
PERÍODO: 17.01.04 A 10.03.04

LAUDO MÉDICO Nº: 376/04 DE 16.01.04

NOME: ANA FLORENCE WANGHONMAIA
MATRICULA: 5618509/017
CARGO/LOT: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 18.01.04 A 18.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 386/04 DE 16.01.04

NOME: MARIA DA GRAÇA SERRA MENDES
MATRICULA: 0761850/018
CARGO/LOT: MEDICO/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 16.12.03 A 16.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 271/03 DE 02.10.03

NOME: HELENA VINAGRE CARDOSO
MATRICULA: 6318150/014
CARGO/LOT: MEREND/EE. CASA DO BEN TIVI/ABAETETUBA
PERÍODO: 13.09.03 A 11.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 06/04 DE 12.01.04

NOME: EULÁLIA ARAÚJO DE SOUSA
MATRICULA: 0473863/014
CARGO/LOT: PROF/EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 05.01.04 A 12.03.04

PROCESSO Nº: 22360/04 DE 27.01.04

NOME: ANTONIA FURTADO DE CASTRO
MATRICULA: 0278742/015
CARGO/LOT: EE. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 07.12.03 A 30.09.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10900/03 DE 16.12.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0333107/014
CARGO/LOT: PROF/EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 13.12.03 A 13.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 11080/03 DE 30.12.03

NOME: IVONE SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0343919/012
CARGO/LOT: SERV/EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 27.12.03 A 31.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 024/04 DE 20.01.04

NOME: ALZIRA AVIZ DO SOCORRO ROSÁRIO
MATRICULA: 0650862/012
CARGO/LOT: PROF/ER. CHERALDO DA S. FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 22.12.03 A 20.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 429/04 DE 20.01.04

NOME: SELINA FRANCISCO DE QUEIRÓZ VIEGAS
MATRICULA: 0316911/017
CARGO/LOT: PROF/EE. PRINCESA DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.01.04 A 16.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 10627/03 DE 04.12.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO MOREIRA
MATRICULA: 0529060/016
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PERÍODO: 01.11.03 A 01.01.03

LAUDO MÉDICO Nº: 379/04 DE 16.01.03

NOME: SILVIA CRISTINA FREIRE DE SOUZA
MATRICULA: 0751600/011
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 31.12.03 A 29.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 415/04 DE 19.01.04

NOME: BENEDITA BARRINHA FERREIRA BRABO
MATRICULA: 0218502/017
CARGO/LOT: PROF/EE. PAULO FRANSINETTI/MUANÁ
PERÍODO: 01.01.04 A 14.02.04

LAUDO MÉDICO Nº: 420/04 DE 20.01.04

NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LELIS
MATRICULA: 0544736/013
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 12.01.04 A 23.01.04

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 797/04 DE 04.02.04

Nº DE DIAS: 042

NOME: MARILZA COSTA MAGALHÃES
MATRICULA: 0501557/014
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ M* DE MORAES/BARCARENA
PERÍODO: 20.03.03 A 18.04.03 E 19.04.03 A 30.04.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 791/04 DE 04.02.04

Nº DE DIAS: 090

NOME: MARCILENE MARIA CASTRO DOS REIS
MATRICULA: 0251267/026
CARGO/LOT: PROF/EE. S. FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 06.07.03 A 10.07.03 E 11.07.03 A 03.10.03
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 471/04 DE 06.02.04

NOME: MARIA NAILDES CAMPOS REIS
MATRICULA: 0642207/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ESTER N. BIBAS/VIGIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 404/94 DE 12.01.94, QUE CONCEDEU 60 DIAS DE L/ESPECIAL, NO PERÍODO DE 01.04.94 A 29.06.94, CORRESP. AO QUINQ. DE 12.06.80 A 11.06.85.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESCOLA DE TRABALHO

E PRODUÇÃO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO-2004

A Organização Social Escola de Trabalho e Produção do Pará em conjunto com a Secretaria Executiva de Educação, comunica aos interessados no Edital Simplificado do Processo Seletivo de 2004, que considerando o aumento do número de vagas de 120 para 150, face a inclusão do turno noturno, referente a Escola Estadual de Ensino Médio e Profissionalizante Irmã Albertina Leitão, fica o prazo de inscrição prorrogado até o dia 20/02/04.

PORTARIA Nº 006/04-ASPLAN

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, MARCELO DO NASCIMENTO PALHETA e MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2004-PROEP/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO e ALICE DIAS DE, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 005/2002.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.

Valor do Contrato Original: R\$-6.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: SEDUC/A MM Moura - ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta)

dias corridos, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-6.231,00.

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Vigência do Aditamento: 04.02 até 03.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.

Prod:1290.Ação:42995.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º TA. 31.12.03. Valor R\$-6.000,00. 2º TA. 03.02.03. Valor R\$-6.231,00. 3º TA. 12.01.04. Valor R\$-6.231,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONTRATO: 002/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEFM. Prof. Jorge Lopes Raposo.

Valor do Contrato: R\$-20.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: SEDUC/Colégio Nicolau da Costa S/C Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-17.700,00

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Vigência do Aditamento: 04.02 à 03.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.

Prod:1290.Ação:42995.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivo anteriores: 1º TA. Data: 31.01.2003 Valor: R\$-20.000,00. 2º TA. Data: 31.01.2003 Valor: R\$-20.770,00. 3º TA. Data: 21.05.2003 Valor: R\$-17.700,00. 4º TA. Data: 11.06.2003 Valor: R\$-17.700,00. 5º TA. Data: 12.01.2004 Valor: R\$-17.700,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 001/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da E.E. Cândido Horácio Evelin

Valor do Contrato: R\$-11.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: SEDUC/Associação Educacional de Ananindeua-Assea.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-11.423,50

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Vigência do Aditamento: 04.02 à 03.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.

Prod:1290.Ação:42995.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivo anteriores: 1º TA. Data: 30.01.2003 Valor: R\$-11.000,00. 2º TA. Data: 03.02.2003 Valor: R\$-11.423,50. 3º TA. Data: 12.01.2004 Valor: R\$-11.423,50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 004/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da EEEF Panorama XXI.

Valor do Contrato: R\$-6.800,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: SEDUC/Jaci N. Melo.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-7.061,80

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Vigência do Aditamento: 04.02 à 03.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.

Prod:1290.Ação:42995.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivo anteriores: 1º TA. Data: 31.01.2003 Valor: R\$-6.800,00. 2º TA. Data: 03.02.2003 Valor: R\$-7.061,80. 3º TA. Data: 12.01.2004 Valor: R\$-7.061,80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º

Nº DO CONTRATO: 009/2002.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.

Valor do Contrato Original: R\$-21.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: SEDUC/Vitor Marques da Fonseca Júnior.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-21.808,50.

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Vigência do Aditamento: 04.02 até 03.02.2005.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.

Prod:1290.Ação:42995.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º TA. 28.06.02. Valor R\$-21.000,00. 2º TA. 25.09.02. Valor R\$-21.000,00. 3º TA. 31.01.03. Valor R\$-21.000,00. 4º TA. 03.02.03. Valor R\$-21.808,50. 5º TA. 21.05.03. Valor R\$-21.808,50. 6º TA. 12.01.04. Valor R\$-21.808,50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 011/2002.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.

Valor do Contrato Original: R\$-2.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: SEDUC/Margarida de Nazaré Ferreira.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-2.289,40.

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Vigência do Aditamento: 04.02 até 03.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.36.

Prod:1290.Ação:42995.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º TA. 31.01.03. Valor R\$-2.000,00. 2º TA. 03.02.03. Valor R\$-2.042,00. 3º TA. 12.01.04. Valor R\$-2.289,40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 266/2003.

Objeto do Contrato: Armazenagem de material permanente e gêneros alimentícios.

Valor do Contrato Original: R\$-2.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: SEDUC/Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a dotação orçamentária disposta no Contrato original, bem como respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-33.970,14.

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Vigência do Aditamento: 01.01 até 29.12.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.306.1097.4110.3390.39.

Prod:702.Ação:46047.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º

Nº DO CONTRATO: 005/99.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel.

Valor do Contrato: R\$-11.706,32

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: SEDUC/Colégio Paulino de Brito.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$-2.848,05

Data da Assinatura: 06.02.2004.

Vigência do Aditamento: 07.02 até 06.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.4115.3390.39.

Prod:1290.Ação:42997.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1ª TA Data: 27/01/00 Valor: R\$-11.706,32; 2ª TA Data: 28/04/00 Valor: R\$-12.626,43; 3ª TA Data: 30/01/01 Valor: R\$-12.626,43; 4ª TA Data: 29/04/01; 5ª TA Data: 30/04/01 Valor: R\$-14.885,73; 6ª TA Data: 30/01/02 Valor: R\$-14.885,73; 7ª TA Data: 31/01/02; 8ª TA Data: 30/04/02 Valor: R\$-15.673,18; 9ª TA Data: 31/01/03, Valor: R\$-15.673,18; 10ª TA Data: 30/04/03 Valor: R\$-16.276,60; 11ª TA Data: 06/10/03 Valor: R\$-2.848,05. 12ª TA Data: 20/11/03 Valor: R\$-2.848,05. 13ª TA Data: 12.01.04. Valor: R\$-2.848,05.

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 252-1133**EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

Nº do Contrato: 061/2004-SEEL

Partes: SEEL e Andreia do Socorro Dias Garcia

Cargo: Técnico em Gestão Pública

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 062/2004-SEEL

Partes: SEEL e Djane Launé Angelim

Cargo: Técnico em Gestão Pública

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 063/2004-SEEL

Partes: SEEL e Maria Edna Miranda da Silva

Cargo: Técnico em Gestão Pública

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 061/2004-SEEL

Partes: SEEL e Abelardo Neves da Costa

Cargo: Técnico

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 065/2004-SEEL

Partes: SEEL e Fábio Souza de Menezes

Cargo: Técnico

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 066/2004-SEEL

Partes: SEEL e Marcos de Souza Mergulhão

Cargo: Técnico

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 067/2004-SEEL

Partes: SEEL e Andreia Cavalcante da Silva

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 068/2004-SEEL

Partes: SEEL e Andressa Kelly Ferreira de Oliveira

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 069/2004-SEEL

Partes: SEEL e Carlos Alberto Paiva Costa

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 070/2004-SEEL

Partes: SEEL e Ivan Lourinho de Souza

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 071/2004-SEEL

Partes: SEEL e Naira Alves Lemos

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 072/2004-SEEL

Partes: SEEL e Rômulo Pantoja Leal

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 073/2004-SEEL

Partes: SEEL e Rômulo Pantoja Leal

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 074/2004-SEEL

Partes: SEEL e Rômulo Pantoja Leal

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 075/2004-SEEL

Partes: SEEL e Rômulo Pantoja Leal

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 076/2004-SEEL

Partes: SEEL e Rômulo Pantoja Leal

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 077/2004-SEEL

Partes: SEEL e Rômulo Pantoja Leal

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Nº do Contrato: 078/2004-SEEL

Partes: SEEL e Rômulo Pantoja Leal

Cargo: Assistente Administrativo

Data da Admissão: 11.02.2004

Vigência: 11.02 a 08.08.2004

PROMOÇÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177**EDITAL Nº 07/2004**O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 16 a 17 de fevereiro de 2004, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.
CAMPUS I - CCSE - Travessa Djalma Dutra, s/n - Bairro Telégrafo
CURSO: PEDAGOGIA / NOTURNO - BELÉM / PA

| Nº de Insc. | Nome</ |
|-------------|--------|
|-------------|--------|

CAMPUS IX - NÚCLEO DE ALTAMIRA - Av. Bom Jesus, s/n - Bairro Mutirão
CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/QUÍMICA - ALTAMIRA/PA

| Nº de Insc. | Nome | Pontuação | Classificação |
|-------------|------------------------------|-----------|---------------|
| 13903 | Lidiane Celestino de Freitas | 72,50 | 012 |

CAMPUS XVI - NÚCLEO DE REDENÇÃO

Av. Mato Grosso, 137 - Setor Alto Paraná
CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - REDENÇÃO/PA

| Nº de Insc. | Nome | Pontuação | Classificação |
|-------------|-------------------------------|-----------|---------------|
| 13853 | Roberto Cezar Campina | 67,50 | 019 |
| 15019 | Pamela Lorena Lima dos Santos | 67,00 | 020 |

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL - REDENÇÃO/PA

| Nº de Insc. | Nome | Pontuação | Classificação |
|-------------|------------------------------|-----------|---------------|
| 14988 | Sylvia Cristina Sousa Santos | 71,00 | 018 |

Belém, 12 de fevereiro de 2004
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 08/2004

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PROSEL - Processo Seletivo 2004 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 16 a 17 de fevereiro de 2004, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS XII - NÚCLEO DE SANTARÉM - Av. Plácido de Castro, 1399 - Bairro Aparecida

CURSO: FISIOTERAPIA - SANTARÉM / PA

| Nº de Insc. | Nome | Pontuação | Classificação |
|-------------|-----------------------|-----------|---------------|
| 13960 | Inacio Aguiar Azevedo | 108,00 | 017 |

Belém, 12 de fevereiro de 2004
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0176/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: MARGARETH FEIO BOULHOSA

MATRÍCULA: 1178463

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER diárias referente ao seu deslocamento até os municípios de PALESTINA e SAPUCAIA, no período de 09 a 13/02/2004, para realizar supervisão de estágio, nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0181/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA

MATRÍCULA: 03187900-1

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO

CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, nos dias 30 e 31/12/2004, a serviço do Departamento de Acesso e Avaliação, no Núcleo da UEPA, no referido município.

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 00166/04 DE 09/02/2004

NOME DO SERVIDOR: LUZIA IARA PFEIFER

MATRÍCULA: 5075866-1

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPART. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL

EXONERAR, a pedido, a partir de 21/02/2004.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0167/04 DE 09/02/2004

NOME DO SERVIDOR: ANA PINTO DE MEDEIROS

MATRÍCULA: 5056284-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.

CONCEDER 15 (quinze) dias, no período de 20/01/04 a 03/02/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0178/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: CÂNDIDO JOSÉ COSTA SILVA PANTOJA

MATRÍCULA: 2009579/1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C

LOTAÇÃO: BIBLIOTECA CENTRAL

CONCEDER 15 (quinze) dias, no período de 26/01/04 a 09/02/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 0173/04 DE 09/02/2004

NOME DO SERVIDOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5794854-1

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA.

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/11/03 a 19/03/2004.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 0174/04 DE 09/02/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO

MATRÍCULA: 1945902

FUNÇÃO: DIRETORA DO SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO.

DESIGNAR para conferir grau a turma do Curso de Tecnologia Agroindustrial desta Universidade, no dia 30/01/2004, no município de Marabá.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 0180/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA SERRUYAHAGE

MATRÍCULA: 187054-2

FUNÇÃO: DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.

DESIGNAR para conferir grau a turma do Curso de Secretariado Trilingüe desta Universidade, no dia 06/02/2004, neste município.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0177/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA ELY DUARTE SOARES

MATRÍCULA: 197610/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/05/04 a 29/06/04 e 01/08/04 a 29/09/04, correspondente aos trênis de 12/02/96 a 11/02/99 e 12/02/99 a 11/02/02.

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA

PORTARIA Nº 01410/03, DE 23/09/2003.

PORTARIA Nº 00164/04 DE 09/02/2004

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão designada pela Portaria supra referida.
Art. 2º - AFASTAR da Comissão os servidores ROBERVAL SILVA ALVES e JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 5835402-1 e SANDRA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, para integrarem a referida Comissão.

Art. 4º - MANTER os demais membros da Comissão.

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

PORTARIA Nº 0179/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIDALVA RAMOS LEITE

MATRÍCULA: 5117810-1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

Exercendo o cargo comissionado de PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, alterar de 40 (quarenta) horas para tempo integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, a partir de 02/02/2004.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0182/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: NAGIB PONTEIRA ABDON

MATRÍCULA: 5099200-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DESAÚDE COMUNITÁRIA.

Conceder Progressão Horizontal, para referência IV da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 25/09/2003.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0183/04 DE 10/02/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIZETE XAVIER LOPES

MATRÍCULA: 5146208-4

CARGO: PROF. ASSISTENTE II - 40 Horas

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE TERAPIA OCUPACIONAL

CONCEDE, tempo de serviço de 1.325 (um mil, trezentos e vinte e cinco) dias, ou seja 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, referente ao(s) período(s) de 24/08/1990 a 09/04/1994, prestados à Superintendência do Sistema Penal do Estado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo órgão.

PORTARIA Nº 00175/04 DE 10/02/2004

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DO

COMITÊ CIENTÍFICO 2004 - EDITAL O1/03 - Ensino e Extensão

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Memorando circular nº 105/02-Deptº de Ensino/PROGRAD, de 01.12.2003,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os docentes pesquisadores desta Universidade, abaixo nominados para comporem o Comitê Científico 2003 - EDITAL O1/03 - Ensino e Extensão, do Programa de Apoio e Desenvolvimento às atividades de Ensino e Extensão.

Art. 2º O Comitê Científico tem mandato de 2 (dois) anos para exercício de seus fins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revigoradas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA:

Elvira Maria Ferreira Soares Pró-Reitora de Graduação

Nilza de Oliveira Melo e Silva Pró-Reitora de Extensão

MEMBROS:

Ana Gracinda Ignácio da Silva

Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar

Ana Kelly Martins da Silva

Departamento Acadêmico de Educação

Ana Maria Revoredo da Silva Ventura

Departamento Acadêmico de Saúde Integrada

André Clementino de O. Santos

Coord. do curso de Eng. De Produção

Andréa Vieira Lourenço

Curso de Tecnologia Agroindustrial

Ângela Maria Rodrigues Ferreira

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Ângela Missordes Casa N. dos Santos

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Antônia Margareth Moita Sá

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Antônio Marcos Freire Gomes

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Antônio Erlindo Braga Júnior

Coord. do Curso de Design

Antônio Jorge Paraense da Paixão

Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais

Agenor Afonso da Paixão

Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação

Alex Ogaranya Otobo

Depto. Acad. de Ciências Naturais

Andréa Cristina e Melo Rodrigues

Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação

Antonio Hilton da Silva Bastos

Depto. Acad. de Língua e Literatura

Antônio Serafim Azevedo

Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada

Benedito Roberto Rodrigues

Curso de Tecnologia Agroindustrial

Benedito Souza Pereira

Depto. Acad. de Língua e Literatura

Carmem Lilia Faro

Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação

Carmem Lúcia Miranda da Silva

Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar

Cecília Helena Lobato da Costa

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Cláudia Viana Urbinati

Curso de Tecnologia Agroindustrial

Cláudio da Costa Trindade

Depto. Acad. de Artes

Conceição Maria da Luz Lobato

Depto. Acad. de Ciências Naturais

Cristina Cunha Damasceno

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Denilson de Souza Costa

Curso de Tecnologia Agroindustrial

Dilma Fagundes de Souza

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Dione Colares de Souza

Depto. Acad. de Artes

Edilma Pinheiro de Oliveira Dias

Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária

Eduardo José Souza Franco

Depto. Acad. de Artes

Elaine Regina Corrêa de Souza

Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar

Eliana Câmara Cutrim

Depto. Acad. de Artes

Elisa Maria Pinheiro de Souza

Depto. Acad. de Língua e Literatura

Elizabeth Pessoa Gomes da Silva

Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação

Elizabeth Teixeira

Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada

Emília do Socorro Lima

Curso de Tecnologia Agroindustrial

Emerson Luiz de Souza Moraes

Curso de Tecnologia Agroindustrial

Fernando Antônio Colares Palácios

Depto. Acad. de Artes/Reitor

Francinêa de Nazaré Castilho

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Giselle da Cruz Moreira

Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação

Gilvanilde Tenório Mendes dos Santos

Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

Gustavo Duarte Cardoso

Curso de Tecnologia Agroindustrial

Joelcélia de Lima Aires

Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais

Josebel Akel Fares

Depto. Acad. de Artes

Hebe Morganne Campos Ribeiro

Depto. Acad. de Ciências Naturais

Hector Saul Morel Puerto

Depto. Acad. de Língua e Literatura

Heliana Helena Nunes Moura

Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar

Henriqueta da Conceição Brito Nunes

Depto. Acad. de Ciências Naturais
Iaci Proença Palmeira
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Ideraldo Jaime da Fonseca
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Ilma Pastana Ferreira
Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar
Ingrid Magali de Souza Pimentel
Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar
Isis Maria Martins costa
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Ivaneide Leal Ataíde Rodrigues
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Ivanilde Apoluceno de Oliveira
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada
Ivonete Vieira Pereira
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Izabel Santos da Cruz
Chefe do Depto. Acad. de Ciências Naturais
Jane Monteiro Neves
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Jeane Rodrigues Miranda Serrão
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Jessiléia Guimarães Eiró
Depto. Acad. de Língua e Literatura
João Florentino da Gama Brito
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
João Joaquim Campos da Costa
Depto. Acad. de Educação Geral
João Sandoval Bittencourt de Oliveira
Coord. do curso de Eng. De Produção
Joelma Cristina Parente Monteiro
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Jorge Hernández Fonseca
Curso de Design
José Antônio de Castro Silva
Curso de Design
José Liberato Gomes Nogueira
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
José Roberto Alves da Silva
Depto. Acad. de Educação Geral
Kátia Bárbara Santos
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Lana Virginia Carneiro Peres
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Laura Maria Vidal Nogueira
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Leonardo José A. Coelho de Souza
Depto. Acad. de Artes
Lia Braga Vieira
Depto. Acad. de Artes
Lilian Silva de Sales
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Lúcia de Fátima Henriques Lourenço
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Lúcia Maria Valério Couceiro
Depto. Acad. de Artes
Lucília da Silva Matos
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Luís Cláudio da Silva Dias
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Manoel Raimundo Chaves Alves
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Manoel Sebastião Pereira Carvalho
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Marco Antônio Barros dos Santos
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Marcos Augusto Eger da Cunha
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Margareth Feio Buhlousa
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Margareth Maria Braun G. Imbiriba
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Mária Auxiliadora Monteiro
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Mária Auxiliadora Pereira
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Mária Betania Barbosa
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Mária da Conceição Rosa Cabral
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Mario Jorge Brasil Xavier
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Mária das Graças da Silva
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais Aplicada
Mária de Jesus da C. Ferreira Fonseca

Depto. Acad. de Ciências Naturais
Mária de Jesus Serrão Monteiro
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Mária de Lourdes Santos Melo
Depto. Acad. de Educação Geral
Mária de Lourdes Soares
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Mária de Nazaré dos Remédios Sodré
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Mária de Nazaré Santos de Oliveira
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Mária do Perpétuo S. Cardoso da Silva
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Mária Dulcimar de Brito Silva
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Mária Ely Duarte Soares
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Mária Francisca Souza Bordalo
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Mária Izabel Penha de Oliveira Santos
Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar
Mária José de Souza Cravo
Coordenadora do Curso de Ciências Naturais
Mária Josefa de Souza Távora
Depto. Acad. de Educação Especializada
Mária Liracy Batista de Souza
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Mária Lúcia Costa
Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Mária Lúcia Gomes F. Melo
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Mária Regina Sarkis Peixoto
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Mária Santana Soares Ranieri
Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Mária Terezinha Hanneman Coimbra
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Mária Vitória Paracampus
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Maicely Janette Uria Toro
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Maridalva Ramos Leite
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Marcia Bitar Portela Neves
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Marcia Cristina Bandeira
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Marco Antônio da Costa Camêlo
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Marta Genú Aragão
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Miguel Charquiam
Depto. Acad. de Matemática, Estat. e Informática
Mônica Custódia do C. A. Pamplona
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Nazaré Cristina Carvalho
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Nilo Carlos Pereira de Souza
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Osvaldo Magalhães da Silva
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Paulo Murilo Amaral
Depto. Acad. de Artes
Raimunda Benedictina Cristina Caldas
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Regina Ribeiro Cúinha
Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar
Regina Pereira Damasceno
Depto. Acad. de Enfermagem Comunitária
Renilda do Rosário Bastos
Depto. Acad. de Artes
Roberto Paulo Bibas Fialho
Curso de Design
Rosa Helena Porto Gusmão
Depto. Acad. de Saúde Integrada
Rosana Siqueira de Carvalho
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Samantha Naon
Curso de Design
Sandra Christina dos Santos
Depto. Acad. de Artes
Sandra Maria Almeida
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Selma Maria Nascimento de Siqueira
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Sérgio Antônio Sapucahy da Silva

Depto. Acad. de Língua e Literatura
Silvana Neves de Melo
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Simone La Roque Rachel C. azulay
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Sônia Maria Reis Blanco
Depto. Acad. de Artes
Sueo Numazawa
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Tabita Fernandes da Silva
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Tânia Roberta Costa de Oliveira
Depto. Acad. de Ciências Naturais
Telma Fátima Coelho Batista
Curso de Tecnologia Agroindustrial
Venize Nazaré Ramos Rodrigues
Depto. Acad. de Filosofia e C. Sociais
Vera Lúcia Cecim dos Santos Anaise
Depto. Acad. De Enfermagem Hospitalar
Vera Lúcia da Costa Fernandes
Depto. Acad. de Gin., Arte Corporal e Recreação
Vera Lúcia Scaramuzzini Torres
Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Verônica Menezes Nascimento
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Wensclau Otero Alonso Jr.
Depto. Acad. de Língua e Literatura
Yara Macambira Santana Lima
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária
Zandra da Silva e Mota
Depto. Acad. de Enfermagem Hospitalar
Zélia Simão de Miranda
Depto. Acad. De Enfermagem Comunitária

PROTEÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2004.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual para manutenção de aparelhos de ultra-sonografia pertencentes ao Hospital da FSCMPa, conforme solicitação da Coordenadoria de manutenção, autorizado pela Sra. Secretária especial e RATIFICAÇÃO da Presidência.

Belém, 12 de fevereiro de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMPA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2004.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a Inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma PROMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 05.434.832/0001-30, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca FANEM LTDA, pertencentes ao Hospital da FSCMPa, conforme solicitação da Coordenadoria de manutenção, autorizado pela Sra. Secretária especial e RATIFICAÇÃO da Presidência.

Belém, 12 de fevereiro de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMPA

PROTEÇÃO
SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO: Servidor Temporário
PARTES: CONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola
CONTRATADO: Alcilene Helen Assunção de Souza.
DATA: 04.12.2003
MOTIVAÇÃO: a pedido do servidor
Belém, 12 de fevereiro de 2004
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.

AVISO DE EDITAL
Nº DO PREGÃO: 004/2004-EPOL

Objeto: Medicamentos Gerais

Data da Abertura: 03/03/2004
Horário: 09 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Valor do Edital: R\$ 10,00
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Autorização: 09/02/2004
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030
Belém, 12 de fevereiro de 2004
Viviane Costa
Pregoeira

PROTEÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 069/26.01.04

NOME: ROSEMARY OLIVEIRA LIMA DA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO
BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 093/29.01.04

NOME: PATRÍCIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE
PARA: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO
BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 092/29.01.04

NOME: OFÉLIA MARQUES DOS SANTOS MORAES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE C
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO
BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 098/03.02.04

NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
PARA: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO
BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 099/03.02.04

NOME: MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PARA: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO
BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 100/03.02.04

NOME: REGINA SONIA DO ESPÍRITO SANTO BORGES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PARA: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO
BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

PORTARIA Nº 085/29.01.04

NOME: ODINEIA NASCIMENTO BRITO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE C
LOTAÇÃO: GABINETE
PARA: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO
BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL

DESIGNAR

PORTARIA Nº 076/26.01.04

NOME: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
CARGO: DACTILOGRAFO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA
SEÇÃO DE COMPRAS (FG-4), DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 078/26.01.04

NOME: FRANCISCO EDSON CÂMARA CORRÊA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA
SEÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE (FG-4), DA DIVISÃO DE
ALMOXARIFADO

PORTARIA Nº 077/26.01.04

NOME: JUSCELINO JOSÉ DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO (FG-4), DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REVOGAR

PORTARIA Nº 086/29.01.04

REVOGAR, A CONTAR DE 12.01.2004, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 141/
16.03.2000, QUE CEDEU A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE
PROTEÇÃO SOCIAL, O SERVIDOR CARLOS ALBERTO DUTRA
MADUREIRA, CARGO MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 0085863/014, LOTADO
NO 1/C.S. PEDREIRA.

PORTARIA Nº 101/03.02.04

REVOGAR, A CONTAR DE 05.01.2004, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2568/
27.10.1995, QUE CEDEU AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, O
SERVIDOR MARIA CECÍLIA BATISTA LE CORNEC, CARGO ASSISTENTE
SOCIAL, MATRÍCULA Nº 0098388/013, LOTADO NA URE/REDUTO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 11.02.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REMOVER

PORTARIA Nº 103/10.02.04

NOME: EDINALDO CARDOSO AIRES
CARGO: DACTILOGRAFO
DE: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.02.04

PORTARIA Nº 102/10.02.04

NOME: RAQUEL DUARTE DE FREITAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA Nº 104/10.02.04

NOME: MAGNO BRITO E SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
TORNAR SEM EFEITO, AS PORTARIAS DE REMOÇÃO QUE FORAM
PUBLICADAS EM DOE Nº 30.131/12.02.2004, POR TER SIDO PUBLICADA EM
DUPLICIDADE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 11.02.04
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESP/RENATA CARVALHO BRITO DE OLIVEIRA
CARGO: MÉDICO
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO EM
DOE Nº 30.129/10.02.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 13.02.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

ERRATAS

ERRATA DO EXTRATO DO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/03

Celebrado entre a SESP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda.
(publicado no DOE nº 30.130 de 11.02.04).

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa
mil reais).

LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil
reais).

Errata do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/03
Celebrado entre a SESP/Vip - Alarmes Monitorados 24 horas Ltda.
(publicado no DOE nº 30.130 de 11.02.04)

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e
noventa e seis reais).

LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa
e seis reais).

ERRATA DO EXTRATO DO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/03

Celebrado entre a SESP como Locatária e Manoel Tocantins Lobato como Locador.
(publicado no DOE nº 30.130 de 11.02.04)

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

ERRATA DO EXTRATO DO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/03

Celebrado entre a SESP e a Imprensa Oficial do Estado. (publicado no DOE nº
30.130 de 11.02.04)

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2004

PARTES: 11º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia
com intervenção da Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado.
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos à Prefeitura como forma de co-
financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta
reais), que serão repassados em 02 (duas) parcelas de R\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos
e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.125.1073.4172
Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003
FONTE DE RECURSO: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 30.01.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniel Henrique Ruela dos Anjos - Diretor do
11º CRPS.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DE RECURSOS: Geraldo
Francisco de Moraes - Prefeita Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/98

Celebrado entre a SESP/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda
(publicado no DOE nº 30.130 de 11.02.04)

ONDE SE LÊ:

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE de 05.03.99)
2º TA: Adequar Dotação Orçamentária/2000
3º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.455 de 14.05.01)
4º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.456 de 15.05.01)
5º TA: Prorrogar o prazo de vigência e alterar Natureza de Despesa (DOE de 20.03.02)

LEIA-SE:

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE de 05.03.99)
2º TA: Adequar Dotação Orçamentária/2000
3º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.455 de 14.05.01)
4º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.456 de 15.05.01)
5º TA: Prorrogar o prazo de vigência e alterar Natureza de Despesa (DOE de 20.03.02)
6º TA: Adequar Dotação Orçamentária/2003 (DOE nº 29.895 de 28.02.03)
7º TA: Prorrogar o prazo de vigência (DOE nº 29.902 de 13.03.03)

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO

DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/98

Celebrado entre a SESP/ Empresa R.C Vasconcelos Ltda (publicado no DOE nº
30.123 de 02.02.04)

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 3190-34

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 3190-34 e 3390-37

ERRATA DA PORTARIA Nº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Onde se lê: Portaria nº 38, de 08 de janeiro de 2003.

Leia-se: Portaria nº 38, de 08 de janeiro de 2004.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados a data de
abertura da 2ª fase (PROPOSTAS FINANCEIRAS) da TOMADA DE PREÇOS Nº

071/SESPA/2003, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO (CONSUMO
LABORATORIAL), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

DATA DA ABERTURA: 13.02.2004

HORA: 15:00 hs

LOCAL: Av. José Bonifácio, nº 1836 - Guamá.

Belém - Pa., 12 de Fevereiro de 2004.

A COMISSÃO.

TORNAR SEM EFEITO

No DOE nº 30.117, de 23.01.2004, que publicou a Errata do Aviso do Julgamento
das Propostas Financeiras (2ª Fase), referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 057/
SESPA/2004.

Belém - Pa., 11 de Fevereiro de 2004.

A COMISSÃO.

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2º R.P.S.

ERRATA DA PORTARIA Nº 020/04 DE 04/02/04

ONDE SE LÊ:

10 A 11/02/04

LEIA-SE:

19 E 20/02/04

9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0052/9º RPS DE 10/02/2004

NOME: IEDA GRACIETE PINTO PIMENTEL

CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA: 5867290/1

CPF: 231.679.552-87
 PERÍODO: 15 a 21/02/04
 Nº DE DIÁRIAS: 6,5
 ORIGEM: SANTARÉM
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA OFICINA PARA PLANEJAMENTO DE PADRÕES DA SESPA
 PORTARIA Nº 0052/9ªRPS DE 10/02/2004
 NOME: OTAVIO AIRES BASTOS
 CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
 MATRÍCULA: 498627
 CPF: 029.376.622-34
 PERÍODO: 10 a 14/02/04
 Nº DE DIÁRIAS: 4,5
 ORIGEM: SANTARÉM
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA PPI - ECD/2003.
 ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
 RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 061 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Pedro Luiz Gomes
 Cargo: Microscopista
 Nº de Diárias: 06
 Valor: 540,00
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar da Avaliação e Elaboração da PPI de ECD e Planejamento/2004
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA

PORTARIA Nº 062 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Edimar Pereira da Silva
 Cargo: Agente de Saúde Pública
 Nº de Diárias: 06
 Valor: 540,00
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar da Avaliação e Elaboração da PPI de ECD e Planejamento/2004
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA

PORTARIA Nº 063 DE 11 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Josué Simão de Oliveira
 Cargo: Agente de Saúde Pública
 Nº de Diárias: 05
 Valor: 450,00
 Destino: Redenção, Pau D'Arco, Rio Maria, Xinguara e Sapucaia
 Objetivo: Levantar informações do Setor de Recursos Humanos e Documentos diversos.
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA

PORTARIA Nº 064 DE 10 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Divino de Sousa Espindula
 Cargo: Guarda de Endemias
 Nº de Diárias: 04
 Valor: 360,00
 Destino: Pau D'Arco, Rio Maria, Xinguara e Sapucaia
 Objetivo: Realizar supervisão técnica nos trabalhos de Combate a Dengue
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA

PORTARIA Nº 067 DE 11 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Pedro Luiz Gomes
 Cargo: Microscopista
 Nº de Diárias: 05
 Valor: 450,00
 Destino: Marabá
 Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA

PORTARIA Nº 068 DE 11 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro
 Cargo: Assistente Social
 Nº de Diárias: 05
 Valor: 450,00
 Destino: Marabá
 Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA

PORTARIA Nº 069 DE 11 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Maria Ester de Sousa Lima
 Cargo: Enfermeira
 Nº de Diárias: 05
 Valor: 450,00
 Destino: Marabá

Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA
 PORTARIA Nº 070 DE 11 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz
 Nº de Diárias: 08
 Valor: 720,00
 Destino: Belém
 Objetivo: Solucionar problemas relacionados ao programa SISAGUA
 Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
 Unidade Administrativa: 12ºCRPS/SESPA
 Resumo de Portarias de Diárias/3ºCRPS
 PORTARIA Nº 047/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320005882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 16/02/2004 a 17/02/2004
 Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Igarapé Açu
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Igarapé Açu.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 048/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320005882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 18/02/2004 a 18/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Maracanã
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Maracanã.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 049/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320005882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 19/02/2004 a 20/02/2004
 Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: São Domingos do Capim
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de São Domingos do Capim.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 050/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320005882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 25/02/2004 a 25/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Magalhães Barata
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Magalhães Barata.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 051/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel
 Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320005882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 26/02/2004 a 26/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Marapanim
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Marapanim.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 052/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Geofram da Costa Pimentel

Cargo: Datilógrafo
 CPF: 320005882-04
 Matrícula: 5144930-014
 Período: 27/02/2004 a 27/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Curuçá
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Curuçá.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles
 PORTARIA Nº 053/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Maria Lucia Saraiva das Chagas
 Cargo: Enfermeira
 CPF: 055325072-87
 Matrícula: 107484-1
 Período: 25/02/2004 a 25/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Magalhães Barata
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Magalhães Barata.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles
 PORTARIA Nº 054/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Maria Lucia Saraiva das Chagas
 Cargo: Enfermeira
 CPF: 055325072-87
 Matrícula: 107484-1
 Período: 26/02/2004 a 26/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Marapanim
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Marapanim.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles
 PORTARIA Nº 055/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Maria Lucia Saraiva das Chagas
 Cargo: Enfermeira
 CPF: 055325072-87
 Matrícula: 107484-1
 Período: 27/02/2004 a 27/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Curuçá
 Objetivo: Fazer atualização da nova versão do SISFAD e manutenção do sistema SIVEP_MALÁRIA no município de Curuçá.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles
 PORTARIA Nº 056/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Silvana Alves dos Santos
 Cargo: Agente Administrativo
 CPF: 449510862-04
 Matrícula: 5274281-014
 Período: 16/02/2004 a 17/02/2004
 Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: São Domingos do Capim
 Objetivo: Avaliar e reinstalar o sistema CADSUS, centralizador e corretor de erros do Cadastro dos usuários do SUS.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles
 PORTARIA Nº 057/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
 Cargo: Administrador
 CPF: 044.608.207-49
 Matrícula: 5290600-17
 Período: 18/02/2004 a 18/02/2004
 Nº de diárias: 0,5 (meia)
 Origem: Castanhal
 Destino: Belém
 Objetivo: Providenciar alimentação para os abrigados da Colônia do Prata.
 Unidade Gestora: 200104
 Ordenadora de Despesas
 Maria de Fátima Motta Salles
 PORTARIA Nº 058/3ºCRPS DE 12/02/2004

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
 Cargo: Administrador
 CPF: 044.608.207-49

Matrícula: 5290600-17
Período: 19/02/2004 a 19/02/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Realizar troca de alimento vencido da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 059/3º CRPS DE 12/02/2004

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
Cargo: Administrador
CPF: 044.608.207.49
Matrícula: 5290600-17
Período: 20/02/2004 a 20/02/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Colônia do Prata
Objetivo: Realizar distribuição de cestas básicas aos internos da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

AVISO

Aviso de Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/3º CRPS/SESPA/003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, LABORATORIAL, ORTOPÉDICO, RADIOLÓGICO E HOSPITALAR), DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPÉ.
Participaram 25 empresas, foram desabilitadas as empresas ORTOMED, K.M. SAMPAIO, POLIFILMES, OFICINA DA INFORMÁTICA e REQUIPAL por não apresentarem a Declaração de Superveniência referente ao item 2.1.1 do Edital, e a empresa M. S. BRITO DOS SANTOS informou que apresentará recurso.
A data da abertura das propostas financeiras será avisada a posteriori, após o julgamento dos recursos.
CASTANHAL, 12 de fevereiro de 2004.
A COMISSÃO.

12º HOSPITAL REGIONAL DE CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

UG: 200117
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda
PORTARIA Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004
Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nome: Nelson Antônio Paes Santos
CPF: 050.634.002-30
Elemento: 339030
Descrição: Despesas que não se enquadram no processo normal de aplicação.
Valor do Suprimento: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
PTRES: 902200
Fonte: 003
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias após o saque do recurso.
Objetivo: Para suprir necessidades de emergências administrativas.

12º HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: NOVEMBRO/2003

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: Elaine Cristina N. M. Oliveira
Cargo: Assistente de Direção
CPF: 380.783.682-91
Matrícula: 5740762-2
Período: 10 à 14/02/2004.
Nº de Diárias: 05
Valor: 450,00
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Audiência com o Secretário de Saúde.
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda.
PORTARIA Nº 003 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome: Elaine Cristina N.M. Oliveira
Cargo: Assistente de Direção
CPF: 380.783.682-91
Matrícula: 5740762-2
Período:
Nº de Diárias: 07
Valor: 630,00
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Marabá.
Objetivo: Participar de Gestão em S. e S. de Saúde.
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda.
PORTARIA Nº 069 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Nome: Eleonor Celeste P. S. Brígida.
Cargo: Enfermeira
CPF: 027776832-20
Matrícula: 5095255-1
Período: 10 à 19/02/2004
Nº de Diárias: 10

Valor: 900,00
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Audiência com o Secretário de Saúde e Participar de Padronização de Medicamentos.
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda.
PORTARIA Nº 004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: Antônio Gomes dos Santos.
Cargo: Agente Administrativo.
CPF: 652.115.612-87
Matrícula: 5832730-1
Período: 15/19/02/2004
Nº Diárias: 05
Valor: 450,00
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Padrão de Medicamento e Outros.
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda.
PORTARIA Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: Nelson Antônio Paes Santos
Cargo: Médico
CPF: 050634002-30
Matrícula: 124273-1
Período: 10 à 13/02/2004
Nº de Diárias: 04
Valor: 360,00
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Audiência com Secretário de Saúde.
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda.
PORTARIA Nº 006 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: Eliane Maués Santos
Cargo: Médica.
CPF: 036.591.512-20
Matrícula: 112968-1
Período: 10 à 13/02/2004
Nº Diárias: 04
Valor: 360,00
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Audiência com o Secretário de Saúde.
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda.
PORTARIA Nº 065 DE NOVEMBRO DE 2003.

Nome: Herlene Oliveira Luz.
Cargo: Agente de Informática.
CPF: 177.922.662-49
Matrícula: 5571650-1
Período: 15 à 19/02/2004
Nº Diárias: 05
Valor: 450,00
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Participar de Curso do Logística Aplicada ao Serviço Público.
Ordenador de Despesa: Arenaldo Pinheiro de Miranda.
RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

NOME: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL
CPF: 093.729.892.15
DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTO: 3390-30 - 2.000,00
3390-36 - 2.000,00
PTRES: 904057
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER DESPESAS NO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA
ORDENADORA DE DESPESAS 5º CRS
PORTARIA Nº 003/11/02/2004

NOME: ALVARO JUNIOR OLIVEIRA GOMES
CPF: 133.658.602.82
DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTO: 3390-30 - 2.500,00
3390-36 - 1.500,00
PTRES: 904060
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER DESPESAS NAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA
ORDENADORA DE DESPESAS 5º CRS
PORTARIA Nº 004/11/02/2004
NOME: GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
CPF: 057.372.302.87

DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTO: 3390-30 - 3.000,00
3390-36 - 1.000,00
PTRES: 904105
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER DESPESAS COM IMPLEMENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA
ORDENADORA DE DESPESAS 5º CRS
PORTARIA Nº 005/11/02/2004

NOME: MARIA ANTONIA GOMES GONZAGA
CPF: 132.731.832.68
DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTO: 3390-30 - 2.000,00
3390-36 - 2.000,00
PTRES: 904148
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER DESPESAS EM ATENÇÃO AS MULHERES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA
ORDENADORA DE DESPESAS 5º CRS

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 0155/04 - SETEPS, DE 23/01/04
Nome: Raimundo Nonato Tocantis, Motorista
Local: Castanhal
Período: 24/01/04 Nº Diárias: ½ (meia)
Objetivo da Viagem: Conduzir o veículo da SETEPS.
PORTARIA Nº 0238/04 - SETEPS, DE 05/01/04
Nome: Marília de Fátima T.C. de Albuquerque, Assessor
Local: Bragança
Período: 05 à 09/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0239/04 - SETEPS, DE 12/01/04
Nome: Marília de Fátima T.C. de Albuquerque, Assessor
Local: Barcarena
Período: 12 à 16/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0240/04 - SETEPS, DE 12/01/04
Nome: Sônia Mª Campelo de Figueiredo, Técnica em Educação
Local: Vigia
Período: 12 à 16/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0241/04 - SETEPS, DE 14/01/04
Nome: Célia Raimunda de M. Ribeiro, Pedagoga
Local: Capitão Poço
Período: 14 à 23/01/04 Nº Diárias: 9 e ½ (nove e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0242/04 - SETEPS, DE 19/01/04
Nome: Célia Raimunda de M. Ribeiro, Pedagoga
Local: Paragominas
Período: 19 à 23/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0243/04 - SETEPS, DE 19/01/04
Nome: Regina Guadalupe dos S. Moraes, Professor
Local: Breves
Período: 19 à 23/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0244/04 - SETEPS, DE 19/01/04
Nome: Mª das Graças Coelho Serruya, Ch. Div. Qualif. Mão de Obra
Local: Mãe do Rio
Período: 19 à 23/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0245/04 - SETEPS, DE 19/01/04
Nome: Sônia Mª Campelo de Figueiredo, Téc. Em Educação
Local: Santa Luzia
Período: 19 à 23/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
PORTARIA Nº 0246/04 - SETEPS, DE 26/01/04
Nome: Altair Nascimento da S. Pires, Sociólogo
Local: Barcarena
Período: 26 à 30/01/04 Nº Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: Supervisionar e acompanhar as ações do Planteq-2003.
SUPRIMENTO DE FUNDOS:
PORTARIA Nº 0236/04 - SETEPS, DE 09/02/04
Nome: Maria Goreth B. Pereira
Função: Coord. Projeto Especiais
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesas:

-339030- R\$ 2.000,00
-339036- R\$ 2.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento da Divisão de Financeira para execução das despesas e, mais 15 (quinze) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 0237/04 - SETEPS, DE 09/02/04

Nome: Américo Pires Martins

Função: Agente Administrativo

Nome: Lillian Márcia do S. Camarão

Função: Secretária da diretoria

Valor do Suprimento: R\$ 3.200,00

Elemento de Despesas:

-339030- R\$ 900,00

-339033- R\$ 300,00

-339039- R\$ 2.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento da Divisão de Financeira para execução das despesas e, mais 15 (quinze) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 0250/04 - SETEPS, DE 10/02/04

Nome: Vitorina Gonçalves Barbosa

Função: Ch. de Gabinete

Valor do Suprimento: R\$ 1.300,00

Elemento de Despesas:

-339030- R\$ 900,00

-339036- R\$ 400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento da Divisão de Financeira para execução das despesas e, mais 15 (quinze) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0251/04 - SETEPS, DE 10/02/04.

Nome do Servidor: Carlyli de Barros Peixoto

Cargo: Contador

Matrícula n.º 321.4761-012

Lotação: DAF

Dias de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Triênio: 19/09/91 à 18/09/94

Período: 09/02/04 à 09/03/04.

PORTARIA N.º 0252/04 - SETEPS, DE 10/02/04.

Nome do Servidor: Janny da Silva Teles Araújo

Cargo: Agente Administrativa

Matrícula n.º 022.5622-015

Lotação: Gabinete

Dias de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Triênio: 10/09/85 à 09/09/88

Período: 26/02/04 à 26/03/04.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA N.º 063/2004 DE 12/02/2004.

Nome: Valdinei Menezes da Silva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 189.947.842-68

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 16/02 a 21/02/2004.

Destino: Jacundá/PA.

Motivo: Conduzir os Agentes Fiscais que estarão realizando fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros naquele município.

Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 90/01 - COSANPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA - CGC N.º CGCN.º 00.701.547/0001-14

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de Serviços de Interrupção e Religião das Ligações Prediais de Água no Quinto Distrito Operacional localizado na Área Metropolitana de Belém

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 26/01

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$403.860,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

ADITIVOS ANTERIORES: 1.º - DATA 29.04.02 - Alterações de Cláusulas Contratuais - Valor R\$100.962,96.

2.º - DATA - 29.01.03 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo

contratual por mais sessenta (60) dias, de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31.01.04 à 30.03.04

DATA DE ASSINATURA: 30.01.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Roberto Paulo Amoras

Diretor Comercial

Belém, 11 de fevereiro de 2004

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 105/03

CONVITE N.º 055/03

OBJETO: REFORMA DA 4.ª REGIÃO FISCAL, EM SANTARÉM/PA. VALOR: R\$ 70.025,36 (SETENTA MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PHONIX LTDA - CNPJ N.º 83.927.566/0001-90.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 12.02.04

TERMO FINAL: 11.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 12.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 09.12.03

1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/03

CONVITE N.º 102/03

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA DELEGACIA E ACOLOHIMENTO DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

VALOR: R\$ 100.946,83 (CEM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA - CNPJ N.º 05.573.924/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 09.02.04

TERMO FINAL: 08.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 10.12.03

1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 119/03

CONVITE N.º 113/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE-PAAR, EM ANANINDEUA/PA.

VALOR: R\$ 68.959,33 (SESENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 34.879.932/0001-78.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 02.02.04

TERMO FINAL: 02.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 18.12.03

2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 078/03

CONVITE N.º 100/03

OBJETO: EXECUÇÃO DO BLOCO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 06 + 09) NA ESCOLA ÉSTER MOUTTA, EMPONTA DE PEDRAS/PA.

VALOR: R\$ 62.845,56 (SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x P.L.P. LTDA - CNPJ 02.098.148/0001-36

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 12.02.04

TERMO FINAL: 12.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03

1.º T.A. - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A. - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 12.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 082/03

CONVITE N.º 095/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA.

VALOR: R\$ 36.024,52 (TRINTA E SEIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ N.º 05.009.747/0001-24.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 16.02.04

TERMO FINAL: 15.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 12.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 18.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 077/03

CONVITE N.º 097/03

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA BASÍLIO DE CARVALHO, EM ABAETETUBA/PA.

VALOR: R\$ 52.903,48 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x MULTISUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 02.577.145/0001-85.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 20.02.04

TERMO FINAL: 20.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 06.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º (QUARTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 036/03

CONVITE N.º 031/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA JUCELINO KUBISTCHEK, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 05 + 09), NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

VALOR: R\$ 77.241,93 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x E.P.L. ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 15.773.195/0001-80.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 04.02.04

TERMO FINAL: 20.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

OS ORIGINAL: 04.08.03

ADITIVO ANTERIOR:

1.º T.A. - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A. - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A. - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º (QUARTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/03

CONVITE N.º 012/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA D. MÁRIO DE MIRANDA VILLAS BOAS, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPO 02), NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA.

VALOR: R\$ 140.208,15 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x L.F. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 01.235.768/0001-07.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 12.02.04

TERMO FINAL: 12.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 12.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 11.07.03

1.º T.A. - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A. - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 24/03
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA RENATO P. CONDURU, EM BELÉM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.088,23 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 E SENIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.027.420/0001-85

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 03.02.04

TERMO FINAL: 03.06.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º JOAQUIM PASSARINHO.

ADITIVO ANTERIOR:

1º TA - 23.10.03 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

2º TA - 27.11.03 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 077 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora NILZETE MARIA VILHENA DE ARAÚJO, matrícula nº 41351/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, correspondente ao triênio de 24/01/2001 a 23/01/2004, no período de 02/02/04 a 02/04/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

ERRATA

Portaria nº 070 de 10 de fevereiro de 2004, publicada no DOE nº 30.131 de 12/02/04 - ONDE SE LÊ Edinaldo de Melo Maia e Hugo Derlayte Nunes de Lima - LEIA-SE Edinaldo de Melo Maia

CANCELAMENTO

Cancelar a Portaria nº 75 de 10 de fevereiro de 2004, publicada no DOE nº 30.131 de 12/02/04.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 14/GAB DE 12.02.04

Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 2048620/1

Cargo: Chefe do 6º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001

R\$ 8.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 36/DAF DE 12.02.04

Nome: RAIMUNDO CEZARINO OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: 2049287/1

Função: Braçal

Lotação: 3º NR

Período: 01.03 à 29.04.04

Triênio: 1994/97

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

TERMO Nº 27/2003

CONTRATO Nº 24/2000.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COESA ENGENHARIA LTDA

- C.G.C. - 13.578.349/0001-57.

Onde se lê: Data: 15 / 12 / 2003.

Leia-se: Data: 18 / 12 / 2003

Data: 05 / 02 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes,

Foro: Belém/PA.

GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

ASSESSORIA JURÍDICA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Rodrigo Nassar Cruz

Cargo: Assessor Matrícula: 51855836/1

Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Objeto: Suprimento de Fundos

Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 - 309033 - Passagem e despesas com prestação de contas.

Período de Aplicação: 7 (sete) dias

Prestação de Contas: 3 (três) dias

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 036/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Miguel Simão Bitar

Cargo: Assessor Matrícula: 5754682/2

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Objeto: Suprimento de Fundos

Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 - 309030 - Material de consumo.

Período de Aplicação: 7 (sete) dias

Prestação de Contas: 3 (três) dias

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Rodrigo Nassar Cruz

Cargo: Assessor Matrícula: 51855836/1

Origem: Belém Destino: Curuá

Período: 16 a 19/02/2004 Nº de diárias: 3 (três)

Objetivo: Visita técnica visando definir ações do Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 034/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Miguel Simão Bitar

Cargo: Assessor Matrícula: 5754682/2

Origem: Belém

Destino: São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia

Período: 17 a 20/02/2004 Nº de diárias: 3 (três)

Objetivo: Inspeccionar terrenos para realização de obras municipais, que constituem o Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 035/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa

Cargo: Motorista Matrícula: 54181362/1

Origem: Belém

Destino: São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia

Período: 16 a 20/02/2004 Nº de diárias: 3 (três)

Objetivo: Visita técnica visando definir ações do Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor: Lívia Bayma de Souza

Cargo: Assessora Matrícula: 54181352/1

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 200,00

339036 - R\$ 200,00

339039 - R\$ 300,00

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas: 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003-CPL/ALEPA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

REVOGAR a Tomada de Preços nº 005/2003-CPL/ALEPA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ALEPA, consoante os termos do Parecer constante dos autos do processo administrativo nº 4574/2003, bem como o que preceitua o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, motivos justificadores da conveniência e oportunidade do interesse público e do presente ato.

Belém/PA, 12/02/2004.

DEPUTADO MÁRIO COUTO

Presidente da ALEPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 02/04

Nº DO CONTRATO: 01/2002

Objeto do contrato: prestação de serviços para estabelecer acesso dedicado à INTERNET.

Valor Global do Contrato Originário: R\$36.590,34 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, VIII, da Lei 8666/93

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de prazo e alteração de preço.

Valor do aditamento: R\$ 2.188,08 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos), correspondente a 6,20% (seis vírgula vinte por cento).

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2004.

Vigência do aditamento: início em 06 de fevereiro de 2004 e término em 05 de fevereiro de 2005

Dotação Orçamentária:

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.126.11544488 - Modernização do Sistema de Informação da ALEPA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes

3.3.9.0-39 - Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: próprios.

Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto

Aditivos anteriores:

Nº 01/03 - 06/02/2003 - alteração do preço, para reduzir o valor mensal para R\$

2.941,05

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0010/2004, TCM, DE 12/01/2004

Conceder férias regulamentares, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2004, ao servidor JULINES ANTÔNIO FREIRE PEREIRA, Assistente de Informática, referente ao período aquisitivo de 2003/2004.

PORTARIA Nº 0026/2004, TCM, DE 19/01/2004

Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM-RJ, a servidora MARIA DO SOCORRO BARROS MARQUES, Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 05 de março de 2004.

PORTARIA Nº 0041/2004, TCM, DE 22/01/2004

Interromper por motivo de serviço, as férias regulamentares do servidor ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO, Técnico de Controle Externo, autorizadas pela Portaria nº 1075/2003, de 18/11/2003, a partir de 22 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 0042/2004, TCM, DE 22/01/2004

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO, matrícula nº 500000305, do cargo em comissão de Chefe de Divisão - TCM.CPC.101.3, a partir de 26 de janeiro de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 7386, TCM, DE 22/01/2004

Designar o servidor ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, para o exercício do cargo de Auditor, a partir de 26 de janeiro de 2004, até ulterior deliberação. Fica a Presidência autorizada a tomar as providências necessárias objetivando o cumprimento da presente designação, inclusive quanto à redistribuição dos processos entre os Auditores.

PORTARIA Nº 0043/2004, TCM, DE 22/01/2004

Designar o servidor FLÁVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativo, para responder pela Chefia da 4ª Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário/DCE, a partir de 26 de janeiro de 2004, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0044/2004, TCM, DE 23/01/2004

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 08 a 22 de janeiro de 2004, à servidora ROSA DE NAZARE BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0045/2004, TCM, DE 26/01/2004

Designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES COIMBRA, Assistente Técnico II, para substituir o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA na presidência da Comissão de Licitação instaurada pela Portaria nº 0687/2003, de 07/07/2003 e publicada no D.O.E. nº 29.987, de 16/07/2003.

PORTARIA Nº 0046/2004, TCM, DE 23/01/2004

Designar os servidores LUIS ANTONIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão, MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, Assessor Especial II e ARTUR BORGES DIAS, Auxiliar de Serviços Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para alienação de bens inservíveis ao uso deste Tribunal, referente ao Processo nº 200304872-00.

PORTARIA Nº 0047/2004, TCM, DE 23/01/2004

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, OSVALDO ESTUMANO SANDOVAL JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.102.2, a contar de 05 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 0048/2004, TCM, DE 23/01/2004
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, MARIA DA CONCEIÇÃO ORAFAEL, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.102.2, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0050/2004, TCM, DE 26/01/2004
Designar o Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES para participar da reunião acerca da Emenda Constitucional nº 41/2003, a ser realizada em Brasília/DF e assinatura do Convênio de Cooperação Técnica com Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período de 02 a 14 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0052/2004, TCM, DE 26/01/2004
Designar a servidora CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, matrícula nº 50000231, para participar da reunião acerca da Emenda Constitucional nº 41/2003, a ser realizada em Brasília/DF e assinatura do Convênio de Cooperação Técnica com Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2004, concedendo-lhe 07 (sete) diárias, na rubrica 2012-339014.

PORTARIA Nº 0053/2004, TCM, DE 26/01/2004
Designar o Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCANTARA para participar da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica com os Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período de 02 a 11 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0054/2004, TCM, DE 26/01/2004
Designar o Auditor ALCIMAR LOBATO DA SILVA e os servidores ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor e DIOGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor, para participarem da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período de 02 a 11 de fevereiro de 2004, concedendo-lhe 10 (dez) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA Nº 0055/2004, TCM, DE 26/01/2004
Mandar retornar ao órgão de origem o servidor SEBASTIAO VIEGAS DE MELO, matrícula nº 990388, colocado à disposição pelo Ofício nº 0053/83 - CCM, de 16/05/1983, a partir desta data.

PORTARIA Nº 0059/2004, TCM, DE 29/01/2004
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, matrícula 50000283, do cargo em comissão de Diretor - TCM.CPC.101.6, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 7400, TCM, DE 29/01/2004
Designar a servidora ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, ocupante do cargo efetivo de Advogada - TCM/TNS.403.2/B, para o exercício do cargo de Auditor, a partir de 02 de fevereiro de 2004, até ulterior deliberação. Fica a Presidência autorizada a tomar as providências necessárias objetivando o cumprimento da presente designação, inclusive quanto à redistribuição dos processos entre os Auditores.

PORTARIA Nº 0061/2004, TCM, DE 30/01/2004
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe, no total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nas rubricas 3390.39, 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0062/2004, TCM, DE 30/01/2004
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor ANTONIO SEVERINO FILHO, matrícula 59033500, do cargo em comissão de Diretor - TCM.CPC.101.6, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0064/2004, TCM, DE 30/01/2004
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, matrícula 50000218, do cargo em comissão de Chefe de Divisão - TCM.CPC.101.3, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0065/2004, TCM, DE 30/01/2004
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor - TCM.CPC.101.6, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0066/2004, TCM, DE 30/01/2004
Designar o servidor WILTON MELO ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, para responder pela Chefia da Divisão de Análise de Contratos e Convênios deste Tribunal, até ulterior deliberação, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0067/2004, TCM, DE 30/01/2004
Cessar os efeitos da Portaria nº 0506/2003, de 30/05/2003. Designar a servidora SILVANA PASSOS PINTO DO NASCIMENTO, Advogada, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal, até ulterior deliberação, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 0069/2004, TCM, DE 02/02/2004
Cessar os efeitos da Portaria nº 0065/2003, de 22/01/2003, publicada no DOE nº 29.887, de 18/02/2003. Determinar que a seção de Protocolo e Expediente passe a integrar o Gabinete da Presidência e a seção de Arquivo à Diretoria de Administração deste Tribunal, com subordinação imediata. Autorizar a Diretoria de Recursos Humanos a promover as anotações indispensáveis ao cumprimento desta Portaria, bem como a alteração necessária no organograma desta Corte.

PORTARIA Nº 0071/2004, TCM, DE 03/02/2004
Exonerar nos termos do art. 59 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL, matrícula nº 50000293, do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo - TCMAC.501.2/B, a contar de 29 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 0073/2004, TCM, DE 04/02/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a contar de 28 de janeiro de 2004, a servidora DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO, Técnico de Controle Externo, referente a parte do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0074/2004, TCM, DE 04/02/2004
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial II, no total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nas rubricas 339030 e 339039.

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200300702-00
Responsável: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Origem: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 989522-00
Responsável: Manoel Souza da Silva
Origem: Câmara Municipal de São João de Pirabas
Assunto: Prestação de Contas de 1997
Relator: Conselheira Rosa Hage

03) Processo nº 200104132-00
Responsável: Maria do Socorro Lins
Origem: Lar Fabiano de Cristo
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 049/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo nº 200105232-00
Responsável: Maria de Nazaré Souza Miranda
Origem: Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 019/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo nº 200108946-00
Responsável: João Lima Barbosa
Origem: Associação dos Moradores do Bairro da Cremação
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 090/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

06) Processo nº 200104224-00
Responsável: Areosvaldo Nogueira de Andrade
Origem: Centro Espírita André Luiz
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 012/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

07) Processo nº 200202448-00
Responsável: Maria da Luz Souza Santos
Origem: Centro Catequético de Promoção Humana Izabel da Hungria
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 013/2001, firmado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheira Rosa Hage

08) Processo nº 200005102-00
Responsável: Agemiro Gomes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

09) Processo nº 200307431-00 (referente ao processo nº 200009474-00)
Responsável: Raimundo Oliveira de Almeida
Origem: Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1998
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

10) Processo nº 200300303-00
Responsável: Raulfo Teixeira Cavalcante
Origem: Prefeitura Municipal de Quatipuru
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1999
Relator: Conselheira Rosa Hage

11) Processo nº 200208479-00
Interessado: Pedro Luiz de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas
Assunto: Aposentadoria - Decreto nº 026/2003, de 18.02.2003
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

12) Processo nº 200308307-00
Interessada: Maria de Fátima Pinheiro da Silva
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 333/2003, de 20.04.2003
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

13) Processo nº 200306715-00
Interessada: Zaida Braga Machado
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 1.259/03,
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

14) Processo nº 200207678-00
Interessada: Célia Maria Jardim de Freitas
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 665, de 10.04.2003
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

15) Processo nº 200304821-00
Interessado: Francisco Neto Chaves
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Marabá
Assunto: Aposentadoria - Resolução nº 005, de 20.02.2003
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

16) Processo nº 200302270-00
Interessada: Teodora Gomes de Almeida
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria - Resolução nº 01, de 20.02.2003
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

17) Processo nº 200308325-00
Interessada: Célia do Monte Andrade
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 341/03-GP/IPAMB, de 30.04.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

18) Processo nº 200308332-00
Interessada: Elza Maria Brito Silva
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 289/03-GP/IPAMB, de 11.04.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

19) Processo nº 200311829-00
Interessada: Maria Letícia de Almeida
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 726/03-GP/IPAMB, de 18.09.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

20) Processo nº 200312545-00
Interessada: Ercília de Jesus Silva
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 831/03-GP/IPAMB, de 14.10.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

21) Processo nº 200204714-00
Interessada: Joana D'Arc da Penha Holanda Lima
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria - Resolução nº 123/2002
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

22) Processo nº 200308284-00
Interessada: Maria do Rozário de Oliveira (viúva do senhor Raimundo Rodrigues do Rozário)
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão - Portaria nº 290/03-GP/IPAMB
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2004.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A.

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de nº 127/2004 em 04/02/04, para fins de atividades de britagem, laminação de mármore, granitos e pedras ornamentais com validade de 01 (um) ano.

CEMEX COM. MAD. EXP. S/A

CEMEX COM. MAD. EXP. S/A, CNPJ 28135275/0007-47 torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 791/2003 válida até 01.07.04 para a atividade de beneficiamento de madeira serrada na Rod. Santarém - Curuçá-Una, Km 05, Urumary, Santarém/PA.

CEMEX Com. Mad. Exp. S/A, CNPJ 28135275/0009-09 - torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua L. O. nº 664/2003 válida até 01.06.04 para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção e beneficiamento de madeira serrada na Rod. Santarém - Cuiabá, Vicinal Pau Rosa, Km 13, STM/PA.

CONTROMAX NORTE - SANEAMENTO AMBIENTAL

CONTROMAX NORTE - SANEAMENTO AMBIENTAL - CNPJ nº 05.113.646/0001-07, torna público que requereu à SECTAM a renovação da L. O. Prot. 2004/26809 pelo prazo de 01 (ano) p/ativ. de Desintetização, Desratização, Descupinização, Limpeza de Caixa D'Água e Cisterna em Belém/PA.

**ALUNORTE, ALUMINA
DO NORTE DO BRASIL S.A.****ALUNORTE - COMUNICADO**

A ALUNORTE, Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE do Estado do Pará, a Renovação da Licença de Operação nº 074/2004, válida até 14/01/2005, para a atividade de operação de carga e descarga de matéria-prima, insumos e produtos no Porto Organizado de Vila do Conde.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
CORÇÃO DE MARIA AÇAIZAL**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORÇÃO DE MARIA AÇAIZAL, CNPJ nº 34.627.851/0001-80, requereu da SECTAM a Licença Ambiental nº 328095/03, referente à atividade agrícola, estabelecida à Rua Açaizal Zona Rural, no município de Mocajuba - Pa.

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO BAIRRO
DE MOCAJUBA - PA**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO BAIRRO DE MOCAJUBA - PA, CNPJ nº 05.426.503/0001-47, requereu da SECTAM a Licença Ambiental nº 328085/03, referente a atividade agrícola, estabelecida à Rua Lauro Sabá, no município de Mocajuba - Pa.

MAED IND. E COM LTDA

MAED IND. E COM LTDA - CNPJ nº 04.414.276/0001-77, torna público que requereu da SECTAM a Renovação da Licença Ambiental para atividade Desdobro e Beneficiamento de Madeira em tora, situado Rodovia Transcamaeté, Km 01, Tucuruí/PA.

ROSSINE AIRES GUIMARÃES

ROSSINE AIRES GUIMARÃES, CPF 341419361-20, torna público que requereu da SECTAM Licença de Instalação protocolo nº 04/40123, sito à Região do Rio Inajá, lote 203, município Santa Maria das Barreiras

RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA

ARODOVIÁRIO VILAÇA LTDA, localizada na Rodovia PA-481, km 12, Vila dos Cabanos, na cidade de Barcarena, estado do Pará e de CNPJ Nº 34.638.098/0001-29, torna público que requereu na Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação nº 284/2003, para atividade de transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Resíduos Industriais, por um período de 01 ano, referente ao protocolo do processo de nº 23278/04.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA À Transportes Bertolini Ltda, Site a Rodovia Arthur Bernardes nº 6971, KM-14, CNPJ: 04.503.660/0005-70, torna público que requereu à Secretaria Executiva Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a renovação das Licenças de Operações nº 362/2003 (Processo nº 23769/04) e nº 487/2003 (Processo nº 23764/04). Belém-Pa, 11 de Fevereiro de 2004.

**VALE DO ITAIPAVAS
AGROPECUÁRIA S/A**

Vale do Itaipavas Agropecuária S/A CNPJ: 01.087.692/0001-10. Torna público que recebeu da Sectam a Licença de Operação nº 085/2004 válida até 19/01/2006 para atividade de pecuária bovina de corte. A Área localiza-se na estrada de São Geraldo do Araguaia KM 80. Piçarra/PA.

**SINDICATO TRAB. COM.
MIN. E DER. PETRÓLEO NO
ESTADO DO PARÁ**

Sindicato Trab. Com. Min. e Der. Petróleo no Estado do Pará (Inclusive Pesquisas de Minérios) - CNPJ 04.976.064/0001-83 - Edital de Convocação - Assembléia Extraordinária - O Presidente da entidade supra, No uso das atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados que exerçam suas atividades profissionais nas empresas que atuam no comércio revendedor de gás liquefeitos de petróleo, representadas pelo Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás Liquefeitos de Petróleo no Estado do Pará (SERGAP), associados ou não, para a assembléia extraordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2004 às 19:00 hs. em primeira convocação, ou às 20:00 hs., em segunda convocação, com "quorum legal", na sede social da entidade, na Tv. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA, a) Ata da Assembléia anterior; b) aprovação da pauta de reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, com o sindicato da categoria econômica, vigente para o período de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2005; c) concessão de poderes ao Presidente e/ou à Diretoria da entidade profissional, para o estabelecimento de negociações com o SERGAP, objetivando celebrar C.C.T. e ainda, suscitar dissídio coletivo se malograrem as negociações, bem como celebrar acordo nos autos do mesmo; d) autorização para desconto e estipular o percentual da Contribuição Assistencial, a ser descontada dos empregados/associados, em favor do sindicato de classe, conforme dispositivo constitucional. Belém/PA, 13 de fevereiro de 2004 - Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente.

SINDICATO TRAB. COM. MIN. DER. PETRÓLEO DE BELÉM DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) CNPJ Nº 04.976.064/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados integrantes da categoria, associados ou não ao Sindicato, que exerçam suas atividades em Postos de gasolina, lava jatos, lojas de conveniências e afins, no âmbito de jurisdição do Sindicato, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2004, às 19:00 horas em primeira convocação, ou às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede social da entidade, localizada na Trav. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Ata da Assembléia anterior; b) Aprovação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato representante da categoria econômica, vigente para o período de 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2005; c) concessão de poderes ao presidente e/ou a Diretoria da entidade profissional, para estabelecimento das negociações com o SINDEPA, objetivando celebrar a C.C.T. e ainda, suscitar dissídio coletivo se malograrem as negociações, bem como, proceder acordo nos autos do mesmo; d) autorização para desconto e estipular o percentual da contribuição Assistencial a ser descontada dos empregados/associados, em favor do sindicato de classe, conforme dispositivo constitucional. Belém/PA, 13 de fevereiro de 2004 - Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente.

**MAURÍCIO ANTÔNIO
ALMEIDA DIAS**

MAURÍCIO ANTÔNIO ALMEIDA DIAS, CPF. 287362571-68, torna público que requereu da SECTAM, Licença de Instalação protocolo nº 04/40103, sito à Região do Rio Liberdade, Gleba 497, município Cumarú do Norte.

ELDORADO AGRÍCOLA S/A

Eldorado Agrícola S/A - CNPJ nº 05.017.033/0001-68. Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em sua sede social situada a Rua Gama Abreu nº 117, bairro do Comércio Belém - Pa, dia 03/02/2004, às 18h. Convocação: Totalidade dos Acionistas. Presença: Totalidade do Capital Social. Mesa Diretora: Presidente Carlos Fernando Oliveira de Souza e Secretário Luiz Guilherme de Lima Silva. Deliberações em AGO: a) Aprovação dos Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/99 a 31/12/03; b) Foi eleito o Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos a saber: Presidente Carlos Fernando Oliveira de Souza Administrador de empresas e Maria do Socorro Maués de Souza, advogada, e Manoel José Pandolfo Ramos advogado, membros, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital; c) Foi eleita a Diretoria para um mandato de 03 (três) anos a saber: Diretor - Presidente Carlos Fernando Oliveira de Souza e Diretor Financeiro Luiz Guilherme de Lima Silva, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital; d) Os membros do Conselho de Administração não perceberão remuneração e os da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação vigente, todos os atos praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria (anterior) ficam validados até a presente data. Deliberações em AGE: a) Mudança de endereço da sede social, para a Tv. Rui Barbosa nº 770, sala 1701 - bairro do Reduto, Belém - Pa, b) O Capital Social permanece inalterado R\$ 1.150.000,00 que é representado por Ações Nominativas sem valor nominal. A Ata original foi lida aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 2000075818 em 12/02/04 - Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

FRANCISCO PEREIRA SILVA

FRANCISCO PEREIRA SILVA, CNPJ nº 14.110.126/0001-23, e I. E. nº 15.221.257-0. Vem comunicar que conf. o B.O. Policial nº 2004.000116 - Delegacia de Polícia de Rondon do Pará/PA, foram EXTRAVIADOS OS DOCUMENTOS FISCAIS, livros fiscais: reg. Saídas, reg. Entradas, reg. Apuração do ICMS, reg. Inventário, e Reg. Termo de Ocorrência, e N.F. de Saídas e N.F. de Entradas e os DAES pagos.

IARA G. DE MACEDO - ME

IARA G. DE MACEDO - ME, CNPJ: 00.626.463/0001-63 torna público que requereu a SECTAM/PA a renovação de sua L.O nº 358/2003, pelo prazo de um ano, para extrair areia, saibro, argila no município de Abatetuba-Pa.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JOANA D'ARC LTDA**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOANA D'ARC LTDA, CNPJ nº. 04.956.157/0002-27, torna público que requereu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Ilha Caviana, Rio Arrozal, s/n, Município de Afuá, Estado do Pará.

**MADEIREIRA ÁGUA
DA PRATA LTDA**

MADEIREIRA AGUADA PRATA LTDA - CNPJ nº 05.921.022/0001-08, torna público que recebeu da SECTAM Alvara de Autorização nº 056/04, Porte B-II, validade 10/02/04 a 09/02/05 para atividade Desdobro de Madeira, situado a Rodovia Ernesto Acioly, Km 20 - Vitória do Kingu/PA.

**AMACOL - AMAZÔNIA
COMPENSADOS E LAMINADOS S/A**

AMACOL - Amazônia Compensados e Laminados S/A, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a Licença de Operação nº 073/2004 com validade até 14/01/2005, CNPJ-04.905.329/0002-33, Ins. Estadual: 15.006.799-2, Endereço: Rua Santos Dumont, s/nº-Meruoca, município: Portel, Atividade: Desdobro e beneficiamento de madeira, com consumo médio de 160m³/dia de madeira em tora.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada na Trav. 15 de Agosto, Centro, nº 169, Itaituba-PA, o Edital de Tomada de Preço Nº 001/2004, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com data de abertura marcada para o dia 01/03/2004, às 09:00hs, hora local. - Itaituba (PA), 12 de Fevereiro de 2004 - À COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004 - CPL**

A SEMINF torna público que foram efetivadas alterações no Edital, em face destas alterações fica designado o dia 15 de março de 2004, às 10:00h, no mesmo local dos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na SEMINF - Santarém PA, av. Barão do Rio Branco, s/n, no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo Fone/Fax: (0xx93) 523-2883.

Santarém, 13 de fevereiro de 2004.

CLAUDIONOR DOSSANTOS ROCHA
Presidente da CPL/SEMINF



CNPJ nº 04.932.216/0001-46

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2003

Senhores Acionistas,
A Administração da Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) apresenta a V. Sas. relatório contendo o resumo dos principais acontecimentos do ano de 2003, juntamente com as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes.

EXPANSÃO E OUTROS INVESTIMENTOS

Depois de três anos de intensa movimentação no canteiro de obras, que contou com mais de três mil pessoas empregadas no pico de construção, a MRN concluiu as principais instalações e equipamentos da expansão de sua capacidade produtiva para 16,3 milhões de toneladas em agosto de 2003. A partir daí o ritmo mensal de produção foi elevado para o novo volume anual, permitindo o cumprimento da meta de produção para o ano. Algumas instalações e equipamentos complementares estão em fase final de montagem e o investimento total na expansão foi de US\$ 221,5 milhões (US\$ 20,5 milhões em 2003), utilizando-se 55% de recursos próprios e 45% de financiamentos. No mesmo período, foram investidos US\$ 8,3 milhões na instalação de um terceiro secador (US\$ 1,2 milhão em 2003).

Adicionalmente, a MRN investiu, em 2003, US\$ 19,1 milhões em outros projetos assim distribuídos:

| | US\$ milhões |
|--|--------------|
| Substituição de equipamentos de mineração | 4,5 |
| Obras complementares da expansão | 4,0 |
| Melhorias operacionais | 2,5 |
| Projetos ambientais | 1,6 |
| Reforço nas estruturas do carregador de navios | 1,5 |
| Tecnologia da informação | 1,1 |
| Pesquisa geológica | 0,9 |
| Segurança e saúde ocupacional | 0,5 |
| Outros | 2,5 |

PRODUÇÃO E VENDAS

A produção da MRN em 2003 foi de 14,4 milhões de toneladas, correspondente a 88% da nova capacidade instalada e 45% acima da produção alcançada em 2002, devido à maior demanda do mercado.

As vendas somaram 14,12 milhões de toneladas, 42% acima dos volumes de 2002, sendo 9,78 milhões de toneladas (69%) para o mercado interno e 4,34 milhões de toneladas para o mercado externo (31%).

Os teores médios de qualidade do minério obtidos em 2003 foram de 49,56% de alumina disponível e 3,98% de sílica reativa, mantendo-se alinhados com as metas e com os contratos firmados com os clientes.

RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

A MRN realizou uma receita bruta de R\$ 826,5 milhões, representando um crescimento de 39% em relação ao ano anterior. A Receita Operacional Líquida somou R\$ 759,4 milhões, o Lucro Bruto atingiu R\$ 396,3 milhões e o Lucro Líquido R\$ 325,1 milhões.

A geração de EBITDA foi de R\$ 461 milhões, 39% superior a 2002. O aumento de EBITDA inferior ao aumento de volume vendido, deve-se a preços da bauxita inferiores aos de 2002 e aumento de custos pressionados pelos preços de combustíveis e pela alta da inflação no final de 2002 e início de 2003, com impactos principalmente nos custos de mão-de-obra e serviços. Em 2003, a geração líquida de divisas foi de US\$ 82,5 milhões, contra US\$ 109,4 milhões em 2002, assim distribuída:

| | 2003 | 2002 |
|----------------------------|-------|-------|
| Balança comercial | 75,2 | 51,5 |
| Serviço da dívida | (8,6) | (4,5) |
| Fluxo de capitais | 15,9 | 62,4 |
| Geração líquida de divisas | 82,5 | 109,4 |

Foram recolhidos aos cofres públicos R\$ 130,8 milhões em impostos e contribuições, contra R\$ 116,5 em 2002, assim distribuídos:

| | 2003 | 2002 |
|---|------|------|
| ICMS | 24,8 | 17,6 |
| Compensação financeira pela exploração de recursos minerais | 21,9 | 14,3 |
| Pis e Cofins | 36,4 | 21,8 |
| Imposto de renda incluindo retenções na fonte | 17,7 | 27,8 |
| Contribuição social sobre o lucro | 10,4 | 11,9 |
| Contribuições previdenciárias | 17,9 | 15,2 |
| Outros impostos | 1,7 | 7,9 |

Os recolhimentos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro em 2002 foram maiores devido à incidência sobre ganho de capital na venda de participação acionária. Os outros impostos referem-se basicamente a IPI (Imposto sobre produtos industrializados) e II (Imposto de importação) sobre materiais e equipamentos importados.

Em julho de 2000, a MRN foi atuada pela redução de capital efetuada em julho de 1999. Em maio de 2003, objetivando suspender a exigibilidade do alegado crédito tributário, a companhia depositou em Juízo o valor de R\$ 316 milhões, cujo saldo atualizado em 31 de dezembro de 2003 é de R\$ 352 milhões.

Certa de que respeitou as regras legais ao reduzir o capital, a administração da MRN, suportada pela opinião de seus advogados, decidiu não constituir provisão relativa a esta questão por considerar boas as chances de êxito.

RECURSOS HUMANOS

Em 2003, a MRN operou com um efetivo médio de 1.070 empregados, obtendo uma produtividade de 13.469 toneladas de bauxita por empregado. A Folha de Pagamento incluindo os encargos sociais somou R\$ 50,5 milhões e o Índice de horas de treinamento para pessoal próprio foi de 4% em 2003, contra 2,7% em 2002.

Em 2003, a MRN iniciou o Projeto Multifunção, que objetiva a diversificação e ampliação da capacitação técnica dos empregados, a melhoria da qualidade das manutenções e otimização da segurança ocupacional. Durante o ano, foram empregadas 8.000 homens-hora de treinamento no programa.

No Programa de Qualidade Total foram aplicadas 10.200 homens-hora de treinamento envolvendo 1.700 pessoas, entre empregados próprios, de contratadas e representantes da comunidade em geral.

Os Círculos de Controle da Qualidade destacaram-se pelos projetos de melhorias operacionais, ambientais, de segurança e saúde ocupacional e de responsabilidade social. O Programa conta com a adesão espontânea de 71% do quadro de pessoal, distribuídos em 132 grupos em atividade, com 1.251 projetos concluídos.

A certificação no Programa 5S atingiu 72% das áreas administrativas, operacionais e de apoio próprias e das empresas contratadas no Complexo Industrial.

A nova estrutura de responsabilidade e autoridade dos processos decorrente da implantação do projeto de expansão foi definida e a padronização das rotinas está em fase de conclusão, com 87% dos padrões cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Padrões.

SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

O ano de 2003 foi marcado pela criação da área de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Relações Comunitárias, com o objetivo de consolidar as ações da MRN nessas atividades.

Saúde e Segurança - Em 2003, a MRN registrou uma taxa de frequência global de acidentes de 3,17 e 0,35 com afastamento. Nas empresas contratadas, estes índices foram, respectivamente, 3,05 e 0,51. A empresa encerrou o ano com 2,7 milhões de homens-hora, o equivalente a 347 dias, de exposição sem acidentes com perda de tempo.

A taxa de frequência global da MRN mais suas contratadas foi de 3,10 (2,66 sem perda de tempo), que comparada com 2002, representaram uma redução de 42% no número total de acidentes e de 46,5% na taxa de frequência global. Esses resultados são os melhores da história das operações da companhia e representam um marco adicional em seu sistema de gestão de segurança, reconhecido como um dos melhores entre as empresas industriais brasileiras.

Além disso, em dezembro, a MRN foi recomendada pela Det Norske Veritas (DNV) à certificação segundo a Norma OHSAS 18001, consolidando também seu sistema de gestão de segurança com padrões de qualidade internacionais. **Meio ambiente** - Todo o reflorestamento previsto para o ano de 2003 foi realizado. Foram reflorestados com espécies nativas 329 hectares e preparados outros 300 hectares para reflorestamento. Para isso, a MRN produziu mais de um milhão de mudas e comprou de fornecedores em desenvolvimento nas comunidades próximas à empresa outras cem mil mudas.

Os gastos realizados em ações de controle ambiental totalizaram R\$ 16,8 milhões, sendo R\$ 5,1 milhões de investimentos e R\$ 11,7 milhões de custeio.

Após as auditorias realizadas ao longo do ano, a certificação segundo a Norma ISO 14001 foi mantida tanto para as áreas operacionais quanto para a vila residencial, sem nenhuma não-conformidade.

Relações comunitárias - Foram desenvolvidos vários projetos sociais, focados nos quatro pilares de Responsabilidade Social Empresarial da MRN: educação,

saúde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Entre os principais projetos e/ou ações, estão:

- Programa de Desenvolvimento de Piscicultura no Lago Sapucaá - Oriximiná;
- Projeto Galo (incentivo à avicultura) em comunidades de Oriximiná;
- Projeto Várzea (incentivo à produção de juta, milho e feijão) em comunidades de Oriximiná;
- Fomento à produção de farinha (Casa de Farinha) em comunidades de Oriximiná;
- Perfuração de poços artesanais no Lago Sapucaá em Oriximiná;
- Projeto Pé de Pincha (manejo sustentável de quelônios) - Oriximiná e Terra Santa;
- Projeto Quilombo (ações de saúde nas comunidades ribeirinhas Jamari e Moura) - Oriximiná;
- Apoio à construção da vila comunitária e escola de Boa Vista - Oriximiná;
- Apoio à escola da comunidade Boa Vista - Oriximiná;
- Bolsa de estudos para ribeirinhos na região de Trombetas - Oriximiná;
- Curso profissionalizante (Senai) em Terra Santa;
- Construção de creche em Terra Santa;
- Construção da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Santa;
- Reforma da Delegacia de Terra Santa;
- Projeto Aprender Trabalhando em Terra Santa;
- Apoio e incentivo ao desenvolvimento de fornecedores regionais através de cursos de Gestão Empresarial nas cidades de Santarém e Óbidos;
- Projeto Redução da Exclusão Digital, com a entrega de equipamentos e treinamento em escolas e centros comunitários nos municípios de Oriximiná, Terra Santa, Faro e Óbidos.

Foi promovido o Primeiro Encontro com a Imprensa do Oeste do Pará, realizado em Santarém e destinado a profissionais de imprensa da região com palestras ministradas por professores da Universidade Federal do Pará e das Faculdades Integradas do Tapajós.

Além disso, a Mineração Rio do Norte lançou o Programa Voluntariado Empresarial, que conta com o envolvimento de suas principais empresas parceiras, e implantou o Programa de Visitas de Comunidades, através do qual grupos da sociedade dos municípios vizinhos passaram a conhecer as operações e instalações da empresa.

PREMIAÇÕES

Em 2003 a MRN foi relacionada como uma das 40 melhores empresas brasileiras na gestão de pessoas, segundo a revista Valor Carreira, e como uma das mais admiradas no Brasil, sendo a terceira no ranking de Mineração, de acordo com a revista Carta Capital.

Pelo seu desempenho econômico-financeiro em 2002, foi eleita em 2003 a melhor empresa do setor de mineração pelo anuário Valor 1000, do Jornal Valor Econômico e a melhor empresa na categoria Indústria, da região norte-nordeste, pela edição Maiores e Melhores da Revista Exame.

Recebeu ainda os seguintes prêmios em reconhecimento à sua gestão de segurança, saúde ocupacional, meio ambiente e relações com a comunidade:

- ABS de Segurança e Saúde - pela performance em saúde e segurança ocupacional em 2002;
 - ABS Prevenção e Combate a Incêndios - por trabalhos realizados na prevenção e combate a incêndios;
 - Fiepa/ Idepar de Segurança e Saúde no Trabalho - pela performance em saúde e segurança ocupacional em 2002;
 - BHP Billiton Health, Safety, Environment & Community Awards 2003 - por trabalhos de recuperação de epifitas para o reflorestamento e pela ação de combate à malária junto a comunidades ribeirinhas.
- A Diretoria Executiva da MRN agradece a contribuição de todos, em particular de seus empregados e acionistas, pelos resultados obtidos em 2003.

Porto Trombetas, 14 de janeiro de 2004.

A Administração

(CONTINUAÇÃO)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)**

| ATIVO | 2003 | 2002 | PASSIVO | 2003 | 2002 |
|--|------------------|------------------|---------------------------------|------------------|------------------|
| CIRCULANTE | | | CIRCULANTE | | |
| Caixa e bancos | 40 | 52 | Fornecedores e empreiteiros | 14.342 | 19.371 |
| Títulos e valores mobiliários | 9.571 | 40.011 | Empréstimos e financiamentos | 467.165 | 106.942 |
| Contas a receber de clientes | 107.210 | 90.214 | Impostos parcelados | 12.073 | 6.428 |
| Estoques de minério - bauxita | 6.787 | 6.140 | Impostos e contribuições | 16.053 | 18.902 |
| Estoques de material de consumo e outros | 21.553 | 16.879 | Dívidas propostas | 52.107 | 42.914 |
| Outros ativos circulantes | 5.260 | 6.281 | Salários e encargos sociais | 6.301 | 3.969 |
| Total do circulante | <u>150.421</u> | <u>159.577</u> | Provisão para reflorestamento | 3.080 | 3.080 |
| | | | Outros passivos circulantes | 42 | 1.984 |
| | | | Total do circulante | <u>571.163</u> | <u>203.590</u> |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | |
| Incentivos fiscais FINAM e FINOR | 6.830 | 6.830 | Empréstimos e financiamentos | 142.485 | 265.418 |
| Depósitos judiciais | 368.234 | 14.582 | Impostos parcelados | 31.091 | 41.684 |
| Total do realizável a longo prazo | <u>375.064</u> | <u>21.412</u> | Provisão para contingências | 25.623 | 34.340 |
| | | | Imposto de renda diferido | 12.217 | - |
| | | | Provisão para reflorestamento | 21.202 | 20.675 |
| | | | Outras exigibilidades | 14.065 | 9.419 |
| | | | Total do exigível a longo prazo | <u>246.683</u> | <u>371.536</u> |
| PERMANENTE | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Investimentos | 455 | 455 | Capital social | | |
| Imobilizado | 1.088.313 | 1.066.005 | Residentes no país | 437.098 | 434.879 |
| Total do permanente | <u>1.088.768</u> | <u>1.066.460</u> | Residentes no exterior | 23.005 | 22.888 |
| | | | Total do capital social | 460.103 | 457.767 |
| | | | Reservas de capital | 14.962 | 11.313 |
| | | | Reservas de lucros | 63.310 | 47.054 |
| | | | Lucros acumulados | 258.032 | 156.189 |
| | | | Total do patrimônio líquido | <u>796.407</u> | <u>672.323</u> |
| TOTAL DO ATIVO | <u>1.614.253</u> | <u>1.247.449</u> | TOTAL DO PASSIVO | <u>1.614.253</u> | <u>1.247.449</u> |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

| | Reservas de capital | | | | Reservas de lucro | | | | |
|---|---------------------|-----------------------|--------------------|---------|-------------------|---------------------|----------|-------------------|-----------|
| | Capital social | Isenção de imp. renda | Incentivos fiscais | Total | Legal | Lucros a distribuir | Total | Lucros acumulados | Total |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 | 449.392 | 10.712 | 6.829 | 17.541 | 33.522 | - | 33.522 | 104.932 | 605.387 |
| Aumento de capital com incorporação de reservas de incentivos fiscais | 8.375 | (8.375) | - | (8.375) | - | - | - | - | - |
| Reserva para aumento de capital | - | 2.147 | - | 2.147 | - | - | - | - | 2.147 |
| Isenção de imposto de renda | - | - | - | - | - | - | - | (104.932) | (104.932) |
| Dívidas pagas de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | - | - | 270.635 | 270.635 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Apropriação do lucro líquido | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | - | - | 13.532 | - | 13.532 | (13.532) | - |
| Reserva de lucros a distribuir | - | - | - | - | - | 100.914 | 100.914 | (100.914) | - |
| Dívidas pagas - intermediários | - | - | - | - | - | (58.000) | (58.000) | - | (58.000) |
| Dívidas estatutárias | - | - | - | - | - | (42.914) | (42.914) | - | (42.914) |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 | 457.767 | 4.484 | 6.829 | 11.313 | 47.054 | - | 47.054 | 156.189 | 672.323 |
| Aumento de capital com incorporação de reservas de incentivos fiscais | 2.336 | (2.336) | - | (2.336) | - | - | - | - | - |
| Reserva para aumento de capital | - | 5.985 | - | 5.985 | - | - | - | - | 5.985 |
| Isenção de imposto de renda | - | - | - | - | - | - | - | (156.189) | (156.189) |
| Dívidas pagas de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | - | - | 325.122 | 325.122 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Apropriação do lucro líquido | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | - | - | 16.256 | - | 16.256 | (16.256) | - |
| Reserva de lucros a distribuir | - | - | - | - | - | 50.834 | 50.834 | (50.834) | - |
| Dívidas estatutárias | - | - | - | - | - | (50.834) | (50.834) | - | (50.834) |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 | 460.103 | 8.133 | 6.829 | 14.962 | 63.310 | - | 63.310 | 258.032 | 796.407 |

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de 1.000.000 de ações.)

| | 2003 | 2002 |
|---|-----------|-----------|
| RECEITA BRUTA DAS VENDAS | | |
| Vendas de produtos | 826.500 | 594.234 |
| Impostos incidentes sobre as vendas | (67.069) | (55.286) |
| RECEITA LÍQUIDA | 759.431 | 538.948 |
| Custo dos produtos vendidos | (363.087) | (251.279) |
| Lucro bruto | 396.344 | 287.669 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Despesas gerais e administrativas | (13.361) | (10.422) |
| Resultado da equivalência patrimonial | - | (4.750) |
| Despesas financeiras, líquidas | (8.783) | (5.234) |
| Total das despesas operacionais | (22.144) | (20.406) |
| Lucro operacional | 374.200 | 267.263 |
| RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS | (5.470) | 45.129 |
| Lucro antes da tributação | 368.730 | 312.392 |
| Imposto de renda: | | |
| Capitalizado | (5.985) | (2.147) |
| Corrente | (14.906) | (26.985) |
| Diferido | (8.983) | - |
| Contribuição Social: | | |
| Corrente | (10.500) | (12.625) |
| Diferida | (3.234) | - |
| Lucro líquido do exercício | 325.122 | 270.635 |
| Lucro líquido por lote de 1.000.000 de ações (em R\$) | 541,87 | 451,06 |

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

| | 2003 | 2002 |
|---|-----------|----------|
| ORIGENS | | |
| Das operações | | |
| Lucro líquido do exercício | 325.122 | 270.635 |
| Itens que não afetam o capital circulante - | | |
| Depreciação e exaustão | 78.212 | 53.986 |
| Variações monetárias e juros de longo prazo | (21.945) | - |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | 4.750 |
| Lucro na alienação de investimento na Alunorte | - | (45.369) |
| Provisão para contingências | (8.717) | 10.131 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 12.217 | - |
| Isenção de imposto de renda a capitalizar | 5.985 | 2.147 |
| Outros | 2 | 132 |
| Total proveniente das operações | 390.876 | 296.412 |
| De Terceiros | | |
| Aumento do exigível a longo prazo | - | 225.531 |
| Receita na alienação do investimento na Alunorte | - | 118.876 |
| Total proveniente de terceiros | - | 344.407 |
| Total das origens | 390.876 | 640.819 |
| APLICAÇÕES | | |
| Aumento em depósitos judiciais | 317.722 | 7.053 |
| Transferência de exigível a longo prazo para circulante | 142.340 | - |
| Adições ao ativo permanente | | |
| Investimentos | - | 5.590 |
| Imobilizado | 100.520 | 455.622 |
| Dividendos | | |
| De exercícios anteriores | 156.189 | 162.932 |
| Propostos do exercício atual | 50.834 | 42.914 |
| Total das aplicações | 767.605 | 674.111 |
| REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (376.729) | (33.292) |
| REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO É DEMONSTRADO POR: | | |
| ATIVO CIRCULANTE: | | |
| Fim do Exercício | 150.421 | 159.577 |
| Início do Exercício | 159.577 | 109.615 |
| | (9.156) | 49.962 |
| PASSIVO CIRCULANTE: | | |
| Fim do Exercício | 571.163 | 203.590 |
| Início do Exercício | 203.590 | 120.336 |
| | 367.573 | 83.254 |
| REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (376.729) | (33.292) |

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

| | 2003 | 2002 |
|---|-----------|-----------|
| FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES | | |
| Lucro líquido do exercício | 325.122 | 270.635 |
| AJUSTES PARA RECONCILIAR O RESULTADO DO EXERCÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Depreciação, amortizações e exaustão | 78.212 | 53.986 |
| Variações monetárias e juros de longo prazo | (21.945) | - |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | 4.750 |
| Lucro na alienação de investimentos na Alunorte | - | (45.369) |
| Provisão para contingências | (8.717) | 10.131 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 12.217 | - |
| Isenção de imposto de renda a capitalizar | 5.985 | 2.147 |
| Outros | 2 | 132 |
| Total | 390.876 | 296.412 |
| REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS | | |
| Contas a receber de clientes | (16.996) | (7.387) |
| Depósitos judiciais | (317.722) | (7.052) |
| Estoques | (5.321) | (4.173) |
| Outros | 1.019 | (2.523) |
| Total | (339.020) | (21.135) |
| AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS | | |
| Fornecedores | (5.029) | (22.281) |
| Salários e encargos sociais | 2.332 | 485 |
| Outros | (4.566) | 14.504 |
| Total | (7.263) | (7.292) |
| RECURSOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | 44.593 | 267.985 |
| FLUXO DE CAIXA UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Adições em investimentos | - | (5.590) |
| Receita na alienação do investimento na Alunorte | - | 118.876 |
| Adições de bens ao imobilizado | (100.520) | (455.622) |
| RECURSOS APLICADOS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (100.520) | (342.336) |
| FLUXO DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Empréstimos e financiamentos captados/pagos: | | |
| A curto prazo | 360.223 | 102.035 |
| A longo prazo | (136.918) | 209.768 |
| Dividendos pagos a acionistas | (197.830) | (201.575) |
| RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 25.475 | 110.228 |
| AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES E NOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | (30.452) | 35.877 |
| Disponibilidades e títulos e valores mobiliários: | | |
| No início do exercício | 40.063 | 4.186 |
| No final do exercício | 9.611 | 40.063 |

(CONTINUAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mineração Rio do Norte S.A. é uma empresa de capital fechado cujos acionistas são a Companhia Vale do Rio Doce, Alcan Alumínio do Brasil Ltda., BHP Billiton Metais S.A., Companhia Brasileira de Alumínio, Alcoa Alumínio S.A., Norsk Hydro do Brasil Ltda, Alcoa World Alumina LLC e Abalco S.A. (Nota 12). Suas atividades consistem na extração, no beneficiamento e na venda de minério de bauxita.

As vendas de minério, efetuadas para os próprios acionistas da Sociedade, ou por meio deles ou para suas controladoras e ligadas, são regidas, principalmente, por contratos de longo prazo, que estabelecem condições equivalentes para estes. As quantidades vendidas para cada empresa são confirmadas anualmente e podem apresentar pequenas variações. Os preços praticados, em dólares norte-americanos, são calculados segundo fórmulas específicas. As contas a receber decorrentes da venda de minério têm prazo médio de vencimento de 30 dias. Caso o acionista adquirente não realize a compra da quantidade mínima de bauxita definida em contrato, a Sociedade poderá oferecer a referida quantidade a terceiros pelo preço definido pelo adquirente, desde que não seja inferior a 90% do preço definido em contrato. Nesse caso, a Sociedade será reembolsada da diferença de preço incorrida na transação. Além disso, se a quantidade mínima de bauxita que deixar de ser comprada não for produzida, o adquirente pagará à Sociedade o equivalente à margem líquida que resultaria dessa transação, descontados os eventuais ganhos pela não produção da bauxita que seria comercializada.

Em abril de 2000, o Conselho de Administração da Sociedade aprovou a expansão da capacidade de produção de 11 milhões para 16,3 milhões de toneladas. O investimento da expansão, concluída em agosto de 2003, custou US\$221,5 milhões, financiados por empréstimos e recursos próprios da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade apresenta um capital circulante líquido negativo de R\$420.742 (R\$44.013 em 2002), que resulta, principalmente, dos investimentos no projeto de expansão acima mencionados e do depósito judicial no montante total de R\$316.011 conforme Nota 4, efetuado durante o exercício atual. A Administração, baseada no plano de negócios da Sociedade, cuja nova capacidade instalada já se encontra em plena operação, está convicta de que as operações comerciais que se realizarão no próximo exercício serão suficientes para atender os compromissos de curto prazo. Além disso, a capacidade de geração de caixa da Sociedade permite à Administração a renovação dos empréstimos de curto-prazo ou a troca para linhas de crédito de longo-prazo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, sendo adotadas as seguintes principais práticas contábeis:

a) Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedam ao respectivo valor de mercado.

b) Os estoques estão avaliados ao menor valor entre o custo médio de aquisição ou extração e o valor de mercado.

c) O investimento permanente em coligada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial, até a data de sua alienação. Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As adições a partir de 1º de janeiro de 1996 estão avaliadas ao custo de aquisição.

d) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As adições a partir de 1º de janeiro de 1996 estão avaliadas ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil-econômica estimada dos bens. Os custos iniciais de exploração e desenvolvimento de jazidas minerais foram capitalizados, e a exaustão é calculada com base na relação entre o volume produzido e a capacidade estimada das reservas minerais. Os demais custos de exploração são reconhecidos nos custos de produção, quando incorridos.

e) Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelas taxas contratuais na data de encerramento dos exercícios.

f) O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSL) foram calculados com base no lucro presumido às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% para IRPJ e de 9% para CSL.

g) As contingências passivas estão provisionadas por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face às ações consideradas com êxito remoto.

h) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência.

i) Os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos

ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos e encargos incorridos até a data do balanço.

j) A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça uso de estimativas e premissas relacionadas com o registro e a divulgação de ativos, passivos, receitas e despesas nas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas e premissas utilizadas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da provisão para contingências, reflorestamento, dentre outros.

3. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de dezembro, o saldo de títulos e valores mobiliários era composto de aplicações realizadas em instituições financeiras de primeira linha, como se segue:

| | 2003 | 2002 |
|---|-------|--------|
| Certificados de depósitos bancários | 4.758 | 40.011 |
| Depósito em moeda estrangeira | 4.813 | - |
| Total dos títulos e valores mobiliários | 9.571 | 40.011 |

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro, o saldo de depósitos judiciais era composto como se segue:

| | 2003 | 2002 |
|--|---------|--------|
| Tributos federais sobre operação de redução de capital | 351.941 | - |
| CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira | 12.601 | 11.775 |
| Outros | 3.692 | 2.807 |
| Total | 368.234 | 14.582 |

Redução de capital

A Sociedade foi autuada pela redução de seu capital social realizada em 22 de julho de 1999.

Em 16 de abril de 2003, a Sociedade recebeu a citação nº 021/2003 da Receita Federal, exigindo o pagamento deste Auto de Infração. Objetivando suspender a exigibilidade do crédito tributário, a Sociedade depositou judicialmente o montante de R\$316.011 (o saldo atual de R\$351.941 inclui atualização monetária) em maio de 2003, para dar prosseguimento a esta causa na esfera judiciária. De acordo com a Administração e baseado no parecer legal de seus advogados, a Sociedade espera ter êxito nesta ação e, por isso, não foi contabilizado o respectivo passivo contingente.

5. INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o saldo de investimentos permanentes era R\$455.

Em 27 de junho de 2002, a Sociedade alienou seu investimento na Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A., para sua acionista Vale do Rio Doce Alumínio S.A. (Aluvale). A operação, no montante de R\$118.876 que representava o valor de mercado do investimento, foi liquidada em dinheiro e resultou em um ganho de R\$45.369, registrado como resultado não operacional. No exercício de 2002, o investimento na Alunorte gerou resultado de equivalência patrimonial negativo de R\$4.750 até a data da sua alienação.

6. IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro, o ativo imobilizado tinha a seguinte composição:

| | 2003 | 2002 | Taxas anuais de depreciação/exaustão (%) |
|--|-----------|-----------|--|
| Instalações industriais e gerais | 869.080 | 492.270 | 5 e 20 |
| Prédios e instalações | 213.806 | 207.353 | 4 |
| Máquinas e equipamentos | 442.863 | 259.246 | 10 |
| Ferrovia | 116.027 | 112.812 | 4 e 10 |
| Jazidas de minério - bauxita | 37.249 | 32.788 | Conforme extração |
| Móveis e utensílios | 43.202 | 38.022 | 10 a 20 |
| Veículos e embarcações | 103.148 | 86.274 | 20 |
| Outros ativos imobilizados | 1 | 23 | 10 |
| | 1.825.376 | 1.228.788 | |
| Depreciações e exaustões acumuladas | (831.876) | (754.251) | |
| | 993.500 | 474.537 | |
| Imobilizações em curso - Instalações, obras e construções em andamento | 94.813 | 591.468 | |
| Total do imobilizado | 1.088.313 | 1.066.005 | |

Em 2003, grande parte do imobilizado em curso foi transferido para o imobilizado definitivo devido à entrada em operação da maioria dos novos equipamentos e instalações da expansão (Nota 1). O saldo em 31 de dezembro de 2003 contém equipamentos e instalações da expansão que ainda não entraram em operação além de outras imobilizações em curso.

Em conformidade com a Deliberação CVM 193/96, a Sociedade incorporou no imobilizado, até 31 de dezembro de 2003, o montante de R\$78.967 relativos à despesa de juros e atualização monetária incorridos nas operações de empréstimos, captados para financiar parte da expansão de sua capacidade produtiva.

Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade mantinha cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| | 2003 | 2002 |
|--|---------|---------|
| Adiantamentos de contratos de câmbio | 64.629 | - |
| Moeda estrangeira - vencíveis em 2004 | 114.326 | 72.858 |
| Moeda nacional - vencíveis em 2004 | 288.210 | 34.084 |
| Moeda estrangeira - vencíveis até 2006 | 75.294 | 179.877 |
| Moeda nacional - vencíveis até 2007 | 67.191 | 85.541 |
| Total de financiamentos | 609.650 | 372.360 |

| | 2003 | 2002 |
|------------------------|---------|---------|
| Circulante | 467.165 | 106.942 |
| Exigível a longo prazo | 142.485 | 265.418 |

Os valores em moeda estrangeira correspondem a dólares norte-americanos captados para financiar a expansão da capacidade de produção da Sociedade. Os referidos financiamentos estão resumidos como segue:

| Instituição | US\$ mil | Data | | Encargos além da Variação Cambial |
|-------------------------|----------|----------------------|--|-----------------------------------|
| | | Captação | Vencimento | |
| BEAL (a) | 40.909 | Fevereiro 2002 | Parcelas trimestrais entre ago. 2003 e fev. 2006 | Libor + Spread |
| The Bank of Tokyo | 10.000 | Abril 2002 | Parcelas trimestrais entre jan. 2004 e abr. 2005 | Libor + Spread |
| The Bank of Tokyo Safra | 3.596 | Setembro 2003 | Setembro 2004 | Libor + Spread |
| | 10.529 | Abril e maio de 2003 | Abril e maio 2004 | Libor + Spread |

(a) Banque Europeenne Pour l'Amerique Latine.

Os valores em moeda nacional são compostos como se seguem:

| Instituição | R\$ | Data | | Encargos |
|-------------|---------|------------------|-----------------|---------------|
| | | Captação | Vencimento | |
| FINAME | 104.221 | A partir de 2001 | Até 2007 | TJLP + Spread |
| Itaú | 125.159 | Dezembro 2003 | Janeiro de 2004 | CDI + Spread |
| Bradesco | 125.000 | Dezembro 2003 | Janeiro de 2004 | CDI + Spread |

Bradesco e Itaú

Estes empréstimos foram obtidos para cobrir o depósito judicial relacionado à redução de capital (Nota 4).

Garantias

Os financiamentos da FINAME estão garantidos pelas máquinas e equipamentos financiados. Os demais financiamentos internos estão garantidos por notas promissórias, sem aval, de emissão da Sociedade, assim como os financiamentos externos. Adicionalmente, os contratos externos prevêm que, na ocorrência de alterações nas leis do país da Sociedade que possam tornar qualquer parte do acordo de financiamento como inválido ou ilegal, o saldo devedor será considerado como vencido, devendo a Sociedade liquidá-lo dentro de 10 dias da ocorrência das alterações na legislação local.

A parcela registrada no longo prazo dos financiamentos terá os seguintes vencimentos:

| | Finame | BEAL | Tokyo | Total |
|-------|--------|--------|-------|---------|
| 2005 | 37.027 | 52.531 | 9.631 | 99.189 |
| 2006 | 29.555 | 13.132 | - | 42.687 |
| 2007 | 609 | - | - | 609 |
| Total | 67.191 | 65.663 | 9.631 | 142.485 |

8. IMPOSTOS PARCELADOS

Os débitos incluídos no Programa Refis são liquidados mensalmente, com base no percentual de 1,2% da receita de vendas da Sociedade, sendo o saldo devedor corrigido monetariamente pela variação da TJLP. A Sociedade estima a liquidação dos débitos no Refis até o exercício de 2007.

A movimentação do saldo da dívida no Refis era como segue:

| | Total |
|---------------------------------|---------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2002 | 48.112 |
| Juros incorridos | 4.744 |
| Pagamentos efetuados | (9.692) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2003 | 43.164 |
| Curto prazo | 12.073 |
| Longo prazo | 31.091 |

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Em 31 de dezembro, o saldo de provisão para contingências era composto como se segue:

| | 2003 | 2002 |
|--|--------|--------|
| Salário-educação | 2.830 | 12.848 |
| CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira | 12.601 | 11.775 |
| Indenização trabalhista | 6.979 | 5.134 |
| CSLL - Contribuição social | 1.902 | - |
| Cofins | - | 3.767 |
| Outros | 1.311 | 816 |
| Total da provisão para contingências | 25.623 | 34.340 |

Além das demandas judiciais consideradas na provisão para contingências acima, em 31 de dezembro de 2003 havia outros processos fiscais envolvendo o montante de R\$ 6,5 milhões, aproximadamente, para os quais os assessores jurídicos atribuem as chances de êxito como possível.

10. PROVISÃO PARA REFLORESTAMENTO

A provisão para reflorestamento é contabilizada com base no cálculo das áreas a serem reflorestadas. Tais valores estão refletidos no balanço da Sociedade no passivo circulante, no montante de R\$3.080 (R\$3.080 em 2002), e no exigível a longo prazo, no montante de R\$21.202 (R\$20.675 em 2002). Em função das operações de lavra e beneficiamento, certas áreas demandam cerca de cinco anos para estar disponíveis para reflorestamento.

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Em função da adesão ao Refis (nos termos da IN SRF nº 45/2000) a Sociedade optou por apurar o Imposto de Renda e Contribuição Social pelo Lucro Presumido, como demonstrado a seguir :

| | 2003 | | 2002 | |
|--|----------|----------|----------|----------|
| | IRPJ | CSL | IRPJ | CSL |
| Faturamento (venda de produtos) | 826.500 | 826.500 | 594.234 | 594.234 |
| % para base de cálculo | 8 | 12 | 8 | 12 |
| Base de cálculo | 66.120 | 99.180 | 47.539 | 71.308 |
| Demais receitas | 53.471 | 53.422 | 69.014 | 69.014 |
| Base de cálculo | 119.591 | 152.602 | 116.553 | 140.322 |
| % do imposto | 25 | 9 | 25 | 9 |
| Imposto apurado (-) Parcela a ser capitalizada (*) | (29.874) | (13.734) | (29.114) | (12.629) |
| IRPJ e CSL apurados no exercício | (23.889) | (13.734) | (27.078) | (12.629) |
| Valores compensados durante o ano | - | - | 93 | 4 |
| IRPJ e CSL da demonstração do resultado | (23.889) | (13.734) | (26.985) | (12.625) |
| Corrente | (14.906) | (10.500) | (26.985) | (12.625) |
| Diferido | (8.983) | (3.234) | - | - |

(*) Em 2002, não inclui o montante de R\$111 referente ao complemento do exercício anterior registrado naquele ano.

A Sociedade goza de redução do imposto de renda (IRPJ) sobre a parcela dos lucros provenientes das operações de exploração, com base em limites variáveis de produção. Os valores relativos à redução de IRPJ estão creditados em reserva de capital, e estão demonstrados nas mutações do patrimônio líquido. Por meio da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Governo Federal estendeu o prazo da referida redução fiscal para 31 de dezembro de 2013 (anteriormente, a redução era válida até 31 de dezembro de 2000).

Os valores relativos à provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos referem-se à incidência sobre a atualização monetária do depósito judicial (Nota 4) a ser recolhida em caso de êxito da ação em curso.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital**

Em 31 de dezembro de 2003, o capital autorizado da Sociedade era de R\$473.905 (R\$471.567 em 2002). O capital subscrito e integralizado, no valor de R\$460.103 (R\$457.767 em 2002), está representado por 200.000.000 de ações ordinárias e 400.000.000 de ações preferenciais, sem valor nominal, assim distribuídas:

| | 31.12.2003 | | | |
|----------------------------------|---------------------|----------|------------------------|----------|
| | Ações ordinárias(*) | % | Ações Preferenciais(*) | % |
| Companhia Vale do Rio Doce | 80.000 | 40,0000 | 160.000 | 40,0000 |
| Alcan Alumínio do Brasil Ltda. | 25.000 | 12,5000 | 47.000 | 11,7500 |
| BHP Billiton Metais S.A. | 25.000 | 12,5000 | 63.800 | 15,9500 |
| Companhia Brasileira de Alumínio | 25.000 | 12,5000 | 35.000 | 8,7500 |
| Alcoa Alumínio S.A. | 16.250 | 8,1250 | 35.230 | 8,8075 |
| Alcoa World Alumina LLC | 10.000 | 5,0000 | 20.000 | 5,0000 |
| Norsk Hydro Brasil Ltda. | 10.000 | 5,0000 | 20.000 | 5,0000 |
| Abalco S.A. | 8.750 | 4,3750 | 18.970 | 4,7425 |
| | 200.000 | 100,0000 | 400.000 | 100,0000 |

(*) Milhões de ações.

O acionista que detiver um mínimo de 5% das ações ordinárias tem direito de indicar um membro no Conselho de Administração, e cada ação ordinária dá direito a um voto nas decisões tomadas pela Assembléia Geral dos Acionistas.

b) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido do Exercício)

A Sociedade vem constituindo a reserva legal seguindo as disposições constantes na Lei das Sociedades por Ações.

c) Dividendos

As ações ordinárias e preferenciais dão direito, segundo o Estatuto da Sociedade, a um dividendo anual mínimo de 6% do patrimônio líquido. A Diretoria Executiva, no pressuposto da aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas, está propondo a distribuição do dividendo estatutário, no valor de R\$50.834. O saldo remanescente poderá ser distribuído mediante aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

O saldo de Lucros Acumulados do exercício anterior foi distribuído aos acionistas em setembro e dezembro de 2003, nos valores de R\$ 78.189 e R\$ 78.000, respectivamente.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas durante os exercícios estão refletidas nas demonstrações contábeis como segue:

a) Vendas de Minério

| | 2003 | 2002 |
|--|---------|---------|
| Receita bruta- | | |
| Abalco S.A. | 38.754 | 35.379 |
| Alcan Alumínio do Brasil Ltda. | 20.523 | 17.787 |
| Alcan (Bermuda) Ltd. | 119.586 | 71.489 |
| Alcoa World Alumina - A.W.A. | 59.454 | 16.950 |
| Alcoa Alumínio S.A. | 71.955 | 65.703 |
| Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. | 305.836 | 254.829 |
| BHP Billiton Metais S.A. | 121.274 | 67.639 |
| Itabira International Co. Ltd. | 89.118 | 63.445 |
| Pechiney Trading Company P.T.C. | - | 1.013 |
| Total da receita bruta | 826.500 | 594.234 |

b) Contas a Receber

| | 2003 | 2002 |
|--|---------|--------|
| Abalco S.A. | 3.405 | 3.793 |
| Alcan Alumínio do Brasil Ltda. | 1.801 | 2.007 |
| Alcan (Bermuda) Ltd. | 10.554 | 4.426 |
| Alcoa World Alumina - A.W.A. | 4.741 | 3.854 |
| Alcoa Alumínio S.A. | 6.323 | 7.043 |
| Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. | 42.147 | 54.344 |
| BHP Billiton Metais S.A. | 22.906 | 7.224 |
| Itabira International Co. Ltd. | 15.333 | 7.523 |
| Total de contas a receber | 107.210 | 90.214 |

Esses saldos são resultantes das transações comerciais e vêm sendo liquidados regularmente nos prazos de vencimento. Além das referidas transações, a Sociedade alienou no exercício de 2002 a sua participação na Alunorte para um de seus acionistas. Os efeitos desta transação estão descritos nas notas 5 e 14.

14. RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

Em 31 de dezembro, o saldo de Receitas (Despesas) Não Operacionais, Líquidas era composto como segue:

| | 2003 | 2002 |
|--|---------|--------|
| Ganho na alienação da Alunorte | - | 45.369 |
| Ganho na alienação de ativo imobilizado | 1.035 | - |
| Perdas prováveis materiais de almoxarifado | (3.746) | - |
| Outros | (2.759) | (240) |
| Total das receitas (despesas) não operacionais, líquidas | (5.470) | 45.129 |

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o valor contábil dos instrumentos financeiros da Sociedade aproxima-se do valor presente devido a seu vencimento no curto prazo. Os financiamentos são registrados ao valor contábil e os juros são provisionados em base "pro rata temporis".

A Sociedade não opera com derivativos.

16. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

A Sociedade patrocina um fundo de previdência, implementado em 1º de dezembro de 1994 e administrado pelo Bradesco Previdência e Seguros S.A., com o objetivo de prover benefícios suplementares aos funcionários cobertos pela Seguridade Social do Governo, de acordo com os critérios definidos no referido fundo.

Os participantes fazem contribuições mensais ao fundo que variam de 0,4% a 10% de seus salários, e a Sociedade faz contribuições de 1,5 vez àquela feita pelos participantes. As contribuições mensais são determinadas pelo Bradesco Previdência e Seguros S.A., o qual é o único responsável por eventuais déficits atuariais, não havendo, portanto, compromissos adicionais para a Sociedade.

Durante o exercício de 2003, a Sociedade registrou como despesas as contribuições no montante de R\$1.035 (R\$870 em 2002).

Conselho de Administração

Antonio Miguel Marques - Presidente
João Beltran Martins - Conselheiro
João Luiz Serafim da Silva - Conselheiro
Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro - Conselheiro
Carlos Augusto Parisi - Conselheiro
Harald Martinsen - Conselheiro

Diretoria Executiva

Júlio Cesar Ribeiro Sanna - Diretor Presidente
José Adécio Marinho - Diretor

Lerdimar Militana Lages Rodrigues
Contadora CRC-PA 4.800-PA
CPF 016.331.472-15

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Mineração Rio do Norte S.A.
Oriximiná - PA

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(4) Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002, que estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Sociedade, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras obrigatórias. As demonstrações do fluxo de caixa foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2004.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC SP 011.609 S/RJ

Amauri Froment Fernandes
Contador
CRC-1-RJ-39.012 S/PA



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.132

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
13 de fevereiro de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DR.ª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 04/2003
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.011456-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA HELIO OLIVEIRA-
DANILO MENDONÇA SCLTDA
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado na petição de f. 122 pela parte requerente, esclareço que a continuidade dos depósitos não será prejudicada com o arquivamento dos presentes autos, uma vez que os comprovantes daqueles são colacionados em autos apartados que permanecerem na Secretaria desta Vara Federal. Por fim, determino que a Secretaria cumpra o determinado no 2º item do despacho de f. 121.
1997.39.00.002265-7 FGTS
AUTOR : MARIA EDNEY SANTOS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino que a Secretaria expete 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL E FREITAS S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente à complementação dos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080713-1 (guia de depósito judicial à f. 296), devendo ser observada a alíquota de 1,5% para desconto do imposto de renda retido na fonte, desde que o escritório de advocacia que patrocina a parte autora indique representante legal apto a receber o mencionado expediente, em face do teor da certidão de f. 297.
2003.39.00.001095-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE WILAME FELIX BARROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que as Requerentes cumpram o determinado na parte final do despacho de f. 44, sob pena de indeferimento.
2003.39.00.006339-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSANGELA DA SILVA QUINTELA
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que a Impetrante recolheu o valor de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.
1998.39.00.00178-4 FGTS
AUTOR : SIMÃO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do informado à f. 206/210 pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores JOSÉ LOPES DE MELO, MANOEL MODESTO CARDOSO DA SILVA e MARINALDO CARDIAS, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com

a quitação da dívida.

2001.39.00.009762-1 TRIBUTARIA
AUTOR : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00003312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado na petição de f. 1219, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente ao expert os documentos necessários à realização da perícia, relacionados às f. 1183/1184, devendo noticiar a este Juízo a entrega dos mesmos. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

2000.39.00.005859-6 OUTRAS
AUTOR : JERONIMO CASTRO DE SANTANA FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que a parte autora recolheu o valor de R\$ 54,10 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 64,40 (Sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

1997.39.00.007452-9 FGTS
AUTOR : DEUSA MEDEIROS DORNELASE OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOSSANTOS CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010019 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor LUIZ BEZERRA DE FREITAS, conforme o noticiado às f. 269/271, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.006790-7 FGTS
AUTOR : LUCILA PINHEIRO DE JESUSE OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor LUCIVALDO DE JESUS GONÇALVES LIMA, conforme o noticiado às f. 181, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) LUCIVALDO DE JESUS GONÇALVES LIMA, em prol da celeridade processual. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 171/181 que o(s) autor(es) LUCILA PINHEIRO DE JESUS, PEDRO PAULO CORRÊA DE MIRANDA, VALDEMIR COSTA DIAS, WILSON QUEIROZ DE MIRANDA, ANTONIO ADALBERTO FARIAS LISBOA, RUTH VULCÃO DAS MERCÊS e WILAME SILVA ALVES efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - Considerando a informação às f. 182, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) LUCIVALDO DE JESUS GONÇALVES LIMA. Manifestem-se, também, os autores sobre o item 3.1, sob pena de arquivamento do processo.

1998.39.00.007492-0 FGTS
AUTOR : MARIA DO LIVRAMENTO DOSSANTOSSOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação às autoras MARIA DO LIVRAMENTO DOSSANTOSSOUSA e MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, conforme o noticiado às f. 197, 203 e 207, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre o item 2.1. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os

prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 197/198 e 204/207 que o(s) autor(es) ELIETE DE SOUSA HAGE DO Ó e MARIA APARECIDA SOUSA NUNES efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - Considerando a informação às f. 199/201 e 208, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) HOSER FERREIRA DE LIMA e MARIA QUEIROZ DOS SANTOS.

1998.39.00.007242-9 FGTS
AUTOR : JEFFERSON BOAVENTURA SAVINO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme o noticiado às f. 181, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 211/213 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores JEFFERSON BOAVENTURA SAVINO DA COSTA, MARIA DE NAZARÉ SANTANA e VALENTIM COSTA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 209, 214 e 215 que o(s) autor(es) CARLOS GUSTAVO FEIO PINTO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - Considerando a informação às f. 179/180 e 191, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) CARMEN LUCIA DA SILVA SANTIAGO. 4 - Em face do pedido de execução do julgado referente a honorários de sucumbência (209/225), ao Setor de Distribuição para a reclassificação (CLASSE 4100) do presente feito, devendo também ser incluído no pólo ativo o(s) patrono(s) da parte autora. 5 - Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

1998.39.00.001232-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO PLACIDO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 232/251 que os autores ANTONIO PLACIDO DA COSTA, MANOEL DAMASCENO DE OLIVEIRA, MANOEL CORRÊA DA SILVA, ALEXANDRE MEDEIROS BECKMAN, STÉLIO APRÍGIO DOSSANTOS, ROSINEIDE VENCÃO DA SILVA, WALTER LOPES CHAVES e SÔNIA MARIA COELHO CAMPOS efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s).

1998.39.00.004790-7 FGTS
AUTOR : VALDIR RAMOS MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora ANTONIO CIRILO TEIXEIRA e VILMAR PEREIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 176, 182 e 194, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre o item 3.1, sob pena de arquivamento. 2 - Apresente manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) VILMAR PEREIRA DA SILVA, em prol da celeridade processual. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1

- Não obstante a informação apresentada às f. 176/178 e 183/194 que o(s) autor(es) VALDIR RAMOS GALHÃES, ANGELA MARIA TRINDADE DE SOUSA, VERIDIANO DA LUZ FERREIRA, RAIMUNDO TORRES DE LEMOS, FRANCISCO CHAGAS FREITAS, JOÃO MARIA DE BRITO e SEBASTIÃO MASCARENHAS ALVES efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - Considerando a informação às f. 178/180 e 195, assino o prazo de 10 (dez) dias para que informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) VILMAR PEREIRA DA SILVA. 3.3 - Em face do silêncio quanto ao autor BRÍGIDO PANTOJA COSTA, comprove o cumprimento do julgado em relação a este litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

96.00.07556-5 FGTS
AUTOR : DOMINGOS PINTO DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : MARIA DEUSARUNA LISBOA MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 192/216 que os Autores efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s). Manifestem-se os autores no mesmo prazo, sob pena de arquivamento do processo.

1997.39.00.012497-9 FGTS
AUTOR : TANIA DO SOCORRO SOUZA MENDES
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 159/163 que a Autora efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1998.39.00.005404-9 FGTS
AUTOR : JOSE TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do alegado na petição de f. 185 pela parte autora.

1997.39.00.007953-6 OUTRAS
AUTOR : ROBERTO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 237/241, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. (...).

1998.39.00.005301-0 FGTS
AUTOR : GENTIL ALVES GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em relação ao autor OSCARINO FLEXA DOSSANTOS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigo 284, parágrafo único, ambos do CPC, conforme sentença de f. 76/82. Assim, indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 152, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor acordante. Outrossim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 151/153, devolvendo-as, a seguir, à Caixa Econômica Federal. Após, arquivase.

95.00.04482-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NIVALDO ROCHA DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1998.39.00.007463-7 FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS CAVALLERO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO

VIANNA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação às autoras ISABEL SERRÃO SANTOS DE ARAÚJO e MARIA DA GLÓRIA LIMA COELHO, conforme o noticiado às f. 242 e 246, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando que apresentada(s) à(s) f. 260/262 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelas autoras MARIA DAS GRACAS CAVALLERO DA SILVA, MARIA CÉLIA SILVA TAVARES e WANDA RUTH CORRÊA DE ANDRADE, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, manifeste-se, ainda, a parte autora em relação ao informado às f. 243/244 e 249/250 quanto à litisconsorte MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE SOUZA.

1998.39.00.001748-0 FGTS
AUTOR : SOCORRO DE NAZARE PIMENTEL AMARAL
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 186 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela Autora, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.005407-7 FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS RODRIGUES BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 171/181 que o(s) Autores efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Após, manifestem-se, também, os autores sobre tal alegação.

1998.39.00.001900-2 FGTS
AUTOR : BENEDITO MONTEIRO ATAIDE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 182 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.001442-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o contrato de cessão de crédito entre SOCILAR e Caixa Econômica Federal apresentado é genérico, não permitindo que este Juízo verifique se o mesmo abrange o contrato de financiamento firmado pelos Requeridos, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Requerentes apresentem certidão atualizada obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de indeferimento; bem como para que seja apresentada cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (Procuração Pública lavrada no 1º Ofício de Notas e PROTESTO de Brasília/DF, livro 2872-P, fls. 167, 168 e 169, em 23/10/2001).

2003.39.00.000264-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO ASSIS AUGUSTO MATOS
REU : RUBENITA DE OLIVEIRA MATOS
2003.39.00.001436-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JERONIMO PEREIRA DA SILVA
REU : AGENI TEREZA LIMA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o contrato de cessão de crédito entre SOCILAR e Caixa Econômica Federal apresentado é genérico, não permitindo que este Juízo verifique se o mesmo abrange o contrato de financiamento firmado pelos Requeridos, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Requerentes apresentem certidão atualizada obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de indeferimento; bem como para que seja apresentada cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (Procuração Pública lavrada no 1º Ofício de Notas e PROTESTO de Brasília/DF, livro 2872-P, fls. 167, 168 e 169, em 23/10/2001).

1999.39.00.003123-0 FGTS
AUTOR : ADAIR DAMASCENO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 209/210 pela Caixa Econômica Federal, posto que não obstante a informação de que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) ADAIR DAMASCENO DA SILVA efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Outrossim, recebo a petição acima mencionada como agravo retido, conforme o requerido.

2002.39.00.009877-0 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : TAPAJOS TRANSPORTES TECNICOS LTDA
REU : ESMERALDA DE FREITAS PEREIRA
REU : LUIZ OTAVIO NUNES
ADVOGADO : PA00005440 - ANTONIO H. L. MAIA
ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o solicitado no ofício de fl. retro, intimem-se a ré Esmeralda de Freitas Pereira a informar o endereço atual de Luiz Otávio Nunes, no prazo de 05 (cinco) dias (...).

2004.39.00.000256-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ROSENILDO CAMPOS LOPES
ADVOGADO : PA00011201 - PEDRO FELIX ALVES
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a União, por fax, a se manifestar no prazo de dez dias sobre o pedido de tutela antecipada.

2003.39.00.000085-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : MANOEL AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO : PA00010585 - LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 67/69 pela parte autora, referente à realização de audiência de conciliação. Designo a mencionada audiência para o dia 13/04/2004, às 15:00 horas. Intimem-se as partes e seu(s) advogado(s) apenas pela imprensa. Outrossim, reserve-me a apreciar os demais pedidos, referentes à produção de provas, após a realização da tentativa de conciliação. Por fim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 83 pela parte autora, uma vez que o seu patrono tomou ciência em Secretaria do despacho de f. 66, manifestando-se às f. 67/69 a respeito do mesmo.

2003.39.00.013742-9 HABEAS DATA
IMPTE : MARCELO LIMA DE NAZARE
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE OFICIAL DO GRUPO DE FUZILEIROS
NAVAIS DE BELEM - GFNBE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a emenda da inicial para que adequo seu pedido e fundamentos aos termos da Lei nº 1533/51.

2003.39.00.006534-3 OUTRAS
AUTOR : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 1289 pela União Federal, referente à tomada do depoimento pessoal da Autora e juntada de novos documentos. Assim, designo audiência de instrução para o dia 26/02/2004, às 14:00 horas. Intimem-se a Autora e seu(s) advogado(s), bem como a União Federal. Por fim, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a União Federal apresente a documentação que ainda pretender juntar aos autos.

2000.39.00.012859-5 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DAS GRACAS PENNA PEREIRA
ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 103/106, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, determino que a Secretaria expedir 01 alvará de levantamento, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080653-4 (guia de depósito judicial à f. 107), desde que os patronos da parte autora informem qual deles deverá constar no referido expediente, devendo, ainda, informar sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal.

2002.39.00.001151-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSIVALDO ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008764 - LUIS CARLOS DOSSANTOS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Chamo o processo à ordem. Considerando que a sentença de f. 181/189 está sujeita ao reexame necessário, determino que a Secretaria cancele a certidão de trânsito em julgado à f. 194, remetendo, em seguida, os presentes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.009497-3 FGTS
AUTOR : JOSE NAZARE DA CONCEIÇÃO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Defiro o pedido formulado à f. 274 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 255 em relação ao autor NÉREU CUNHA. 2 - Indefiro o pedido formulado na petição de f. 273/274 em relação aos autores JOSÉ VIEIRA DE MELO, LEODORO BEZERRA DE SOUZA, MESSIAS TAPAJÓS VASCONCELOS, MILTON SOARES DE ASSUNÇÃO e NEOMY SOUSA DIAS, pelas razões já expostas no despacho de f. 272, explicitando, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado

à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão. 3 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 278/281 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores JOSÉ VIEIRA DE MELO, LEODORO BEZERRA DE SOUZA, MESSIAS TAPAJÓS VASCONCELOS e NEOMY SOUSA DIAS, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinado o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 4 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinado os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 4.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 282/283 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) MILTON SOARES DE ASSUNÇÃO efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação.

1998.39.00.007989-1 FGTS
AUTOR : ALCIDES DOS SANTOS CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores RAIMUNDO PAMPLONA e ANTONIO MARIA SILVA FERREIRA, conforme o noticiado às f. 240 e 262, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre o item 2.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinado os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 267/275 que os autores GILDA DE JESUS NEGRÃO COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BOTELHO, ALDAMIRA FEIO LIMA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA MOTA, MARIA ELIANA EVANGELISTA DE MELO e MARIA INÊS FERREIRA BUNA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulários brancos e azuis, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos (brancos), bem como para homologação (azuis).

1998.39.00.007905-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada às f. 177/183 que o Autor efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Após, manifeste-se o autor sobre o alegado pela CEF.

1998.39.00.005064-6 FGTS
AUTOR : JUSCELINO DA COSTA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada às f. 211/218 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) JUSCELINO DA COSTA PINHEIRO e CLAUDIONOR MEDEIROS DO NASCIMENTO efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação.

96.00.02588-6 FGTS
AUTOR : LEONIDASSOUZA ELIZEU E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores LEONIDAS SOUZA ELIZEU, ADELSON ALCIMAR ALMEIDA DE SOUZA, CONSTÂNCIA MAIA FRANCO e IVETE NORONHA TAVARES, conforme o noticiado às f. 259/260 e 269, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre o item 2.1.2 - Outrossim, assinado os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 261/269 que os autores TIBURCIO DA SILVA MELO, LEONICE DIAS DA SILVA, GLADSMARIA HAGE DINIZ MARTINS, SEBASTIÃO NAZARENO OLIVEIRA DE ARAÚJO, OCIDEA AMÉRICA GOMES DE OLIVEIRA e LUIZ CLÁUDIO HERMES NASCIMENTO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3 - Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. advogado ANTONINO MAIA DA SILVA, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080586-4 (guia de depósito judicial à f. 271).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01013-5 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor DÍDIMO ROBERTO PIMENTEL e a Caixa Econômica Federal (f. 343). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Indefero o pedido formulado na petição de f. 344/345 em relação aos autores ADILSON DIAS DA COSTA, BENEDITO DA SILVA CARVALHO MELO, EDMUNDO GARCIA DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e RUIVALDO LOPES BARROS, pelas razões já expostas no despacho de f. 343, explicitando, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão (f. 347/352); bem como que os saques realizados (f. 328/332) corroboram para atestar o interesse dos litisconsortes em realizar a transação. Considerando a informação à f. 321, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO MIRANDA, JOSÉ NOGUEIRA PINTO e ANTONIO MOREIRA ASSUNÇÃO.

96.00.07575-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO GERALDO MOURA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO TADEU CARVALHO DE MELO RODRIGUES e a Caixa Econômica Federal (f. 337). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a informação às f. 357 e 361, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) CARLOS ALBERTO CORECHA. Por fim, em face do silêncio quanto ao autor PEDRO CORDEIRO DE MELO, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado em relação a este litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. Assim, determino a intimação pessoal da Caixa Econômica Federal para pagamento da multa imposta até o cumprimento do determinado no despacho acima mencionado.

1998.39.00.006758-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ WILSON MONTEIRO e a Caixa Econômica Federal (f. 294). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do informado às f. 282/285 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor CARLOS DE ASSIS AGNELLI MONTEIRO. Considerando que apresentada(s) à(s) f. 291/293 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA, JORGE MORAES FERREIRA e ERNANDES MONTEIRO DA SILVA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinado o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.005098-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO FAUSTO DOS SANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor CLÁUDIO MÁRCIO NOGUEIRA TEIXEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 241). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MANOEL NAZARÉ DA SILVA e MARIA FERREIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 233/238, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando que apresentada(s) à(s) f. 242 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo autor CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinado o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Não obstante a informação apresentada às f. 239/240 e 243/249 que os autores MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MOISÉS DE LIMA RAMOS e CARLOS BARBOSA DA COSTA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo.

1997.39.00.000323-5 FGTS
AUTOR : EMANOEL DANILO DE LIMA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002696 - ANAURA CRISTINA LEITAO MENDONÇA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores EMANOEL DANILO DE LIMA NASCIMENTO, VIVALDO NATALINO VIEGAS, MARIA DA CONCEIÇÃO

VALENTE DO NASCIMENTO e PEDRO CARDOSO DA TRINDADE e a Caixa Econômica Federal (f. 228, 229, 231 e 233). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Não obstante a informação apresentada às f. 236/239 que o autor SEBASTIÃO POMPEU DA COSTA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1998.39.00.006119-1 FGTS
AUTOR : MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores FRANCISCO CÉSAR DE PAULA MARIA e MARIA ELENA PADILHA GOMES e a Caixa Econômica Federal (f. 252/254). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. No que tange ao pedido formulado na petição de f. 256/257, esclareço que a Caixa Econômica Federal foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. No entanto, assiste razão ao alegado em relação aos honorários de sucumbência referentes aos autores que firmaram acordo, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Dessa forma, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a Sra. Advogada, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da Sra. advogada ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.602-6 (guia de depósito judicial à f. 224).

2003.39.00.014269-1 OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE BANNACH
ADVOGADO : PA00009025 - RICARDO SERGIO SARMANHO DE LIMA
REU : JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) reconheço a incompetência desta Justiça Federal e determino a remessa dos autos ao TJÉ do Pará.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.013300-3 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIAO - PA/AP
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
IMPDO : SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PARA - SEAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto: a) indefiro a petição inicial (...) declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (...). b) Sem custas finais. Sem honorários. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial, exceto instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos à suas expensas. c) Publique-se. Registre-se Transitada em julgada, arquivar-se com baixa na distribuição.

2003.39.00.012320-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANANIAS LIMA CARIPUNAS JUNIOR
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA REGULAR DE SAUDE DO HOSPITAL NAVAL DE BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial (...). Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM 03/2004
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.010162-7 FGTS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 218/219 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores NILZA TAPPEMBECK HAUSSELER e PAULO ROBERTO DOS REIS ALCANTARA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinado o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.007822-0 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o alegado às f. 184/187 pela Caixa Econômica Federal, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o termo de adesão - formulário azul, para fins de homologação.
1997.39.00.012682-5 FGTS
AUTOR : ALCENOR DOMINGOS MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

ADVOGADO: PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
ADVOGADO: PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o alegado às f. 175/178 pela Caixa Econômica Federal, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o termo de adesão - formulário azul, para fins de homologação. Considerando a informação à f. 156, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) ALCENOR DOMINGOS MENDES, EDIMAR GOMES DE ALMEIDA, RAIMUNDO BARTOLOMEU GOMES e SHIRLEY MORAESSAMPAIO.
1998.39.00.001728-6 FGTS
AUTOR : MANOEL SEBASTIAO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 196/202 que o Autor efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.
2004.39.00.000114-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JORGE LUIS VALDIVIA
ADVOGADO: PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
IMPDO : GERENTE DE RELACIONAMENTO DA CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade apontada como coatora. Retifique-se o pólo passivo. Após, deliberarei sobre o pedido de liminar.
1998.39.00.005780-5 FGTS
AUTOR : ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: PA0000483 - MARIA MADELENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 227/231, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.006264-8 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ALVARO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor ANTONIO FRANCISCO ALVARO SANTOS, conforme o noticiado às f. 174/175 e 179, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Não obstante a informação apresentada às f. 173/174 e 177/178 que o autor JURANDIR SANTANA DE SOUZA DIAS efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias - após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.
1997.39.00.007734-3 FGTS
AUTOR : ALESSANDRO PANTOJA MOIA E OUTRO
ADVOGADO: PA0000483 - MARIA MADELENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não obstante a informação apresentada às f. 194/200 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) Autores efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias. No mesmo prazo, manifeste-se o autor sob pena de arquivamento.
95.00.03649-5 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE I. E. 2. GRAUSINASEFE
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores BENEDITO BITTENCOURT DA SILVA, BENEDITO OLIVEIRA, BRÁULIO JOSÉ BARAUNA DE PINNA, CARLOS ALBERTO DUARTE DIAS e CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, conforme o noticiado às f. 400/414 e 421/443, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 457 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo autor CARLOS BENEDITO ABREU DA SILVA FILHO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em atenção ao alegado na petição de f. 195/196 pela parte autora, apresente os termos de adesão - formulário

branco - firmados com os autores BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO DIAS LOBO, CARLOS DA CONCEIÇÃO MACIAS MAIA e CLEONICE FERNANDES DE ARAÚJO; devendo comprovar, ainda, os valores transacionados com os todos os litisconsortes que firmaram acordo, exceto CARLOS AUGUSTO DIAS LOBO, em relação ao qual tais informações foram apresentadas às f. 415/420. 3.2 - Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 3.3 - Apresente manifestação acerca do teor do ofício de f. 460.
95.00.00953-6 FGTS
AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
PROCUR : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores GILSON SOUSA MENDES e RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES, conforme o noticiado às f. 228 e 233, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre o item 3.1, sob pena de arquivamento. 2 - No mesmo prazo, manifeste-se acerca do informado às f. 231, 234 e 235 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor EDMILSON PEREIRA VIDA. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 236/240 que o(s) autor(es) ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA, MARIA SALOMÉ DA COSTA MIRANDA, JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO e MANUEL MARIA RODRIGUES efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 3.2 - Considerando a informação à f. 242, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) JOSÉ PEREIRA RODRIGUES e SÔNIA MARIA GONÇALVES.
1997.39.00.007898-6 FGTS
AUTOR : FRANCISCA STELLTA OLIVEIRA DE AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO: CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores IVONE LINO MOREIRA, JOSÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CARRERA e JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, conforme o noticiado às f. 218/224, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre os itens 2.1 e 2.2. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Em face das informações apresentadas às f. 218/222 e 225/232, presente, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) com o(s) autor(es) FRANCISCA STELLTA OLIVEIRA DE AGUIAR, GRACA MARIA DE LIMA RIBEIRO, HELENA LEÃO COSTA, JOÃO EVANGELISTA MENDES FERREIRA e LUCILETE DE SOUZA MOREIRA, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) JOSÉ CLAUDIONOR MENDES assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determine à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja cumprido o julgado, ou para que seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s). 2.3 - Decorrido o prazo determinado nos itens 2.1 e 2.2 e não apresentado(s) o(s) acordo(s) (branco e azul), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.
2002.39.00.000544-7 TRIBUTARIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOGADO: PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO: PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOGADO: PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Esclareça a autora se houve adesão ao programa de refinanciamento estabelecido na Lei 10.684/03 e se os débitos do REFIS foram nele englobados. Por outro lado, observe que o despacho de fls. 169 ainda não deliberou acerca da realização da prova pericial, razão por que deve a autora explicitar o seu pedido de fls. 165, esclarecendo a finalidade a que se destina (...).
2002.39.00.000991-7 FGTS
AUTOR : ARIOWALDO BANHOS CABRAL E OUTROS
ADVOGADO: PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DAROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das informações apresentadas às f. 140/155, e independentemente de o(s) autor(es) ILMA DIAS TOCANTINS, GILMAR LOBÃO TAVARES, ALCYRALVA ARAUJO DE SOUZA SANTOS, SINVAL DE NAZARPE TEIXEIRA DIAS, MARIA FÁTIMA ATAÍDE DO NASCIMENTO, WALDIR VIEIRA DA SILVA, MARIA IZABEL SOUZA DE LIMA e BERNARDINO LOBATO DE SENA ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), determine que a Caixa Econômica Federal

colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Por fim, em face do silêncio quanto ao autor ARIOWALDO BANHOS CABRAL, determine à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado em relação a aquele litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. Após, manifestem-se os autores sobre o item 1 do despacho.
2000.39.00.001115-1 FGTS
AUTOR : AIDA BEZERRA MOURA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 177 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela autora IZABEL VITORINO DE SOUZA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.011107-3 FGTS
AUTOR : RITA DE CASSIA RAYOL MOSCOSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor VALMIR PINTO DA SILVA, conforme o noticiado às f. 194, 200 e 223, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como sobre os itens 2.1 e 2.2. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Em face das informações apresentadas às f. 194/198 e 201/223, e independentemente de o(s) autor(es) RITA DE CASSIA RAYOL MOSCOSO, JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO AURÉLIO DE SOUZA, ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO EURICO ROCHA BAYMA, JOSÉ MADURO DE SOUZA, HÉLIO LEAL FERREIRA e TEÓFILO DA SILVA CORRÊA ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) FRANCISCO ALVES DE MELO assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determine à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s) independentemente de aquele(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela).
2000.39.00.009099-6 FGTS
AUTOR : JOAO ARAUJO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 302 e 305/307 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores JOÃO ARAÚJO DA SILVA, JOÃO AUGUSTO PEREIRA, JOÃO DE ASSUNÇÃO e JOÃO EVANDRO DE LIMA (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando a informação à f. 230, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) JOÃO EUDES MOREIRA ALVES.
1998.39.00.010068-4 FGTS
AUTOR : MARIA RAIMUNDA FURTADO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor EDENILSON PEREIRA DE CARVALHO, conforme o noticiado às f. 164 e 168, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Em face das informações apresentadas às f. 164/166 e 169/173, e independentemente de o(s) autor(es) MARIA RAIMUNDA FURTADO DO NASCIMENTO, ANTONIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA e EDISON MANOEL SANTOS DE CARVALHO ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.
2000.39.00.005355-0 IMOVEIS
AUTOR : WILSON DE SOUSA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal recolheu o valor

de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 64,40 (Sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

1997.39.00.006938-6 FGTS

AUTOR : MILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor NATALINO MENDES PINHEIRO, conforme o noticiado às f. 270/275, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Defiro o pedido formulado na petição de f. 276 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 269.

2000.39.00.009102-1 FGTS

AUTOR : DARI DANIEL PINTO SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do informado às f. 236/244 em relação aos autores DENILSON FRANCISCO MAIA e DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA. Indefero o pedido formulado na petição de f. 245/246 em relação aos autores DALVA FERREIRA DE SOUSA DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA e EDSON FERNANDES DA SILVA, pelas razões já expostas no despacho de f. 235, explicitando, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão; bem como que os saques realizados (f. 215/217) corroboram para atestar o interesse dos litisconsortes em realizar a transação. Considerando que apresentada(s) à(s) f. 253 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela autora DALVA FERREIRA DE SOUSA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Não obstante a informação apresentada às f. 247/252 que os autores DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA e EDSON FERNANDES DA SILVA efetuaram saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo.

1999.39.00.001341-0 OUTRAS

AUTOR : ESTER SERRUYA SICSU

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTROS(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal recolheu o valor de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 64,40 (Sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

2000.39.00.010164-7 FGTS

AUTOR : INOCENCIO COELHO LACERDA JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA0000217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO

ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 145/147 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores CLÁUDIA DE MELO FEIJÓ, IRACILDA CASTRO NASCIMENTO SOUZA e LIANA SOORRO TAVARES OLIVEIRA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.011088-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO KLEBER RIBEIRO DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada às f. 153/161 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) RUBEM RIBEIRO RABELO efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Após, manifeste-se o autor sobre o alegado pela CEF.

2000.39.00.005382-8 FGTS

AUTOR : JOAO BOSCO BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Em face das informações apresentadas às f. 140/156, e independentemente de o(s) autor(es) JOÃO BOSCO BARBOSA, FRANCISCO CHAGAS GOMES LACERDA, ANTONIO PEREIRA SOUZA e JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s)

termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) VALDECI MARCELINO DO CARMO assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determine à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s), independentemente de aquele(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 3 - Após, manifestem-se os autores sobre os itens 1 e 2.

2000.39.00.014616-8 FGTS

AUTOR : ALCIDES MARQUES DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 135 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.013329-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO NUNES

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 134 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.000131-4 FGTS

AUTOR : JOAO BATISTA REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 194 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor JOÃO BATISTA REIS, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.003178-5 FGTS

AUTOR : ESPOLIO DE MARCO AURELIO DE ALMEIDA BUARQUE

ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 107/109, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.011129-2 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE FREITAS PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Em face das informações apresentadas às f. 161/170, e independentemente de o(s) autor(es) JOSÉ DARCI VALE DA SILVA ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) MARIA HELENA SOUZA DA SILVA assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determine à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja cumprido o julgado, ou para que seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s), independentemente de aquele(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 3 - Considerando a informação às f. 162/164 e 171, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) NEILE DE JESUS BASTOS DE OLIVEIRA.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.010677-0 FGTS

AUTOR : MARIA DAS DORES SANTOS REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores MARINALDO DA COSTA RIBEIRO e MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS REIS MARTINS e a Caixa Econômica Federal (f. 228 e 229). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na

sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Não obstante a informação apresentada às f. 205/214 e 218/224 que os autores MARIA DAS DORES SANTOS REIS, ANTONIO AFONSO DA SILVA, MADALENA BARBOSA LEAL, MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA AMÉLIA DE SOUZA BONÇÃO, MARIANO CARMO LOPES CORRÊA e MARIA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1997.39.00.004974-2 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE PAULA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores LUIZ IRAN DE MIRANDA MARGALHO e WALDEMAR EURICO CUNHA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 218 e 219). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Não obstante a informação apresentada às f. 208/210 e 214 que a autora MARIA JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Da mesma forma, em que pese a informação apresentada às f. 208/213 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e JOSÉ LUIZ MARTINS PACHECO efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário azul, no prazo de 30 (trinta) dias. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 187/188 e 194, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE PAULA, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.007065-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO SERGIO DE JESUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores ANTONIO SÉRGIO DE JESUS, WALTER PINHEIRO RABELO e WILSON COELHO FAVACHO e a Caixa Econômica Federal (f. 175, 177 e 178). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Não obstante a informação apresentada às f. 172/173 e 180/187 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) CLAUDIO VIL PEREIRA DA CRUZ efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias.

1998.39.00.003702-6 FGTS

AUTOR : MARIA DA COSTA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre os autores JURANDYR SALLES SANTOS e SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA e a Caixa Econômica Federal (f. 213 e 232). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Considerando que apresentada(s) à(s) f. 230/231 e 234 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ANTERO VENÂNCIO DA SILVA, ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO e NEILA DA SILVA MONTEIRO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora acerca do informado às f. 221/226 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor ATAÍDE ALMEIDA FERREIRA, bem como prestar as informações acerca da litisconsorte IZABEL ALVES DE LIMA solicitadas à f. 216 pela ré. 4 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 4.1 - Considerando que comprovado à f. 219 o levantamento da conta vinculada de FGTS pela autora MARIA DA COSTA MARTINS, proceda à inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS da mencionada litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. 4.2 - Comprove os valores transacionados com os autores que firmaram acordo, no prazo de 10 (dez) dias, em atenção ao solicitado na petição de f. 218.

1997.39.00.007119-8 OUTRAS

AUTOR : CANDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIAS

ADVOGADO : PA00000213 - ZENON COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o autor NORMANDO MACHADO CRUZ e a Caixa Econômica Federal (f. 220). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Outrossim, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Não obstante a informação apresentada às f. 242/253 que os autores CÂNDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA, IDOVALDO BATISTA DA SILVA, FÁTIMA CAROLINA DOS SANTOS CORREIA, RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA, CASEMIRO DA VERA CRUZ RABELO e MARIA GORETTE DE MELO FERREIRA efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) RUI PINHEIRO DE SOUZA assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja cumprido o julgado, ou para que seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s). 2.3 - Decorrido o prazo determinado no item 2.2 e não apresentado(s) o(s) acordo(s) (branco e azul), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 2.4 - Considerando a informação às f. 239/240 e 254, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO JOSE DA SILVA (...)

1998.39.00.011775-6 FGTS

AUTOR : ARISTEU CARDOSO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores ARISTEU CARDOSO DE CASTRO, BOAVENTURA PEREIRA DE SOUZA e CLODOALDO DE SOUZA E SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 251/253 e 255). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Defiro o pedido formulado na petição de f. 240/241 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores ANTONIO MARIA DA SILVA SALES, IZAIAS SIQUEIRA DE SOUZA, MARCOS ANSELMO CONSTÂNCIO, NIZOMAR DA SILVA DUTRA, FRANCISCO DA SILVA LIMA e ALEXANDRE MENDES TEIXEIRA. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, deve a Caixa Econômica Federal: 1) no prazo de 30 (trinta) dias apresentar as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor NILSON VENTURA DE SOUZA utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. 2) providenciar a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS do autor mencionado no item 1, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, posto que assiste razão ao alegado à f. 240 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação, condenação essa imposta na sentença e mantida pelo TRF da 1ª Região. 96.00.08485-8 FGTS

AUTOR : CYNTHIA PRADO MARQUESE OUTROS
ADVOGADO: PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA DE JESUS e a Caixa Econômica Federal (f. 292/293). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face da apresentação às f. 298/418 pela Caixa Econômica Federal das planilhas solicitadas às f. 282/283, concedo à parte autora vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, determino que a Secretaria certifique o que houver acerca da litispendência notificada à f. 285 em relação ao autor ORLANDO SÉRGIO SILVA ASSUMIÇÃO no PROCESSO Nº 95.0001405-8. 1997.39.00.004528-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
ADVOGADO: PA00001697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores JOÃO ALMEIDA DE ARAÚJO e JOÃO CARLOS PRIMO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 261 e 262). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.758-8 (guia de depósito judicial à f. 246), desde que a parte autora indique um de seus patronos para constar no referido expediente, no prazo de 10 (dez) dias. Em relação ao autor JUAREZ PINTO LEÃO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigos 283 e 284, inciso I, todos do CPC, conforme sentença de f. 144/150. Assim, indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 264, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor acordante. Por fim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 264/265, devolvendo-as, a seguir, à Caixa Econômica Federal.

1998.39.00.001054-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARVALHO DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre a autora MARIA BENEDITA DE SOUZA COSTA e a Caixa Econômica Federal (f. 292). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Indefiro o pedido formulado na petição de f. 295/297 em relação aos autores ARMANDO DA SILVA COSTA, CARMEN SILVA MACHADO GOMES, DARCÍLIO DE OLIVEIRA TAVARES, JOÃO JORGE DE OLIVEIRA MOTA e MARIA BENEDITA DE SOUSA GATO, posto que inabível a alegação de que os litisconsortes desconheciam que estavam assinando acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão; bem como que os saques realizados (f. 281, 283, 284, 286 e 289) corroboram para atestar o interesse dos litisconsortes em realizar a transação. 3 - Não obstante, deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s). 4 - Considerando que comprovado nos autos (f. 324/335) a existência de contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos litisconsortes ANTONIO CARVALHO DE FREITAS e ANTONIO FÉLIX DE SOUZA, que tinham o BANPARÁ como banco depositário, determino à Caixa Econômica Federal o cumprimento do julgado em favor dos autores acima mencionados, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. 5 - Por fim, esclareço que os extratos corroboraram a informação apresentada à f. 241 pela Caixa Econômica Federal. 2003.39.00.012255-2 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : FELICIO PONTES JR

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

REQDO. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Rejeito, portanto, a postulação liminar formulada. Indefirindo a providência formulada às fls. 170, posto que cabe ao promotor diligenciar sobre os dados dos litisconsortes, sobretudo porque titular de prerrogativa para requisição aos respectivos detentores, pronuncio-o na operacionalização, no prazo de 60 (sessenta) dias, em face da presuntiva dificuldade diante de grande quantidade dos adquirentes dos imóveis, da apresentação da relação integral dos endereços para citação, sob pena de extinção resolutive da demanda (...) Publique-se. Intimem-se. Citem-se a CEF e EMGEA.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.002818-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : EDNA MARIA REIS BRAGA
ADVOGADO: PA00005676 - LADISLEY DA COSTA SAMPAIO

REU : INSS

LITISPA : MARIA PAIVA DA SILVA

LITISPA : GABRIEL MASAYUKI SAKAGUCHI DA SILVA

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICADO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista à parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal. 2000.39.00.010836-3 FGTS

AUTOR : ANNA MARIA MARQUES DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICADO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias. 95.00.01642-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS SOUSA DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICADO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à parte autora, conforme determinado no despacho de f. 339, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 94.00.03894-1 SISTEMA FINANCIERO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RONALDO SERGIO SANTOS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICADO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à parte autora, conforme determinado no despacho de f. 522, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 2000.39.00.014972-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : INIVALDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

CERTIFICADO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista destes autos aos autores para pagamento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 24 HORAS

PROCESSO Nº 2001.8122-9

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

EXECUTADO: FRANCISCO XAVIER GONÇALVES GUERRA E OUTROS

DE: FRANCISCO XAVIER GONÇALVES GUERRA, (CIC/MF - não informado) com último endereço na Rua dos Mundurucus, 4752, Cj. Alacid Nunes, Al.-B, Bl. 10, Aptº 102 - Guamá; Belém-Pa, atualmente, em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR os requerido acima mencionados para, no prazo de 24 horas, pagar a dívida apurada em liquidação de sentença, mais acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, nos termos do art. 652 do CPC, nos autos da Execução Diversa por Título Judicial, processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 4006-6100, ramal 111.

FEVEREIRO de 2004.

Belém(PA), 05 de

HIND GHASSAN KAYATH

Juíza Federal da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.011808-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA

REU : MARCUS CASADO

REU : JOSE RIBAMAR ALMEIDA DE SOUZA

REU : JURANDIR ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: PA00002785 - EDIR DE SOUZA BRIGLIA

ADVOGADO: PA00001625 - VALDEMAR DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

... Ausentes: o réu Marcus Casado, conquanto devidamente intimado; o réu José Ribamar Almeida de Souza, não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, conf. certidão de fls. 146-v; e o advogado do réu José Ribamar Almeida de Souza, o MM. Juiz nomeou como defensora ad hoc, a Dra. Adriana Melo de Barros, OAB/PA 11355. Iniciada a audiência o MM. Juiz decretou a revelia do réu José Ribamar Almeida de Souza e inquiriu a testemunha presente ... o MM. Juiz designou o dia 17/02/2004, às 16h para inquirição das testemunhas de defesa.

2004.39.00.000004-4 CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO. : JOSE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA

J. DPCTE: JUÍZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cumpra-se. Designo o dia 02.03.2004, às 14:30 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal. Nomeio o Dr. Autran Lelis de Oliveira Feio como defensor "ad hoc". Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao Juízo Deprecante. Intimem-se. Publique-se.

2003.39.00.013080-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO. : SIPASA SERINGA INDL PARA SA

REQDO. : ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO

REQDO. : EMERSON ALVES PINHEIRO

REQDO. : CLAUDIO ANTONIO GONCALVES BARREIROS

REQDO. : RAIMUNDO SOUSA BRANDAO

REQDO. : MARIA DO SOCORRO FAVACHO BRAGA

REQDO. : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial e marco o dia 28.05.2004, às 14:30 horas para o interrogatório do denunciado. ... Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se.

2000.39.00.011809-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : PAULORUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

REU : ATANAZIO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Baixo o feito em diligência para apreciar o pedido (art. 499 do CPP) formulado pelo Ministério Público Federal à fl. 350, que ora defiro.
Encaminhem-se os autos ao DPJ para realização de perícia grafotécnica na CTPS nº 22305/244 apreendida à fl. 47 dos autos, a fim de que os manuscritos constantes nos contratos de trabalhos de fls. 18 e 19 sejam confrontados com os grafismos dos réus.
Publique-se.

2003.39.00.010046-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: FELICIO PONTES JR

REQDO.: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOSSANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a proposta do Ministério Público Federal às fls. 03/04.
Intime-se o autor do fato delituoso para comparecer à audiência admonitória na sala de audiências deste Juízo, que ora designo o dia 13/05/2004, às 14:30 horas, a fim de declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e SEGUP/PA.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se.
2003.39.00.012703-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.: ALDENOR CUNHA REBOUCASE OUTROS
J. DPCTE: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DOMARANHÃO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em razão da certidão de fls. 115 dos autos, renovem-se as diligências para o dia 05.03.2004, às 14:30 horas, em que serão ouvidas as testemunhas ADMILSON FERNANDO DE OLIVEIRA MONTEIRO, RENATO FARIAS DE SOUZA, PAULO JOSÉ CONTENTE PEREIRA e CARLOS DANTAS TORRES; e para o dia 08.03.2004 às 14:30 horas, em que serão ouvidas as testemunhas MARÇAL PEDRO CASTRO VASCONCELOS, MARLENE CORREA DA SILVA, IVANALDO DE SOUZA MOURA e JOSÉ BARROSO TOSTES NETO. Considerando que as testemunhas JOSÉ DIOGO SIRYLLO DA SILVA e JOSAFÁ MENEZES JÚNIOR têm endereços fora deste Juízo, decidirei a respeito dos mesmos por ocasião da última audiência. A testemunha IRVAL DE MENEZES LOBATO não foi encontrada para a audiência anteriormente designada (certidão de fls. 108-v).
Nomeio defensor ad hoc para os acusados, cujos os advogados não se fizeram presentes nas audiências, o Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia.
Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao Juízo Deprecante.
Intimem-se. Publique-se.

2004.39.00.000187-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: HELIO FERREIRA PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial e marco o dia 24/06/2004, às 14:30h para o interrogatório do denunciado. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal.
Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.000842-2 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: ILTON MATIAS DE PAIVA
REQDO.: ANTONIO ROCHA DA SILVA
REQDO.: PEDRO PAULO SOARES DE SOUSA
REQDO.: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
... Posto isso, acolho a promoção ministerial e o requerimento formulado por seu defensor, e determino o arquivamento dos autos em face de Pedro Paulo Soares de Sousa, com as cautelas do artigo 18 do CPP, devendo a Secretaria providenciar as comunicações e anotações de estilo, bem como o correspondente Alvará de Solução.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se.

2003.39.00.011405-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: IVAN CASTRO LOBATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
... Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.
Dê-se ciência ao MPP. Dê-se baixa na distribuição.
Publique-se.

2003.39.00.005135-9 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: WILLYS BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
... Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais do artigo 18 do CPP, após as anotações pertinentes. P.I.

2001.39.00.008858-7 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: ENTIVALDO FURLAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
... Ante a inexistência de fato típico e antijurídico, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP, após as comunicações e anotações de estilo.
P.I.

2003.39.00.012744-5 INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: APURAR FURTO DE UMA BICICLETA DA UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
... Posto isso, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos com as cautelas do artigo 18 do CPP. Providencie a Secretaria as comunicações e anotações de estilo.
P.I.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.701289-9 PROCESSO SUMARIO
AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU.: ARUANA MADEIRAS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
... Ante o exposto, ..., declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPP.
Dê-se baixa na distribuição. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.712610-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: JOSE LUCIANO OLIVEIRA ALENCAR
2003.39.00.717042-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: JOAO MARIA VIRGULINO FERREIRA
2003.39.00.717044-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: ANTONIO BRAGA SAGICA
2003.39.00.717045-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: ADILSON JOSE RIGONI
2003.39.00.717049-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: SILAS PINHEIRO COSTA
2003.39.00.717250-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: RAIMUNDO ALVES BEZERRA
2003.39.00.717261-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: LADIA MARIA DUARTE CHAVES
REQDO.: ORLANDO DA SILVA MIRANDA
2003.39.00.717262-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: FRANCISCO LOURENCO DA COSTA FILHO
2003.39.00.717269-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: RAIMUNDO XAVIER CORREA
2003.39.00.717344-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: ELTON JOSE LOPES DA SILVA
2003.39.00.717347-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: BENEDITO FERREIRA DE PAULA
2003.39.00.717348-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: VANILDO PINHEIRO FARIAS
2003.39.00.717349-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: JOSE BALIEIRO PINHEIRO
2003.39.00.717380-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: MANOEL SENA DA COSTA
2003.39.00.717382-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: ROCCO MADEIRAS LTDA
REQDO.: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA
REQDO.: DJAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
2003.39.00.717383-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: JOSE MARIA FIGUEIREDO BAIA
2003.39.00.717385-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO.: SAOPALLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO PALLO R CUNHA JUNIOR
REQDO.: PAULO FONSECA DA CUNHA JUNIOR
2003.39.00.717392-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: EDILSON RIBEIRO LIMA
2003.39.00.717393-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO
2003.39.00.717394-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: HERCULES LUIZ FURTADO
2003.39.00.717395-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: RAIMUNDO OLIVEIRA NOVAES
2003.39.00.717396-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: ADALTO DOSSANTOS MEDEIROS
2003.39.00.717535-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: EDGAR BARROS MIRANDA
2003.39.00.717537-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: RAIMUNDO FERRAZ DINIZ
2003.39.00.717538-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: JACKSON ARLAN PINHEIRO MACHADO
2003.39.00.717544-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: ISAQUE PEREIRA VIEIRA
2003.39.00.717546-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: RAIMUNDO PIMENTEL DE SOUSA
2003.39.00.717547-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: MANOEL FERREIRA QUARESMA
2003.39.00.717548-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: DIRCEU QUARESMA DA SILVA
2003.39.00.717552-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: PRODUTOS TROPICAIS DA AMAZONIA LTDA
REQDO.: MARIA GRACIETE MAIA REBELO
REQDO.: PAULO EDSON MAIA REBELO
2003.39.00.717556-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
REQDO.: IZAAC PORFIRIO DE LIMA
REQDO.: MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
2003.39.00.717557-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MARCO POLO LTDA
REQDO.: JOSE SEVERINO OZORIO NETO
REQDO.: VANDERLEI SEVERINO OZORIO
2003.39.00.718828-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: MARCELO PARA RODRIGUES
2003.39.00.722491-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: RAIMUNDO TELES MOREIRA GUANABARA
2003.39.00.722496-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: ANTONIO FERREIRA QUARESMA
2003.39.00.722500-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: PAULO AVELINO PEREIRA DA FONSECA
2003.39.00.722607-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: MARIA DO CARMO MORAES GEOCA
2003.39.00.722608-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: JOAO DE LIMA ALVES

2003.39.00.722610-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO. : LEONILDO PINHEIRO DE SOUZA
2003.39.00.724982-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : M Y YASSINE
REQDO. : MOISEW YOUSSEF YASSINE
2003.39.00.725512-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO. : JOAO MARIA DE OLIVEIRA DIAS
2003.39.00.725514-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO. : LEONTINO MARTINS TAVARES FILHO
2003.39.00.725517-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO. : LOURIVAL FARIAS DE VASCONCELOS
2003.39.00.725527-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : JOSE BAIÁ FRANCA
2003.39.00.725529-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : EDILSON AGUIAR LOPES
2003.39.00.725532-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : PAULO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
2003.39.00.725534-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : R M REIS MADEIRAS EPP
REQDO. : RAIMUNDA MENDONÇA DOS REIS
REQDO. : MAURO CONCEIÇÃO PALHETA
2003.39.00.725536-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : L C S SANTOS COMERCIO E SERVICOS
REQDO. : LUIZ CARLOS DOSSANTOS
2003.39.00.725538-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : MANOEL DOMINGOS DA SILVA QUARESMA
2003.39.00.725542-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : ISMAELINO FERREIRA COSTA
2003.39.00.725545-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : JANIVALDO DOS PRAZERES PORTILHO
2003.39.00.725866-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO. : RAIMUNDO CORREA GOMES
2003.39.00.725894-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO. : ORILDO PANTOJA MIRANDA
2003.39.00.725896-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO. : JOSE GOMES DA SILVA
2004.39.00.700772-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. : MARIA SANTANA PINHEIRO RODRIGUES
2004.39.00.701026-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO. : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA
REQDO. : JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA
REQDO. : MARIA MATOGROSSO COSTA
2004.39.00.701034-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO. : JADER PINHEIRO SOARES GONCALVES
2004.39.00.701542-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO. : JOAO VICENTE BRADO FERNANDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
... Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da
Justiça Comum deste Estado, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em
julgado desta decisão.
Dê-se ciência ao MPP.
Dê-se baixa na distribuição.
Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2004

| MATRÍCULA DO JUIZ | VARA | DATA |
|-------------------|------|-------------------------|
| 265 | 5ª | 01/01/2004 A 31/01/2004 |

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | INFRIN. | DESP. | DEC. INT | INF. MS, HC, AGRV |
|--|---------|---------|-------|-----------|---------|-------|----------|-------------------|
| 1100 - TRIBUTARIA | | | | | | 12 | 1 | |
| 1200 - PREVIDENCIARIA | | | | | | 5 | 1 | |
| 1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | 37 | 3 | |
| 1600 - FGTS | | 12 | 12 | | | 15 | 4 | |
| 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO | | 1 | 1 | | | 2 | | 1 |
| 1900 - OUTRAS | 1 | 16 | 17 | | | 18 | 11 | |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL | 3 | | 3 | | 1 | 37 | 9 | |
| 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO | | | | | | 5 | | |
| 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL | 1 | 8 | 9 | | | 75 | | |
| 4101 - EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL | | | | | | 2 | | |
| 4304 - EXECUÇÕES DIVERSAS POR CARTA ORIUNDAS DE FEITOS CÍVEL | | | | | | 1 | | |
| 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO | | | | | | 1 | | |
| 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA | | | | | | 1 | | |
| 5113 - AÇÃO DE ALIMENTOS | | | | | | 1 | | |
| 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA | | | | | | 11 | | |
| 5199 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS | | | | | | 42 | | |
| 5201 - PROTESTO | 59 | | 59 | | | 3 | | |
| 5204 - JUSTIFICAÇÃO | | | | | | 2 | | |
| 6104 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL | | | | | | 8 | | |
| 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA | 1 | | 1 | | | | | |
| 7300 - AÇÃO IMPOBIDADE ADMINISTRATIVA | | | | | | 1 | | |
| 9102 - SEQUESTRO | | | | | | | 1 | |
| 9104 - BUSCA E APREENSAO | | | | | | 1 | | |
| 9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS | | | | | | 1 | | |
| 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA | 4 | 1 | 5 | | | 17 | | 1 |
| 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA | | | | | | 1 | | |
| 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | | | | | | 1 | | |
| 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO | 1 | 1 | 2 | | | 40 | 11 | 1 |
| 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS | | | | | | 1 | | |
| 15600 - INQUERITOS POLICIAIS | | | | | | 1 | | |
| TOTAL | 70 | 39 | 109 | | 1 | 342 | 41 | 3 |

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

| AUDIÊNC. ADMON. REALIZ | AUDIÊNC. CONCL. REALIZ | AUDIÊNC. INSTR. REALIZ | AUDIÊNC. JUST. PRÉVIA REALIZ | AUDIÊNC. NATURAL. REALIZ |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------|--------------------------|
| | | | | |

| DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS | JURI | OUTRAS |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------------|------|--------|
| | | | | |

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER. | DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS |
|-----------------------------|-----------------------------|---|---|--------|
| 1 | | | 2 | |

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA |
|---------------|--------------|---------------|
| | 4 | 49 |

| Data de Remessa ao TRF | Despachos e Decisões Proferidos Fora do Prazo: |
|------------------------------------|--|
| DIRETOR (A) DA SECRETARIA | JUIZ FEDERAL |
| NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA: | NOME: ASSINATURA: |

Matrícula, do Juiz 189 Vara 5ª VARA FEDERAL Data:01/01/2004 A 31/01/2004
Estatística pertencente ao Juiz: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHE

| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | EMB. INFRIN. | DESP. | DEC. INT. | INF. MS, IIC, |
|---|---------|---------|-------|-----------|--------------|-------|-----------|---------------|
| 1100 - TRIBUTARIA | | 5 | 5 | | | 3 | | |
| 1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | 11 | | |
| 1400 - IMÓVEIS | | | | | | 2 | 1 | |
| 1600 - FGTS | | 10 | 10 | | | 5 | 2 | |
| 1900 - OUTRAS | | 17 | 17 | | | 7 | 8 | |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL | | | | | | 3 | 2 | |
| 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL | 2 | 10 | 12 | | | 114 | | |
| 4101 - EXECUÇÃO DIVERSA | | | | | | 5 | | |
| 5110 - AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO | | | | | | 1 | | |
| 5119 - AÇÃO IMISSÃO POSSE | | | | | | 1 | | |
| 5199 - AÇÕES DIVERSA/OUTRAS | | | | | | 9 | | |
| 5201 - PROTESTO | | | | | | 22 | | |
| 5204 - JUSTIFICAÇÃO | | | | | | 1 | | |
| 6104 - CARTA PRECATORIA CIVEL | | | | | | 2 | | |
| 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA | | | | | | 1 | | |
| 10200 - INCIDENTE FALSIDADE | | | | | | 1 | | |
| 10500 - Agravo de Instrumento | | | | | | 1 | | |
| 11100 - EMBARGOS EXECUÇÃO | | 1 | 1 | | | 13 | | |
| 11500 - EMBARGOS TERCEIROS | 1 | | 1 | | | 1 | | |
| 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS | | | | | | 1 | | |
| TOTAL | 3 | 43 | 46 | | | 204 | 13 | |

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

| AUDIENC. ADMON REALIZ | AUDIENC. CONCIL REALIZ | AUDIENC. INSTR REALIZ | AUDIENC. JUST. PRÉVIA REALIZ | AUDIENC. NATURAL REALIZ | INTERROGAT. REALIZADOS |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------|
| | | | | | |

| DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | ACUSADOS OU CONDENADOS ADVERTIDOS | PERITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS OUVIDOS | JURI | AUDIÊNCIAS OUTRAS |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------------|--|------|-------------------|
| | | | | | |

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA (art. 440 do CPC) | PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER. | DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS |
|-----------------------------|---|---|---|--------|
| | | | | |

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA |
|---------------|--------------|---------------|
| | 21 | 475 |

| Data de Remessa ao TRF | Despachos e Decisões Proferidos Fora do Prazo: |
|---------------------------|--|
| | |
| DIRETOR (A) DA SECRETARIA | JUIZ FEDERAL. |
| NOME: | NOME: |
| MATRÍCULA: | ASSINATURA: |
| ASSINATURA: | |

Matrícula, do Juiz 171 Vara 5ª VARA FEDERAL Data:01/01/2004 A 31/01/2004
Estatística pertencente a Juíza DRA. ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | EMB. INFRIN. | DESP. | DEC. INT. | INF. MS, HC, AGRV |
|---|---------|---------|-------|-----------|--------------|-------|-----------|-------------------|
| 1100 - TRIBUTARIA | | | | | | 3 | | |
| 1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | 1 | |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL | 1 | | 1 | 1 | | | 2 | |
| 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA TÍTULO JUDICIAL | | 1 | 1 | | | | | |
| 9200 - AÇÃO CAUTELAR INIMINADA | | | | | | 1 | | |
| TOTAL | 1 | 1 | 2 | 1 | | 4 | 3 | |

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

| AUDIENC. ADMON REALIZ | AUDIENC. CONCIL REALIZ | AUDIENC. INSTR REALIZ | AUDIENC. JUST. PRÉVIA REALIZ | AUDIENC. NATURAL REALIZ | INTERROGAT. REALIZADOS |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------|
| | | | | | |

| DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | ACUSADOS OU CONDENADOS ADVERTIDOS | PERITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS OUVIDOS | JURI | AUDIÊNCIAS OUTRAS |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------------|--|------|-------------------|
| | | | | | |

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA (art. 440 do CPC) | PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER. | DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS |
|-----------------------------|---|---|---|--------|
| | | | | |

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA |
|---------------|--------------|---------------|
| | | |

| Data de Remessa ao TRF | Despachos e Decisões Proferidos Fora do Prazo: |
|---------------------------|--|
| | |
| DIRETOR (A) DA SECRETARIA | JUIZ FEDERAL. |
| NOME: | NOME: |
| MATRÍCULA: | ASSINATURA: |
| ASSINATURA: | |

BOLETIM Nº 89/2004

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.004262-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : OSVALDO SANTOS PORTILHO
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1.Tendo em vista a consulta processual de fl. 158, aguarde-se o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 2000.01.00.078276-3. 2.Após, cumpra-se o despacho de fl. 157.

1999.39.00.004434-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JURANDIR TORRES PINHEIRO E OUTROS
ADV : OAB/PA5435-B - JOÃO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
PROC : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESPACHO: 1.Vista às partes sobre a informação de fl. 1776 no prazo de 10 (dez) dias. 2.Após, venham-me os autos conclusos.

2003.39.00.009346-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MIRIAM PINHO PEREIRA
EXCDO : RUBENS PEREIRA

ADVOGADO : PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
DESPACHO: 1.Dê-se o prazo de 05 (cinco) dias para o procurador dos executados apresentar instrumento procuratório. 2.Após, lave-se o Termo de Penhora do valor depositado para garantia do Juízo (fl. 200), intimando o(s) executado(s) para assinar o respectivo termo e do prazo que dispõe para oferecimento de embargos.
DESPACHO: 2003.39.00.010614-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00010014 - JULIANA FURTADO COSTA
EMBD: LEOGENIO GONCALVES COSTA
DESPACHO: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. Diga(m) o(s) embargado(s).

2003.39.00.011034-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SABINA DA MEMORIA CARDOSO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA

DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 152v, aguarde-se a emenda da inicial dos embargos à execução nº 2003.13977-9.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho
DESPACHO : 1.Diga(m) o(s) exequente(s) no prazo de 15 (quinze) dias. 2.Sem manifestação, archive-se.

1998.39.00.006318-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ ABREU CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.00.000452-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE BATTISTA BARBOSA E OUTROS
EXQTE : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

2002.39.00.007553-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO PEREIRA LEMOS E OUTROS
EXQTE : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL.

2002.39.00.007898-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
EXQTE : HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL.

2002.39.00.010832-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : HELENA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

BOLETIM Nº 87/2004

AUTOS COM DESPACHO

91.00.02009-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA AMADOR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Tragam os exequentes, no prazo de 15 dias, as peças necessárias à instrução da RPV requerida às fls.201.

1999.39.00.003719-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GEORGETHE THALES GIPPET E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DESOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
DESPACHO: 1. Informe a executada se as exequentes Georgethe Thales Gippet e Bernadete de Lourdes da C. G. Barros firmaram acordo. 2. Após, venham-me os autos conclusos para apreciação dos cálculos elaborados às fls. 487/508.
2002.39.00.006937-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS
EXQTE : MARCIO MAUES
ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
DESPACHO: 1. Vista ao INSS sobre as planilhas atualizadas de fls. 305/306 no prazo de 10 (dez) dias. 2. Sem manifestação, expeça-se RPV dos valores dos honorários e das custas judiciais.
2002.39.00.009261-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA GUILHERMINA SANTANA DE PINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADV. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
DESPACHO: Esclareça a executada, no prazo de 10 (dez) dias, se a petição e documentos de fls. 406/437 se referem a alegação de erro material ou petição inicial de embargos à execução, uma vez que no sistema processual não consta interposição de embargos.
2003.39.00.013040-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : JOSE CAETANO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: 1. Regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório, em face da autonomia procedimental dos embargos à execução. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois à União.
2003.39.00.013968-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR. : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : RAIMUNDO MACAPUNA DIASE OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: 1. Emenda a inicial, recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Digam(n) o(s) embargado(s).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1997.39.00.003459-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: OAB/PA5886 - CYRONOVA DOSSANTOS
EXCDO : NORTE INFORMATICA LTDA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista à exequente sobre a certidão de fl. 205 no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.012443-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA SEABRA DE ASSUNCAO
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao exequente a petição e documentos de fls. 229/234 no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 86/2004

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2002.39.00.007137-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO: PA2843 - VANILDO XAVIER CORREIA
EMBDO : SAHID XERFAN
ADVOGADO: PA00000845 - RONALDO BARATA
sentença: (...) Ante o exposto(a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-J), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pelo embargante para fixar o valor da dívida conforme o parágrafo 8 desta decisão. B) Sem custas (art 7º, da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (cpc 21, parágrafo único). (...) e Sem reexame necessário (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

PROC2002.39.00.009263-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TRAMONTINA BELEM S/A
ADVOGADO: PA00006193 - MARIA DO SOCORRO SCL CRISTINO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, vista ao INSS sobre as petições e documentos de fls 240/245 no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1998.39.00.001857-0 OUTRAS
AUTOR : CARLOS LUIZ JUSTINO E OUTROS
ADVOGADO: PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 202/219 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1997.39.00.001879-5 OUTRAS
AUTOR : AUGUSTO CESAR BASTOS DUARTE E OUTROS
ADVOGADO: Jose Raimundo costa - PA7554
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 243/257 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.011219-1 OUTRAS
AUTOR : LUIZ NONATO BAI FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 328/334 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.000705-4 OUTRAS
AUTOR : ANATELIA DA SILVA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 239/244 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.002656-6 FGTS
AUTOR : WILSON DE SOUZA JUNES
ADVOGADO: PA7417 - JOSE RIBAMAR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 174/178 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.002559-2 OUTRAS
AUTOR : JONAS FERREIRA BARROS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 175/182 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1997.39.00.003408-6 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO
ADVOGADO: PA00000267 - RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 145/151 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1999.39.00.002582-2 FGTS
AUTOR : JOAO GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 195/208 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1999.39.00.005760-5 OUTRAS
AUTOR : JOAO RAJOL MONTEIRO
ADVOGADO: PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 181/185 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.007345-8 OUTRAS
AUTOR : NILSON RICARDO CANTUARIA DA GAMA
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS - PA2731
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 247/253 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1997.39.00.009845-9 OUTRAS
AUTOR : SALOMAO ANTONIO NETO E OUTROS
ADVOGADO: ANAURA MENDONCA - PA2696
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 232/243 no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 88/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC1998.39.00.010088-0 OUTRAS
AUTOR : RENATO MORAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 221/237 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.005390-3 OUTRAS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LUCENA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004386 - MARLO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 227/238 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.002468-1 FGTS
AUTOR : EDIVALDO AMORAS NEVESE OUTRO
ADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 114/117 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.005891-1 FGTS
AUTOR : JOSE FERREIRA AMIM
ADVOGADO: PA00003827 - RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPIRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 182/183 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.001765-5 OUTRAS
AUTOR : HAROLDO SOUZA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 226/236 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.005844-0 OUTRAS
AUTOR : LAERCIO DA SILVA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 189/207 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1997.39.00.007572-3 OUTRAS
AUTOR : MANOEL BENEDITO DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 276/286 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.008070-7 OUTRAS
AUTOR : MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOSSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 171/176 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.011078-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CELIA MARIA MASCARENHAS AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, III, a, da portaria nº 02/99, deste Juízo, vista aos exequentes sobre as petições e documentos de fls 346/356 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.012448-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, III, a, da portaria nº 02/99, deste Juízo, vista aos exequentes sobre as petições e documentos de fls 293/294 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.012188-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SILVERIA VIEIRA DA IGREJA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDE DE DOLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art 12, III, a, da portaria nº 02/99, deste Juízo, vista a cef sobre as petições e documentos de fls 386/387 no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 83/2004
AUTOS COM DESPACHO

00.00.34033-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ZANDINO ULIANA

ADV : OAB/PA 584 - ALCIDES GENTIL SOBRINHO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCURADOR: PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

DESPACHO: 1. Tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2000.01.00.139580-2 (fl. 413), suspenda-se a execução até o trânsito em julgado da referida decisão, bem como do traslado das peças do Agravo para estes autos.

2. Intimem-se as partes e o MPF.

1998.39.00.004072-2 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela ré.

1999.39.00.001185-7 FGTS

AUTOR : CLAUDIONOR LISBOASANTOS

ADVOGADO: PA0000656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 141/144, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001780-9 OUTRAS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 192/194, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.003430-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ARNALDOMACHADO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLLOUTH

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESPACHO: 1. Diga os exequentes no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, arquivem-se.

2004.39.00.000498-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HERMINIO DE BRAGA DIAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00003048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: A(s) exequente(s) para apresentar(em) cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial e planilha), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único).(...)

2004.39.00.000691-9 OUTRAS

AUTOR : JORGE SILVA ROSA

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família da postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pela autora, uma vez que há apenas a mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido. Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha a autora o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257).(...)

2004.39.00.001146-5 FGTS

AUTOR : JANIRA CRUZ ESTUMANO

ADVOGADO: PA00009130 - EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - REDE CELPA

DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

BOLETIM Nº 84/2004

AUTOS COM DESPACHO

90.00.01971-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EUSTAQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS

ADV : OAB/PA 4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Intimem-se os exequentes Barnabé Cardoso Loureiro e Marcelino de Farias Maciel, para apresentarem em 10 dias, nova planilha de cálculos, nos termos da decisão proferida às fls. 122/124. (...)

1998.39.00.000880-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AFRANIO DA CUNHA FARO E OUTROS

ADVOGADO: OAB/PA 4559 - JOSE DE ARIMA TEIA CHAVES SOUZA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: 1. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento nº

2003.01.00.023029-8, nos termos do despacho proferido à fl. 428. 2. Após, direi sobre o pedido de fl. 438. 3. Intimem-se as partes.

1998.39.00.003748-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ADNA NEIRO REYMAO E OUTROS

ADV : OAB/PA 11274 - PATRÍCIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCURADORA: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

DESPACHO: Suspenda-se a execução, conforme determinado no despacho de fl. 801.

2000.39.00.000719-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : RAIMUNDO CARMO DE MELO

EXCDO : ELINE MARIA BARBOSA CORREA

EXCDO : LELY MARIA MARINHO DE MESQUITA

ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 215, uma vez que da sentença (fl. 213) cabe apelação (art. 267 e 269), de acordo com os termos do art. 513 do CPC. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida à fl. 213. 3. Após, sem manifestação, arquivem-se.

2000.39.00.001251-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALVARO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS

ADV : OAB/PA 5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 295 por seus próprios fundamentos. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2002.01.00.0028912-7. 3. Intime-se.

2002.39.00.005626-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

PROCURADORA : KARINA RODRIGUES LEÃO

EMBD : LOURIVAL PALHETA DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

DESPACHO: 1. Vista às partes sobre o Laudo Pericial de fls. 204/227, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados. 2. Não havendo dúvidas sobre o Laudo Pericial, expeça-se alvará, conforme solicitado à fl. 228.

2002.39.00.005932-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : ACF GUAJARA SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA

DESPACHO: 1. Visto ao INSS sobre o ofício de fl. 98. 2. Sem manifestação, arquivem-se.

2003.39.00.011035-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : REGINALDO CASTRO MAIA

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS

DESPACHO: 1. Diga o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, arquivem-se.

BOLETIM Nº 83/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

O Exmo. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99 deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inseridos às fls. —, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.000388-3 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.004246-0 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO DE ARAUJO MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00006315 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO B. M. DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.004688-6 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA

ADVOGADO: PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSYPINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.005018-8 OUTRAS

AUTOR : LUIZ FLAVIO DE SOUZA MAIA E OUTROS

ADVOGADO: CASSIO HUMBERTO A SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.006663-9 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DA ROCHA TAVARES

ADVOGADO: PA00007194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.008830-7 OUTRAS

AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.39.00.000693-8 OUTRAS
AUTOR : PEDRO EDUARDO GOMES SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.003950-5 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS BENTES MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.004386-1 FGTS
AUTOR : MAURICIO ANDRADE DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.001650-0 FGTS
AUTOR : GRACA FATIMA DOSSANTOS
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.004950-2 FGTS
AUTOR : LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.009094-2 FGTS
AUTOR : ARLENE DEISE SOARES DE FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.015035-3 FGTS
AUTOR : WILSON DOSSANTOS VAZ
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 82/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo. Juiz escarou o seguinte Ato Ordinatório
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99 deste Juízo, dê-se vista aos autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) insertos às fls. —, no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01213-8 OUTRAS
AUTOR : ALFREDO HENRIQUE DOSSANTOS CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
96.00.03862-7 OUTRAS
AUTOR : DURVAL BORBA BITTENCOURT JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.005105-5 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.004102-0 OUTRAS
AUTOR : BENEDITO OLIMPIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.005648-9 OUTRAS
AUTOR : CARLOS AUGUSTO ARAUJO PERES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.006116-3 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE PAULA SOARES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.007598-7 OUTRAS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO RAMOS DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.005683-6 OUTRAS
AUTOR : JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.008690-0 OUTRAS
AUTOR : CICERO BATISTA DOSSANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.008237-1 FGTS
AUTOR : VICENTE SILVA SANTA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006574 - ERLENE GONCALVES LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.008918-7 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE SOUZA MACHADO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.013041-4 FGTS
AUTOR : JOAO LISBOA DOROSARIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2001.39.00.000576-2 FGTS
AUTOR : ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007402B - ANTONIO OLIVIO R. SERRANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2001.39.00.009570-6 FGTS
AUTOR : FRANKLIN CABRAL DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00005505 - DAVID CRUZ ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.003979-3 FGTS
AUTOR : OCELIO RAMOA SILVA
ADVOGADO : PA00002554 - GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 81/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.010108-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
Despacho: 1. digam os exequente no prazo de quinze dias. (...)

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

PROC2001.39.00.007833-0 FGTS
AUTOR : AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA5627 - SILVIA MARINARMMOURAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 186/189 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.006751-2 OUTRAS
AUTOR : ROZILDO LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 197/219 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.004951-5 FGTS
AUTOR : ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 128/130 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.000406-4 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO JORGE CONCEICAO ALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 243/259 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2002.39.00.002003-5 FGTS
AUTOR : CIRO DE CARVALHO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 139/152 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2001.39.00.010400-1 FGTS
AUTOR : MIGUEL CONCEICAO FILHO
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 85/90 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.001024-9 OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 208/211 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC95.00.01757-1 OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA TAVARES TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 240/253 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.002862-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007040 - MENDEL ELIAS QUEVICI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 189/196 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.010895-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA SOUZA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 226/249 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.009491-8 FGTS
AUTOR : IVANETE MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos insertos às fls 183/197 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.002087-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRINO NOVOA DOSSANTOS
EXCDO : ARAMANA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO : PA00004493 - JEFFERSON LIMA BRITO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, 'p', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste a exequente sobre o contido na certidão de fl. 136-v.
PROC2002.39.00.005737-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
EXCDO : JUVENTINA VIANA HOLANDA
EXCDO : ROMILDO FERREIRA HOLANDA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, 'd', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o contido na certidão de fl. 154-v.
PROC2003.39.00.010705-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
ADVOGADO : PA00005886 - CYRINO NOVOA DOSSANTOS
EXCDO : MADECAL MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, I, 'p', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, solicite-se informações sobre o andamento da Carta Precatória expedida à fl. 17.

BOLETIM Nº 80/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC1998.39.00.010954-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO FELIPE DA SILVA E OUTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, vista à executada sobre a petição e documentos de fls 144/153 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.011080-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DA CONSOLACAO ABREU BALIEIRO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETI MATTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, vista à CEF sobre a petição e documentos de fls 270/273 no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2003.39.00.011028-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
EXCDO : EDMUNDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
Despacho: Nos termos do art. 12, III, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, vista ao INSS sobre a petição e documentos de fls 257/279 no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DECISÃO

PROC2003.39.00.011638-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : PA00002843 - VANILDO XAVIER CORREIA

EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADOVADO: PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
 Decisão:(...) recebo, portanto, os presentes embargos, suspendendo a execução, respectiva somente em relação aos montantes controvertidos (cpc 739, parágrafo 1º), oportunizando aos embargados resposta no prazo legal. (...)
 PROC2004.39.00.000110-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
 ADOVADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 Decisão:(...) recebo, portanto, os presentes embargos, suspendendo a execução, respectiva somente em relação aos montantes controvertidos (cpc 739, parágrafo 1º), oportunizando aos embargados resposta no prazo legal. (...)
 PROC2003.39.00.013753-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 ADOVADO: PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
 ADOVADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 Decisão:(...) recebo, portanto, os presentes embargos, suspendendo a execução, respectiva somente em relação aos montantes controvertidos (cpc 739, parágrafo 1º), oportunizando aos embargados resposta no prazo legal. (...)
 PROC2003.39.00.013751-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADOVADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 Decisão:(...) recebo, portanto, os presentes embargos, suspendendo a execução, respectiva somente em relação aos montantes controvertidos (cpc 739, parágrafo 1º), oportunizando aos embargados resposta no prazo legal. (...)
 PROC2003.39.00.010739-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : ADRIANA BARBOSA DA SILVA
 ADOVADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALOGARCIA
 Decisão:(...) 3. eis porque, determino a imediata requisição, mediante expedição de rpv, das quantias constantes à fl 08 dos presentes autos. 4. Após, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade, somente em relação aos montantes controvertidos. (...)

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.009341-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ADRIANA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 ADOVADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALOGARCIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: Diante da decisão proferida nos embargos em apenso (fls 56/57), determino aos exequentes Adriana Barbosa da Silva, Maria do Carmo Barbosa da Silva, Odete Barbosa da Silva, Rosa Maria Barbosa da Silva e Sílvia Adélia Barbosa da Silva, no prazo de 10 (dez) dias, operacionalização da documentação instrutória da rpv, mediante fornecimento das cópias necessárias para requisição da quantia incontroversa. (...)
 PROC2003.39.00.010103-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADOVADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 Despacho: 1. Diante da decisão proferida nos embargos em apenso (fls. 109/110), determino aos exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, operacionalização da documentação instrutória da RPV, mediante fornecimento das cópias necessárias para requisição da quantia incontroversa. 2. Oportunamente, cumprida a diligência, requirite-se o pagamento.
 PROC2003.39.00.010100-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
 ADOVADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 Despacho: 1. Diante da decisão proferida nos embargos em apenso (fls. 95/96), determino aos exequentes Maria Célia do Couto Lobão, Oséas Soares e Raimundo Ferreira Lima, no prazo de 10 (dez) dias, operacionalização da documentação instrutória da RPV e Precatório Requisitório, mediante fornecimento das cópias necessárias para requisição da quantia incontroversa. 2. Oportunamente, cumprida a diligência, requirite-se o pagamento.
 PROC2003.39.00.011052-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE DE MELO TRINDADE E OUTROS
 ADOVADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 Despacho: 1. Diante da decisão proferida nos embargos em apenso (fls. 91/92), determino aos exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, operacionalização da documentação instrutória da RPV, mediante fornecimento das cópias necessárias para requisição da quantia incontroversa. 2. Oportunamente, cumprida a diligência, requirite-se o pagamento.
 PROC2003.39.00.009342-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADOVADO: PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 Despacho: 1. Diante da decisão proferida nos embargos em apenso (fls. 26/27), determino aos exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, operacionalização da documentação instrutória da RPV, mediante fornecimento das cópias necessárias para requisição da quantia incontroversa. 2. Oportunamente, cumprida a diligência, requirite-se o pagamento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juíza Federal da 6ª Vara
 RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
 CHRISTIANE NASSAR PINHO
 Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
 E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
 HomePage: pa.trf1.gov.br
 6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.014210-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
 EXCDO : SERRA O & SARAIVA LTDA
 EXCDO : MARCO ANTONIO SARAIVA SERRA O
 EXCDO : CLAUDIO SARAIVA SERRA O
 2001.39.00.001953-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : PEDRO MENDES DA ROCHA
 EXCDO : COMERCIAL OTICA BELEM LTDA
 2001.39.00.002580-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : PANIFICADORA RENASCI LTDA
 EXCDO : ENÉAS DE SOUZA FONSECA
 2001.39.00.008452-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
 EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO UNIDOS LTDA.
 EXCDO : LASILDO CORDEIRO PINTO
 EXCDO : JOSE RICARDO DE ARAUJO MONTEIRO
 2001.39.00.009910-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EXCDO : M MARTIN CEJAS ME
 EXCDO : MANOEL TOMAS ARTURO MARTIN CEJAS
 ADOVADO: PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 2001.39.00.009152-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : ROSANGELA DE FATIMA SANTOS NOGUEIRA
 EXCDO : GUIOMAR SANTOS NOGUEIRA
 EXCDO : RONALDO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA
 EXCDO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA
 EXCDO : RUTH HELENA SANTOS NOGUEIRA
 EXCDO : ROBERTO ANTONIO SANTOS NOGUEIRA
 2001.39.00.009907-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
 EXCDO : DISCOL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
 EXCDO : LUIZ OTAVIO DA COSTA OLIVEIRA

EXCDO : FIRMINA EFIGENIA CORREA OLIVEIRA
 2001.39.00.010895-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : E A SABAT & CIA LTDA
 EXCDO : JAIME DE MELO SABAT
 EXCDO : ELIAS FRANCISCO ARAUJO SABAT
 2001.39.00.010916-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA
 EXCDO : LACTVALDO MOREIRA TAPAJOS
 EXCDO : MARIA DE NAZARE RODRIGUES BASTOS
 2002.39.00.000111-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : FEDERACAO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNE ASS DE MORADORES
 2002.39.00.006705-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EXCDO : OSMARINO N SOUZA
 EXCDO : OSMARINO NASCIMENTO DE SOUZA
 A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exequente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.
 1997.39.00.001748-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AGRICULTURA
 EXCDO : NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
 EXCDO : MARIVALDO NAZARE PALHETA DA SILVA
 1998.39.00.011877-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 ADOVADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 EXCDO : FERNANDO AUGUSTO NERY LAMARAO
 1998.39.00.011977-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 ADOVADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 EXCDO : RAYMUNDO DUMIENSE RAYOL
 1998.39.00.011994-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 ADOVADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 EXCDO : LUIZ GEFERSON CARDOSO QUARESMA
 1999.39.00.007252-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
 EXCDO : JS MOVEIS SA
 EXCDO : JOSE DO EGYPITO VIEIRA SOARES
 ADOVADO: PA00006100 - ANA CRISTINA SOARES
 2001.39.00.000942-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : PAULO FRANCISCO GOUVEIA DA COSTA
 EXCDO : MAGESTIC MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME
 EXCDO : ROMEU GOUVEIA DA COSTA
 2001.39.00.005298-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
 2001.39.00.007690-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
 EXCDO : LACERDA ABREU & CIA LTDA
 EXCDO : MONICA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU
 EXCDO : RENATO PIRES DE LACERDA ABREU
 2001.39.00.009107-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
 EXCDO : VILTON LOPES PINTO
 EXCDO : SUPERMERCADO DUQUE LTDA
 2001.39.00.009142-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA

EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
2001.39.00.009827-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : R G B PROD REGIONAIS LTDA
EXCDO : RAIMUNDA VIEIRA BARATA
EXCDO : MARIA DA GLORIA BRANDAO FRANCA
2001.39.00.009841-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ECR ELETROTECNICA CRUZ E ROCHA LTDA ME
EXCDO : GILBERTO DA SILVA CRUZ
EXCDO : JOSE G DA SILVA CRUZ
2001.39.00.010876-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : ALERTA SEGURANCA ESPECIALIZADA
EXCDO : MARIO ANTONIO ALBERTO DA SILVA
EXCDO : MARCIA DA SILVA COSTA
2001.39.00.010917-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : HELIANY DE ALMEIDA TUMA
EXCDO : H L M MAGAZINE LTDA
EXCDO : MARCIA DE ALMEIDA TUMA
2001.39.00.010976-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA
EXCDO : ADALBERTO PINHEIRO NERY
2001.39.00.010992-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
2001.39.00.010996-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
2001.39.00.001132-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : LUIS CARLOS PERLINI
ADVOGADO: PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
2002.39.00.000144-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : INDUSTRIAL DE MADEIRAS MARA POPINHAK LTDA
2002.39.00.001094-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : JOTA ENGENHARIA LTDA
2002.39.00.008777-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : UNIVERSAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 018/2004
EXPEDIENTE DO DIA 12 FEV 2004
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria

nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequirente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2003.39.00.001219-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Adv. : PA0000 - Denis Gleyce Pinto Moreira
EXCDO : MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 014/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.001193-9 HABEAS CORPUS
IMPTE : G PISCOPO CIA LTDA
ADVOGADO: PA00009591 - PAULO HENRIQUE FERREIRA
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, não vislumbrando nesta sede a existência do alegado constrangimento ilegal e confirmando os termos do decisório de fls. 19-21 que indeferiu o pedido urgente, decido DENEGAR a ordem de HABEAS CORPUS. Transitada em julgado, arquivem-se, após as formalidades legais. P.R.I."
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000541-7 OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE AUTA PORTO FRANCO E LUIZ DA SILVA FRANCO
ADVOGADO: BENEDITO FERNANDES DA SILVA
REU : UNIÃO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
PROCUR : MASAYOSHI KOKAI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando que foi proferida uma sentença comum para os processos 19973902001329-6 e 19993902000541-7 e que naquele feito já decidi embargos de declaração similar opostos pelos Autores, dou por prejudicada a apreciação dos embargos de declaração manejados nestes autos. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.001329-6 OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE AUTA PORTO FRANCO E OUTRO
ADVOGADO: PA00000923 - BENEDITO FERNANDES DA SILVA
REU : UNIÃO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO: PA00000215 - MASAYOSHI KOKAI
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Vejo que todos os pontos atacados pelo embargante se referem à própria justiça da decisão, pois a recorrente fala de valores de indenização, impossibilidade de condenação em honorários, valor de sucumbência, etc. Não diviso qualquer obscuridade ou contradição na sentença questionada. Assim, conheço dos embargos presentes porque tempestivos, mas não os provejo. Mantenho minha decisão como prolatada. Defiro o pedido de fl. 547. Intimem-se."
2004.39.02.000063-1 RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE : JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO NETO
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
ADVOGADO: AM00003829 - RAIMUNDO NONATO SOUZA CASTRO
REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Isto posto, decido deferir em parte o pedido do autor nomeando-o fiel depositário dos bens referidos nestes autos, à exceção do caminhão VW7-90S de placa JTJ 8127-PA-Belem, trator de esteira Komatsu, nº 356011101-5; 3.500 litros de diesel e 60 litros de gasolina. Intimem-se a DPF, o Ibama, o MPF e o Município de Almeirim desta decisão."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0524-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : CORCINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.346 - MARCUS VINÍCIUS S. DE SOUZA MAIA
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 22. diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investitura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Eletronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0415-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GILMAR OLIVEIRA LIMA
ADVOG. : PA8.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 8. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do CPC 267/VI. Sem custas e honorários. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento, comunicando a prolação desta sentença. (...).

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JEFES - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 005/2004
ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2003.39.00.712558-6
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDA: ANTÔNIO FERREIRA DIAS
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
EMENTA

PROCESSIONAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 535 DO CPC. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. I - Os embargos de declaração devem atender aos seus requisitos, quais sejam, suprir omissão ou contradição do julgado. Não havendo qualquer um desses pressupostos, como ocorre no presente caso, rejeitam-se os mesmos. II - Pretende o ora embargante inovar teses anteriormente apontadas, alegando a ocorrência de omissões que olvidou-se de arguir nas oportunidades precedentes. III - Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.713545-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDA: MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIREDO

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 535 DO CPC. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE.

I - Os embargos de declaração devem atender aos seus requisitos, quais sejam, suprir omissão ou contradição do julgado. Não havendo qualquer um desses pressupostos, como ocorre no presente caso, rejeitam-se os mesmos.

II - A fundamentação é suficiente quanto ao art. 11 da Mp 2.225-45/01. Quanto à violação ao princípio da despesa orçamentária, a matéria não foi ventilada no recurso inominado, e pretende o ora embargante inovar teses anteriormente apontadas, alegando a ocorrência de omissões que olvidou-se de arguir nas oportunidades precedentes.

III - Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.713111-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDA: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GOLDIN

ADVOGADO(A): MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS OAB-PA 9950

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 535 DO CPC. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE.

I - Os embargos de declaração devem atender aos seus requisitos, quais sejam, suprir omissão ou contradição do julgado. Não havendo qualquer um desses pressupostos, como ocorre no presente caso, rejeitam-se os mesmos.

II - A fundamentação é suficiente quanto ao art. 11 da Mp 2.225-45/01. Quanto à violação ao princípio da despesa orçamentária, a matéria não foi ventilada no recurso inominado, e pretende o ora embargante inovar teses anteriormente apontadas, alegando a ocorrência de omissões que olvidou-se de arguir nas oportunidades precedentes.

III - Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.703529-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDA: NEWTON AZEVEDO CORREA

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 535 DO CPC. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE.

I - Os embargos de declaração devem atender aos seus requisitos, quais sejam, suprir omissão ou contradição do julgado. Não havendo qualquer um desses pressupostos, como ocorre no presente caso, rejeitam-se os mesmos.

II - A fundamentação é suficiente quanto ao art. 11 da Mp 2.225-45/01. Quanto à violação ao princípio da despesa orçamentária, a matéria não foi ventilada no recurso inominado, e pretende o ora embargante inovar teses anteriormente apontadas, alegando a ocorrência de omissões que olvidou-se de arguir nas oportunidades precedentes.

III - Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.714704-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO OAB-PA 1643

RECORRIDA: WAGNER DE BRITO SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA OAB-AP 880-B

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL - DANO MORAL - INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SERASA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - MENSURAÇÃO DO DANO MORAL - CRITÉRIOS.

1. O caso é de responsabilidade objetiva, fulcrada na teoria do risco profissional, onde o dever sempre recai sobre aquele que extrai maior lucro da atividade que deu margem ao dano - ubi emolumentum ibi onus. A teoria da culpa só há de emergir para fixar a responsabilidade do correntista, no caso mutuário, nunca da instituição financeira.

2. O dano moral ocorre no instante em que a instituição financeira incluiu o nome do recorrido no SERASA, quando não havia razão para tal. Neste momento exsurge para o recorrido o direito de ser indenizado por danos morais. Os fatos porventura decorrentes desta errônea inclusão de seu nome no aludido cadastro somente se prestam para a mensuração do dano já sofrido.

3. O juiz deve arbitrar um valor que proporcione à vítima satisfação na justa medida do abalo sofrido, sem enriquecimento sem causa, produzindo, em contrapartida, no causador do mal, impacto bastante para dissuadi-lo de provocar novo dano.

4. Cinco vezes o quantum apontado indevidamente no cadastro do SERASA é razoável para os fins mencionados.

5. Sentença reformada em parte. Apelação provida parcialmente.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.720895-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO OAB-PA 1643

RECORRIDA: JOÃO ROZA DOSSANTOS SOUZA

ADVOGADO(A): MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA OAB-AP 719-B

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL - DANO MORAL - INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SERASA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - MENSURAÇÃO DO DANO MORAL - CRITÉRIOS.

1. O caso é de responsabilidade objetiva, fulcrada na teoria do risco profissional, onde o dever sempre recai sobre aquele que extrai maior lucro da atividade que deu margem ao dano - ubi emolumentum ibi onus. A teoria da culpa só há de emergir para fixar a responsabilidade do correntista, no caso mutuário, nunca da instituição financeira.

2. O dano moral ocorre no instante em que a instituição financeira incluiu o nome do recorrido no SERASA, quando não havia razão para tal. Neste momento exsurge para o recorrido o direito de ser indenizado por danos morais. Os fatos porventura decorrentes desta errônea inclusão de seu nome no aludido cadastro somente se prestam para a mensuração do dano já sofrido.

3. O juiz deve arbitrar um valor que proporcione à vítima satisfação na justa medida do abalo sofrido, sem enriquecimento sem causa, produzindo, em contrapartida, no causador do mal, impacto bastante para dissuadi-lo de provocar novo dano.

4. Cinco vezes o quantum apontado indevidamente no cadastro do SERASA é razoável para os fins mencionados.

5. Sentença reformada em parte. Apelação provida parcialmente.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.720896-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319

RECORRIDA: PEDRO ALVES BARBOZA

DEF(A): JULIERME SIQUEIRA OAB-AP 636

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

ADMINISTRATIVO - LEVANTAMENTO DE COTAS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS - LEI COMPLEMENTAR 26/75 GRAVE ESTADO

DE SAÚDE - ROL DE DOENÇAS AUTORIZATIVAS - NÃO EXAUSTIVO - POSSIBILIDADE AVALIAÇÃO CASO CONCRETO PELO PODER JUDICIÁRIO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MP 2.164-41 - INCONSTITUCIONALIDADE.

I - O rol de doenças autorizadas do levantamento de cotas do PIS não é exaustivo, cabendo ao Poder Judiciário, no caso concreto, averiguar se a doença que sofre o titular da conta ou seu dependente é grave a exigir a liberação do saldo, sob pena de comprometimento da saúde.

II - Não é de se aplicar o disposto no art. 29-C da Lei 8.036/90 (redação conferida pela MP n. 2.164-41), ante a flagrante inconstitucionalidade da mencionada medida provisória, ao introduzir norma casuística, desprovida de razoabilidade e, portanto, violadora do devido processo legal, no sentido substantivo, ao isentar a entidade da Administração Pública do ônus dos honorários de sucumbência, após conhecida a jurisprudência contrária às teses que defende e a seus interesses.

III - Sentença mantida. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.720900-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: MARIA TÂNIA FERREIRA GIBSON

ADVOGADO(A): IVANETE ALMEIDA BRITO OAB-AP 771

RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - REAJUSTE VENCIMENTOS 10,87% - INEXISTÊNCIA PREVISÃO LEGAL - IMPOSSIBILIDADE.

I. As normas da Lei n.º 8.112/91 ostentam indiscutível indisponibilidade de seus comandos, tanto por parte da Administração quanto dos servidores a ela vinculados. II. A correção salarial prometida pela MP n.º 1.053/95 circunscreve-se tão somente aos trabalhadores da iniciativa privada, tendo como alvo o valor do salário-mínimo, objeto da incidência da variação do índice ali referido. Inexistindo, assim, previsão naquele texto de sua aplicação aos integrantes da categoria funcional do recorrente, bem como não estar os vencimentos e proventos dos servidores públicos vinculados a idêntico critério remuneratório, inviabiliza-se o deferimento do pedido.

III. Tanto o Superior Tribunal de Justiça como o Supremo Tribunal Federal já cristalizaram o entendimento segundo o qual as Leis n.ºs 7.706/88 e 7.974/89 não são auto-aplicáveis no sentido de obrigar o Chefe do Poder Executivo Federal a expedir proposta legislativa de revisão de vencimentos, face ao princípio constitucional que lhe reserva a privacidade da iniciativa (CF, artigo 61, §1º, II, "a").

IV. Sentença mantida. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.714714-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: ELSON BENJAMIN DO CARMO

ADVOGADO(A): IVANETE ALMEIDA BRITO OAB-AP 771

RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - REAJUSTE VENCIMENTOS 10,87% - INEXISTÊNCIA PREVISÃO LEGAL - IMPOSSIBILIDADE.

I. As normas da Lei n.º 8.112/91 ostentam indiscutível indisponibilidade de seus comandos, tanto por parte da Administração quanto dos servidores a ela vinculados. II. A correção salarial prometida pela MP n.º 1.053/95 circunscreve-se tão somente aos trabalhadores da iniciativa privada, tendo como alvo o valor do salário-mínimo, objeto da incidência da variação do índice ali referido. Inexistindo, assim, previsão naquele texto de sua aplicação aos integrantes da categoria funcional do recorrente, bem como não estar os vencimentos e proventos dos servidores públicos vinculados a idêntico critério remuneratório, inviabiliza-se o deferimento do pedido.

III. Tanto o Superior Tribunal de Justiça como o Supremo Tribunal Federal já cristalizaram o entendimento segundo o qual as Leis n.ºs 7.706/88 e 7.974/89 não são auto-aplicáveis no sentido de obrigar o Chefe do Poder Executivo Federal a expedir proposta legislativa de revisão de vencimentos, face ao princípio constitucional que lhe reserva a privacidade da iniciativa (CF, artigo 61, §1º, II, "a").

IV. Sentença mantida. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.718007-5
CLASSE: 70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA OU QUEIXA
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CRIMINAL/PA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDA: MANOEL PERES DURANE OUTRO
ADVOGADO(A):
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - CRIME AMBIENTAL - ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605 DE 1998. FALTA DE INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E EMPRESAS PÚBLICAS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA COMUM. ENTENDIMENTO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

I. A denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal de crime previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, com base em auto de infração expedido pelo IBAMA, reclama a competência da Justiça Comum para processamento e julgamento do feito.

II. A atividade de fiscalização ambiental exercida pelo IBAMA, ainda que relativa ao cumprimento do art. 46 da Lei de Crimes Ambientais, configura interesse genérico, mediato ou indireto da União, para os fins do art. 109, IV da Constituição Federal.

III. Incompetência da Justiça Federal declarada em primeiro grau mantida.

IV. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.717075-6
CLASSE: 70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA OU QUEIXA
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CRIMINAL/PA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDA: VALDIR OLIVEIRA SENA
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - CRIME AMBIENTAL - ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605 DE 1998. FALTA DE INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E EMPRESAS PÚBLICAS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA COMUM. ENTENDIMENTO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

I. A denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal de crime previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, com base em auto de infração expedido pelo IBAMA, reclama a competência da Justiça Comum para processamento e julgamento do feito.

II. A atividade de fiscalização ambiental exercida pelo IBAMA, ainda que relativa ao cumprimento do art. 46 da Lei de Crimes Ambientais, configura interesse genérico, mediato ou indireto da União, para os fins do art. 109, IV da Constituição Federal.

III. Incompetência da Justiça Federal declarada em primeiro grau mantida.

IV. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.717078-7
CLASSE: 70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA OU QUEIXA
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CRIMINAL/PA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDA: SERRARIA VALE DAS ARARAS LTDA
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - CRIME AMBIENTAL - ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605 DE 1998. FALTA DE INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E EMPRESAS PÚBLICAS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA COMUM. ENTENDIMENTO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

I. A denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal de crime previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, com base em auto

de infração expedido pelo IBAMA, reclama a competência da Justiça Comum para processamento e julgamento do feito.

II. A atividade de fiscalização ambiental exercida pelo IBAMA, ainda que relativa ao cumprimento do art. 46 da Lei de Crimes Ambientais, configura interesse genérico, mediato ou indireto da União, para os fins do art. 109, IV da Constituição Federal.

III. Incompetência da Justiça Federal declarada em primeiro grau mantida.

IV. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.39.00.716767-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - Cível/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTIANNI OAB-PA 10.927
RECORRIDA: ANTÔNIO GAMBOA TAPAJÓS
ADVOGADO(A): GLAUCE MARIA BRABO PINTO OAB-PA 8687
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

FGTS. LEVANTAMENTO SSALDO - JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL SÚMULA 82 STJ - GRAVE ESTADO SAÚDE - ROL DOENÇAS AUTORIZATIVAS SAQUE - NÃO EXAUSTIVA - POSSIBILIDADE AVALIAÇÃO CASO CONCRETO PELO PODER JUDICIÁRIO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MP 2.164-11 - INCONSTITUCIONALIDADE.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
DESPACHOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

PROCESSO Nº 2003.39.00.713542-2
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: DARCY DE NAZARÉ FLEXA DI PAOLO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) DARCY DE NAZARÉ FLEXA DI PAOLO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2...
3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.712535-0
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: FIRMINA DE BRITO FARIAS
DEFENSOR: ANGEMALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto por FIRMINA DE BRITO FARIAS.

2...
3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.714707-4
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: CREMILDO SIMÃO MACIEL
ADVOGADO(A): ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10306
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) CREMILDO SIMÃO MACIEL para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2...
3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702915-2
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO(A):

RELATOR(A):
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA
Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto por ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA.

2...
3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713543-6
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: SIMONE DA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) SIMONE DA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2...
3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713088-6
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: LUCILEIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A): JULIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) LUCILEIA ROSA DA SILVA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2...
3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704796-2
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: ANAN MARIA LAGES DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) ANA MARIA LAGES DE CARVALHO FARIA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2...
3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713091-3
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECD: ALAN PENNA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): ANETE PENNA DE CARVALHO OAB-PA 7381
RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
REMTE: 1ª JEF - CÍVEL PA

Despacho: 1. Primeiramente há de se observar que, o trânsito em julgado do acórdão para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL somente ocorreu em 24/11/2003, e em segundo, o juízo competente para a execução do julgado será o do JEF Cível do Estado do Pará, logo, indefiro o pedido de citação da CEF constante da fl. 123 dos autos, feito por Alan Penna de Carvalho.

2. Publique-se, após, sem manifestação, remetam-se os autos para o JEF de origem.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.132

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
13 de fevereiro de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 05/2004-SGMP

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2004/MP/CPA, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 107/2004, de 07.01.2004, suscrito pelo Sr. Manoel Adilton Peres de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

RESOLVE:

DETERMINAR o sobrestamento do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pela Portaria nº 2161/2003-PGJ, até o retorno do servidor ROMILDO GOMES DA PAZ, às suas atividades funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 08 de janeiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA ATADA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2004

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 11.02.2004, às 11:00 horas

LOCAL - Plenário "Océvio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior; Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Srs. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA e EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS.

Votação da promoção à terceira entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Distrital de Icoaraci, pelo critério de antigüidade. A Dra. MARIA DE BELÉM SANTOS é promovida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Félix do Xingu, pelo critério de merecimento. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior ratifica decisão de 18.11.2003, de utilizar a vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, que defende o direito do Promotor de Justiça Substituto concorrer dos certames de remoção na primeira entrância, e, não havendo candidatos inscritos, que a vaga seja disponibilizada para provimento inicial.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Aveiro, pelo critério de antigüidade. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide por maioria de votos pela utilização da vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Senador José Porfírio, pelo critério de merecimento. O Dr. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO é removido, com 7 (sete) votos. O Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO e a Dra. VYLLYA COSTA BARRA, ambos com 7 (sete) votos figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bagre, pelo critério de antigüidade. A Dra. VYLLYA COSTA BARRA é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Medicilândia, pelo critério de merecimento. Não há candidatos à vaga. O Egrégio

Conselho Superior decide por maioria de votos pela utilização da vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém, pelo critério de antigüidade. O Dr. RAIMUNDO GUILHERME CUNHA é removido com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, pelo critério de merecimento. A Dra. LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA é removida, com 6 (seis) votos. A Dra. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, com 4 votos e o Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, em segundo escrutínio, com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bonito, pelo critério de antigüidade. A Dra. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Magalhães Barata, pelo critério de merecimento. A Dra. CARMEN BURLE DA MOTA é removida, com 7 (sete) votos. A Dra. VIVIANE LOBATO SOBRAL, com 5 votos e a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA CARVALHO ARAÚJO, em segundo escrutínio, com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Parauapebas, pelo critério de merecimento. O Dr. MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES é promovido, com 4 (quatro) votos. A Dra. IONÁ SILVA DE SOUSA e o Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, ambos com 4 (quatro) votos, em segundo escrutínio, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre, pelo critério de antigüidade. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide pela utilização da vaga para promoção.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Baixo, pelo critério de merecimento. O Dr. RODIER BARATA ATAÍDE é removido, com 7 (sete) votos. A Dra. SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO e o Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, ambos com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Juruti, pelo critério de antigüidade. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide por maioria de votos pela utilização da vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Terra Santa, pelo critério de merecimento. O Dr. JAYME FERREIRA BASTOS FILHO é removido, com 7 (sete) votos. Não outros concorrentes para compor lista triplíce.

Votação da promoção para o cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, pelo critério de merecimento. A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA é promovida, com 6 (seis) votos. A Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES e a Dra. TEREZA CRISTINA BATISTA DE LIMA, ambas com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Oriximiná, pelo critério de antigüidade. A Dra. ÂNGELA MARIA BALJEIRO QUEIROZ é promovida com 7 (sete) votos.

DECLARAÇÃO DE VAGAS: A Secretária do Conselho Superior comunica a existência das seguintes vagas:

- 01 (uma) para remoção na Procuradoria de Justiça, para os cargos de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas (merecimento);
- 02 (duas) para remoção na terceira entrância, para os cargos de: 3º PJ Distrital de Icoaraci (merecimento) e 4º PJ Distrital de Icoaraci (antigüidade);
- 14 (quatorze) para remoção na segunda entrância, para os cargos de: 3º PJ de Abaetetuba (antigüidade); 6º PJ Cível de Ananindeua (merecimento); 7º PJ Cível de Ananindeua (antigüidade); 6º PJ Criminal de Ananindeua (merecimento); 3º PJ Cível de Castanhal (antigüidade); 3º PJ Criminal de Castanhal (merecimento); 4º PJ Criminal de Marabá (antigüidade); 2º PJ de Parauapebas (merecimento); 5º PJ Cível de Santarém (antigüidade); 5º PJ Criminal de Santarém (merecimento); 2º PJ de Tucuruí (antigüidade); 1º PJ de Monte Alegre (merecimento); 1º PJ de Alenquer (antigüidade); 2º PJ de Monte Alegre (merecimento);

d) 01 (uma) para remoção na primeira entrância, para o cargo de PJ de Santana do Araguaia (antigüidade).

19. OUTRAS DELIBERAÇÕES:

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público decide pela publicação imediata do Extrato da Ata desta Sessão, de forma a agilizar a movimentação da carreira do Ministério Público. O Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES afirma que "defendendo a antigüidade como um dos fatores preponderantes para elaboração da lista de merecimento, especialmente nas hipóteses do art. 200, parágrafo primeiro (parte final) da lei complementar nº 75/1993, quando não houver concorrentes à promoção ou remoção que preencham os requisitos objetivos e prevalentes de dois anos de exercício na entrância e figurem no primeiro quinto ou primeira metade da lista de antigüidade (previstos no art. 93, II, "b" da Constituição Federal de 1988; art. 61, IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 76, parágrafo único, itens 5º e 6º, da Lei Complementar Estadual nº 01/82), situação em que a lista será composta pelos concorrentes mais antigos que não atenderem aos pressupostos supra, na seqüência da ordem de antigüidade, propõe a alteração da redação da Súmula nº 004/2001 e solicita a convocação de sessão extraordinária e urgente do Conselho Superior para deliberar sobre o assunto". O Excm. Sr. Presidente, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA informa que, em atendimento à proposição do Conselheiro, agendará sessão extraordinária do Conselho Superior, para discutir o assunto. Em seguida, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão do Egrégio Conselho Superior, sendo lavrada a ata por mim, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Procurador de Justiça, Secretário do Conselho Superior.

Belém-Pa, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA ATADA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2004

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 26.01.2004, às 11:00 horas

LOCAL - Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior; Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Srs. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Conselheira Convocada e EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS.

1. APROVAÇÃO DE ATA - Aprovada, com retificações, a Atas da 18ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público no ano de 2003, realizada em 16.12.2003.

2. APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO REFERENTE À LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - O Conselho Superior aprova integralmente, por unanimidade de votos, a Lista de Antigüidade referente à posição dos Membros do Ministério Público na carreira, com referência à data de 31.12.2003, sendo por todos assinada a Resolução nº 001/2004/MP/CSMP. Belém-Pa, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 183/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.02.2004:

| PROMOTOR(A) ELEITORAL | ZONA | SÍDE / JURISDIÇÃO |
|--|------|--|
| ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA | 1ª | BELÉM |
| ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIBE | 2ª | CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari |
| ELITZER MONTEIRO LOPES | 3ª | SQUIRE Salvaterra |
| PABIANO AMIRALDO F SILVA | 4ª | CASTANHAL |
| JACIRAMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA | 5ª | IGARAPÉ-AÇU |
| JOSE NAZARENO BARROS ANDRIE | 6ª | IGARAPÉ-MIRI |
| ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES | 7ª | ABAETETUBA |
| CARMEN BURLE DA MOTA | 8ª | VIGIA Colares São Caetano de Orléans Santo Antonio do Tauá São João da Ponta |
| MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAUJO | 9ª | CURUÇA Terra Alta |
| FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID | 10ª | MUANA |
| MARCELO BATISTA GONÇALVES | 11ª | SÃO MIGUEL DO GUAMA Bonito |
| ALCYR MONTEIRO CECIM | 12ª | CAMETA |
| IVANILSON PAULO CORREIA RAJOL | 13ª | BRAGANÇA Tocantins |
| SINARA LOPES LIMA | 14ª | VISEU Cachoeira do Piaí |
| MARIO RAUL VICENTE BRASIL | 15ª | BRUVES Bagre Meljeço |
| EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR | 16ª | APUA Ananás |
| SANDRO RAMOS CHERMONT | 17ª | CHAVES |
| EDMILSON BARBOSA LERAY | 18ª | ALTAMIRA Brasil Novo Várzea do Xingu |
| NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO | 19ª | MONTE ALEGRE Praia |
| RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL | 20ª | SANTAREM Belterra |
| FRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA | 21ª | ALENQUER Cunã |
| DARLENE RODRIGUES MOREIRA | 22ª | OBIDOS Juruá |
| JOSELIA LEONINA DE BARROS LOPES | 23ª | MARABÁ |
| FRANKLIN LOBATO PRADO | 24ª | CONDIÇÃO DO ARAGUAIA Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreiras |
| LEANE BARROS BUZA DE MELLO CHERMONT | 25ª | CAPANEMA |
| ELAINE DE SOUZA NUAYED | 26ª | GIURUPA |
| RUI BOULHOSA MAROJA (de 14.2.2004 a 29.2.2004) | 27ª | PONTA DE PEDRAS |
| AMÉLIA SATOMI IGARASHI | 28ª | BELÉM |
| MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS | 29ª | BELÉM |
| MARIA JOSE LOBATO ROSSY | 30ª | BELÉM Mosqueiro Icoaraci |
| CARLOS STILIANIDI GARCIA | 31ª | MARACANÁ Santarém Novo |
| FABRÍCIO RAMOS COUTO | 32ª | MARAPANIM Mogilões Barão |
| POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA | 33ª | NOVA TIMBOTEUA |
| JOSE HAROLDO CARNIHEIRO MATOS | 34ª | ITAITUBA Jacaratanga Novo Progresso Tucuruí |
| AFONSO JOSE MACEDO FERRO | 35ª | BALÃO |
| MARGARETHI PUGA CARDOSO SIMIMBU | 36ª | SANTA ISABEL DO PARA Santa Bárbara do Pará Itaipava |
| ADOLFO JOSE DE SOUZA | 37ª | MOJÍ Tailândia |
| AMARILDO DA SILVA GUERRA | 38ª | ORIXIMINA Pau |
| ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEAO | 39ª | TOMÉ-AÇU |
| JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR | 40ª | TUCURUI Brejo Branco |
| RAIMUNDO GUILHERME CUNHA | 41ª | OURÉM Santa Lúcia do Pará |
| TULIO CHAVES MORAES | 42ª | PARAGOMINAS |
| SYMONI MORIY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA | 43ª | ANANINDEUA I Mantua |
| MANOEL VICTOR FERREI MURRIETA E TAVARES | 44ª | NORTE |

| PROMOTOR(A) ELEITORAL | ZONA | SÍDE / JURISDIÇÃO |
|--|------|---|
| PAULO ROBERTO CORREIA MONTEIRO | 45ª | OMIRAS DO PARA |
| LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR | 46ª | SANTANA DO ARAGUAIA |
| SILVA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO | 47ª | SÃO FRANCISCO DO PARA Inhangá |
| LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA | 48ª | SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA |
| MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS | 49ª | MÃE DO RIO Anora do Pará |
| MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL | 50ª | SÃO DOMINGOS DO CAPIM Ipituna do Pará |
| MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA | 51ª | RONDON DO PARA Abel Figueiredo |
| MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO | 52ª | AUGUSTO CORREIA |
| JULIO CÉSAR SOUSA COSTA | 53ª | SÃO FELIX DO XINGU |
| CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA | 54ª | SANTO ANTONIO DO PARA SANTO ANTONIO DO PARA |
| NADILSON PORTILHO GOMES | 55ª | AMÉRICA DO PARA SANTO ANTONIO DO PARA |
| RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES | 56ª | ITUPORANGA Nova Ipituna |
| QUINTINO PARIAS DA COSTA JUNIOR | 57ª | SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Brejo Grande do Araguaia Bon Jesus do Tocantins |
| ALINE TAVARES MOREIRA | 58ª | CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás |
| LUIZ MARCIO TRIXEIRA CYPRIANO | 59ª | REDFENÇÃO Cumaru do Norte Pau D'arco |
| LUZIANA BARATA DANTAS | 60ª | RIO MARIA Bannach |
| SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO | 61ª | XINGUARA Água Azul do Norte Sapucaia |
| JOSE EDVALDO PEREIRA SALES | 62ª | SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Pigara |
| DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO | 63ª | PRIMAVERA São João de Parabas Quarupuru |
| VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA | 64ª | SALINÓPOLIS |
| WALCY CEAR DA SILVA RIBEIRO | 65ª | BARCARENA |
| VIVIANA DOS SANTOS CORTO | 66ª | PEIXE-BOI |
| SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERRI | 67ª | SANTA MARIA DO PARA |
| ANGELA MARIA BALHEIRO QUEIROZ | 68ª | RURÓPOLIS Aveiro Pacas |
| ALFREDO MARTINS DE AMORIM | 69ª | JACUNDA Goiatuba do Pará |
| DEZALEI CASTRO ALVARENGA | 70ª | CAPTÃO (MCC) |
| RODIER BARATA ATAÍDE | 71ª | IRITUIA |
| NATANAIL CARDOSO LEITÃO | 72ª | ANANINDEUA II BELÉM |
| ANA LOBATO PEREIRA | 73ª | TUCUÁIA Ondilândia do Norte |
| LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL | 74ª | PARAUPEBAS Canal dos Carajás |
| TONÁ SILVA DE SOUSA | 75ª | BELÉM |
| ROSANGELA CHAGAS DE NAZARE | 76ª | BELÉM |
| ANITTE MACEDO ALEGRIA | 77ª | BELÉM |
| GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA | 78ª | MOCAJUBA |
| ANTONIO LOUIS MAURICIO | 79ª | URUBARA |
| JOSE MARIA CAPELLA SANPAIÇ | 80ª | PACAIA Anapu Novo Repartimento |
| JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS | 81ª | GARRAFO DO NORTE Nova Esperança do Piaí |
| ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO | 82ª | PORTO DE MOZ |
| ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS | 83ª | SANTAREM II |
| MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA | 84ª | DOM ELISEU Ulianópolis |
| PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ | 85ª | MEDICILANDIA |
| DANIELA SOUZA FILHO MOURA | 86ª | CURIALINHO |
| PATRICIA DE FATIMA CARVALHO DE ARAUJO | 87ª | CONCORDIA DO PARA Acará Itujuba |
| ALBELY MIRANDA LOBATO | 88ª | LIMOPORO DO AURU |
| VITELVA COSTA BARBA | 89ª | TERRA SANTA |

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO Nº 717 - REPRESENTAÇÃO.

ORIGEM: BELÉM

AUTOS: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR, COM RECURSO ESPECIAL.

RECORRENTE: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAUL MIRELES DO VALE

RECORRIDA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SUA PROCURADORA ELEITORAL AUXILIAR, DRA. SOLANGE MARIA BRAGA Vistos, etc.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA interpôs Agravo de Instrumento, no qual requereu a esta Presidência, que com base nos argumentos expostos, que acatasse primeiramente como pedido de reconsideração, a fim de rever decisão monoerática proferida às fls. 44/49, dos autos, que negou seguimento ao Recurso Especial, por

ausência de prequestionamento da matéria, que se configura como pressuposto de admissibilidade do recurso, face o disposto no art. 8º, da Resolução TSE nº 20.951, de 13.12.01.

O recorrente afirma que a houve manifesto equívoco na decisão que deve ser reparado, eis que, o Recurso Especial que se negou provimento foi interposto contra acórdão do próprio TRE, e que, não existe na sistemática processual nenhuma previsão de agravo contra acórdão, e que, o citado art. 8º, da Resolução TSE nº 20.951, de 13.12.01 prevê a possibilidade de interposição de Agravo contra decisão de Juizes Auxiliares e não contra decisão do Pleno dos Tribunais Regionais Eleitorais. É o relatório.

No presente caso, a primeira questão que deve ser enfrentada é quanto à possibilidade de juízo de reconsideração por esta Presidência, que prolatou a decisão que negou seguimento ao recurso especial, na forma requerida nas razões do Agravo.

A decisão impugnada possui natureza de decisão interlocutória, sendo impugnável, portanto, via agravo, ocorre que mesmo sem previsão sistematizada, é da praxe forense a utilização do pedido de reconsideração, que não possui natureza de recurso, mas geralmente, vem inscrito nas próprias razões recursais, como no presente caso. Analisando o pedido de reconsideração inserido no recurso de Agravo, realmente assiste razão à parte inconformada, eis que, a decisão foi equivocada ao consignar

que não houve esgotamento das vias recursais, para a interposição do Recurso Especial, assim, não poderia negar-lhe seguimento. Isto posto, face o reconhecimento do equívoco no decurso de fls. 44/48, dos autos, o reconsidero, e por consequência declaro a perda do objeto do Agravo, e passo a analisar mais uma vez os pressupostos de admissibilidade do Recurso Especial.

A interposição do Recurso Especial foi fundamentada no artigo 279, I, do Código Eleitoral, por não se conformar com o disposto no v. acórdão nº 17.402, de 21.03.2003 (fls. 27/29) desta Egrégia Corte, que julgou procedente a Representação nº 717, com fundamento no art. 12, da Resolução TSE nº 20.988, condenando o representado ao pagamento de multa, no grau mínimo, no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Adoto o relatório de fls. 44/46, dos autos, sintetizando que o objeto do Recurso Especial foi o dissenso jurisprudencial, pois o acerto impugnado não poderia aplicar a penalidade de multa, baseada em simples presunção de que o recorrente possuiria prévio conhecimento da propaganda irregular, que pelo disposto nos artigos 64 e 65, do Resolução TSE nº 20.988 seria imprescindível prova da autoria da propaganda irregular, assim como, a do prévio conhecimento do beneficiário, caso este não fosse o responsável, sendo que este item estaria demonstrado com a intimação do beneficiário da existência da propaganda irregular, caso não providenciasse no prazo

de 24 horas, a sua retirada ou regularização.

Que a despeito da necessidade da intimação prévia do ora recorrente, o v. acórdão impugnado, entendeu-a desnecessária nos seguintes termos:

"Desnecessária, era, até mesmo, a intimação do Representado para tomar ciência da propaganda, de acordo com a parte final do art. 64 da Resolução 20.988 - TSE. No entanto é válido ressaltar que, de acordo com o ofício encaminhado pela Promotoria Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral, o juízo eleitoral daquela zona intimou a presidência do Diretório Municipal do PSDB no município de Itaituba para que procedesse a retirada dos cartazes afixados em desacordo com a legislação eleitoral".

Que mesmo que houvesse tido a intimação do Presidente do Diretório do Partido no município de Itaituba, não significa que tal intimação sirva para aferir o fato de que o ora recorrente também tenha tido oportuno conhecimento da mesma. E mais, que pelo dispositivo da Resolução, a intimação deveria ser na pessoa do beneficiário e não na do Presidente de seu Partido.

Transcreveu os textos dos artigos que entende violados (arts. 64 e 65, da Resolução TSE nº 20.988) e de ementas dos acórdãos nºs 253/2001 (Recurso Eleitoral-MG), 20.356 (Recurso Especial-RS) e dos Recursos Especiais nº 16197 e 16.209, para comprovar a divergência de decisões com outros Tribunais.

Ao final requereu o conhecimento e provimento do presente Recurso Especial, a fim de reformar o acórdão impugnado e determinar a consequente desconstituição da decisão que aplicou a penalidade de multa.

Verifica-se nas razões do recorrente, que o mesmo demonstra que a decisão desta Corte, que julgou procedente o pagamento de multa, por infringência ao art. 12, da Resolução TSE nº 20.988, por reconhecer expressamente que o representado, ora não foi intimado pessoalmente da representação e ora que a intimação aconteceu na figura do Presidente do Diretório Municipal do PSDB, sem entretanto constar nos autos, seria suficiente para a imputação da penalidade, poderá estar em confronto no art. 64 e 65, da Resolução TSE nº 20.988 e em divergência com os julgados por outros Tribunais Regionais, inclusive do próprio Tribunal Superior Eleitoral, que ocorreram em circunstâncias semelhantes ao caso.

Isto posto, configurados os pressupostos de admissibilidade, admito o presente Recurso Especial, com fundamento no art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral, e por consequência determino o seu encaminhamento do Superior Tribunal, após decorrido o prazo das contra-razões.

P.R.I.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

@ DESA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PRESIDENTE

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1204/2004.

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE PLEITO ELEITORAL EM RAZÃO DA VACÂNCIA DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

RECORRENTE: Vereador OSWALDO ALEIXO DE SOUZA, Presidente Interino da Mesa Diretora

Vistos, etc.
Trata-se de Recurso Especial interposto por Oswaldo Aleixo de Souza, Presidente Interino da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com fundamento nos artigos 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral, visando a reformulação dos artigos 1º e 5º, da Resolução TRE/PA nº 3.549/2003, que normatizou as eleições indiretas para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Tucumã, deste Estado.

Alega o recorrente que a situação atípica da realização de uma eleição indireta, no mesmo ano em que ocorrerá eleições municipais, cria uma situação inusitada, pois caso se adote a regra do art. 5º, da citada Resolução, que dispôs que "para o registro dos candidatos serão observados os requisitos constantes no artigo 9º e incisos I a VII do §1º da Lei nº 9.504/97", excluiu-se da participação do pleito que ocorrerá em 29.02.2004, todos os eleitores que, procederam alterações do domicílio eleitoral e filiação partidária até 03.10.2003, nos termos da Lei nº 9.504/97, e assim, requer a exclusão da aludida regra da Resolução nº 3.549, a fim de garantir a isonomia de tratamento a todos os eleitores que desejarem participar da aludida eleição indireta, na condição de candidato.

Requer também a reformulação do art. 1º, da referida Resolução, que determinou a data para realização da eleição indireta, para data posterior à extinção do prazo previsto no art. 18, da Lei nº 1.533/51, no qual os ex-gestores que tiveram seus cargos vagos, possam ingressar com ação mandamental.

É o relatório.

O artigo 276, I, "a" e "b", da Lei nº 4.737, de 15.07.65 - Código Eleitoral, dispõe in verbis:

"Art. 276. As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, salvo os casos seguintes em que cabe recurso para o Tribunal Superior:

I - especial:
quando forem proferidas contra expressa disposição de lei;
quando ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais";

Na análise do citado dispositivo, apesar da expressa disposição de cabimento de Recurso Especial contra decisão de cunho terminativo, é necessário mencionar que o TSE através de inúmeras decisões, pacificou o entendimento que, mesmo decisões proferidas em processo administrativo podem ser impugnadas por esta via recursal; salientando que no processo judicial é óbvio a existência de partes, que por consequência poderão interpor recurso, seja através da figura de autor e réu, litisconsorte, interveniente, inclusive o assistente, litisconsorcial ou simples, ressalvando-se o disposto no art. 53, do CPC, ou ainda, do terceiro juridicamente

prejudicado e o Ministério Público, atuando no processo quer como parte ou fiscal da lei; e que, mesmo no processo administrativo sempre haverá conflitos de interesse entre partes, que requerem uma decisão.

No presente caso, o que está sendo objeto de recurso, é o disposto na Resolução nº 3.549/2004, decorrente de um Pedido de Providências que foi encaminhado à Presidência deste Órgão, no qual foi comunicado que em razão da vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tucumã, foi empossado interinamente o Presidente da Câmara e requereu orientação à respeito dos procedimentos a serem adotados. Diante destes fatos, e com manifestação favorável do Exmo. Procurador Regional Eleitoral (fls. 45), em Sessão Plenária ocorrida em 03.02.2004, a questão foi submetida à votação que "considerando a necessidade de normalizar as eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Tucumã", que foi substanciada na Resolução nº 3.549/2004.

Pelo que se verifica a Resolução TRE/PA nº 3.549/2004 possui caráter normativo, assim sendo, não implicou objetivamente em uma decisão entre partes, por consequência não pode ser atacada através de Recurso Especial, que a teor do disposto no art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral, que visa essencialmente a unificação de decisões proferidas pelos Tribunais.

Isto posto, não conheço de Recurso Especial, por ser incabível à espécie.

P.R.I.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

@ DESA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 1206

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LIMINAR PARA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROC. Nº 1204/2004.

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, através de seu Presidente OSWALDO ALEIXO DE SOUZA.

ADVOGADO: MAURO TADEU GOMES MARQUES

Vistos, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, através de seu Presidente OSWALDO ALEIXO DE SOUZA ingressou com a presente Ação Cautelar, objetivando a concessão de liminar, para emprestar efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 1204/2004, interposto com fundamento no art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral, no qual se requereu a reformulação dos artigos 1º e 5º, da Resolução TRE/PA nº 3.549/2004, que normatizou as eleições indiretas para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Tucumã, deste Estado, sob a assertiva de que, na forma posta, feriria o princípio da isonomia constitucional, por impossibilitar que eleitores que alteraram a filiação partidária no prazo previsto no art. 9º, da Lei nº 9.504/97, estariam impossibilitados de participarem do pleito, na qualidade de candidato, e que, a data determinada para a eleição indireta, não levou em consideração o prazo previsto no art. 18, da Lei nº 1533/51, no qual os ex-gestores poderiam impetrar Mandado de Segurança.

O pleiteante afirma o Tribunal Regional Eleitoral ao editar a Resolução nº 3.549/2004, de forma inequívoca usurpou da competência do Poder Legislativo Municipal de normatizar o processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito que foram declarados vagos, consoante interpretação do art. 81, §1º, da Constituição Federal e do art. 79, §1º, da Constituição do Estado do Pará. Que diante da relevância dos fatos mencionados, estariam configurados o fumus boni jures e o periculum in mora, que possibilitam a concessão de liminar, para dar efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 1204/2004, que reclama reforma da Resolução nº 3.549/2004.

Quanto ao cabimento da utilização desta via, afirma que o TSE, através do julgamento do MC nº 1.003/2001 e MC nº 1.257/2003, firmou entendimento de que a competência para exame de cautelar seria do Presidente do Tribunal Regional, sempre que, visasse a concessão de efeito suspensivo a recurso especial que ainda não foi objeto de juízo de admissibilidade na origem.

É o relatório.

Sem se adentrar na relevância do mérito argüido, declaro a perda de objeto da presente Ação Cautelar, pelo fato de que, o Recurso Especial nº 1204/2004, ao qual foi requerido a concessão de efeito suspensivo, não foi conhecido por ser incabível à espécie, por ter sido interposto contra a Resolução nº 3.549/2004, que possui caráter normativo.

P.R.I.A.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

@ DESA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT/1ª T. / AP 00199-2003-014-08-00-6

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Drª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDOS: AFONSO BENEDITO HAGE ALVES

Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros E
ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
LIDA

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 205/207), com regular representação processual (fls. 61/62) e a execução está garantida (fls. 137/139/177).

2. Pressupostos intrínsecos

Constrição dos bens da responsável subsidiária.

Alega que a constrição judicial sobre os bens da Telemar implica em violação ao art. 5º, XXXVI da CR/88, uma vez que foi a condenação subsidiária que fez coisa julgada. Assim, a constrição dos seus bens só ocorreria ante a impossibilidade de constrição dos bens da devedora principal. Colaciona um aresto na SBDI-2 do C. TST.

O recurso não merece ser admitido. Verifica-se que não houve a violação constitucional alegada e que o aresto colacionado é inservível para dar seguimento ao recurso. Assim, não foi preenchido o requisito do art. 896, 2º da CLT, que é a violação direta e literal da Constituição da República.

Ademais, a execução recaiu sobre os bens da agravante em razão da inexistência de bens da devedora principal.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANOMENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01400-2003-012-08-00-X

RECORRENTE: OSMAR RODRIGUES DOSSANTOS

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Drª. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 114/133, é adequado, tempestivo (fls. 113/114), subscrito por advogada habilitada nos autos (folha 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que foi concedida ao recorrente a isenção do pagamento das custas processuais as quais ele foi condenado (fl. 68).

2. Pressupostos intrínsecos

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional.

Invocando os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CR/88, o recorrente afirma que a Egrégia Primeira Turma não se manifestou acerca da alegação de afronta aos artigos 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, 4º e 6º da Lei Complementar nº 110/2001 e 4º, inciso IV e § 1º do Decreto nº 3.913/01. Transcreve decisões para confronto de teses (fls. 117/118).

Como bem observou a d. Turma julgadora, a intenção do recorrente ao opor embargos de declaração era promover nova análise da matéria já decidida em grau de recurso ordinário, o que foge às hipóteses de admissão do tipo recursal previstas no art. 535 do CPC. Assim, inexistente a negativa de prestação jurisdicional alegada, pelo que rejeita-se o recurso neste particular, pois em desconformidade com o artigo 896, "c", da CLT.

Quanto à alegada divergência jurisprudencial, observa-se que das decisões indicadas pelo recorrente, apenas duas servem para confronto de teses, eis que oriundas da Subseção de Dissídios Individuais do C. TST, as quais, entretanto, são inespecíficas à tese adotada na v. decisão recorrida, atraindo, assim, a aplicação do Enunciado nº 23 da Súmula da Jurisprudência Predominante do C. TST.

FGTS. Multa. Diferenças. Expurgos. Prescrição.

O recorrente afirma que o prazo prescricional para o autor requerer a diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários somente teve início a partir do reconhecimento desse direito, que ocorreu com o crédito realizado na conta vinculada do empregado e não do término do contrato de trabalho, como entendeu a Egrégia Turma.

Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, 10, caput e inciso I do ADCT, contrariedade aos Enunciados nºs 95 e 362 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através das decisões de fls. 119/120, 124 e 129/131.

Ao invés de afrontar o disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, como alega o recorrente, a r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o ali disposto, pois reconheceu a prescrição bienal a contar da extinção do contrato de trabalho. Por outro lado, as demais violações constitucionais alegadas, quando muito, seriam reflexas, o que não autoriza o acolhimento do apelo nos termos da alínea "c" do art. 896 da CLT.

Por outro lado, não houve contrariedade aos Enunciados apontados na peça recursal, posto que o de nº 95 foi cancelado pela Resolução nº 121/2003, de 19 de novembro de 2003, e o de nº 362, quando estabelece que deve ser observado o prazo de dois anos após a extinção do contrato de trabalho para o empregado pleitear os depósitos do FGTS, ao invés de contrariar, corrobora a tese adotada no v. Acórdão recorrido.

Não restou, também, demonstrada a divergência jurisprudencial, pois as decisões indicadas não se prestam ao confronto de teses. A decisão de folha 124 indica como fonte de publicação repositório não autorizado pelo C. TST, o que atrai o óbice do Enunciado nº 337 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, e os demais são oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do artigo 896 da CLT. Nega-se, pois, seguimento ao apelo.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00395-2003-009-08-00-5
RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros e
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Dr. Eric Quintela Smith e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS e
MARIA JÚLIA DE MORAES TEIXEIRA
Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos são adequados, tempestivos (CAPAF às fls. 221 e 222; BASA às fls. 221 e 240), subscritos por advogados habilitados (CAPAF, 69; BASA, 187-188), e os preparos estão regulares (CAPAF, 153 e 239; BASA, 169 e 263).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Divergência Jurisprudencial. Os recorrentes suscitam a preliminar em epígrafe, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, por entenderem que a matéria discutida nos autos versa sobre proventos de aposentadoria, razão pela qual refoge à competência desta Justiça Obreira. Trouxeram aresos para confronto de teses. Os recursos merecem seguimento.

Com efeito, os recorrentes demonstraram a divergência jurisprudencial ao transcreverem decisões de outros Regionais (CAPAF, à fl. 226; BASA, às fls. 248/249) que divergem do v. Acórdão recorrido, preenchendo, assim, o pressuposto intrínseco previsto no artigo 896, "a", da Legislação Consolidada, o que viabiliza o seguimento do recurso de revista.

Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais, a teor do disposto no Enunciado n.º 285, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se. Belém, 06 de fevereiro de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 3ª T. / ROPS 00582-2003-008-08-00-2
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros
RECORRIDOS: WAGNER LUIZ MONTEIRO SARAIVA
Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro E
KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 102/103), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 30), e em ordem quanto ao preparo (fls. 115 e 116).

2. Pressupostos Intrínsecos

Carência de ação. Ilegitimidade passiva ad causam. A segunda reclamada pretende que seja reconhecida sua ilegitimidade passiva ad causam, com a consequente exclusão da lide, ao argumento de que o reclamante não foi seu empregado, mas sim da primeira reclamada. Alega, ainda, que sua relação com a primeira reclamada era apenas contratual.

O apelo não merece acolhida.

A matéria debatida nos autos não versa sobre reconhecimento de vínculo empregatício, mas sim acerca da responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços, que não tem caráter preliminar, mas sim meritório. E a decisão está em consonância com o Enunciado n.º 331 do C. TST.

Responsabilidade Subsidiária. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Alega que não é empresa do mesmo grupo econômico da primeira reclamada, que uma não incorporou a outra, ou que nenhuma está sob o controle e direção da outra. Colaciona aresos.

Para condenar de forma subsidiária o Juízo baseou-se na análise de provas e, se fundamentou no Enunciado da Súmula n.º 331 do C. TST. Conseqüentemente, deverá ser denegada a revista, a teor do disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

Violação ao art. 818 da CLT e 333, I do CPC. Horas extras. Alega que o Juízo concedeu as 12 horas semanais sem cumprir a exigência dos dispositivos referidos, uma vez que o recorrido não produziu nenhuma prova (testemunha).

O recurso não merece ser admitido. As provas testemunhais já tinham sido produzidas quando da instrução processual e o recurso no seu efeito devolutivo apenas permitiu que o Juízo de segundo grau reanalisasse as provas colhidas na instrução e se convencesse do contrário. A alteração da decisão agora em revista é inviável a teor do Enunciado n.º 126 do C. TST.

Verbas trabalhistas. Multa do art. 477, § 6º, 4, da CLT. Indenização de três salários mínimos equivalentes Aduz que não sendo o recorrido empregado da recorrente, não poderia esta dispensá-lo, e nem ser compelida a pagar as obrigações decorrentes do contrato de trabalho.

O recurso não merece ser admitido. A obrigação de pagar as verbas decorreu da

confissão ficta da primeira reclamada e da sua condenação subsidiária, em virtude de ser a tomadora do serviço. Portanto, foram concedidas com a análise de fatos e provas. Assim, para se decidir de forma diversa deve-se revolvê-las incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST.

Quanto ao aresos colacionado sua análise ficou prejudicada por se tratar de processo em rito sumaríssimo, conforme art. 896, § 6º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. / RO 01296-2003-005-08-00-7
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr.ª Maria do Socorro Patello de Morais e outros
RECORRIDO: RAUL BRITO FIGUEIRÓ
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 120/128, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 119/120), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 105/106), e o preparo está satisfeito (fls. 129/130).

2. Pressupostos Intrínsecos

Expurgos inflacionários. Prescrição. Alega que houve violação ao art. 7º, inciso XXIX, da CR/88 e contrariedade aos Enunciados 95 e 362 do C. TST. Argumenta que a contagem do prazo prescricional deve iniciar da data da extinção do contrato de trabalho.

O recurso merece ser admitido. A v. decisão recorrida adotou a tese de que o termo inicial do prazo prescricional é a edição da Lei Complementar n.º 110/2001, o que representa afronta ao disposto no inciso XXIX do art. 7º da Carta Magna. Assim, configurada está a violação constitucional alegada pela parte, o que, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT, enseja a admissão da presente revista.

Desnecessária a análise das demais razões recursais, nos termos do disposto no Enunciado n.º 285 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. / RO 01721-2003-004-08-00-X
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr.ª Maria do Socorro Patello de Morais e outros
RECORRIDO: ADVAR JOSÉ ANDRADE LEAL
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 90/98, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 89/90), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 48/49), e o preparo está satisfeito (fls. 99/100).

2. Pressupostos Intrínsecos

Expurgos inflacionários. Prescrição. Alega que houve violação ao art. 7º, inciso XXIX, da CR/88 e contrariedade aos Enunciados 95 e 362 do C. TST. Argumenta que a contagem do prazo prescricional deve iniciar da data da extinção do contrato de trabalho.

O recurso merece ser admitido. A v. decisão recorrida adotou a tese de que o termo inicial do prazo prescricional é a edição da Lei Complementar n.º 110/2001, o que representa afronta ao disposto no inciso XXIX do art. 7º da Carta Magna. Assim, configurada está a violação constitucional alegada pela parte, o que, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT, enseja a admissão da presente revista.

Desnecessária a análise das demais razões recursais, nos termos do disposto no Enunciado n.º 285 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01754-2003-009-08-00-1
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros
RECORRIDO: ANTÔNIO MARTINS CARDOSO
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 104 e 106), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 36), e o preparo está correto (fls. 114/116).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Expurgos. FGTS. Prescrição. Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a norma constitucional estabelece prazo prescricional de cinco anos para a ação trabalhista, limitado a dois anos após o contrato de trabalho. Entende violados os artigos 5º, XXXVI e 7º, XXIX, ambos da Magna Carta. Colacionou aresos.

O recurso merece seguimento. Com efeito, verifica-se que a decisão recorrida

contraria o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, razão pela qual a revista deve prosseguir, ex vi do artigo 986, § 6º, da CLT.

Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados no recurso, ante o entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 285.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00091-2003-009-08-00-8
RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIROS S/A
Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros
RECORRIDO: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 507 e 509), subscrito por advogado habilitado (fls. 69-71) e o preparo está correto (fls. 459 e 514).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de coisa julgada.

Alega a existência de coisa julgada, argumentando que a matéria foi objeto de reclamação anterior. Aponta ofensa ao art. 474 do CPC.

A E. Turma enfrentou a preliminar em epígrafe, esclarecendo que os pedidos referem-se às diferenças do período posterior ao deferido na r. sentença (fl. 478). Desta forma, não há que se falar em coisa julgada, pois que diversas as causas de pedir, não se aplicando o artigo supracitado.

Normas internas mais favoráveis. Prevalência sobre normas coletivas.

O recorrente alega que houve afronta à norma constitucional - art. 7º, XXVI da CF/88 -, ao reconhecer a aplicação de normas internas mais favoráveis ao recorrido, em detrimento da obediência às normas coletivas.

O recurso não merece seguimento.

O v. Acórdão Regional confirmou a r. decisão que julgou procedente a reclamatória, com fundamento no disposto na norma interna juntada aos autos, vigente à época do infortúnio sofrido pelo recorrido. A questão foi dirimida com base na legislação pertinente, atendendo ao princípio da aplicação da norma mais favorável ao empregado. Não vislumbro, desta forma, a violação constitucional apontada.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00654-2003-115-08-00-8
RECORRENTES: ADÉLIA DE NAZARÉ SOARES DE MENEZES
IRANEIDE BRASIL DA CUNHA
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MAIA
DOMINGOS LUIZ FELIPE MARQUES
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 175/176), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 13, 34, 43 e 58), e as custas foram recolhidas de forma regular (fl. 143).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Aposentadoria. Extinção do Contrato de Trabalho. Alega que o STF já decidiu que é inconstitucional a lei que estabelece que a aposentadoria é causa extintiva do vínculo de emprego. Entende que a decisão recorrida viola o artigo 37, II, da Constituição da República. Pede, em tutela antecipada, que os reclamantes-recorrentes sejam reintegrados no emprego.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 177, da SDI-I, o que obsta o seguimento do recurso, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. O pedido de antecipação da tutela de mérito fica prejudicado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00796-2003-104-08-00-1
RECORRENTE: INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A
Dr. Rosomiro Arrais e outros
RECORRIDO: APOLINÁRIO CORRÊA DOSSANTOS
Dr. José de Matos Fernandes
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 74/75), regular a representação processual (fl. 11), e o preparo está satisfeito (fls. 60/61).

2. Pressupostos Intrínsecos

Vínculo de Emprego. Inexistência.

A recorrente alega que admitiu o recorrido por meio de contrato particular de prestação de serviços com prazo determinado, contendo todos os requisitos legais

de natureza, finalidade, modalidade, etc., que juntou nos autos. Aduz que o recorrido tinha conhecimento de sua contratação temporária, logo entende que a reclamatória foi proposta de má-fé. Por isso, defende a inexistência de vínculo de emprego entre as partes. Traz arestos.

Para a apreciação da matéria, seria necessário o reexame do contexto fático-probatório dos autos, o que não é permitido nesta instância recursal, conforme o disposto no Enunciado 126 do C. TST. Ademais, em processo sujeito à rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta e literal à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º da CLT, o que não se verifica no presente caso.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00810-2003-110-08-00-9

RECORRENTE: ALVARO CÂNDIDO GOMES PAVÃO

Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 568 e 569), subscrito por advogado habilitado (fl. 10) e o preparo é desnecessário, pois o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 538).

Pressupostos Intrínsecos.

Turnos de revezamento. Horas extras.

O recorrente alega que houve afronta à norma constitucional, ao reconhecer jornada especial elástica, insistindo que devem ser remuneradas como extras as horas excedentes à sexta hora, laboradas em turnos ininterruptos de revezamento. Aponta violação aos arts. 5º, incisos XIII e XXXVI; art. 7º, incisos VI e XIV da Constituição da República; arts. 444 e 614, §3º da CLT, Enunciados de Súmulas nº 264, 277 e 360 do C. TST. Colaciona arestos para demonstrar a existência de divergência jurisprudencial acerca da matéria.

O recurso não merece seguimento.

O v. Acórdão Regional confirmou a r. decisão que julgou improcedente a reclamatória, com fundamento no disposto na norma convencional juntada aos autos. A questão foi dirimida com base na legislação pertinente. Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento inabível nesta fase recursal, conforme Enunciado nº 126 do C. TST, o que atrai o óbice do artigo 896, §5º, da CLT. Os arestos colacionados são inservíveis porque não abrangem todas as razões decidir. Incidência do disposto no Enunciado nº 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01270-2003-004-08-00-0

RECORRENTES: MARIA DO ROSÁRIO CALDAS DA SILVA

ZULMIRA DA PAZ CARVALHO DA SILVA

LUIZIA ISABEL DA SILVA COSTA

HELMER SPERN

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 182/183), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 23, 36, 56 e 76), e os reclamantes estão isentos do pagamento das custas processuais (fls. 125 e 160).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Aposentadoria. Extinção do Contrato de Trabalho. Alega que o STF já decidiu que é inconstitucional a lei que estabelece que a aposentadoria é causa extintiva do vínculo de emprego. Entende que a decisão recorrida viola o artigo 37, II, da Constituição da República. Pede, em tutela antecipada, que os reclamantes-recorrentes sejam reintegrados no emprego.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 177, da SDI-I, o que obsta o seguimento do recurso, ex vi do artigo 896, §5º, da CLT. O pedido de antecipação da tutela de mérito fica prejudicado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01301-2003-011-08-00-1

RECORRENTE: JOANNA LUIZIA MOTA BRANCO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 127/128), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 13), e a reclamante pede e lhe é deferida a isenção no pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 790, §3º, da CLT.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Aposentadoria. Extinção do Contrato de Trabalho. Alega que o STF já decidiu que é inconstitucional a lei que estabelece que a aposentadoria é causa extintiva do vínculo de emprego. Entende que a decisão recorrida viola o artigo 37, II, da Constituição da República. Pede, em tutela antecipada, que a reclamante-recorrente seja reintegrada no emprego.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 177, da SDI-I, o que obsta o seguimento do recurso, ex vi do artigo 896, §5º, da CLT. Fica prejudicada a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01343-2003-009-08-00-6

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros

RECORRIDOS: JOÃO CARLOS MALCHER DA COSTA

Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro

K. V. INSTALAÇÕES LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 130/131), regular a representação processual (fl. 22) e o preparo está satisfeito (fls. 111/112).

Pressupostos intrínsecos

Horas extras. Erro na Valoração da Prova. Alega que o v. Acórdão não apreciou devidamente as provas apuradas na instrução processual, pois o recorrido cumpria a jornada legal, além do que a primeira reclamada teria pago oportunamente todas as horas extras a que o mesmo fazia jus. Sustenta, alternativamente, que o empregado trabalharia em horário externo incompatível com fixação de jornada de trabalho, estando incluído na exceção prevista no art. 62, I, da CLT. Alude ainda à não existência de vínculo de emprego entre as partes, de vez que recorrido não se desincumbiu de provar o horário extra alegado. Por fim, assevera que o contexto probatório deixou clara a inexistência de trabalho em jornada extraordinária.

Entretanto, para que haja a devida apreciação da matéria suscitada, seria necessário o reexame dos fatos e provas apresentados nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, a teor do Enunciado de Súmula 126 do TST.

Vínculo de emprego. Responsabilidade subsidiária. Afirma que o recorrido jamais laborou para si, não havendo qualquer vínculo de emprego entre as partes. O recorrido teria firmado contrato escrito com a primeira reclamada, e esta apenas teria fornecido a mão-de-obra para a CELPA, que não assumiu qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas dos funcionários. Defende que a reclamada K. V. INSTALAÇÕES LTDA. possui patrimônio próprio e idoneidade financeira para arcar com suas obrigações, pelo que não cabe a solidariedade. Além do mais, não estariam presentes os requisitos legais para a configuração do vínculo de emprego. Todavia, a decisão regional que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços, encontra-se em perfeita consonância com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado da Súmula 331/TST, o que resulta em óbice intransponível à apreciação do recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Verbas rescisórias. Multa do art. 477 da CLT. Multa do art. 467 da CLT. Sustenta a inexistência da relação de trabalho entre as partes, pelo que não há se falar em pagamento de verbas rescisórias, e muito menos das multas decorrentes deste ato. Aplica-se o Enunciado 331 do C. TST.

Assim, não se verifica qualquer afronta à norma constitucional ou contrariedade à jurisprudência atualizada do C. TST, requisitos essenciais à admissibilidade do recurso de revista em processo sujeito à rito sumaríssimo, nos termos do art. 896, §6º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01478-2003-004-08-00-X

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros

RECORRIDO: PAULOROBERTO DOSSANTOS MELO

Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 200 e 204), subscrito por advogado habilitado (fl. 126) e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 172, 174, 211 e 212).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Horas de sobreaviso.

A reclamada alega que houve má valoração das provas carreadas aos autos, insistindo que a situação ocorria esporadicamente, não merecendo, portanto, os reflexos deferidos em razão da habitualidade. Aponta violação aos arts. 332 e 364 do CPC, art. 129 do CC e 244, §2º da CLT.

O recurso não merece seguimento.

O v. Acórdão Regional confirmou a r. decisão que condenou a reclamada a pagar horas de sobreaviso e reflexos ao reclamante, com fundamento no disposto na norma convencional, entendendo que o autor se desincumbiu satisfatoriamente do ônus probatório que lhe cabia. A questão foi dirimida com base na legislação pertinente. Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento inabível nesta fase recursal, conforme Enunciado nº 126 do C. TST, o que atrai o óbice do artigo 896, §5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01505-2003-006-08-00-7

RECORRENTE: SORRISO SAÚDE S/CLTDA.

Dr. Luís Galeno Araújo Brasil

RECORRIDA: ANA MARIA MORAES FERREIRA

Dr. Gilson Carvalho Quaresma e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 155/156), regular a representação processual (fl. 16), e o preparo está satisfeito (fls. 144/145).

Pressupostos Intrínsecos

Multas dos arts. 467 e 477, §8º da CLT.

A recorrente alega que a sua condenação ao pagamento das multas dos artigos 467 e 477, §8º, ambos da CLT, está em total desacordo com os fatos apurados na instrução processual. Suscita a divergência jurisprudencial acerca do tema (fls. 157/160). Contudo, em processo sujeito à rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, §6º da CLT, o que não se verifica no presente caso.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARADO TRABALHO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADO pelo prazo de 05 (cinco) dias, o Sr. JOSÉ RIBAMAR DUTRA SOUSA, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 109-867/1999-8, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do R. DESPACHO JUNTADO AS FLS. 271, em resposta a manifestação da Defensoria Pública, às fls. 241/262 dos autos supramencionados, em que figura como reclamante, JOSUENA DE ARAÚJO COSTA e OUTROS.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos DOIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e QUATRO. Eu,Lúcia Regina Pinheiro veiga, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

PRAZO DE VINTE DIAS

ODOUTOR FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz da Vara do Trabalho de Santarém - Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 DE MARÇO DE 2003 ÀS 08:30 HORAS, na sede desta Vara, sito à Av. Mendonça Furtado, 3280, Bairro Liberdade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº VT/STM-109-0722/2002-4, entre partes: INSS (FRANCIVANRODRIGUES DE ASSUNÇÃO), Exequente e RAIMUNDA V. L. BARBOSA, Executada. Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo: "UMA MÁQUINA PICOTADEIRA, SERRILHEIRA, SEM NÚMERO DE SÉRIE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E UMA MÁQUINA TIPOGRÁFICA MODELO MERCEDES, ANO DE FABRICAÇÃO 1952, SÉRIE 3317, FABRICADO POR ORIGINAL CLOCKNER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$-7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue aos conhecimentos dos interessado(s), o presente EDITAL será afixado no lugar de costume na sede desta Vara Trabalhista.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (2004).
Eu, (LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA) Técnico Judiciário, digitei.
E eu, (LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA), Diretora de Secretária, subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho
EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, Juíza da Vara do Trabalho de Santarém - Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 DE MARÇO DE 2004 ÀS 09:00 HORAS, na sede desta Vara, sito à Av. Mendonça Furtado, 3280, Bairro Liberdade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº VT/STM-109-0500/2002-3, entre partes: ANA MARIA SILVA XAVIER, Exequente e ANTÔNIA DE SOUZA CARVALHO, Executada. Dem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA B/M SÃO GERALDO III, MEDINDO 23,20, METROS DE COMPRIMENTO, COMPRIMENTO DE REGRA 21,10 METROS; 2,40 METROS DE PONTAL MOLDADO, 5,80 METROS DE BOCA, CAPACIDADE MÁXIMA CARREADA 1,90 METROS; CALADO LEVE: 0,83 METROS; PORTE BRUTO 99; MATERIAL DO CASCO: MADEIRA; NÚMERO DE TRIPULANTES: 07; NÚMERO DE PASSAGEIROS: 9%; CONVÉS PRINCIPAL: 44; CONVÉS SUPERIOR: 42; CAMAROTES: 10; NÚMERO DE INSCRIÇÃO: Nb; ATIVIDADE E SERVIÇO: CARGA E PASSAGEIRO; ANO DE CONSTRUÇÃO: 1993; CONSTRUTOR: BERNARDO MARINHO SOARES; PRAÇA DE MÁQUINA EQUIPADA COM MOTOR SCÂNIA 290 HP'S. TUDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue aos conhecimentos dos interessado(s), o presente EDITAL será divulgado no Jornal A GAZETA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara Trabalhista.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (2004).
Eu, (ALMEDIO DE LIMA MARIALVA) Técnico Judiciário, digitei.
E eu, (LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA), Diretora de Secretária, subscrevi.

SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
Juíza do Trabalho

RESENHA NO. 109-00002 / 2004

PROCESSO NO.: 01018-2001-109-08-00-0

Reclamante: INSS - PARA

Reclamado: SELMA ALVES GRELLO

Advogado(a): JOSE RONALDO DIAS CAMPOS Assunto: FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DE QUE DEVE RECOLHER O VALOR DEVIDO AO INSS, CONFORME CALCULOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO DO VALOR.

RESENHA NO. 109-00003 / 2004

PROCESSO NO.: 00114-2003-109-08-00-5

Reclamante: LAURENCIO PEREIRA BARROS

Advogado(a): CELSO BASTO SOARES

Reclamado: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI Assunto: PARA CIENCIA DO DESPACHO. II-NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE INTIMPESTIVO. III-DE-SE CIENCIA.//Im.

RESENHA NO. 109-00004 / 2004

PROCESSO NO.: 00309-2003-109-08-00-9

Reclamante: ERNANDE LUIZ AIRES DA SILVA

Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, QUANTO AO EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA. Ir//

RESENHA NO. 109-00006 / 2004

PROCESSO NO.: 00260-1997-109-08-00-0

Reclamante: JOSE VILMAR DA CRUZ - REAJ. Advogado(a): DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AGROPECUARIA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, QUANTO AO OFÍCIO DA 1A. VT-MANAUAS PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA, EM FACE DA INFORMAÇÃO DA RECEITA FEDERAL E DA CAPITANIA DOS PORTOS (COPIAS NOS AUTOS). Ir//

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-2267/03-7.

Rte.: MANOEL VIEIRA DE MATOS

Adv.: DRª VILMA CHAVAGLIA

Rdas.: 1ª: COMSERG COM E SERV GERAIS LTDA e

2ª: REDE EMP DE ENERGIA ELÉTRICA-CELPA

Adv.: DR DENNIS DE ALMEIDA ALVES

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-02048/03-6.

Rte.: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

Adv.: DRª ISILDA M. CAMPIÃO

Rdas.: 1ª: SEC.SERVIÇOS DE ENGª E CONST. LTDA

2ª: DM CONST. DE OBRAS LTDA.

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUÍZO, REFERENTE AOS DOCS. APRESENTADOS PELA RECLAMADA SEC LTDA, QUE É O SEGUINTE: "DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO".

PROCESSO Nº 101-1553/03-3.

Exeqte: LEONALDO SOUSA MARQUES

Adv.: DRª ISILDA M. CAMPIÃO

Rda: DINÂMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUÍZO, REFERENTE A SEU PROTOCOLO DE Nº 000569/03, QUE É O SEGUINTE: "DEFIRO O PRAZO REQUERIDO. DE-SE CIENCIA".

PROCESSO Nº 101-00312/03-9.

Rte: WALDEIR FARIAS DE ASSUNÇÃO

Adv.: DRª CRISTIANE REGINA PEREIRA

Rdas.: 1ª: CHICAGO ENGENHARIA, CONST. E COM. LTDA.

Adv.: DRª MIRLENE B. FRANÇA

2ª: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv.: DR. JOSE RONEY A. MEDEIROS

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA, DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, FLS. 339; PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PERÍCIA DO AUTOR, FICANDO DESIGNADO O DIA 18/02/04, ÀS 17:00 HORAS, NA ORTOPIEDIA PARAENSE, E, QUE NOS TERMOS DA PORTARIA 116/04, A AUDIÊNCIA FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 25/03/04, ÀS 09:10 HORAS.

PROCESSO Nº 101-1466/03-8.

Rte: RAIMUNDA NATALINA TRINDADE CORREA

Adv.: DRª VILMA CHAVAGLIA

Rda: FEDERAL CLASSICS/C LTDA

Adv.: DR ADALTON OLIVEIRA REIS

DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS, PELO RECLAMANTE SUPRA.

PROCESSO Nº. 101-1011/2003-4

Exte: TEREZA DA SILVA

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS E OUTROS

Exdo.: MARLOS NEVILLE

Adv.: DR. RITA DOSSANTOS BARBOSA

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, AG. BARCARENA/PA., O VALOR DE R\$-1.799,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NESTES AUTOS.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE CINCO DIAS

Nº 101-00006/2004

PROCESSO Nº 101-01784/03-0

RECLAMANTE: AGOSTINHO SOARES VALADARES

RECLAMADO: PARAMETRO ENGENHARIA LTDA

AUDIÊNCIA: 30.03.2004, ÀS 11:00 HORAS

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA PARÂMETRO ENGENHARIA LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) RECLAMADO(S) ACIMA MENCIONADO(S), A FIM DE

COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V.Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE QUATRO (12.02.2004).

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-561/2003-8

Exqte.: FLÁVIO DE SOUZA FÉLIX

Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA

Exedo.: ROSANA EMÍLIO LEMOS IGARAPAVA - ME

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Exedo.: BUNGE FERTILIZANTES S.A.

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA ROSANA EMÍLIO LEMOS IGARAPAVA - ME ÀS FLS. 96/97, BEM COMO, À EXECUTADA BUNGE FERTILIZANTES S.A. PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$-3.502,40, BLOQUEADA DA CONTA DE V.Sª JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2004

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT/SE/AR 00335-2003-000-08-00-5. RECORRENTE: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS (Dr. Marcelo Pereira e Silva e outros). RECORRIDO: MICHEL SALIM KHAYAT (Dr. Karime Treptow Khayat). 02. PROCESSO TRT/SE/AA 00425-2003-000-08-00-6. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - SECOMVAPA. (Dr. Walter Tavares de Moraes) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior) SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. 03. PROCESSO TRT-8ª/SE/AA 00478-2003-000-08-00-7. RECORRNTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Fabiana Gouvea Ribeiro e outros), SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MAQUINISMOS, MÁRMORES, GRANITOS E GESSO DE BELÉM E ANANINDEUA - SINDMACO (Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros) SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior) e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA, 04. PROCESSO TRT/SE/ED/A REG 00606-2003-000-08-00-2. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI) (Procuradora: Dr. June Judite A. Soares). RECORRIDOS: JOÃO PEREIRA VALENTE, MARIA HELENA RABELO DA COSTA, TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, ADANEIDE MARTHA MALHEIROS PEREIRA, VANIA MARIA SILVA BARBALHO, JOSÉ ALBERTO DA CUNHA NETO (Dr. Haroldo Souza Silva e outros). 05. PROCESSO TRT/SE/A REG 00662-2003-000-08-00-7. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros) RECORRIDA: EVA DA SILVA LEONARDO E OUTROS.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO
E TRT DA 8ª REGIÃODODIA 18.02.2003, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO
A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00112-2003-203-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO, RECORRENTES: AMARJO ALBELINO DA CONCEIÇÃO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00156-2003-203-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO, RECORRENTE: RUBINALDO PINHEIRO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00680-2003-203-08-00-4 - RITO SUMARÍSSIMO, RECORRENTES: MANOEL DA COSTA BRITO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ROSIVALDO ALVES DA SILVA. O. X. DE LIMA. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01882-2003-009-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO, RECORRENTE: EURICO DE OLIVEIRA MONTEIRO. Dr. Ivan Moraes Furtado. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01933-2003-011-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO, RECORRENTE: SANMAR DA SILVA LUZ. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00047-2003-111-08-00-2, RECORRENTE: RAIMUNDO DA COSTA SANTOS. Dr. Denilson Figueiredo Maia e outros. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO JOÃO LTDA. Dr.ª, Roberta Janaina Rodrigues Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00151-2002-112-08-00-2, RECORRENTE: SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: EDSON ALAN FERREIRA CAMINHA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00169-2002-007-08-00-0, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen. AGRAVADO: EDSON DE SOUZA MARIALVA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00184-2003-106-08-00-1, RECORRENTES: MARILDA DE SOUZA NOGUEIRA. Dr. Miguel Ângelo Silva de C. Pereira. HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Dr.ª, Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00207-1996-003-08-00-0, AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. AGRAVADO: RÔMULO DE GOUVEA. Dr.ª, Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00214-2003-203-08-00-9, RECORRENTE: LUIZ BRAZ ALVES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. RECORRIDOS: AMAZON LOGISTICS LTDA. Dr. Renato Fonseca Velloso e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª, Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00301-2003-115-08-00-8, RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar e outros. RECORRIDO: MANOEL SANTANA ROSA SODRÉ. Dr. Manoel Pedro Lopes de Souza e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00303-2003-203-08-00-5, RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: JOSÉ FERNANDO VIANA PIRES. Dr.ª, Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00336-2003-203-08-00-5, RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros e MOACY SOBRAL MARQUES. Dr.ª, Erlene Gonçalves de Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00346-2003-005-08-00-7, RECORRENTES: DAGILSON AZEVEDO SOARES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr.ª, Mildred Lima Pitman e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./REX OFF/RO 00361-2002-002-08-00-5, RECORRENTES: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA (2ª reclamada), Dr.ª, Suzana Paula Azancot Canton e outros. NESTLÉ DO BRASIL LTDA (6ª reclamada), Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA (5ª reclamada), Dr. Alexandre José da Silva Ferreira e outros. FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL (4ª reclamada), Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima e outra. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (3ª reclamada), Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS, CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS MERCÊS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA (1ª reclamada). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00380-2003-003-08-00-9, RECORRENTE: LEONARDO DE SOUSA SILVEIRA. Dr. Gilson Carvalho Quaresma e outros. RECORRIDA: MARTINS DA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outro. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00452-2002-009-08-00-5, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO). Dr.ª, Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADOS: MARCI VALDO MORAES. Dr.ª, Meire Costa Vasconcelos e outros e KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00472-2003-002-08-00-2, RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO PEIXOTO CUNHA. Dr.ª, Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RECORRIDO: J. S. VALENTE - DEPÓSITO DE BEBIDAS. Dr.ª, Sandra Suely Machado da Luz Carvalho e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00489-2003-115-08-00-4, RECORRENTE: BEDSON PEREIRA DE SOUSA. Dr.ª, Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECORRIDO: ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES (FAZENDA FERREIRO TORTO). Dr. Ubajara Ferreira e Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00500-2003-010-08-00-6, RECORRENTES: PEDRO VALDEMIR DA SILVA ALVES. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª, Elza Maria M. dos Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00614-2003-112-08-00-7, AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Allan Luiz Oliveira Barros. AGRAVADO: VENUZAN DE SOUZA SOARES. Dr. Ricardo Henrique Queiroz. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00676-2003-203-08-00-6, RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A (3ª reclamada). Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede e outros. RECORRIDOS: BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA (reclamante), Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. ROSIVALDO ALVES DA SILVA (1ª reclamado), O. X. DE LIMA (2ª reclamada). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00693-1992-002-08-00-7, AGRAVANTE: ESTADODO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR). Márcio Mota Vasconcelos. AGRAVADA: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA. Dr. Manoel Onivaldo Penaforte Ataíde. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00749-2003-012-08-00-4, RECORRENTE: ALLAN FONSECA VENTURIERI. Dr. Antônio Henrique Pereira e outros. RECORRIDO: INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANOS S/C LTDA. Dr.ª, Gisele de Souza Cruz da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00764-2003-008-08-00-3, RECORRENTE: ZENILDO FERREIRA DOS REIS. Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho e outra. RECORRIDA: MP BAHIA EPP. Dr. Eduardo André Mulho de Souza. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00851-2003-005-08-00-1, AGRAVANTE: JOÃO PEREIRA DA COSTA. Dr.ª, Terezinha de Jesus da Cruz Reis e OUTRAS. AGRAVADOS: SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS. Dr. Paulo Edson Carvalho e outra e ROSIEL SABÁ COSTA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00980-2003-012-08-00-8, RECORRENTE: EMANUEL BRITO PALHETA. Dr.ª, Márcia da Silva Almeida e outro. RECORRIDO: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Dr.ª, Ana Bárbara Nunes de Souza e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01067-2003-013-08-00-5, RECORRENTES: CADXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Érika Moreira Bechara e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e RAIMUNDO DELMAR DE SÁ. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth. Impedido:

Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01109-2003-008-08-00-2, RECORRENTE: OSVALDO EMERSON DE SOUZA LIMA. Dr.ª, Tânia Cristina Alves Reis Dias e outros. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Lelo e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./REX OFF/RO 01113-2003-201-08-00-2, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ADILSON BALIEIRO DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01126-2003-110-08-00-4, RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto e outros. RECORRIDOS: PEDRO RAMUNDO DA SILVA LAGO E OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01168-2003-203-08-00-5, AGRAVANTE: REGINALDO GALDINO SOARES PINHEIRO. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. AGRAVADA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./REX OFF/RO 01175-2003-202-08-00-0, RECORRENTES: RUBEM DE ARAÚJO LIMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01178-2003-006-08-00-3, RECORRENTE: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dr.ª Ana Maria Portinho Rocha e outros. RECORRIDO: JORGE RUFFEIL SALGADO DOS SANTOS. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01191-2003-011-08-00-8, RECORRENTE: FABRÍCIO MOREIRA LIMA. Dr.ª, Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. RECORRIDAS: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01226-2003-006-08-00-3, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Ademir Odvino Pery e outros. RECORRIDOS: GIL GONÇALVES FONSECA. Dr.ª, Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01301-2003-111-08-00-X, RECORRENTE: T. N. SERVIÇOS LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDA: MARIA RITA DE SOUZA LOPES. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01305-2003-005-08-00-8, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr.ª, Gabriela Resque Neves e outros. RECORRIDO: ISANSANTA ROSA DOS SANTOS. Dr.ª, Doralice Melo Aguiar. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01360-2003-006-08-00-1, RECORRENTES: ALDO BARRETO FONTES. ARIVALDO GOMES BRAGA. IVALDO COSME GOMES BRAGA. PAULO ROBERTO MONCHERY ALEXANDER. UBIRATAN LIMA DE QUEIROZ. Dr.ª, Ronilda Ferreira Ribeiro e outro. RECORRIDOS: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01377-2003-101-08-00-8, RECORRENTE: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Dr.ª, Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RECORRIDO: EPIFÂNIO DA SILVA DAMASCENO. Dr. Cláudio Aladio de Sousa Ferreira. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01397-2003-005-08-00-6, RECORRENTE: ADELMAN BARROS CARDOSO JÚNIOR. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dr. Rogério Arthur Friza Chaves e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01461-2002-203-08-00-1, RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PEREIRA. Dr.ª, Erlene Gonçalves Lima No. ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª, Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01527-2002-203-08-00-3, RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDO: JOSÉ DOMINGOS MARTINS. Dr.ª, Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01540-2002-203-08-00-2, RECORRENTE: NIVALCY

GOMES COSTA, Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01581-2002-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDO: NALDO DE OLIVEIRA GOMES, Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01627-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: CELSO ROBERTO FURTADO PINTO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: RODOPAR LTDA. - EPP. Dr. João Nelson Campos Sanjaio e outro. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01704-2003-101-08-00-1. RECORRENTE: ERITO ANTONIO DOS SANTOS, Dr.ª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDAS: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Dr. Sidnei Garcia Diaz e outros e ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01705-1996-006-08-00-X. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. AGRAVADO: REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA. - R.B.A. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./REXOFF/RO 01709-2003-101-08-00-8. RECORRENTE: ROSIVALDO SOUZA DA SILVA. Dra. Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01917-2003-201-08-00-1. RECORRENTE: AMIRALDO FREIRE SAMPAIO. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA. LTDA. Dr. Adelmio Caxias de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01995-2002-111-08-00-4. RECORRENTE: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr.ª. Iraelides Holanda de Castro. RECORRIDO: ORLANDO RODRIGUES MARTINS. Dr. Childerico José Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02098-2002-201-08-00-5. AGRAVANTE: AGROINDUSTRIAL CASTELO LTDA. Dr. Everaldo Carnero Ribeiro. AGRAVADA: IVANETE DA COSTA RODRIGUES. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02099-2002-005-08-00-2. RECORRENTE: CLÁUDIO BRASIL DE MELO. Dr. José Luiz Fleza Alves e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Dr.ª. Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02408-2002-201-08-01-8. RECORRENTE: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Dr. Fernando Antônio de Farias Aires. RECORRIDO: FRANCISCO MIRANDA DA COSTA. Dr.ª. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02941-2003-201-08-00-8. RECORRENTE: MANOEL FERNANDO DA COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

Belém, 12 de fevereiro de 2004
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª T. Nº 005/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO 2ª T./AI-01626-2003-014-08-40-8. AGRAVANTE: HERALDO CORDEIRO DE ALMEIDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. AGRAVADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. PROCESSO 2ª T./AI-00745-2003-009-08-40-8. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria M> Santos de Sousa Franco e outros. AGRAVADOS: SEBASTIÃO MACÉDO ALVES, Dr. Iraelides Holanda de Castro. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO

ELÉTRICA LTDA. PROCESSO 2ª T./AI-00720-2002-101-08-41-3. AGRAVANTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA. Dr.ª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. PROCESSO 2ª T./AI-00349-2003-203-08-40-9. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO ROCHA PEREIRA JÚNIOR. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO 2ª T./AI-00096-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. AGRAVADOS: JOÃO BASÍLIO DOS SANTOS BASTOS. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros. EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO 2ª T./AI-00464-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO JOÃO MELO. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. PROCESSO 2ª T./AI-00144-2003-006-08-40-6. AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. Dr.ª. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr.ª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros.

Belém, 12 de fevereiro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

-PAUTA DE JULGAMENTO 2ª TURMA - ERRATA

Na pauta de julgamento da 2ª Turma deste Tribunal, do dia 13.02.2004, publicada no DOEPA de 10.2.2004 (terça-feira), páginas 13/14, caderno 1, onde se lê: "PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 13.02.2003, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS", leia-se: PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 13.02.2004, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS. Belém, 12 de fevereiro de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma
-EDITAL- 2ª TURMA -
ERRATA

No edital 003/2004, da 2ª Turma deste Egrégio Tribunal, publicado no DOEPA de 12.2.2004 (quinta-feira), página 3, caderno 2, onde se lê: "EDITAL 003/2004", leia-se: EDITAL 004/2004.

Belém, 12 de fevereiro de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº. 002/2004

PROCESSO: Nº. 3ª. VTB-2043/2003-5.
RECLAMANTE: JOÃO FERREIRA DIAS.
RECLAMADO: ENEL EMP. NACIONAL ENGENHARIA LTDA.
Data da próxima Audiência: 23-03-2004 às 11:30 horas.
A Dra. NATASHA SCHNEIDER, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 3ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada ENEL EMP. NACIONAL ENGENHARIA LTDA., reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificado o reclamado acima mencionado a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural.
Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas.
O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e fixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, na Trav. D. Pedro I, 746, bairro do Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-100.
Dado e passado nesta cidade de Belém - PA, 30 de janeiro de 2004, eu, RAUMUNDA CÉLIA SANTOS DE CASTRO, Diretora de Secretaria em substituição, conferi e subscrevi.

A JUÍZA NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Substituta da MM. 3ª Vara do Trabalho de Belém.
RESENHA (RECLAMADO)

NO 111/2004
PROCESSO : 1831-2002-3-08-00
Reclamante: GLEYDSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto: ASPARTES PARA CIENCIA QUE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO FORAM REJEITADOS.
RESENHA

NO 112/2004
PROCESSO : 1831-2002-3-08-00
Reclamante: GLEYDSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA A SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÕES CADÁVIERES.
RESENHA

NO 113/2004
PROCESSO : 1871-2003-3-08-00
Reclamante: SILVIO DANTAS DO NASCIMENTO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: MHL DE SOUZA RODEIO GRILL
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 23.02.2004 as 10:00, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 9:00, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 114/2004
PROCESSO : 1872-2003-3-08-00
Reclamante: ESTACIO MAIA FARIAS
Advogado(a): NILSON PADXAO GOMES
Reclamado: GEOFORT FUNDACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 23.02.2004 as 10:30, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 9:20, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 115/2004
PROCESSO : 1873-2003-3-08-00
Reclamante: MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado: M N M JESUS - ME
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 23.02.2004 as 11:00, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 9:40, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 116/2004
PROCESSO : 2062-2003-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA MELO
Advogado(a): VICENTE ROSA DE JESUS
Reclamado: SUPERMERCADO KIPRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 23.02.2004 as 11:30, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 10:00, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 117/2004
PROCESSO : 1875-2003-3-08-00
Reclamante: ALEX NEVES DE AQUINO
Advogado(a): MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO
Reclamado: PALADAR FINO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 23.02.2004 as 12:00, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 10:20, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 118/2004
PROCESSO : 1876-2003-3-08-00
Reclamante: ILSON NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: F & J BRAZIL LEMNKING IMPOR E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 23.02.2004 as 12:30, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 10:40, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 119/2004
PROCESSO : 1881-2003-3-08-00
Reclamante: DILMA SOARES ROSA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: NUBIA NOVAES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 11:00, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 120/2004
PROCESSO : 2066-2003-3-08-00
Reclamante: PATRICIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: SLAVERY LTDA-EMPREIT E LOC DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 11:20, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA

NO 121/2004
PROCESSO : 1884-2003-3-08-00
Reclamante: MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MENDES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES AUTOVIARIA LTDA

Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 11:40, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 122/2004
PROCESSO : 1883-2003-3-08-00
Reclamante: MARLISSON LUIZ DOSSANTOS DE JESUS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : SER VISEL EMP DE SEG E VIG COM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 12:00, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 123/2004
PROCESSO : 1882-2003-3-08-00
Reclamante: ANTONIO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Aos reclamantes para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 20.04.2004 as 12:20, ficando mantidas todas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 124/2004
PROCESSO : 1491-2003-3-08-00
Reclamante: ELIAN LIMA DE LIRA
Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA
Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S A
Advogado(a):
Assunto : À reclamante para tomar ciência dos termos da certidão de fl. 198, dos autos em referência.
RESENHA
NO 125/2004
PROCESSO : 1216-2003-3-08-00
Reclamante: ILDEFONSO DO SOCORRO DINIZ DA SILVA
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A - DOCEGEO
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : As partes para tomarem ciência de que o acordo celebrado nos autos foi homologado por este Juízo.
RESENHA
NO 126/2004
PROCESSO : 143-2003-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO ADIVAL RODRIGUES
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : E T E ENGENHARIA DE TELECOM E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA
Assunto : As partes para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 25.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 8h20min, ficando mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 127/2004
PROCESSO : 1878-2003-3-08-00
Reclamante: REGIS DOS SANTOS AMARAL
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : IRMAOS FURTADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 8h40min, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 128/2004
PROCESSO : 1879-2003-3-08-00
Reclamante: GLEICE DO SOCORRO MAGALHAES DE ARAUJO
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 9h, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 129/2004
PROCESSO : 1880-2003-3-08-00
Reclamante: RAFAEL LUIZ SANTANA LOPEZ
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 24.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 9h20min, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 130/2004
PROCESSO : 1885-2003-3-08-00
Reclamante: LUCIANO MONTEIRO DUARTE
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 25.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 10h, mantidas as determinações anteriores.

RESENHA
NO 131/2004
PROCESSO : 1887-2003-3-08-00
Reclamante: ROGERIO PAIVA DINIZ
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : MASTEC BRASIL SA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 25.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 10h20min, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 132/2004
PROCESSO : 1888-2003-3-08-00
Reclamante: CELSO ITAMAR DE OLIVEIRO LOPES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA
Reclamado : ELI O BRAGA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 25.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 10h40min, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 133/2004
PROCESSO : 1889-2003-3-08-00
Reclamante: WILLIAMS CRISTIANO FERNANDES DINIZ
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : F & J BRAZIL LEMKING IMPOR E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 25.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 11hmin, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 134/2004
PROCESSO : 1890-2003-3-08-00
Reclamante: ISA SANTOS ROCHA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : IACY DE NAZARETH PINA NAZARE
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 25.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 11h20min, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 135/2004
PROCESSO : 669-2002-3-08-00
Reclamante: PAULO LINS DAX REIS
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, FACE AO OFÍCIO DO BANCO BCNS/A INFORMANDO QUE O NÚMERO DO CNPF DO SR. PAULO SOBRAL LEITE, SÓCIO DO RECLAMADO, ESTÁ INCORRETO.
RESENHA
NO 136/2004
PROCESSO : 2041-2003-3-08-00
Reclamante: MELQUISEDEQUE ROCHA DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : LUTRELA YFE & AGROPALMA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do feriado de carnaval a audiência designada para o dia 25.02.2004, foi transferida para o dia 22.04.2004 as 12h20min, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 137/2004
PROCESSO : 879-2002-3-08-00
Reclamante: JOSE ANTONIO DA SILVA
Advogado(a): SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
Reclamado : INAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, BENS DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA
NO 138/2004
PROCESSO : 1147-2003-3-08-00
Reclamante: MARLY RODRIGUES ABREU
Advogado(a): OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES
Reclamado : B S VERDEROSA DIAS
Advogado(a):
Assunto : À reclamante para comparecer a este Juízo a fim de fornecer assinaturas, conforme solicitado pelo IML, vem tomar ciência do valor da perícia.
RESENHA
NO 139/2004
PROCESSO : 1070-2003-3-08-00
Reclamante: ANTONIO PEREIRA SANTIAGO
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : HELGA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOR. DESPACHO AS FLS. 63, CUJO TEOR É O SEGUINTE: EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO, DEVENDO O RECLAMANTE COMPROVAR EM 20(VINTE) DIAS O VALOR SACADO, PARA FINS DE ABATIMENTO DA CONTA. AO CONTRÁRIO DO QUE NARRA A PETIÇÃO DE FLS. 60/61, A MULTA DE R\$-960,00 FOI INCLUÍDA NOS CÁLCULOS DE FLS. 55, SOB A RUBRICA DE - IND. SEG. DESEMPREGO - ASSIM INDEFIRO A ATUALIZAÇÃO REQUERIDA.

RESENHA
NO 140/2004
PROCESSO : 611-2003-3-08-00
Reclamante: JOSE DA CONCEICAO FONSECA DE MELO
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): GUSTAVO BRAGA MENDONCA
Assunto : Ao exequente para requer o que entender de direito, no prazo legal.
RESENHA
NO 141/2004
PROCESSO : 331-2002-3-08-00
Reclamante: ROSIVALDO VASCONCELOS DOSSANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : EMP. BRAS. DE INFRA ESTRUTURA AEROPORT. INFRAERO
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA ÀS FLS. 271/272.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DE 4/2/2004
ACÓRDÃO TRT3ª T./RO 01857-2003-011-08-00-8. RECORRENTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁSA. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIONATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPÉDIDA IMOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO E PAGO EM JANEIRO DE 1990 (FOLHA 20), SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 35-53), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$1.744,83 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$34,89 (TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT3ª T./RO 01766-2003-014-08-00-1. RECORRENTE: ALBERTO COSTA DE CARVALHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA

ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA MOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 37-47), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$2.744,88 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$54,89 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01790-2003-012-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO DO ROSÁRIO CABRAL. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA MOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 60-68), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$2.072,81 (DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA, NO IMPORTE DE R\$41,45 (QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO

CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01767-2003-014-08-00-6. RECORRENTE: GERSON DE CARVALHO VIANA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA MOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO E PAGO EM MARÇO DE 2000 (FOLHA 28), SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 59-75), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$8.022,38 (OITO MIL E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$160,44 (CENTO E SESENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01788-2003-004-08-00-4. RECORRENTE: JOSÉ DAMIÃO DA COSTA SARAIVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA MOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO

DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 55-65), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$2.190,98 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$43,81 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01171-2003-003-08-00-2. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ MAIA GONÇALVES. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA MOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO E PAGO EM OUTUBRO DE 1998 (FOLHA 21), SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 51-74), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$4.197,96 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$83,95 (OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01565-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: ARNALDO SILVA VITELLI. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Araújo. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO A RELAÇÃO E PERTINÊNCIA ENTRE O DIREITO ABSTRATAMENTE INVOCADO, OS PEDIDOS E AS PARTES CHAMADAS EM JUÍZO, CAPAZES DE ESTABELECEER NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A NARRATIVA E OS PEDIDOS DO AUTOR, TODAS ELAS ESTÃO

LEGITIMADAS PARA RESIDIR EM JUÍZO E NELE RECEBER ABSOLVIÇÃO OU CONDENAÇÃO, DIRETA, SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR E DECLARAR A LEGITIMIDADE PASSIVA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, REINCLUINDO A NO PÓLO PASSIVO DO PROCESSO; SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO E PAGO SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.177,87 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$ 143,55 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01766-2003-011-08-00-2. RECORRENTES: ALUIZIO CRUZ SODRÉ. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO SUBORDINADO (ADESIVO) DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELA RECLAMADA, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA RECORRIDA; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA IMOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO ARGÜIDA PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO E PAGO SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.106,54 (CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 102,13 (CENTO E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. RESENHA DA SESSÃO DE 11-2-2004
ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 01784-2003-010-08-00-8. RECORRENTES: IVAN

MACHADODA SILVA. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. E. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Doutores Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO BIENAL ARGÜIDA PELA EMPRESA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. RAZÕES DO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE: 1) NÃO SE CONFORMA COM A DECISÃO DE 1º GRAU QUE NÃO DEFERIU O PEDIDO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DOS JUROS DE MORA QUE RESULTAREM DA AÇÃO JUDICIAL MOVIDA PELO RECLAMANTE; 2) ADUZ QUE A R. DECISÃO RESTRINGIU O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS SOBRE O VALOR INTEGRAL CALCULADO PELA CEF PARA A HIPÓTESE DE ACORDO ADMINISTRATIVO, PORÉM, PARA QUEM POSSUI AÇÃO JUDICIAL COM TRÁNSITO EM JULGADO, ESTE VALOR É PARCIAL; 3) RESSALTA QUE POR ESTA RAZÃO O PEDIU, COMO PARCELA VINCENDA, A INCIDÊNCIA DA MULTA FUNDIÁRIA SOBRE OS VALORES QUE SERÃO AINDA APURADOS NO PROCESSO QUE TRAMITA NA JUSTIÇA FEDERAL; 4) O EMPREGADOR NÃO FEZ PARTE DO PÓLO PASSIVO NA AÇÃO MOVIDA NA JUSTIÇA FEDERAL, SENDO QUE AS OBRIGAÇÕES, QUER DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMO AS DO EMPREGADOR, SÃO DISTINTAS, COMO TAMBÉM O SÃO AS ESFERAS DE COMPETÊNCIA, SENDO QUE A CADA UMA DESTAS DEVE SER APLICADAS OS ÍNDICES DE CORREÇÃO ESPECÍFICO, SENDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS A INCIDIR SOBRE A DIFERENÇA DE 40% DO FGTS DEVE SER APURADOS CONFORME ÍNDICE DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; 5) EXPLICITANDO: PARA APURAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR DEVERÁ O SETOR DE CÁLCULO APURAR O VALOR TOTAL DO FGTS DEVIDO AO RECLAMANTE QUANDO DA SUA SAÍDA, CONSOLIDANDO, INCLUSIVE, OS ÍNDICES EXPURGADOS DE CORRENTES DOS PLANOS ECONÔMICOS, SENDO QUE TAIS VALORES DEVERÃO OBEDECER OS ÍNDICES DE CORREÇÃO ESPECÍFICOS DOS DEPÓSITOS DO FGTS IDENTIFICADO O SALDO A QUE FAZ JUROS O RECLAMANTE, SOB O MESMO DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA EM QUE O RECLAMANTE LEVANTOU SALDO EXISTENTE DO FGTS E JUROS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 00649-2003-001-08-00-4. RECORRENTE: RAIMUNDO LOURIVAL FRANCA MESQUITA. Doutores Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Doutores Dennis de Almeida Alves e outros. E. BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Doutores Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 01297-2003-110-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutores Maurício Barbosa Figueiredo e outros. RECORRIDOS: NADILSON SOUSA DOS SANTOS. Doutor Antônio Ferreira Neto. E. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01712-1999-005-08-00-8. AGRAVANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Doutor Sebastião Barros do Rego Baptista. AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS PALHETA. Doutores Hildenir Helker de Aguiar Franco e

outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. Não merece ser conhecido o agravo de petição que não obedece aos requisitos exigidos pelo § 1º do art. 897 da CLT, sendo tal pressuposto essencial ao conhecimento do agravo, a fim de possibilitar ao exequente o levantamento dos valores incontroversos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00689-2003-003-08-00-9. RECORRENTE: JOSÉ DA SILVA NEVES. Doutores Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Doutores Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. E. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP. Doutor Antonio Alberto Taveira dos Santos. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: LITÍGIOS ENTRE EMPREGADOS E ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça Obreira a competência para conhecer e julgar ações que envolvam empregados e entidades de Previdência Privada, especialmente porque a condição de associado não pode ser dissociada da de empregado da entidade patrocinadora. Inteligência do artigo 114 da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E GRAZIELA LEITE COLARES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA PARA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA, E POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA APRECIAÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01166-2003-006-08-00-5. RECORRENTE: AMAZON CATFISH LTDA. Doutores Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDAS: MARILENE ALMEIDA DA SILVA. Doutor Paulo Flávio Marçal. E. PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Doutores Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO. Não se conhece de recurso ordinário quando o recolhimento de custas foi realizado de modo insuficiente. Descumprido o determinado no § 1º, do art. 789, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, EIS QUE DESERTOU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01399-2003-117-08-00-. RECORRENTE: DAMIÃO QUINTINO DE OLIVEIRA. Doutoras Rosana Prudente da Silva e outra. RECORRIDO: NEIVALDO LIMA CAMARÇO. Doutores Gilberto Alves e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DANO MORAL - Para que se possa imputar ao empregador qualquer responsabilidade de reparação por dano moral, impõe-se fiquem provados os elementos fundamentais da responsabilidade civil extracontratual (art. 159 do CC), quais sejam: o dano suportado, a culpa do empregador e o nexo causal entre o evento danoso e o ato culposo ou doloso. Entretanto, durante a instrução dos presentes autos, não restou comprovado o dano sofrido pelo reclamante, pelo que não há que se falar em indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 1711-2000-002-08-00-9. AGRAVANTE: ANA AMÉLIA FAUSTO DA SILVA. Doutores Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. AGRAVADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutores Sarah Tavares Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. O § 1º, do art. 897, consolidado, estabelece como requisito de admissibilidade do recurso que o agravante delimite, justificadamente, os valores impugnados. Não observado o referido procedimento, o recurso não merece ultrapassar a fase de conhecimento, em respeito à expressa exigência processual trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO AO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 01418-2003-005-08-00-3. EMBARGANTE: MÔNICA CHAMON LOPES. Doutores José Ronaldo Vieira e outros.

EMBARGADA: MARIA DO SOCORRO SILVA. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER OS EMBARGOS POR EXISTIR OMISSÃO A SER SUPRIDA QUANTO A FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO. MANTIDAS AS CUSTAS. RAZÕES: 1) ARGÜIU A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO AO ARGUMENTO DE QUE FOI ENORME O PREJUÍZO QUE SOFREU, VISTO QUE POR MOTIVOS ALHEIOS A SUA VONTADE, NÃO CHEGOU EM SUAS MÃOS A NOTIFICAÇÃO JUDICIAL PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA, TENDO TIDO CONHECIMENTO DESTA APENAS QUANDO DA SENTENÇA; 2) ALEGA QUE EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA E CASO A CITAÇÃO OCORRER EM PESSOA QUE NÃO SEJA A DEMANDADA, E COMPROVADO O ERRO, IMPÕE-SE A NULIDADE DO PROCESSO, POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA; 3) ADUZ QUE SE A NOTIFICAÇÃO FOR ENTREGUE A OUTRA PESSOA QUE NÃO A VERDADEIRA RECLAMADA, FATO COMPROVADO NESTES AUTOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO DO CONDOMÍNIO ONDE MORA A RECORRENTE, DEVE SE TER O ATO COMO INVÁLIDO; 4) COM EFEITO, A CLT DISCIPLINA A MATÉRIA DA NOTIFICAÇÃO INICIAL AO DEMANDADO NO ART. 841 E SEUS PARÁGRAFOS; 5) A NOTIFICAÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA É POSTAL, NÃO PESSOAL, BASTANDO QUE SEJA ENDEREÇADO AO RECLAMADO E ENTREGUE NO DESTINO CERTO. NÃO HÁ EXIGÊNCIA QUE SEJA RECEBIDA PELO RECLAMADO EM PESSOA, OU POR ALGUÉM CREDENCIADO POR ESTE. PARA SUA VALIDADE A LEI APENAS EXIGE O COMPROVANTE DE ENTREGA ASSINADO. APENAS NA FASE EXECUTÓRIA EXISTE A CITAÇÃO PESSOAL OU ATRAVÉS DE PREPOSTO; 6) ESSA INFORMALIDADE DO COMUNICADO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMATÓRIA AO RECLAMADO, DE FLUIDO CARÁTER DE URGÊNCIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS QUE, SÃO DE NATUREZA ALIMENTAR E, DA SIMPLICIDADE ONTOLÓGICA DO RITO PROCESSUAL NESTA JUSTIÇA, REGIDO PELOS PRINCÍPIOS DA UTILIDADE, CELERIDADE, INSTRUMENTALIDADE; 7) HÁ JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO C. TST, ATRAVÉS DO ENUNCIADO Nº 16, NO SENTIDO DE QUE PRESUME-SE RECEBIDA A NOTIFICAÇÃO QUARENTA E OITO HORAS DEPOIS DE SUA POSTAGEM, CABENDO AO DESTINATÁRIO O ÔNUS DE COMPROVAR QUE NÃO RECEBEU A CORRESPONDÊNCIA, OU QUE A MESMA FOI ENTREGUE APÓS O DECURSO DESSO PRAZO; 8) IN CASU, A NOTIFICAÇÃO FOI ENCAMINHADA À PRÓPRIA RECLAMADA, ALI CONSTANDO SEU NOME E DIRIGIDA AO ENDEREÇO CORRETO DA DEMANDADA, OU SEJA, AV. MAGALHÃES BARATA, 1032, APTº 801, TENDO SIDO MENCIONADO O LOCAL, DIA E HORA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, CONFORME SE VERIFICA PELA CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENTREGA DE FL. 07; 9) LOGO, NÃO MERECE PROSPERAR A ALEGAÇÃO DA RECORRENTE DE QUE A NOTIFICAÇÃO DE FL. 07 NÃO FOI RECEBIDA POR ELA, EIS QUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO A NOTIFICAÇÃO POSTAL TEM CARÁTER IMPESSOAL, TORNANDO-SE VÁLIDA DESDE QUE RECEBIDA NO ENDEREÇO CORRETO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 00147-2003-203-08-00-2. EMBARGANTE: JARI - CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. EMBARGADOS: LUIS SOUZA COSTA LEITE. Doutores Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. E. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS DIANTE DA INEXISTÊNCIA DAS HIPÓTESES LEGAIS ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTUDO, CORRIGIR TECNICAMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 128-130, COM BASE NO ART. 833 DA CLT, PARA FIXAR EM R\$ 4.301,31 O VALOR DA CONDENAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 01340-2003-002-08-00-8. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁSA. - CELPA. Doutores Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. EMBARGADO: LEONIDAS DE ARAUJO. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS DIANTE DA INEXISTÊNCIA

DAS HIPÓTESES LEGAIS ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTUDO, CORRIGIR TECNICAMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 99-102, COM BASE NO ART. 833 DA CLT, PARA FIXAR O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM R\$ 130,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 6.500,00. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 01668-2003-012-08-00-1. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁSA. - CELPA. Doutores Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. EMBARGADO: LUIZ JOSÉ HOLANDA. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS DIANTE DA INEXISTÊNCIA DAS HIPÓTESES LEGAIS ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTUDO, CORRIGIR TECNICAMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 107-110, COM BASE NO ART. 833 DA CLT, PARA FIXAR O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM R\$ 59,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2950,00. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01240-2003-006-08-00-2. RECORRENTE: RENATO SOARES DE SÁ. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. RECORRIDOS: D.C.L. TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COURO LTDA. Dr. Jânio Souza Nascimento e outra. DORLI INVERNIZZI. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - CHAPA - INEXISTÊNCIA. O trabalhador braçal ou "chapa" não mantém qualquer vínculo jurídico com o tomador do serviço, sobretudo relação de emprego, uma vez que ele atua com plena autonomia e liberdade de ação, ora recebendo pagamento do motorista do caminhão, ora do proprietário da mercadoria, estando ausentes, na espécie, os elementos previstos no art. 3º da CLT, tal como decidiu a 1ª Instância. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTENESTIVAS NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00278-2003-012-08-00-4. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE MATOS CRAVO. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Dr. José Luiz da Costa Paiva e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALOR DAS DECLARAÇÕES - HORAS EXTRAS. Diferentemente do que entendeu o Juízo de 1º Grau, equívocos de pouca monta servem para autenticar a prova testemunhal, evidenciando que as testemunhas não foram adremente instruídas a depor na exata conformidade do que alegado pela parte que as arrolou. Recurso provido, nesse particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE 04 HORAS EXTRAS E 45 MINUTOS POR DIA NO PERÍODO IMPRESCRITO ATÉ 31/08/2000, BEM COMO 02 HORAS EXTRAS/DIA A PARTIR DE 01/09/2000 ATÉ A DISPENSA, COM REPERCUSSÃO EM AVISO PRÉVIO, DÉCIMOS SALÁRIOS, FÉRIAS COM 1/3, INDENIZAÇÃO ADICIONAL, REPOUSO REMUNERADO E FGTS MAIS 40%, OBSERVADA A COMPENSAÇÃO, MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$ 10.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00677-2003-006-08-00-3. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Drª Yamara Mariath Rangel Vaz e outros. RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO DA SILVA FARO. Dra. Adriana Lúcia Gualberto Bernardes e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: LITISPENDÊNCIA - CONFIGURAÇÃO. - Se as partes nas ações indicadas para cotejo não são as mesmas, e se o negócio jurídico, como é o contrato de trabalho, que embasa o pedido deduzido nesta reclamatória (causa petendi remota), não é o mesmo que embasa a Ação Civil Pública ajuizada pelo parquet perante a 14ª Vara do Trabalho de São Paulo, torna-se absolutamente inadmissível falar-se de litispendência, nos termos do §3º do art. 301 do CPC. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR MAIORIA, REJEITAR A PROPOSIÇÃO DO EXMO. JUIZ PRESIDENTE PARA PROCEDER-SE A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DA SENTENÇA; TUDO

CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01020-2003-003-08-00-X. AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Dra. Luciana de Pina Ferreira. AGRAVADO: RAIMUNDO COELHO CALDAS. Dra. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - NATUREZA POSSESSÓRIA - LEGITIMIDADE ATIVA. Possui legitimidade ativa para os embargos de terceiro, dada a natureza possessória desse tipo de ação incidental na execução trabalhista, regra geral, o terceiro que detém a qualidade de senhor e possuidor ou somente possuidor dos bens objeto de penhora, carecendo de legitimidade ativa quem se diz proprietário, para ingressar com embargos de terceiro, se ele não estava na posse do bem constricto (CPC, art. 1.046, § 1º). CUSTAS NA EXECUÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO. Segundo a tabela constante do art. 789-A da CLT, o valor das custas nos embargos à execução, embargos de terceiro e embargos à arrematação, será sempre de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e pagas ao final. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DAS CUSTAS IMPOSTAS À ORA AGRAVANTE PARA R\$ 44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01233-2003-012-08-00-7. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. RECORRIDO: MANOEL CONCEIÇÃO DE ALMEIDA. Dr. José Eduardo Andrade Diniz e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DE OITIVA DE TESTEMUNHA. CONFISSÃO REAL DA PARTE. A dispensa de oitiva de testemunhas, por entender o juízo que as provas produzidas nos autos, caso da confissão da parte (CPC, art. 348), bastam para formar seu convencimento, não caracteriza cerceamento de defesa, em virtude do princípio da persuasão racional do juiz (art. 131 do CPC) e da ampla liberdade que possui o magistrado na direção do processo (CLT, art. 765). Recurso não provido, nesse particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A COMISSÃO RETIDA E A MULTA DO ART. 477 DA CLT, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUE NEGAVA PROVIMENTO PARA MANTER A CONDENAÇÃO DA COMISSÃO RETIDA E DETERMINAVA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DA SENTENÇA; MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00470-2003-116-08-00-4. RECORRENTES: ANTONIO CARLOS DIAS BARRETO. Dr. Miguel Szaroas Neto e outro. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PIONEIRA LTDA. Dr. Jonas Tavares Dias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - I - NULIDADE PROCESSUAL - ARGÜIÇÃO - MOMENTO OPORTUNO - RAZÕES FINAIS. Consoante pacífica jurisprudência do c. Tribunal Superior do Trabalho, o momento processual oportuno para a parte argüir a nulidade do processo é em razões finais, sob pena de preclusão (CLT, art. 795, "caput"), tal como ocorreu no presente caso. II - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - EMPRESA DE TELEVISÃO. EDITOR DE IMAGENS. Em se tratando de empresa que tem como objetivo social a exploração dos ramos de rádio, televisão, revista e jornal, não pode a reclamada prescindir de contratar, como empregado, o editor de imagens, por se tratar de atividade essencial aos fins normais do empreendimento econômico. Recurso não provido. RECURSO DO RECLAMANTE - SALÁRIO CONTRATUAL - MEIO DE PROVA. Comprovado nos autos, por meio de recibo (CLT, art. 464), que o reclamante percebia o salário alegado na petição inicial, reforma-se a r. sentença para reconhecer tal montante salarial. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, ARGÜIDA NO APELO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR AS FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 A 10/12 AVOS; POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA FIXAR EM R\$ 1.150,00 O VALOR DO SALÁRIO MENSAL A SER ANOTADO NA CTPS E COMO BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEFERIDAS, BEM COMO A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO EM R\$ 600,00; FICA MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01237-2002-203-08-00-X. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO AMORIM VIEIRA. Dra. Eliete Gonçalves Lima No. RECORRIDA:

JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: DISACUSIA CAUSADA POR RUÍDO. ACIDENTE DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. EXAME PERICIAL. Consoante o disposto no art. 20, § 1º, "c", da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, não é considerada como doença do trabalho, para efeito de equiparação a acidente do trabalho, a discusia neurosensorial que, segundo o exame pericial, não produz incapacidade laborativa, tal como ocorreu no presente caso. Recurso a que se nega provimento, nesse particular. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - AGENTE FÍSICO RUÍDO - PERÍCIA MÉDICA - VALIDADE. Nos termos do art. 195, "caput", da CLT, a perícia médica é suficiente para a comprovação do fato constitutivo do direito afirmado na petição inicial, ou seja, de que o reclamante estava exposto ao agente insalubre ruído, previsto na NR nº 15, fazendo jus ao adicional correspondente, em grau médio. Recurso provido, nesse tema. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, MANDAR INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REPERCUSSÕES, MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$ 500,00 (CINCO MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01867-2002-004-08-00-4. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE CARLOS NASCIMENTO LEVY. Dr. Adilson Galvão Verçosa. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS - EXIGÊNCIA. Para os efeitos do art. 897, § 1º, da CLT, não basta a parte afirmar que há erro no cálculo de liquidação, sendo ônus processual do agravante ao impugnar, nas razões do agravo, a conta líquida, delimitar, de forma justificada, tanto a matéria quanto os valores impugnados, indicando os que entender corretos. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00870-1989-006-08-00-5. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGR). Procurador: Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO BOITELHO SOARES. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: I - AÇÃO RESCISÓRIA - EXECUÇÃO DO JULGADO RESCINDENTE - Em face da redação do parágrafo único do art. 836 da CLT, acrescentado pela MP nº 2.180-35, de 24/08/2001, está pacificado o entendimento segundo o qual a execução da decisão proferida em ação rescisória far-se-á nos próprios autos da ação que lhe deu origem. No caso concreto, todavia, nada há a restituir, uma vez que o cálculo de liquidação não foi além do regime jurídico único. Agravo não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01270-2003-007-08-00-0. AGRAVANTE: MAURACY FERREIRA DE SOUZA. Doutora Carla Siqueira Barbosa. AGRAVADA: MÁRCIA DO SOCORRO DA COSTA. Doutor Edilberto Santana Lima e outro. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - NATUREZA POSSESSÓRIA - LEGITIMIDADE ATIVA. Possui legitimidade ativa para os embargos de terceiro, dada a natureza possessória desse tipo de ação incidental na execução trabalhista, regra geral, o terceiro que detém a qualidade de senhor e possuidor ou somente possuidor do bem penhorado. Portanto, carcer de legitimidade ativa ad causam o pretendo proprietário que não faz prova, desde a petição inicial, de sua posse e da qualidade de terceiro, como exige a lei (CPC, art. 1.050, "caput"). Agravo de petição a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00502-2003-002-08-00-1. AGRAVANTES: FERNANDO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO. MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO. FÁBIO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO. Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. AGRAVADO: FRANCISCO NILTON DE SALES. Dr. Paulo Edson Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - AGRAVO DE PETIÇÃO - DOAÇÃO DE IMÓVEL - FRAUDE CONTRA O CREDOR TRABALHISTA - COISA JULGADA - IMUTABILIDADE E AUTORIDADE. Havendo decisão judicial anterior, transitada em julgado, que declarou nula a doação do imóvel penhorado, por se tratar de transmissão de bem em fraude contra o credor trabalhista, a coisa julgada material irradia efeitos para fora do processo em que o julgamento foi proferido e os projeta para o futuro. Porque vincula indistintamente todos quanto devam respeitar sua autoridade e opera não só no mesmo processo como também em outros processos relativos à mesma lide ou a OUTRAS lides logicamente subordinadas, possuindo

eficácia preclusiva panprocessual. É-lhe inerente a imutabilidade, que não pode ser atingida nem pelos juízes nem pelo legislador. O instituto da coisa julgada pertence ao direito público e mais precisamente ao direito constitucional (CF, art. 5º, XXXVI). Esta constância do resultado, a estabilidade que torna a sentença indiscutível para sempre entre as partes, impede que os juízes dos processos futuros novamente se pronunciem sobre aquilo que fora decidido. Agravo não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDA À EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01581-1988-004-08-00-X. AGRAVANTE: JOSÉ RÉGO DO NASCIMENTO. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: CADXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros. e BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - COISA JULGADA - IMUTABILIDADE. Reconhecido na decisão exequenda que o reclamante faz jus a complementação de aposentadoria nos moldes do que estabelecido no antigo Estatuto da CAPAF, não há como acolher o pedido para que o cálculo de liquidação observe o novo PCS do BASA, sob pena de ofensa à imutabilidade dos efeitos da coisa julgada. Agravo não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01333-1990-003-08-00-7. AGRAVANTE: ESNALDI PAULA DOSSANTOS. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros. AGRAVADA: UNIÃO (extinta FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS - EXIGÊNCIA. Para os efeitos do art. 897, § 1º, da CLT, não basta a parte afirmar que há erro no cálculo de liquidação, sendo ônus processual do agravante ao impugnar, nas razões do agravo, a decisão agravada, delimitar, de forma justificada, tanto a matéria quanto os valores impugnados, indicando desde logo os que entender como corretos. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º DO ART. 897 DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01366-2003-009-08-00-2. AGRAVANTE: GRACIETE ARAÚJO DA COSTA. Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. AGRAVADO: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA. Dra. Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: PENHORA DE IMÓVEL - AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - TRANSCRIÇÃO DO TÍTULO NO REGISTRO DE IMÓVEIS - EXIGÊNCIA LEGAL. A existência de promessa de compra e venda de imóvel não é suficiente para a aquisição da propriedade, constituindo cláusula legal obrigatória a transcrição do título de transferência no cartório de registro de imóveis, o que não ocorreu no presente caso. Agravo não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 200/221, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 08/TST, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00695-2003-012-08-00-7. AGRAVANTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/CLTIDA. Doutora Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. AGRAVADO: BERNARDO BASÍLIO COSTA. Doutor Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. RELATOR: Juiz Graziela Colares. EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA. Não há que ser reconhecida a fraude à execução quando o negócio jurídico de alienação do bem verificou-se em período anterior ao ajuizamento da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO ATACADA, LIBERAR O BEM PENHORADO DO GRAVAME JUDICIAL QUE LHE FOI IMPOSTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 00079-2003-201-08-00-9. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: NILTON TORRES DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NA DECISÃO AGRAVADA OBSCURIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 535, I, DO CPC, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CORRIGIR DE OFÍCIO ERRO MATERIAL CONSTANTE DA REFERIDA DECISÃO, CONFORME ART. 833 DA CLT, PARA QUE ONDE CONSTA "ENUNCIADO 186 DO C. TST", PASSE A CONSTAR "ENUNCIADO 187 DO C. TST". A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 02126-1991-003-08-00-0. EMBARGANTE: MESSIAS JORGE SILVA QUEMEL. Doutor Francisco Brasil Monteiro e outros. EMBARGADA: UNIÃO (SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO - BNCC). Doutor José João Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO TRT SE/AR 00668-2003-000-08-00-4. AUTOR: JAIROSANTOS PEREIRA. Advogado: Dr. Arinos Noronha do Nascimento. RÉU: JOHN FERRUCIO CARVALHO PIMENTEL. DESPACHO: "Vistos, etc. Instado a completar a inicial (folha 31), sob pena de indeferimento, o autor deixou transcorrer, in albis, o prazo assinado de 10 (dez) dias na forma do art. 284 do CPC, conforme certidão de folha 35. Sendo assim, não tendo o autor emendado a exordial como lhe foi determinado, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Custas, pelo autor, no valor de R\$210,68, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se. Belém, 11 de fevereiro de 2004." WALDIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator.

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T./AP 0772-1992-008-00-6. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. AGRAVADOS: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDFEPA. Dr. Solange de Nazaré Rodrigues Correa. EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA e RONALDO MARCOS DE LIMA ARAÚJO. Dr. Carla Ferreira Zahlouth e outros. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, com base no Artigo 118 do Regimento Interno desta Corte, Artigo 557 do CPC e Artigo 897, §1º, da CLT, do que devem ficar cientes as partes. Belém, 09 de fevereiro de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT
TADEU PEREIRA DE MATOS

NOT/GHM/Nº 02/2004 - PROCESSO SE/AR 00012-2004-000-08-00-2. AUTORA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL PARÁ. Advogados: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa e outros. RÉU: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO. Advogados: Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 93, fica notificada a AUTORA para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 11 de fevereiro de 2004. Lea Silvia M. Brandão de Oliveira, Analista Judiciária. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2004
COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS

PROCESSO 1858-2003-014-08-00-1
Reclamante: Diunglison Freire Barbosa
Reclamados: Lindalva Ferreira Ramos e
João Augusto da Silva Barros
O Doutor Antônio Oldemar Coelho dos Santos, Juiz do Trabalho, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados Lindalva Ferreira Ramos e João Augusto da Silva Barros, reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da seguinte determinação:

"Tomar ciência da decisão publicada nos autos, com o seguinte teor: "Ante o exposto, decido julgar parcialmente procedente a reclamatória proposta por DIUNGLISON FREIRE BARBOSA contra LINDALVA FERREIRA RAMOS e JOÃO AUGUSTO DA SILVA BARROS para, reconhecendo o contrato de trabalho entre as partes, determinar seja procedida a anotação da CTPS com as datas de admissão e demissão em, respectivamente, 06/10/98 e 10/10/2002, cargo de padeiro/amassador e remuneração de um salário mínimo mensal, devendo o autor depositar sua CTPS na Secretaria, logo após o trânsito em julgado, para que os reclamados procedam às anotações, no prazo de cinco dias após o recebimento do mandado de citação sob pena de pagamento de sanção no valor a um salário mínimo, caso em que a omissão deverá ser suprida pela Secretaria, a quem incumbe na seqüência o envio dos ofícios de estilo à Delegacia Regional do Trabalho - DRT e à Previdência Social, para os ulteriores de direito, inclusive recolhimento das contribuições previdenciárias, condenando-os ainda ao pagamento das parcelas de diferenças salariais para o mínimo legal; aviso prévio; 13º salário de 98 (3/12), 99, 00, 01 (integral) e proporcional (10/12); férias + 1/3 em dobro 98/99 e 99/00, 00/01 (integral) e proporcional (1/12); FGTS de todo o pacto + 40%; multa do art. 47, §8º, da CLT; indenização pelo não-fornecimento das guias de seguro-desemprego (5 salários mínimos); indenização pelo não-cadastamento no PIS (1 salário mínimo); 95 horas extras mensais e reflexos; 6 repouso semanais remunerados, em dobro, e reflexos, além de juros e correção monetária, consoante apuração a ser feita após trânsito em julgado, por cálculos, tudo conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, no valor de R\$452,21, calculadas sobre o valor da causa. CIENTES AS PARTES. NADA MAIS." a) AOCOS E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara de Trabalho, TV. D. PEDRO I, N.º 746, BELÉM-PA, 66050-100.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, ao seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (06.02.2004). Eu, Wglailson da Silva Luz, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,
Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2004
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO: 2106-2003-014-08-00-4

Reclamante: Elder Rodrigues de Souza

Reclamados: Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda. e outros

Data da próxima audiência: 08.03.2004 às 08h30min

O Doutor Antônio Oldemar Coelho dos Santos, Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda., reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) para comparecer(em) a audiência ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Objeto(s):

Aviso prévio devido.....R\$-505,53

Férias simples + 1/3 (01/03/02 a 28/02/03

= 12/12) 505,53 + 168,51 =R\$-674,04

Férias proporcionais + 1/3 (01/03/03 a 30/08/03

= 6/12) 674,04 - 12x6 =R\$-337,02

13º salário proporcional de 2003 (8/12): 493,10 - 12x8 =R\$-337,02

FGTS dos meses de maio, junho, julho e agosto.....R\$-161,76

Multa de 40% FGTS.....R\$-679,39

Multa por atraso na rescisão do §8º do art. 477.....R\$-505,53

Multa do art. 9º da lei 6.708 de 30/10/79.....R\$505,53

c/c Enunciado 182 TST.....ilíquido

Juros de mora e correção monetária.....ilíquido

Total.....R\$3.705,82

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara de Trabalho, Tv. D. Pedro I, N.º 746, Umarizal, Belém/PA.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, ao seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro (06.02.2004). Eu, Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,
Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
N.º 014 - 0009-A/2004

PROCESSO: 014 - 1498 / 2002 - 2

Exequente: RUBENS MIRANDA FORTES

Executado(a): MARIANALDO PINHEIRO CORREA

O(A) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DAMM. 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/02/2004, às 12:03 horas, na 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo de bem: REFRIGERADOR

Localização do bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2612 - GUAMÁ

Valor: R\$ 800,00

Fiel Depositário(a): ALCIR DE JESUS NERY PINHEIRO JUNIOR

Descrição do bem: 01 (UM) REFRIGERADOR DUPLEX, MARCA BRASTEMP, TIPO FROST FREE, CAPACIDADE 370 LITROS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Tipo de bem: CONJUNTO DE COZINHA

Localização do bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2612 - GUAMÁ

Valor: R\$ 3.000,00

Fiel Depositário(a): ALCIR DE JESUS NERY PINHEIRO JUNIOR

Descrição do bem: 01 (UM) CONJUNTO DE COZINHA, MARCA TODESCHINI, EM MÓDULOS, COR BRANCA/AZUL, COM 26 PORTAS, 04 GAVETAS, 27 PRATELEIRAS, SUPORTE PARA MICROONDAS E VÁRIOS ACESSÓRIOS, EM BOM ESTADO.

Tipo de bem: MESA DE JANTAR

Localização do bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2612 - GUAMÁ

Valor: R\$ 800,00

Fiel Depositário(a): ALCIR DE JESUS NERY PINHEIRO JUNIOR

Descrição do bem: 01 (UMA) MESA DE JANTAR RETANGULAR, COM BORDAS JATEADAS EM VIDRO, PÉS DE MÁRMORE, COM 06 (SEIS) CADEIRAS EM MADEIRA CLARA, ASSENTO ESTOFADO NA COR AZUL, EM BOM ESTADO.

Tipo de bem: CONJUNTO DE SALA

Localização do bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2612 - GUAMÁ

Valor: R\$ 2.000,00

Fiel Depositário(a): ALCIR DE JESUS NERY PINHEIRO JUNIOR

Descrição do bem: 01 (UM) CONJUNTO DE SALA, COMPOSTO DE 01 SOFÁ DE 02 LUGARES COM PÉS EM MADEIRA CLARA, COR PREDOMINANTE AZUL, ESTOFADOS ESTAMPADOS COM DUAS ALMOFADAS, 02 POLTRONAS AZUIS COM RODINHAS, TECIDOS EM VELUDO, 01 (UMA) ESTANTE EM MADEIRA NA COR CLARA COM DUAS GAVETAS, PORTAS CD, ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 2,00 METROS, COM 07 PRATELEIRAS DE VIDRO, 01 (UMA) MESA DE CENTRO, PÉS EM MADEIRA, 02 NÍVEIS EM VIDRO, TUDO EM BOM ESTADO.

Tipo de bem: TELEVISOR

Localização do bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2612 - GUAMÁ

Valor: R\$ 200,00

Fiel Depositário(a): ALCIR DE JESUS NERY PINHEIRO JUNIOR

Descrição do bem: 01 (UM) TELEVISOR DE 14 POLEGADAS, MARCA PHILCO, MODELO PLATINUM, SEM CONTROLE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Tipo de bem: TELEVISOR

Localização do bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2612 - GUAMÁ

Valor: R\$ 700,00

Fiel Depositário(a): ALCIR DE JESUS NERY PINHEIRO JUNIOR

Descrição do bem: 01 (UM) TELEVISOR DE 29 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, MODELO SMART, COR PRETA, COM CONTROLE, FUNCIONANDO.

Tipo de bem: CONDICIONADOR DE AR

Localização do bem: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2612 - GUAMÁ

Valor: R\$ 300,00

Fiel Depositário(a): ALCIR DE JESUS NERY PINHEIRO JUNIOR

Descrição do bem: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7.500 BTUS, COM CONTROLE NA COR BRANCA, FUNCIONANDO. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente(s) da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 09 de fevereiro de 2004. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(A) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

N.º 014 - 0009-A/2004

PROCESSO: 014 - 648 / 2003 - 8

Exequente: ANTONIO CARLOS CARDOSO DA CUNHA

Executado(a): PANIFICADORA BOA MASSA LTDA

O(A) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DAMM. 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) PANIFICADORA BOA MASSA LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS DEPÓSITOS DE FLS. 69 E 72 DOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, N. 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 09 de fevereiro de 2004. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(A) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

N.º 014 - 0010-A/2004

PROCESSO: 014 - 498 / 2003 - 4

Exequente: ANTONIO ELIELSON MENDONÇA

Executado(a): ADECON ASSESSORAMENTO ADM FINANC CONTABIL LTDA

O(A) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DAMM. 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ADECON ASSESSORAMENTO ADM FINANC CONTABIL LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO EXEQUENTE DE FL. 51 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, N. 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 09 de fevereiro de 2004. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(A) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

N.º 014 - 0011-A/2004

PROCESSO: 014 - 1542 / 2003 - 8

Exequente: FRANCISCO BARBOSA LEITE

Executado(a): COLEGIO LOGOS

O(A) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DAMM. 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/03/2004, às 12:06 horas, na 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo de bem: TELEVISOR

Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ

Valor: R\$ 900,00

Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO

Descrição do bem: 01 (UM) TELEVISOR EM CORES DA MARCA PHILIPS, 29 POLEGADAS, COR CINZA, MODELO SMART, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Tipo de bem: COMPUTADOR

Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ

Valor: R\$ 1.100,00

Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO

Descrição do bem: 01 (UM) COMPUTADOR, COMPOSTO DE: MONITOR DE VÍDEO AOC SPECTRUM, 14 POLEGADAS; TECLADO MODELO Na. MCK-600W, N.º SÉRIE 00369808; CPU NETRIX, 52X MAX; MOUSE SENIUS; ESTABILIZADOR CLONE POWER PLUS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Tipo de bem: IMPRESSORA

Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ

Valor: R\$ 300,00

Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO

Descrição do bem: 01 (UMA) IMPRESSORA HEWLETT PACKARD 640C, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Tipo de bem: RACK

Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 160,00
 Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
 Descrição do bem: 01 (UM) RACK PARA COMPUTADOR, MARCA MAXFORT, ESTRUTURA DE FERRO REVESTIMENTO EM FÓRMICA (COR GELO), BOM ESTADO.
 Tipo de bem: MESA PARA ESCRITÓRIO
 Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 150,00
 Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
 Descrição do bem: 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, COM DUAS GAVETAS (PUXADORES QUEBRADOS), ESTRUTURA DE FERRO REVESTIMENTO EM FÓRMICA (COR GELO), MARCA KROLL, BOM ESTADO.
 Tipo de bem: ARQUIVO DE AÇO
 Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 80,00
 Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
 Descrição do bem: 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, QUATRO GAVETAS, COR CINZA, MARCA FIEL, RAZOÁVEL ESTADO.
 Tipo de bem: VENTILADOR DE PAREDE
 Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 100,00
 Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
 Descrição do bem: 01 (UM) VENTILADOR DE PAREDE, MARCA SOLASTER, ACAPULCO PLUS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
 Tipo de bem: MESA PARA ESCRITÓRIO
 Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 150,00
 Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
 Descrição do bem: 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, DUAS GAVETAS, PUXADORES QUEBRADOS, MARCA KROLL, ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIMENTO EM FÓRMICA (COR GELO), BOM ESTADO.
 Tipo de bem: ARMÁRIOS DE AÇO
 Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 150,00 X 2 = R\$ 300,00
 Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
 Descrição do bem: 02 (DOIS) ARMÁRIOS DE AÇO, DA MARCA PANDIN E AÇOMÓVEIS, DUAS PORTASCADA, RAZOÁVEL ESTADO.
 Tipo de bem: CONDICIONADOR DE AR
 Localização do bem: AV. NAZARÉ, 1319 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 400,00
 Fiel Depositário(a): DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
 Descrição do bem: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, COR BRANCA, MARCA PEAKE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente(s) da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 09 de fevereiro de 2004. Eu
 WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(A) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 JUIZ(A) TITULAR
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 N.º 014 - 0012-A/2004
 PROCESSO: 014 - 0130 / 2003 - 2
 Exequente: LUIS FERNANDO CARDOSO MASSOUD
 Executado(a): RED CASUAL BAR LTDA
 O(A) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DA MM. 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/03/2004, às 12:03 horas, na 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo de bem: COMPUTADOR
 Localização do bem: TV. 14 DE MARÇO, 1341 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 1.500,00
 Fiel Depositário(a): MAURO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 Descrição do bem: 01 (UM) COMPUTADOR, PROCESSADOR PENTIUM II 233, CONTENDO: MONITOR DE VÍDEO SAMSUNG, S. MASTER 450, 14 POLEGADAS; TECLADO DYNACOM; CPU 24X MAX; MOUSE;

ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION; BOM ESTADO, NÃO FOI TESTADO.
 Tipo de bem: CONJUNTOS DE MESA
 Localização do bem: TV. 14 DE MARÇO, 1341 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 300,00 X 2 = R\$ 600,00
 Fiel Depositário(a): MAURO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 Descrição do bem: 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS CADA, DE MADEIRA, TOTALIZANDO: 02 MESAS E 08 CADEIRAS, MARCA TRAMONTINA, BOM ESTADO.
 Tipo de bem: CADEIRAS
 Localização do bem: TV. 14 DE MARÇO, 1341 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 480,00
 Fiel Depositário(a): MAURO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 Descrição do bem: 08 (OITO) CADEIRAS DE MADEIRA, MARCA TRAMONTINA, SENDO: 04 (QUATRO) COM APOIO PARA OS BRAÇOS, AVALIADAS EM R\$ 70,00 CADA, TOTAL: R\$ 280,00; E 04 (QUATRO) SEM O APOIO PARA OS BRAÇOS, AVALIADAS EM R\$ 50,00 CADA, TOTAL: R\$ 200,00. BOM ESTADO.
 Tipo de bem: RACK PARA COMPUTADOR
 Localização do bem: TV. 14 DE MARÇO, 1341 - NAZARÉ
 Valor: R\$ 300,00
 Fiel Depositário(a): MAURO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 Descrição do bem: 01 (UM) RACK PARA COMPUTADOR, COM DUAS PRATELEIRAS SUPERIORES, ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIMENTO EM FÓRMICA, COR BEGE, BOM ESTADO.
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente(s) da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 09 de fevereiro de 2004. Eu
 WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(A) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 N.º 014 - 0013-A/2004

PROCESSO: 014 - 1663 / 2001 - 6
 Exequente: MECENAS DA COSTA NEVES
 Executado(a): COSFARMA PRODUTOS COSMETIC FARMAC BELEM LTDA
 O(A) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DA MM. 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) COSFARMA PRODUTOS COSMETIC FARMAC BELEM LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO VALOR DE FL. 455 DOS AUTOS.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, N. 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 10 de fevereiro de 2004. Eu
 WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(A) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 JUIZ(A) TITULAR

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)
 NO 140/2004

PROCESSO : 1498-2002-14-08-00
 Reclamante: RUBENS MIRANDA FORTES
 Advogado(a):
 Reclamado: MARIANALDO PINHEIRO CORREA
 Advogado(a): FABRIZIO SANTOS BORDALLO
 Assunto : Ao(A) executado(a) para ciência de que foi designado o dia 27/02/2004, às 12:03 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na remição da dívida.
 RESENHA
 NO 141/2004
 PROCESSO : 658-2003-14-08-00
 Reclamante: JAIR ALCINDO LOBO DE MELO
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reclamado: ROGERIO SAMPAIO & IRMAO LTDA
 Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto : Ao reclamante para ciência da proposta de parcelamento do débito apresentado pela reclamada.

RESENHA
 NO 142/2004
 PROCESSO : 1904-2003-14-08-00
 Reclamante: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto : às partes para ciência da interposição de recurso adesivo pelo reclamado BASA.
 RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)
 NO 143/2004
 PROCESSO : 1542-2003-014-08-00-8
 Reclamante: FRANCISCO BARBOSA LETTE
 Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
 Reclamado: COLEGIO LOGOS
 Advogado(a):
 Assunto : Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 01/03/2004, às 12:06 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.
 RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)
 NO 144/2004
 PROCESSO : 130-2003-14-08-00
 Reclamante: LUIS FERNANDO CARDOSO MASSOUD
 Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 Reclamado: RED CASUAL BAR LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Ao(A) exequente para ciência de que foi designado o dia 01/03/2004, às 12:03 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.
 RESENHA
 NO 145/2004
 PROCESSO : 1416-2003-14-08-00
 Reclamante: COSME TADEU CARDOSO DE MAGALHAES
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA.
 RESENHA (RECLAMADO)
 NO 146/2004
 PROCESSO : 116-2003-14-08-00
 Reclamante: JOAO GUILHERME DA SILVA JUNIOR
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S A
 Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
 Assunto : AO RECLAMADO/EXECUTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL LEVANTADO À FL. 326 DOS AUTOS É INFERIOR AO DÉBITO DO PRESENTE FEITO E DE QUE O MESMO SERÁ LIBERADO AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, CONFORME REGRA ÍNSITA NO PARÁGRAFO 1.º, ART. 899 DA CLT.
 RESENHA (RECLAMADO)
 NO 147/2004
 PROCESSO : 839-2001-14-08-00
 Reclamante: CLEBER PAIVA RIBEIRO
 Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
 Reclamado: JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO
 Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOSSANTOS MOYA
 Assunto : AO RECLAMADO/EXECUTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO DEFERIU A ADJUDICAÇÃO REQUERIDA ÀS FLS. 217/218 DOS AUTOS.
 RESENHA
 NO 148/2004
 PROCESSO : 1841-2002-14-08-00
 Reclamante: ROBERTO MENEZES PORTAL
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTER ROCHA
 Reclamado: CIPESA - INDUSTRIA DE PESCA DE PARCO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DESDE O DEPÓSITO DE 19/11/2003 RESTOU INFRUTÍFERA A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO NAS CONTAS DA EXECUTADA E DE SEUS SÓCIOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.
 RESENHA (RECLAMADO)
 NO 149/2004
 PROCESSO : 1890-2003-14-08-00
 Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
 Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Reclamado: LUTGARDÉS SILVA FILHO

Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Assunto : AO RECLAMADO/EMBARGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS RECLAMANTES/EMBARGANTES PETICIONARAM ÀS FLS. 44/57 DOS AUTOS OPONDO AGRAVO DE PETIÇÃO.
RESENHA
NO 150/2004
PROCESSO : 1431-2003-14-08-00
Reclamante: CARLOS CLEITON CASTRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA/EXECUTADA À FL. 43 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 151/2004
PROCESSO : 963-2003-14-08-00
Reclamante: ANDREA SIMONE DE SOUZA E SILVA MACIEL
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : SISTEMA DE ENSINO ABC & COMPANHIA
Advogado(a): .
Assunto : À RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 152/2004
PROCESSO : 1993-2003-14-08-00
Reclamante: MANOEL CIDCLEY CAVALCANTE AMORIM
Advogado(a): PAULO SERGIO LOPES GONCALVES
Reclamado : AMAZON DRY
Advogado(a): MARCUS MILLER MACHADO SASSIM
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 34/36 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 153/2004
PROCESSO : 1821-2003-14-08-00
Reclamante: A. M. OLIVEIRA & CIA. LTDA. (EMPORIUM)
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Reclamado : LUCIENE CARDIAS DA SILVA
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, AS FLS. 51/56 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 154/2004
PROCESSO : 704-1997-14-08-00
Reclamante: VERA GORETTI OLIVEIRA MOREIRA
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 1043/1053 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 155/2004
PROCESSO : 704-1997-14-08-00
Reclamante: VERA GORETTI OLIVEIRA MOREIRA
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Reclamado : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, AS FLS. 1043/1053 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 156/2004
PROCESSO : 270-2003-14-08-00
Reclamante: ALESSANDRA JENNINGS MENDONÇA DE SOUSA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO, AS FLS. 226 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 157/2004
PROCESSO : 468-2003-14-08-00
Reclamante: JOSE MARIA DE LIMA PIRES
Advogado(a): LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA
Reclamado : PILZ ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto : À RECLAMADA, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, MUNIDA DE CARIMBO A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA.
RESENHA
NO 158/2004
PROCESSO : 363-2003-14-08-00

Reclamante: PEDRO PAULO MENDES DA COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA
NO 159/2004
PROCESSO : 1211-2003-14-08-00
Reclamante: JOSE MARIA ALVES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : N F PINTO LTDA
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Assunto : À RECLAMADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO NOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$6.243,79 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
RESENHA
NO 160/2004
PROCESSO : 649-2003-14-08-00
Reclamante: RENATA PATRICIA BORGES ALVES
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : ESCOLA UNIVERSO DO SABER LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830

5ª VARADO TRABALHO DE BELEM
TV. D. PEDRO I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA
NO 199/2004
PROCESSO : 794-2003-5-08-00
Reclamante: HERCULANO AUGUSTO FAVACHO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BARRAL SECCO LOPES
Reclamado : NUMA POMPILIO CESAR M DE JESUS
Advogado(a): .
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD.rmvb.
RESENHA
NO 200/2004
PROCESSO : 127-2002-5-08-00
Reclamante: CRISTIAN MONTEIRO DE ASSUNCAO
Advogado(a): EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO
Reclamado : SOFIA ALVES DE SOUZA
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Assunto : INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o., DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD. rmvb.
RESENHA
NO 201/2004
PROCESSO : 195-2001-5-08-00
Reclamante: MARIVALDO LIRA RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado : RAIMUNDO ADALBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o.rmvb.
RESENHA
NO 203/2004
PROCESSO : 2120-2003-5-08-00
Reclamante: ALBERTO BELO DE LIMA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Assunto : 2o RECLAMADO : BENTO LUIZ VEROLET MACHADO DA SILVA ADVOGADO 2o RECLAMADO: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA ASSUNTO: ASPARTES PARA FICAREM CIENTES DA NOVA DATA DA AUDIENCIA, QUAL SEJA, 26.02.04 AS 08:25 HORAS AOS RECLAMADOS PARA FICAREM CIENTES QUE O RECLAMANTE APRESENTOU EMENDA A INICIAL. cf
RESENHA
NO 204/2004
PROCESSO : 50-2004-5-08-00
Reclamante: OSCAR BEZERRA DE ARAUJO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : ZUILA DE ANDRADE GONCALVES (FAZENDA ICATU)
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DA NOVA DATA DA AUDIENCIA INAUGURAL, QUAL SEJA: 26.02.04 AS 08:45 HORAS.///cf
RESENHA
NO 205/2004
PROCESSO : 52-2004-5-08-00
Reclamante: CLEITON CUIMAR PEREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SUPERMERCADO QUANTUM LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DA NOVA DATA DA AUDIENCIA INAUGURAL, QUAL SEJA: 26.02.04 AS 09:15 HORAS.///cf
RESENHA
NO 206/2004
PROCESSO : 57-2004-5-08-00
Reclamante: JOSE EDVALDO TAVARES DA COSTA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : BAR INTERPRETAÇÃO LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DA NOVA DATA DA AUDIENCIA INAUGURAL, QUAL SEJA: 26.02.04 AS 10:30 HORAS.///cf
RESENHA
NO 207/2004
PROCESSO : 1776-1995-5-08-00
Reclamante: FERNANDO BORRALHO DE MIRANDA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : DOCE GEO RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o., DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD. rmvb.
RESENHA
NO 208/2004
PROCESSO : 1700-2002-5-08-00
Reclamante: ROSIMEIRE DE SOUZA BATISTA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : CANAVIEIRA COM E IND LTDA
Advogado(a): .
Assunto : INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o., DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD.
RESENHA
NO 209/2004
PROCESSO : 58-2004-5-08-00
Reclamante: JORGE LUIS DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : J C VALENTE
Advogado(a): .
Assunto : FICAR CIENTE DA NOVA DATA DA AUDIENCIA INAUGURAL, QUAL SEJA: 26.02.04 AS 10:45 HORAS.///cf
RESENHA
NO 210/2004
PROCESSO : 59-2004-5-08-00
Reclamante: ROMULO CRUZ DE MORAES
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DA NOVA DATA DA AUDIENCIA INAUGURAL, QUAL SEJA: 26.02.04 AS 11:00 HORAS.///cf
RESENHA
NO.005-00198/2004
PROCESSO No. : 00499-2001-005-08-00-2 Reclamante: MANOEL NORBERTO MIRANDA Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI Reclamado : ACIMPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Advogado(a) : PAULO PEIXOTO CALDAS Assunto : FICA VSA. CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDO EM PENHORA.
RESENHA
NO.005-00202/2004
PROCESSO No. : 00479-2000-005-08-00-0 Reclamante: PAULLOR ROBERTO DA SILVA FARIA Advogado(a) : MARIA DA PAZ FARIAS GOMES Reclamado : CONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA Advogado(a) : VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: I- COMO BEM DISSE O PETICIONANTE, SE O BEM NAO FOI OBJETO DE PENHORA DEVERIA TER DILIGENCIADO PARA QUE SEQUER FOSSE ENTREGUE AO DEPOSITARIO DO BARCO, II- A QUESTAO ESCAPA DA COMPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO.